# Veredas Da História



### Veredas da História,

# [online], v. 9, n.1, julho, 2016, ISSN: 1982-4238

#### **EDITORES**

Bruno Gonçalves Alvaro, UFS Carlos Leonardo Kelmer Mathias, UFRRJ Daniele Gallindo G. Silva, UFPel Leandro Duarte Rust, UFMT Marcelo Pereira Lima, UFBA Paulo J. Debom Garcia, Universidade Cândido Mendes Priscila Henriques Lima, UERJ

#### APOIO TÉCNICO E EDITORAÇÃO

Lucas Vieira de Melo Santos, UFBA Beatriz Beatriz Galrão Abrantes, UFBA

#### **CONSELHO EDITORIAL**

Adriana Vidotte, UFG
Bruno Gonçalves Alvaro, UFS
Carlos Leonardo Kelmer Mathias, UFRRJ
Daniele Gallindo G. Silva, UFPel
Marcelo Pereira Lima, UFBA
Leandro Duarte Rust, UFMT
Leandro Couto Carreira Ricon, PPGHC/UFRJ
Priscila Henriques Lima, UERJ
Paulo J. Debom Garcia, Universidade Cândido Mendes
Vanderlei Vazelesk Ribeiro

#### **CONSELHO CONSULTIVO**

Adriana Vidotte, UFG Alessander Mário Kerber, UFRGS Alexandre Vieira Ribeiro, UFF André Pereira Botelho Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva, UFRJ Antonio Carlos Jucá de Sampaio, UFRJ António Manuel Hespanha, Universidade de Lisboa Beatriz Helena Domingues, UFJF Cândido Moreira Rodrigues, UFMT Célia Maia Borges, UFJF Cláudio Batalha, Unicamp Danilo Zioni Ferretti, UFSJ Daniel Santiago Chaves, PPGHG-UFRJ Janaina Christina Perrayon Lopes, UCP João Fragoso, UFRJ João Klug, UFSC Jorge Eremites de Oliveira, UFGD Karl Schurster V. S. Leão, PPGHC-UFRJ Leandro Couto Carreira Ricon, PPGHC/UFRJ Leila Rodrigues da Silva, PPGHC-UFRJ Lia de Aquino Carvalho, UCP Lia Zanotta Machado, UnB Marcos Sorrilha Pinheiro, UNESP Maria Cristina Correia Leandro Pereira, USP Maria Filomena Pinto da Costa Coelho, UnB Mário Jorge da Motta Bastos, UFF Rafael Pinheiro de Araújo, PPGHC-UFRJ Regina Maria da Cunha Bustamante, PPGHC-LHIA-**UFRJ** 

Vanderlei Vazelesk Ribeiro, UNIRIO Valdei Lopes de Araújo, UFOP

#### **CONTATO PRINCIPAL**

Marcelo Pereira Lima (UFBA)
Priscila Henriques Lima (UERJ)
E-mail: seer.veredasdahistoria@gmail.com

#### **CAPA**

Marcelo Pereira Lima (UFBA)

#### **CONTATO PARA SUPORTE TÉCNICO**

Luis Borges, UFBA

E-mail: luisborges.ti@gmail.com

### **EDITORIAL**

1

#### Apresentação Editorial

Carlos Leonardo Kelmer Mathias (UFRRJ)

### **ARTIGOS**

A irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre em foco: notas de pesquisa sobre protagonismo e sociabilidade negra

Vinicius Furquim de Almeida (UNISINOS)

23

A moda como objeto do pensamento

Paulo Debom (Universidade Candido Mendes)

A noção de justiça distributiva nas relações de compadrio da Vila Santa Maria do Baependi, sul de Minas Gerais, século XIX

Juliano Tiago Viana de Paula

(PPGH-UFRRJ)

76 As relações sociais e de poder na Baixa Idade Média portuguesa: uma análise testamentária sobre a representação da morte dos últimos reis afonsinos (séc. XIV)

Airles Almeida dos Santos Universidade Federal de Sergipe

95 Considerações históricas na proteção de direitos: a evolução do direito processo civil no tempo

Antônio Pereira Gaio Júnior (UFRRJ)

117 O registro civil como fonte histórica: contribuições e desafios dos registros civis nos estudos do pós-abolição, Rio de Janeiro (1889-1940)

Carlos Eduardo C. da Costa (UFRRJ)

Traços carnavalescos das festas de novembro em Cartagena de Índias: um enfoque histórico do sentido da "desorden"

Milton Moura
(UFBA)

## **RESENHAS**

169 Dona Lucía: a biografia não autorizada

Marcial Saavedra Castro **UFBA** 

174 As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica

> Débora H. Almeida Pereira (PPGH-UFBA)

184

Feminismo e política: uma introdução

Joseane Pereira de Souza (PPGH-UFBA)

#### APRESENTAÇÃO EDITORIAL

#### Carlos Leonardo Kelmer Mathias Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Ao longo de seus quase 10 anos de vida, a *Revista Veredas da His*tória, fruto de um esforço que hoje vem chegando ao albor da maturidade, nunca se furtou à tão propalada, e não menos fastidiosa, interdisciplinaridade. E assim não poderia deixar de ser pois, afinal, trata-se de uma revista de História! Bem, caso tal modesta afirmação não tenha bastado para justificar a interdisciplinaridade então observada, faço-me mais explícito. A me desculparem previamente pela simplicidade e pobreza argumentativa, nossa nobre ciência se encarrega, fundamentalmente, da busca pela compreensão, e posterior explicação, dos diversos aspectos da lógica de funcionamento das sociedades no contínuo devir temporal que, poeticamente, não deixa de se parafrasear. Assim posto, não creio ser possível, muito menos prudente, nos furtarmos à aceitação de que toda sociedade é, a rigor, plural. Dito isso, como analisa-la senão pelo viés interdisciplinar? Eis a grande virtude do volume que ora o leitor da nossa 13ª edição tem em mãos.

No primeiro artigo do presente número, *A irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre em foco: notas de pesquisa sobre protagonismo e sociabilidade negra*, Vinícius Furquim de Almeida, valendo-se dos ensinamentos da microhistória italiana e alerta às armadilhas da pesquisa onomástica, analisa dez livros da irmandade de Conceição de Porto Alegre entre 1870 e 1900 com vistas à compreensão de seu espaço devocional como lugar de sociabilidade, atentando para as estratégias de mobilidade social que a população negra poderia empreender a partir do pertencimento à irmandade em questão – destaque para o estudo das trajetórias de vidas e das relações sociais perpetradas por alguns dos personagens analisados no decurso do texto.

No segundo artigo dessa edição, *A moda como objeto do pensamento*, Paulo Debom, objetivando explicitar a relevância da moda como objeto da pesquisa acadêmica, oferta ao público um destacado debate historiográfico acerca do tema partindo dos pioneiros estudos de Spencer, em finais do século XIX, até os recentes trabalhos de Gilles Lipovetsky, pontuando sobriamente o divisor de águas representado pelos estudos de Roland Barthes de meados do século XX. Sublinha como as diversas pesquisas sobre o tema demonstraram que a moda, mais do que signo de indumentárias, expressa os aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das sociedades, aclarando questões atinentes desde ao mundo do trabalho, passando por conflitos entre grupos sociais, até mudanças de mentalidade.

No artigo intitulado A noção de justiça distributiva nas relações de compadrio da Vila Santa Maria do Baependi, sul de Minas Gerais, século XIX, Juliano Tiago Viana de Paula busca

compreender, a partir da noção de justiça distributiva nas sociedades de Antigo Regime, a lógica inerente às relações de compadrio. Outrossim, seus estudos revelam questões próprias à estratificação social passível de ser atestada na Vila de Baependi consoante pressupostos teóricos coevos segundo os quais cada indivíduo recebia o que lhe era justo de acordo com sua posição na hierarquia social. Em tempo, o autor se insere na recente corrente metodológica que conjunta os ensinamentos da microhistória italiana com os métodos da análise de rede social.

Avançando para o quarto artigo, As relações sociais e de poder na baixa idade média portuguesa: uma análise testamentária sobre a representação da morte dos últimos reis afonsinos (séc. XIV), Airles Almeida dos Santos, após realizar um breve debate historiográfico concernente aos trabalhos sobre a morte e o poder na historiografia francesa e na brasileira, tratou de compreender de que forma os rituais fúnebres e a confecção da imagem da morte podem ser utilizados como estratégia de manutenção de poder, ou seja, uma via de legitimação e de valorização de um estrato social específico, a saber: os últimos reis afonsinos portugueses. Para tanto, valeu-se do estudo dos testamentos régios, o que restou por adicionar ao texto uma boa discussão metodológica alusiva ao trato da fonte testamental para o estudo do medievo.

Conferindo mais cores à paleta interdisciplinar do corrente número, Antônio Pereira Gaio Júnior, em seu artigo *Considerações históricas na proteção de direitos: a evolução do direito processo civil no tempo*, redige uma precisa história do surgimento do código de processo civil brasileiro. Seus estudos se iniciam na influência dos direitos romano e grego nas discussões relativas à implementação dos primeiros códigos de processo civil em âmbito europeu – com destaque para o francês em meados do século XVII, cuja importância se fez sentir nos demais códigos desde então. Na segunda parte do artigo, o autor aborda o surgimento do referido código no Brasil, em 1939 (com origem nas Ordenações Filipinas), detalhando as transformações pelas quais o mesmo passou até a promulgação do novo código de processo civil brasileiro em 2015.

Com o escopo de demonstrar as potencialidades e os limites do emprego dos registros civis nos estudos históricos, Carlos Eduardo Coutinho da Costa, no artigo *O registro civil como fonte histórica: contribuições e desafios dos registros civis nos estudos do pós-abolição, Rio de Janeiro (1889-1940)*, dialoga com Antônio Gaio ao construir o panorama histórico do processo de implantação dos registros civis no Brasil desde o oitocentos, passando pela burocratização civil perpetrada a partir da proclamação da República (com o resultante detalhamento de informações nos referidos registros), até a culminação, em 1928, da inclusão da categoria "cor" no preenchimento de registros como de nascimento, matrimônio e óbito. Acerca dessa última matéria, o texto executa uma excelente discussão teórico-metodológica.

Por fim, no artigo denominado *Traços carnavalescos das festas de novembro em Cartagena de Indias: um enfoque histórico do sentido da "desorden"*, Milton Moura coroa a essência interdisciplinar do corrente número. Sob forte influência da obra de Mikhail Bakhtin, o

autor, afora questionar o rigor cronológico das festas comumente conhecidas sob a alcunha de Carnaval, analisa as festividades na cidade colombina de Cartagena de Indias deste o período colonial até o republicano, pondo em relevo a pertinência teórica de se valer do estudo das festas para acessar o cotidiano e as práticas culturais daquela sociedade, assim como observar o contínuo reinventar-se da cultura carnavalesca local. O artigo ainda faculta ao leitor ótimas ferramentas teórico-metodológicas no manejo das fontes de cunho narrativo.

Na primeira das três resenhas que findam o atual número, Marcial Castro, analisando a obra de Alejandra Matus intitulada *Doña Lúcia: la biografia no autorizada*, explora não apenas uma expressiva figura feminina da história chilena – afinal, dona Lúcia era esposa do general Augusto Pinochet –, como também apresenta ao público brasileiro uma destacada obra para estudos de gênero e de construção biográfica. Avançando para a segunda resenha, Débora Pereira aprofunda magistralmente a questão de gênero ao passar em revista a coletânea *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibéria*, organizada por Isabel Braga e Margarita Hernández, e publicado em 2015. O esmero observado em tal resenha está à altura da relevância da publicação. Nessa esteira, Joseane Pereira finda a seção resenhando a coletânea *Feminismo e política: uma introdução*, de 2014, e cuja organização coube a Luís Miguel e a Flávia Biroli. Indubitavelmente, Joseane Pereira fez jus à importância dessa que talvez seja um dos mais expressivos trabalhos sobre o tema publicados recentemente na historiografia brasileira.

Enfim, esperamos que a partir dos artigos e das resenhas que compõem a 13ª edição da *Revista Veredas da História*, as comunidades acadêmicas de História, em particular, e das Ciências Humanas, no geral, possam desfrutar de bons estudos capazes de promover o profícuo e necessário debate respeitante à árdua tarefa de realizarmos estudos e pesquisas interdisciplinares!

# A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PORTO ALEGRE EM FOCO: NOTAS DE PESQUISA SOBRE PROTAGONISMO E SOCIABILIDADE NEGRA

#### Vinicius Furquim de Almeida<sup>1</sup>

UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos

**Resumo**: Este artigo tem por objetivo expor algumas notas de pesquisa sobre a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre, considerando este espaço como um local de associativismo de indivíduos que no século XIX são classificados na categoria racial de pardos. Além disso, são pontuados aspectos relacionados à pesquisa arquivística efetuada no fundo documental pertinente a irmandade em questão e, para tanto, são levadas em consideração algumas prerrogativas da vertente historiográfica conhecida como "micro história".

Palavras-chave: Associativismo. Irmandade. Trajetória.

# THE FOCUS ON THE IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IN PORTO ALEGRE: RESEARCH NOTES ON BLACK PROTAGONISM AND SOCIABILITY

**Abstract**: This article's objective is to expose some research notes on the Irmandade de Nossa Senhora da Conceição in Porto Alegre. This space is a place of individual's associativism that in the XIX century were classified in the racial category of "Pardos". Besides, there are pointed aspects related to archivistic research made in the documental basis relevant to the fraternity in question and, therefore, are taken into consideration some prerogatives of the historiographical side known as "micro history".

**Key-words**: Associativism. Fraternity. Path.

O espaço de devoção como lugar de sociabilidade; um negro como pardo, e um pardo como negro; o protagonismo de agentes sociais desconhecidos; a redução de escala como possibilidade de observação; onde, como e quando? Inicio este artigo intencionalmente a partir de um *brainstorming* na tentativa de traduzir ao leitor a difícil tarefa de pensar e realizar uma pesquisa historiográfica. Também o faço para, já de início, lançar as ideias principais que permearão o texto que segue, e estabelecer os pontos que fundamentarão o que pretendo discutir.

Uma das tarefas do historiador é problematizar lugares e períodos históricos. Com a pesquisa que venho desenvolvendo - e da qual ofereço veredas recém-abertas – faço

 $<sup>^{\</sup>rm I}$  Mestrando em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos — Unisinos. E-mail: vinicius.furquim.almeida@gmail.com

este exercício: o principal lugar que analiso é o espaço da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre, especificamente através da experiência devocional da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição; o período histórico (tempo ou época) são as décadas finais do século XIX, recorte temporal que, para além do *fin de siècle*, também é conhecido pela historiografia como o período do pós-abolição ou pós-emancipação. Esta pesquisa se insere, portanto, nos estudos pertinentes à escravidão negra no Brasil, mas se atém, principalmente, nas discussões que, desde finais da década de 1980,<sup>2</sup> vem pensando as experiências negras ocorridas após o fim da escravidão legal no país, no convencionado marco histórico da assinatura da Lei Áurea, em 13 de maio de 1888.

Ainda dentro deste campo de estudos, procurarei com este artigo pontuar sobre algumas categorias de análise importantes, como aqueles que falam sobre a racialização, enfatizando a análise nas possíveis interpretações da definição racial de "pardo" para o período. Também pretendo evidenciar alguns aspectos específicos da irmandade em questão, assinalando as potencialidades de pesquisa nas fontes primárias concernentes àquela devoção, exemplificando - dentro da materialidade que obtive das fontes – de que forma aquele espaço pode ser percebido como um lugar de sociabilidade negra em Porto Alegre.

#### O ressurgimento do protagonismo individual em análise: uma breve retomada

Os lugares e os tempos da história ganham importância por atribuição. Em outras palavras, se reconhece este ou aquele tempo, lugar e mesmo personagem, após uma construção de significados que respeitam também influxos históricos de tempo, de espaço e de personagem. Assim, uma batalha pode ganhar e perder importância conforme a abordagem feita, ou conforme a intenção política de quem pretende revê-la. O mesmo acontece com indivíduos históricos: ao longo das décadas, a historiografia foi remodelando sua perspectiva de protagonismo e, variante, passou de um tempo de heróis exemplares para uma história sem homens e, desta, para uma história do protagonismo individual de agentes históricos desconhecidos, resgatados nos arquivos do mundo. Estas mudanças conceituais aconteceram sob motivações distintas, fundamentalmente, motivadas por novas perspectivas de análise. Uma delas, por sua

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Para citar apenas alguns exemplos, aponto as obras de AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites** (século XIX). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987; CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. São Paulo: Editora brasiliense s.a, 1987; e PESAVENTO, Sandra Jathay. **A emergência dos subalternos: trabalho livre e ordem burguesa**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1989.

proposta metodológica e proposicional, contribuiu amplamente para a renovação do campo historiográfico: refiro-me ao movimento que comumente é conhecido como a micro história italiana. Não pretendo aqui fazer um histórico deste movimento – que não se vê como tal, diga-se de passagem -, pois isso já foi feito exaustivamente<sup>3</sup>. O menciono, no entanto, por embasar sobremaneira a presente pesquisa nas sugestões práticas advindas dos representantes da microhistória, notadamente os historiadores italianos Giovanni Levi e Carlo Ginzburg.

Se no período posterior a Segunda Guerra o campo historiográfico assistiu a um renascimento do acontecimento<sup>4</sup>, experiência fugidia à interpretações generalizantes, ainda que em uma perspectiva teórica e especificamente pela valorização das narrativas marginais (aquelas dos sobreviventes e dos traumas da guerra), no mesmo período, ganha força na historiografia uma história serial, na qual exaustivos levantamentos documentais culminavam em uma narrativa sem rostos e nomes mas, sim, pautada nos números, nos percentuais e em como este cabedal numérico poderia trazer a tona explicações do passado. O historiador Dale Tomich situa este período em uma temporalidade que inicia em 1956, e que iria até os anos de 1968, considerando, especialmente na perspectiva de Ernest Labrousse, a história serial como um desdobramento de uma das temporalidades teorizadas por Ferdinand Braudel, o tempo conjuntural<sup>5</sup>. Todavia, a partir de meados dos anos 60, ganham espaço nas correntes historiográficas vertentes interpretativas que passam a considerar o homem em seu espaço social, nos arranjos cotidianos e no trânsito dos personagens pelos caminhos possíveis das estruturas sociais. A micro história situase então como referência na propulsão de estudos que caminharam – aparentemente – no sentido oposto ao das grandes interpretações históricas, e passa a tratar do tempo, dos espaços e dos personagens a partir da redução da escala de observação, buscando revelar uma "história ao rés-do-chão". Nesta perspectiva, o "papa da micro história" (informação verbal)<sup>7</sup>, Giovani Levi, assim concebe a abordagem micro histórica:

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Cito aqui o conhecido trabalho de LIMA, Henrique Espada. **A micro história italiana: escala indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. Nesta obra, o autor faz uma densa reconstituição das trajetórias dos principais representantes da micro historia italiana.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Cf. DOSSE, 2013. Ver especialmente a segunda parte da obra.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ver TOMICH, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A expressão é cunhada pelo historiador francês Jacques Revel no importante prefácio escrito para a edição francesa (e também inserido na edição brasileira) do livro "A herança imaterial" de Giovanni Levi. Ver REVEL, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Em uma de suas aulas proferidas na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, ocorridas entre os dias 9 e 22 de junho de 2016, Giovanni Levi se autodenominou, ironicamente, da maneira citada.

Seu trabalho [o do historiador] tem sempre se centralizado na busca de uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo que reconhece sua – relativa – liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos. Assim, toda ação social é vista como o resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões dos indivíduos, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais.<sup>8</sup>

Não abordarei aqui as problematizações sobre as dimensões do real, mas saliento no excerto acima o conteúdo nuclear da proposta em questão, que visa, grosso modo, uma história mais humana e palpável, em uma perspectiva que se quer muito mais próxima do homem "comum" e de suas idas e vindas por igrejas, mercados, órgãos públicos, botequins, cemitérios e outras tantas experiências sociais compartilhadas por todos nós. Em poucas palavras, a historiografia apresenta uma renovação de métodos investigativos e de ferramentas conceituais e teóricas para pensar o homem, no singular e no plural, configurando estes estudos de trajetórias o que François Dosse chamou de "introito à uma historia social renovada". Entretanto, engana-se aquele que, descuidado, concluir que tratam os micro historiadores de narrativas locais ou de estudos de caso. Outra vez Levi, na introdução de sua clássica obra A herança imaterial, demonstra que através de uma abordagem que utiliza a redução de escalas - fora dos modelos explicativos então convenientes -, era possível refletir sobre temas mais amplos. Dizia ele sobre a investigação acerca de Giovan Chiesa, seu personagem de entrada para a realidade de Turim no século XVII, que aquele era um "[...] estudo de uma fase do conflito do qual saíram transformados tanto a sociedade local quanto o poder central" <sup>10</sup>. Considerando apenas "uma fase" de um pequeno processo judicial, Levi proporciona uma densa discussão sobre as relações sociais no Piemonte dos Setecentos. Como "poder central" leia-se "estado absolutista", pois foi exatamente esta a proposta do historiador italiano em seu estudo: demonstrar através de um lugarejo ao norte da Itália que existiram permanências e rupturas sociais que estavam fora do alcance do que então se concebia como estado absoluto e controlador, e que as concepções liberais que atribuíram noções de mercado para períodos históricos anteriores ao efetivo desenvolvimento do mesmo,

<sup>8</sup> LEVI, 1992, p.135.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> DOSSE, 2009, p.255.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> LEVI, 2000, p.44, grifos meus.

não mais poderiam ter sustentabilidade, uma vez que noções como reciprocidade e solidariedade ainda baseavam as relações sociais.

Carlo Ginzburg, por seu turno, demonstrou também que a mudança da perspectiva histórica sobre os sujeitos e suas comunidades passou por um processo de desestruturação de uma visão focada apenas no etnocentrismo europeu, procedimento este que precisou de aproximações com outras áreas do conhecimento humano para recriar narrativas mais abrangentes e despidas de determinantes de maior ou menor importância. Como o mencionado acima, a reflexão sobre os eventos históricos e mesmo o seu revisitar, passa por lugares de produção e de intencionalidades daqueles que produzem e, conforme Ginzburg (e reiterado por Levi), o movimento da micro história se insere em um processo de renovação de pensamento ocidental frente ás incertezas de um mundo fragmentado politicamente, mas unificado pela ótica industrial e do capital. Não perdendo o foco historiográfico do que vem sendo dito até aqui, trago um excerto do pensamento de Ginzburg sobre o tema, que traduz o "espírito" da abordagem advinda da proposta italiana em termos de uma história multifacetada:

O fim da ilusão etnocêntrica (que paradoxalmente coincidiu com a unificação do mercado mundial) tornou insustentável a ideia de uma história universal. Só uma antropologia impregnada de história ou, o que é o mesmo, uma história impregnada de antropologia poderá repensar a aventura plurimilenária da espécie homo sapiens<sup>11</sup>.

No texto do qual faz parte o fragmento acima, o não menos clássico *O nome e o como*, Carlo Ginzburg além de expor a micro história como experiência de pesquisa plural, nos oferece aquilo que passaria a ser um mantra da pesquisa historiográfica e que se configura como um "modo de fazer" da micro história (e por que não também da história social propriamente dita?), isto é, a pesquisa intensiva em arquivos documentais. O historiador italiano apresenta a perspectiva da investigação através dos indícios nominais, que podem ser encontrados em diversas fontes documentais, de cartas a inventários *post mortem*, e que esta prática proporcionaria ao historiador uma possibilidade de reconstituição das relações sociais de um sujeito ou de um grupo, quase que em uma metáfora sobre a constituição de uma teia feita de ações e reações. Recorrendo mais uma vez a Ginzburg, a pesquisa do nome nos leva as "linhas que convergem para o nome e que delas partem, compondo uma espécie de teia de malha

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> GINZBURG, 1989a, p.173

fina", dando "ao observador uma imagem gráfica do tecido social em que o individuo está inserido" <sup>12</sup>. Assim, propondo uma forma de servir-se do que fizera uma história serial massivamente documental, mas sem tornar-se refém dela, Ginzburg invoca aquilo que é particular dentro do escopo documental para pensar concepções de arranjos sociais maiores, e mesmo remodelá-los conforme as perspectivas em escalas reduzidas. Esta característica nos leva ao próximo ponto deste artigo, a análise de fragmentos de um tempo e de um espaço que podem proporcionar – na esteira da perspectiva da redução de escala – um entendimento de uma experiência histórica na Porto Alegre que assistia o fim do século XIX.

#### O espaço devocional como possibilidade (de) e a pesquisa em si

Naquela manhã iniciava o inverno em Porto Alegre. Era o dia 20 de junho de 1880. No Consistório da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, situada à então Rua da Independência, antiga estrada que ligava Porto Alegre a Aldeia dos Anjos, reunia-se a mesa deliberativa da irmandade de devoção da santa do mesmo nome. Presentes na reunião estavam, dentre outros, figuras de certo prestígio social da cidade, como Antônio Cândido da Silva Job e Carlos Ochagavia da Costa. Na sessão, decidiram-se alguns pontos da reforma que iria se proceder na igreja, tendo os irmãos Job e Ochagavia oferecido como donativos para tal reforma a quantia de 50 mil réis<sup>13</sup>. A Igreja, que ao longo da segunda metade do século XIX passou por vários processos de reforma e complementação estrutural, fora fundada em sua pedra inicial ainda no início de 1850, servindo de sede para a devoção da Conceição que, antes dessa data, ocupava um altar lateral na Igreja Matriz da Capital. Estabelecida formalmente como devoção, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição teve inicio em 1790, por iniciativa do pardo Manoel Ferreira do Nascimento<sup>14</sup>, e passou a congregar a população branca e parda de Porto Alegre<sup>15</sup>.

A historiografia que se debruça sobre as práticas devocionais tem no Brasil um consistente histórico. Talvez por tratar-se de um desdobramento de práticas vinculadas à Igreja Católica, instituição fundamental para a compreensão do Brasil colonial e imperial, as práticas devocionais leigas têm atraído de longa data a atenção dos historiadores. Seja

-

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> GINZBURG, idem, p. 175.

Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre - AHCMPA. Livro de atas da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, 1878-1901. Ata de 20 de junho de 1880. fl.12v e 13.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Cf. TAVARES, 2008, p.131.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> TAVARES, op. cit.

através de uma perspectiva que visa atribuir às devoções uma mercê da Igreja no Brasil, seja por um viés que encontra nas irmandades um lugar de identificação étnica no período da escravidão, o certo é que, ao menos desde fins da década de 1970 vários autores encontram nos espaços devocionais problemas de pesquisa e focos de análise social. Menciono aqui, a título de exemplo, os clássicos trabalhos de A.J.R. Russell-Wood e Julita Scarano, nos quais as pontuações sobre as irmandades como espaços devocionais configuraram-se como verdadeiras renovações nas perspectivas destas experiências, contribuindo para um entendimento das irmandades como lugares de disputas de poder, de negociações e construções identitárias, notadamente dentro da experiência negra no período colonial<sup>16</sup>. Para ilustrar o que foi dito, convido Russel-Wood para trazer-nos sua leitura das manifestações devocionais no Brasil colonial:

As irmandades de pessoas de cor no Brasil representaram proteção contra uma sociedade competitiva e dominada pelos brancos, não só para o negro trazido da África como escravo como também para os negros e mulatos nascidos no Brasil, fossem escravos ou libertos. As irmandades constituíam uma resposta associativa a uma necessidade coletiva e individual sentida pelos negros e mulatos da colônia. Esta necessidade pode ser discutida em três categorias: educação religiosa ou socorro espiritual, assistência medica e a busca de identidade.<sup>17</sup>

Falando especificamente das irmandades de negros, o autor evidencia, assim, no que se constituíam tais agrupamentos devocionais. Através destes autores e dos que seguiram algumas de suas trilhas, temos, portanto, o estabelecimento de um campo de estudo prolífico, no qual o principal recurso de pesquisa consiste na imersão documental pertinente ás irmandades específicas, mas não só: tais pesquisas se baseiam em um amplo cruzamento de fontes para refletir sobre pontos específicos de análise. Aproximo aqui o que foi dito na primeira parte deste texto com a produção historiográfica sobre irmandades, e o faço através de um interessante exemplo. Para tanto, salto algumas décadas nesta "historicização" e paro no início do século XXI.

Em 2002, a historiadora Regina Célia Regina Xavier defendeu sua tese de doutoramento que versava sobre a trajetória de Tito de Camargo Andrade, negro escravizado que comprou sua liberdade e a de "sua gente", e que esteve intimamente

\_

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Ver RUSSEL-WOOD, 2005. Neste trabalho, há um capítulo específico que trata das irmandades. Ver também SCARANO, Julita. Devoção e Escravidão: A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no Século XVIII. São Paulo: Editora Brasiliana, 1976.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> RUSSEL-WOOD, op. cit., p.193

ligado com a construção da devoção e da Igreja de São Benedito na cidade paulista de Campinas<sup>18</sup>. Xavier demonstra em sua argumentação o trânsito de seu personagem pelas estruturas sociais da então Vila de São Carlos, sua negociações, estratégias e permanências para montar uma trajetória um tanto peculiar de um personagem negro no século XIX. Em uma declarada referência à perspectiva da micro história<sup>19</sup>, a autora investiga os rastros de Tito Andrade através dos vestígios passíveis de localização na documentação, e, dessa forma, analisa um amplo arcabouço documental que vai de livros cartoriais até documentações da imprensa do período, tudo isso em um esforço de reconstituição histórica para a compreensão do passado ou mesmo da representação dos espaços, tempos e personagens do passado pois, levando em consideração o que o historiador francês Jacques Revel propõe,

[...] o que está em jogo na abordagem micro-histórica é a convicção de que a escolha de uma escala peculiar de observação fica associada a efeitos de conhecimentos específicos e que tal escolha pode ser posta a serviço de estratégias de conhecimento. [...] a escolha de uma ou outra escala de representação não equivale a representar em tamanhos diversos uma realidade constante, e sim transformar o conteúdo da representação mediante a escolha do que é representável.<sup>20</sup>

Regina Xavier monta um enredo em que o singular e o plural por vezes intercalamse nos pequenos círculos sociais de um grupo de devotos, e por outras se conjugam nas
políticas governamentais e religiosas de controle da população, inserindo o seu
personagem como prisma desta dinâmica, uma vez que mestre Tito – como era conhecido
o personagem – concentrava também funções de curandeiro naquele espaço-tempo. O
agente histórico, portanto, foi reconhecido como protagonista social e, ao mesmo tempo,
como fruto das possibilidades de seu meio. Assim, por um misto de religiosidade,
carência e proximidade social, além de processos de construção identitárias, Tito
conjugou em si as peculiaridades do próprio tempo em que viveu. A autora, ao fazer um
balanço da trajetória de seu personagem – e ao mesmo tempo de sua obra -, conclui que

Muitos viram, na trajetória de Tito de Camargo e em sua ascensão social, uma aproximação do mundo dos livres e dos brancos em detrimentos dos irmãos de São Benedito. No entanto, se é verdade que fez alianças com os primeiros, nunca se divorciou dos segundos. Em

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> A tese, defendida na Universidade de Campinas - UNICAMP, resultou em um livro que foi publicado pela editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no ano de 2008. Ver XAVIER, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Ver a introdução da autora em XAVIER, op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> REVEL, 2010, p.438.

suas relações sociais, sempre buscou negociar em favor daqueles irmãos, da irmandade, da construção da Igreja, da conquista de liberdades. Talvez por isso, sua trajetória tenha adquirido tantos significados, e seu nome tenha simbolizado a luta dos negros contra a opressão religiosa e social.<sup>21</sup>

A percepção de Xavier sobre seu personagem é, portanto, a do historiador que persegue os agentes históricos nos vestígios documentais e que concebe os sujeitos como multifacetados. Partindo deste exemplo, aproveito para trazer à baila novamente a Irmandade da Conceição como local de observação e lanço ao leitor algumas perspectivas já constatadas no cruzamento de fontes.

Armazenados no Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre – AHCMPA, estão atualmente cerca de 10 livros concernentes ao período de interesse (últimas três décadas do século XIX) da pesquisa. São livros que em sua originalidade, isto é, em sua razão inicial de ser, serviram para questões administrativas daquela instituição, registrando entrada de irmãos, suas atas de reuniões, os movimentos financeiros e demais anotações necessárias ao bom funcionamento da irmandade que, na concepção do historiador Mauro Tavares, era uma das principais devoções de Porto Alegre no Oitocentos<sup>22</sup>. Utilizando desta documentação, venho desenvolvendo um banco de dados no qual um amplo índice onomástico foi criado, propiciando de início, aquela sensação *sui generis* da pesquisa documental sugerida por João Fragoso, isto é, o "afogarse em nomes" <sup>23</sup>.

A partir da criação deste banco de dados, surgiram – no ato mesmo de criação do banco e do transcrever dos documentos analisados – várias dúvidas e problemáticas de pesquisa, revelando a riqueza da fonte por si só e a miríade de possibilidades destas fontes quando combinadas com aquelas de outra natureza. Detenho-me rapidamente nesta exposição para lembrar ao leitor o objetivo principal da pesquisa: tentar compreender o espaço devocional como lugar de sociabilidade negra e em que medida este espaço representou um possibilidade de mobilidade (e talvez ascensão) social para esta população. Feito o lembrete, retomo as "questões das fontes".

Uma das primeiras dificuldades que compartilho aqui foi a escolha dos nomes aos quais investiria energia de pesquisa. No emaranhado nominal, todos parecem ser, a um só tempo, boas e más escolhas investigativas. Como o foco da minha pesquisa consiste

<sup>22</sup> TAVARES, op. cit. Ver especialmente o capítulo II.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> XAVIER, op. cit., p.347

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Faço referência direta aqui a FRAGOSO, 2002.

na busca de negros (na condição de pardos, é bom lembrar), iniciei pensando em procurar sobrenomes. Através de uma dinâmica de exclusão nominal, que consistia na eliminação dos nomes que, aparentemente fossem de origem europeia, ou reconhecidamente de famílias brancas de Porto Alegre, fui reduzindo o número de nomes para a busca. Todavia, para além de sobrenomes conhecidos da capital, como Mariante e Mostardeiro, a perspectiva da análise de sobrenomes como fator de eleição/eliminação revelou-se infrutífera e sem qualquer lastro. Passei, então, a considerar outros aspectos obtidos nas fontes como possibilidades investigativas. Levando em consideração a perspectiva dos indícios de que fala Ginzburg<sup>24</sup>, na qual o conhecimento histórico deriva de conhecimentos pré-existentes, mas, também, pelas formas *mudas* nas quais o saber se apresenta<sup>25</sup>, permiti que a investigação se apegasse nos detalhes, ou, naqueles vestígios que evocam "elementos imponderáveis: faro, golpe de vista, intuição" <sup>26</sup>. Assim, troquei a estratégia e passei a considerar nomes pouco comuns no conjunto (Prudência, Gervazio, Esmenia, Fortuozo, Demenciana), uma vez que no cruzamento das fontes e mesmo em buscas online, tais escolhas – por certo "exclusivismo" nominal - poderiam trazer novos fragmentos com maior facilidade. Como resultado, de fato, esta nova abordagem revelouse mais proveitosa e, especialmente através das investidas no site familysearch.org<sup>27</sup>, consegui ampliar as informações sobre cerca de 10% dos nomes que já constam no banco nominal advindo das fontes da irmandade, como, por exemplo, parentescos, locais de batismo dos próprios devotos (como de seus vínculos parentais), e mesmo informações esparsas de pertencimento às forças armadas e outras "notícias" sobre determinados personagens. Assim, alternando a estratégia de abordagem das fontes, pude ampliar as informações sobre os agentes históricos que comungaram da mesma devoção em fins do século XIX, partindo inicialmente de seus nomes e seguindo na direção de um variado conjunto indiciário. Com isso, foi possível ajustas o foco investigativo, reduzir a "amostragem" dos números coletados e chegar mais perto de pessoas efetivamente, dos homens e mulheres negros que participaram da Irmandade de Nossa Senhora da

\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Ver GINZBURG, 1989b. Notadamente a sexta parte do estudo, intitulada "Sinais: raízes de um paradigma indiciário".

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> GINZBURG, idem.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> GINZBURG, ibid., p.179.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> O familysearch.org é um banco de dados no qual um vastíssimo acervo documental é armazenado. Nele é possível consultar, através de inserções nominais, certidões de batismo, óbito e casamentos. Vinculada a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos Dias, a iniciativa de coleta e organização de arquivos teve início ainda em finais do século XIX, no estado de Utah, Estados Unidos da América.

Conceição de Porto Alegre. Um problema, porém, se apresentou: destes nomes refinados do processo de pesquisa, quais eram negros?

# Das possibilidades, um nome: Honório Fernandes de Almeida Porto como personagem

Na página 46 do livro de matrícula da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição foram registradas, em 1858, duas entradas de irmãos: Conrado Álvaro de Almeida Porto e Honório de Almeida Porto. Ambos foram referidos na inscrição como filhos de Antônio Fernandes Porto e é provável que o próprio tenha feito as inscrições dos filhos que, como consta no livro, contavam com 4 e 10 anos de idade, respectivamente<sup>28</sup>. Conrado e Honório aparecem como membros ativos da irmandade até 1879, inclusive fazendo parte da mesa administrativa no biênio 78-79. Em 1879, no registro de Conrado a observação assevera: "faleceu".

Como procuro demonstrar ao longo do texto, a pesquisa historiográfica é fundamentalmente construção, processo. Travamos contatos com as fontes, conhecendoas, para posteriormente – como neste caso – realizarmos as transcrições e, no fim, levantarmos o máximo de informações das mesmas. Se não nos é possível "dissecar" os indivíduos<sup>29</sup>, ao menos as fontes precisam ser esmiuçadamente analisadas para fins de reconstruções representativas. Assim, depois de ter travado contato com o livro de matrícula da irmandade, passei a analisar os livros de atas, especificamente o que serviu de fonte para a abertura do tópico anterior<sup>30</sup>. Nele, pude conhecer algumas das pautas debatidas pelos irmãos, suas querelas e projetos futuros, além de conhecer outros tantos nomes que não estavam registrados no livro de matrícula. Foi a partir deste livro que pude ler, na sessão de 24 de setembro de 1878, novamente o nome de um daqueles irmãos que haviam sido inscritos na devoção pelo pai, qual seja, o de Honório Fernandes de Almeida Porto. Naquela sessão, Honório participava das deliberações sobre autorizar ou não o irmão de fé Manoel Nunes do Nascimento a verificar o processo de doação "das duas cazinhas (cortiça) á rua Riachuelo", bem como "authorisar ao irmão Procurador Nascimento a entender-se com o gerente da Companhia Hydraulica, para que este mande

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> AHCMPA. Livro de matricula dos irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, 1845 -1890. fl.46

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> O termo "dissecar" foi utilizado por Sabina Loriga para tratar dos românticos franceses, como Hippolyte Taine, que diziam que as biografias deveriam detalhar cada aspecto do biografado, por mais intimo que fossem. A autora sustenta, no entanto, que as múltiplas faces dos indivíduos não podem ser cotejadas pelo historiador. Cf. LORIGA, 2011, p.22.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> AHCMPA. Livro de atas da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, 1878-1901.

transferir [...] quatro acções da mesma companhia"<sup>31</sup>. O interessante aqui foi que a menção a Honório nesta nova fonte me remeteu imediatamente ao documento que eu havia analisado no início da pesquisa e, a partir de então, tive um caso concreto de um agente histórico que, tendo entrado pelas mãos do pai na irmandade, permaneceu ativamente ao menos por duas décadas na experiência devocional. Tendo um nome em mãos, parti para a verificação dos possíveis caminhos deste personagem pela capital gaúcha no final do século, com a pertinente dúvida capital: era Honório um sujeito negro?

Como foi salientado acima, as pesquisas historiográficas pautadas nas perspectivas da micro história se preocupam em observar indícios com o intuito de encontrar os rastros dos agentes históricos no tempo. Para as realidades sociais, um indicador em potencial pode ser a análise de redes relacionais dos agentes, uma vez que, a partir dos laços parentais, de compadrio, bem como de inserções em certos espaços, é possível aventar práticas e intencionalidades dos sujeitos e sua apropriação das estruturas sociais que o cercam. Nesse sentido, parece fundamental a perspectiva do historiador José Maria Imízcoz sobre as redes sociais conformando-se através da dinâmica de formador/formado, isto é, como organismo feito pelos indivíduos e que, ao mesmo tempo, os abarca. Tudo isso respeitando a autonomia dos indivíduos em seus espaços, pois, segundo Imízcoz,

Uma análise estrutural dos atores e de suas redes deveria integrar as estruturas organizativas, os atributos, as normas, inclusive suas categorias ou representações com as quais os atores pensam a si mesmos, para analisar de outro modo as relações entre os atores e as estruturas, os atributos, as normas e as representações: desde o ponto de partida das relações entre atores, evitando predeterminações e seguindo um procedimento indutivo a partir da observação da globalidade de dimensões que encarnam e expressão, os indivíduos em seus atos.<sup>32</sup>

A investigação sobre a cor de Honório Porto, assim, mudou seu curso: era preciso recorrer a outros lugares de análise para obter alguma pista que sugerisse que o personagem fosse negro ou pardo e, assim, refletir sobre sua permanência e atuação na Conceição, levando em consideração a perspectiva das redes relacionais e sociais. O primeiro lugar em que relações com comunidades negras poderiam ser sugeridas era o próprio espaço da irmandade.

<sup>32</sup> IMÍZCOZ, 2004, p.126, tradução minha.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> AHCMPA. Livro de matricula dos irmãos da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, 1845 -1890. fl.2. Quando mencionados, os excertos desta e de outras fontes serão redigidos em sua grafia original.

Ao fim da mesma sessão do dia 24 de setembro de 1878, em que se discutiam os aluguéis e as ações da Copanhia Hydraulica, o nosso personagem assinava seu nome entre dois personagens negros publicamente conhecidos na sociedade porto-alegrense no século XIX: Aurélio Veríssimo de Bitencourt e Joaquim José de Mendanha. Bittencourt, proeminente figura do Partido Republicano Rio-grandense (PRR), era personagem reconhecido por ser, dentre outras coisas, secretário direto do presidente do estado, Júlio de Castilhos e de seu sucessor, Antônio Borges de Medeiros<sup>33</sup>. Mendanha, outra figura de notado reconhecimento social, era um músico de prestígio da capital. Conhecido como "maestro Mendanha", foi o autor da música do Hino Rio-grandense<sup>34</sup>. Além da devoção, ambos comungavam da condição racial de "pardos" e, partindo disso, pude pensar em possíveis conexões entre estes personagens e Honório Porto.

Como venho dizendo ao longo deste texto, saliento novamente a importância que teve o cruzamento das fontes para a obtenção destes resultados parciais aqui apresentados. Se de um nome surgiram fragmentos de uma trajetória, desta trajetória surgiram relações indiciárias de uma proximidade do personagem com outros da comunidade negra e de sua própria definição como tal. É bem verdade que "conhecer" a cor de Honório Porto não constituía (e não constituí) uma obsessiva meta dentro desta reflexão. Era importante, todavia, obter através de um personagem, um possibilidade de pesquisa sobre a relação dos negros a partir de uma irmandade de pardos e, tendo em Honório Porto um sujeito pardo, tanto melhor para a praticidade da pesquisa. Foi assim que, tendo em vista a proximidade de Porto com os personagens mencionados acima, procurei – outra vez a partir do nome – registros de nascimento, óbito ou casamento do investigado, obtendo novas informações deste procedimento de busca: em 24 de março de 1885, Affonso Fernandes de Almeida Porto é batizado na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre por seus pais, Maria da Gloria de Almeida Porto e Honório Fernandes de Almeida Porto<sup>35</sup>. Outra vez Honório, e com ele novo indício.

A irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Porto Alegre, a exemplo de tantos outros Rosários espalhados pelo mundo, foi historicamente uma organização devocional reservada e buscada por negros<sup>36</sup>. Na capital gaúcha, o Rosário foi fundado alguns anos

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Ver MOREIRA, 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Ver MARQUES, 2014.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> A certidão de batismo da qual extraí estas informações está disponível em: https://familysearch.org/ark:/61903/1:1:XVQ6-6M2. Acessado em 15 de junho de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> A historiadora Lucilene Reginaldo, ao tratar da formação das irmandades do Rosário na Bahia (e mesmo na Península Ibérica), propõe que "é possível que as devoções adotadas pelos negros na Península Ibérica e nas Américas tenham sido, no princípio, um espaço demarcado. Mas, também é possível que, aos poucos,

antes da Conceição, em 1786, tendo seu compromisso aprovado em 1828<sup>37</sup>. A aproximação de nosso personagem para com esta devoção, especialmente no momento da realização de um dos importantes sacramentos católicos, nos permite, assim, supor ao menos um sentimento de identificação de Porto com um espaço de reconhecida experiência afro-brasileiro. Os fragmentos nos conduzem a novos entendimentos e nos dão amplitude nas perspectivas históricas.

Contando com estes fortes indícios, faltava-me, porém, uma "confirmação". Insistente, busquei a derradeira informação em outro espaço da vida de Honório, para além de sua atividade religiosa. Inserindo seu nome no Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS, encontrei um inventário *post mortem* que tinha por inventariante Noraci de Souza Rodrigues, sua bisneta<sup>38</sup>. No documento, resolvia-se a situação de um imóvel que, em meados da década de 1950, ainda estava em nome do nosso personagem, falecido em 1918. Como é de praxe nos inventários *post mortem*, constava no processo uma certidão de óbito do inventariado, e foi com este documento que pude constatar o que faltava:

Aos trese do mez de Agosto de mil novecentos e desoito, nesta cidade de Porto Alegre e cartório de Registro Civil de nascimentos e obitos, compareceu João Corrêa, e exhibindo atestado do doutor Paula Esteves, declarou que hontem, ás desenove horas e 15, á rua vinte e oito de Setembro, 39, do quinto districto municipal, faleceu sem declaração de moléstia, Honorio Fernandes de Almeida Porto, filho de (segue-se espaço em branco) *côr mixta*, natural d'este Estado, profissão (segue-se espaço em branco) estado casado com dona Maria da Gloria de Almeida Porto [...]<sup>39</sup>.

#### A cor como problema de pesquisa (à guisa de conclusão)

Honório era misto, enfim. Se houvesse uma resposta correta para os questionamentos desta pesquisa, por certo que seria essa a mais adequada por hora, uma vez que o nosso personagem não era "branco" e, assim, poderia se inserir como "amostragem" dentro da análise. Todavia, reitero ainda uma vez ao leitor das agruras de uma pesquisa historiográfica: o que era, pois, ser misto? Ser misto era ser um negro de

o espaço demarcado tenha se tornado um espaço reconhecido. A identificação foi se dando na experiência cotidiana da escravidão. Neste ambiente, as irmandades jogaram um papel fundamental na defesa dos interesses das populações escravas e libertas" (REGINALDO, 2016, p.139). Sobre o tema, ver também REGINALDO, 2011; SOARES, 2000; e RUSSEL-WOOD, op. cit.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> MULLER, 2013. Para formação da irmandade, ver especialmente a introdução e o capítulo I.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> APERS. Processo Judicial/Inventário. Comarca de Porto Alegre. Processo nº 3605.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> APERS. Processo Judicial/Inventário. Comarca de Porto Alegre. Processo nº 3605, fl.6, grifos meus.

pele mais clara? Ou ser misto, para aquele espaço-tempo, era ser pardo? Conforme o esperado, não há uma resposta definitiva para esta questão. No Brasil, um dos temas que mais atraiu a atenção de estudiosos, tanto do campo da História como de outras ciências sociais, notadamente a Antropologia e a Sociologia, foram as discussões sobre a raça e as definições de cor à ela implícita. Desde perspectivas cientificistas que fundamentaram o racismo no país, a partir da segunda metade do século XIX, até teorizações sobre as implicações da mestiçagem das raças na formação do povo brasileiro, peculiares às primeiras décadas do século XX, o tema esteve presente, sempre polêmico, nunca fácil de abordar<sup>40</sup>. É preciso, porém, partir de algum ponto para tratar do tema, e assim o farei, legando mais dúvidas do que conclusões.

A historiadora Hebe Mattos, ao analisar o processo de desaparecimento das definições de cor nos registros civis do período posterior ao fim da escravidão negra no Brasil, propõe que

A cor negra aparecia virtualmente como sinônimo de escravo ou liberto (preto forro), bem como os pardos apareciam geralmente duplamente qualificados como pardos cativos, forros ou livres. Apenas quando qualificava forros e escravos, o termo "pardo" reduzia-se ao sentido de mulato ou mestiço que frequentemente lhe é atribuído. Para os homens livres, ele tomava uma acepção muito mais geral de "não branco" [...]. 41

Na condição de pardo, portanto, enquadravam-se aqueles que, livres, não eram qualificados socialmente como brancos. Se considerarmos os indícios apresentados até aqui, assim como a proposição de Mattos, podemos, assim, sugerir que Honório Porto enquadrava-se nesta categoria ampla de "não branco" e poderia, sim, transitar por definições de cores que iam do negro até o pardo, passando pelo "misto" de que tivemos notícia através do inventário citado. Ainda neste sentido, considero fundamental a perspectiva da antropóloga Daniela Kabengele, que pensa as relações de cor intimamente relacionadas com as disposições sociais dos sujeitos<sup>42</sup>. Analisando a trajetória de um personagem negro que, conforme o documento e o período de sua vida fora classificado como pardo, a pesquisadora sugere que para a situação analisada (a segunda metade do século XIX),

<sup>42</sup> Ver KABENGELE, 2015 e KABENGELE, 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Das várias obras que se pode mencionar, ver SCHWARCZ, 1993; MATTOS, 2013 e VIANNA 2007.Para uma perspectiva mais centrada no caso gaúcho ver SILVEIRA, 2005 e WEBER, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> MATTOS, op. cit., p.104-5.

Retém-se que o termo *pardo* não necessariamente indicava a cor mais clara do mestiço ou do mulato, visto que também indicava a condição social dos indivíduos, em especial, a condição de liberdade. O designativo *pardo* podia combinar aspectos da cor e da condição social, mas tal combinação não era simétrica e a ênfase em um aspecto ou outro dependia do contexto. Eram pardos mediante os olhos dos outros, ou seja, para serem considerados pardos, os indivíduos dependiam do reconhecimento social de sua condição de liberdade, que era constituída, vale dizer, pelas relações pessoais e comunitárias que estabeleciam. Tais inflexões dão mostras dos (re)arranjos da terminologia racial no período escravista.<sup>43</sup>

#### Com o mesmo propósito, Kabengele sustenta também que

Em uma sociedade racialmente hierarquizada, mas afeita a lógicas raciais contextuais, o termo "pardo" inseria-se em uma taxonomia *a fortiori*, classificatória e contextual, mas que não era estática, pois atualizava-se de acordo com interesses e situações.<sup>44</sup>

Pensar em definições de cor para fins do século XIX, portanto, é transitar por um terreno de superfície frágil. Alguns indícios nos levam a crer que Honório Porto era negro ou ao menos – utilizando a expressão de Mattos – um "não branco". Sua atividade junto a Irmandade da Conceição - como espero ter demonstrado - pode ter sido uma forma de manter contato com figuras de certa projeção social, tanto de pele negra quanto de pele branca na capital gaúcha que, assim como o resto do país, vinha assistindo a transformação da sociedade por conta do fim da escravidão legal de 1888. Para um homem negro, manter-se ativo em um espaço no qual homens e mulheres de cor parda tinham acesso, poderia representar uma possibilidade de manutenção e ampliação de capital social. A própria inserção de Honório e de seu irmão Conrado na devoção da Conceição dos Pardos, pode ser interpretada como uma estratégia paterna no intuito de inserir os filhos em lugares de sociabilidade e de trocas simbólicas. Além disso, seu trânsito por lugares como o da Igreja do Rosário também indicam uma proximidade com espaços de vivências afro-brasileiras. Se no início falei de um negro sendo pardo, e de um pardo sendo negro, foi justamente no sentido de refletir sobre esta modificação de perspectiva de cor que passava tanto pelas definições daqueles que viam e atribuíam uma categoria racial para o outro, quanto por aqueles que sentiam sua cor através de um processo de pertencimento, e que conheciam os limites e as possibilidades de sua

<sup>44</sup> KABENGELE, 2015, p.420.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> KABENGELE, 2009, p.107.

condição social em uma sociedade hierarquicamente organizada por critérios raciais como aquela do Oitocentos. Reconhecer os protagonismos destes agentes históricos em seus lugares e em seus tempos continua sendo, por fim, um desafio e tanto.

#### Referências bibliográficas

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites (século XIX)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CASTRO, Hebe Maria da Costa Mattos Gomes de. **Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo**. São Paulo: Editora brasiliense s.a, 1987.

DOSSE, François. Renascimento do Acontecimento. **Um desafio para o historiador: entre Esfinge e Fênix**. São Paulo, Editora Unesp, 2013.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. In **Revista Topoi**, Rio de Janeiro, set. 2002, p. 41-70.

GINZBURG, Carlo. *O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico*. In:
\_\_\_\_\_\_. A micro-história e outros ensaios. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/ Bertrand Brasil, 1989a.
\_\_\_\_\_. Sinais, raízes de um paradigma indiciário. In:\_\_\_\_\_. Mitos, emblemas e sinais. Morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b.

IMÍZCOZ, José María. Actores, redes, processos: reflexiones para una historia más global. In **Revista da Faculdade de Letras** – História. Porto: vol.5, III série, 2004, p.115-140.

KABENGELE, Daniela do Carmo. As narrativas e os arranjos da terminologia racial no período escravista brasileiro: o caso de Antônio Ferreira Cesarino. In **Revista História e Perspectiva**. Uberlândia: v. 53, p. 401-422, ja./jun. 2015.

\_\_\_\_\_. As inflexões do termo pardo na trajetória de Antônio Ferreira Cesarino (campinas, século XIX). In **Revista Juiz de Fora**. Juiz de Fora: v.4, n.1 e 2, p.101 a 112, jan./dez. 2009.

LIMA, Henrique Espada. **A micro história italiana: escala indícios e singularidades**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LORIGA, Sabina. **O pequeno x: da biografia à história**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

MARQUES, Letícia Rosa. Nos caminhos da música e da história: uma reflexão sobre a trajetória do maestro Joaquim José de Mendanha no Rio Grande do Sul do século XIX. In **Revista Oficina do Historiador**. Porto Alegre: suplemento especial, I EPHIS/PUCRS, 27 a 29.05.2014, p.1174-1186.

MATTOS, Hebe Maria. Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). Campinas: Unicamp, 2013.

MOREIRA, Paulo R. S. O Aurélio era preto: trabalho, associativismo e capital relacional na trajetória de um homem pardo no Brasil Imperial e Republicano. **In Revista Estudos Ibero-Americanos (PUCRS)**. Porto Alegre: v.40, n.1, p.85-127, jan.-jun. 2014.

MÜLLER, Liane S. **As contas do meu rosário são balas de artilharia**. Porto Alegre: Pragmatha, 2013.

PESAVENTO, Sandra Jathay. A emergência dos subalternos: trabalho livre e ordem burguesa. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1989

REGINALDO, Lucilene. Rosário dos Pretos, "são Benedito de Quissama": irmandades e devoções negras no mundo atlântico (Portugal e Angola, século XVIII). In **Revista Stud.** histo., H<sup>a</sup> mod. (Universidade de Salamanca). Salamanca: 38, nº 1, pp.123-151, 2016.

\_\_\_\_\_. Os Rosários dos Angolas: irmandades de africanos e crioulos na Bahia Setecentista. São Paulo: Alameda, 2011.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. In **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro: vol. 15, n. 45, set./dez. 2010, p. 434-444.

\_\_\_\_\_. A história ao rés do chão. In: LEVI, Giovanni. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCARANO, Julita. **Devoção e Escravidão: A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no Século XVIII**. São Paulo: Editora Brasiliana, 1976.

SCHWARCZ, Lilan Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letas, 1993.

SILVEIRA, Éder. A cura da raça: eugenia e higienismo no discurso médico sul-riograndense nas primeiras décadas do século XX. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.

SOARES, Mariza de Carvalho. **Devotos da cor**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

TAVARES, Mauro Dillman. **Irmandades, Igreja, devoção no sul do império do Brasil**. São Leopoldo: Oikos, 2008.

TOMICH, Dale. A ordem do tempo histórico: a Longue Durée e a Micro-História. In **Revista Almanack** (UNIFESP). São Paulo: n. 2, dez. 2011, p. 38-51.

VIANA, Larissa. O idioma da mestiçagem. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

XAVIER, Regina Célia L. **Religiosidade e escravidão no século XIX: mestre Tito**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

.

WEBER, Beatriz Teixeira. **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na república rio-grandense – 1889/1928**. [Tese de doutorado defendida na Unicamp, 1997].

#### A MODA COMO OBJETO DO PENSAMENTO

#### Paulo Debom<sup>1</sup>

Universidade Candido Mendes

**Resumo:** O tema Moda não recebe, em geral, destaque no ambiente acadêmico. Comumente, é analisado como sinônimo de futilidade e frivolidade, logo um assunto de menor importância. Este artigo tem por objetivo refletir sobre o fenômeno como objeto de pesquisa de grande relevância para os estudos científicos. Para isso, apresenta uma análise das ideias de diferentes pensadores de áreas diversas, como por exemplo, a sociologia, a história e a comunicação, sobre o papel da moda nas sociedades ao longo do tempo. Evidencia o que foi produzido em território nacional e indica as publicações recentes na área.

Palavras-chave: moda, produção acadêmica, história.

#### FASHION AS A OBJECT OF THOUGHT

**Abstract**: Fashion has not generally been very prominent in academic studies. It is often seen as synonymous with futility and frivolity, therefore a matter of minor importance. This article aims to understand this phenomenon as a highly relevant scientific research subject. Hence, it presents an analysis of the ideas of different thinkers from various fields, such as Sociology, History and Communication on the role of fashion in societies over time. It emphasizes the local production and refers to recent publications in the field.

**Key words**: fashion, academic production, History.

A questão da moda não faz furor no mundo intelectual. [...] A moda é celebrada no museu; está por toda parte na rua, na indústria e na mídia, e quase não aparece no questionamento teórico das cabeças pensantes (Lipovetsky, 2002 [1987], p.9).

A citação acima encontra-se no início de *O império do efêmero*: a moda e seu destino nas sociedades modernas, de Gilles Lipovetsky, publicado pela primeira vez em 1987. O cenário, aos poucos, tem se transformado e o número de publicações tem crescido. Porém, a maior parte das pesquisas é de áreas como Sociologia, Antropologia, Comunicação, Literatura e Artes. A quantidade de historiadores que abordam o tema,

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutor em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Mestre em Ciências Sociais e graduado em História pela mesma instituição. Tem larga experiência como docente na educação básica e no ensino superior. Suas aulas e pesquisas concentram-se na área de História Contemporânea e Ensino de História, com foco nos diálogos entre cultura visual, indumentária, arte, identidade e relações de poder. Integra como pesquisador, desde 2013, o Laboratório Redes de Poder e Relações Culturais (UERJ). Contato: paulodebom@gmail.com

embora tenha aumentado, ainda é pequeno. O motivo provável é por enxergarem nele algo fútil e menor. Cabe questionar: são esses os adjetivos adequados para se referir ao fenômeno? No âmbito desse artigo, pretende-se demonstrar exatamente o contrário: a Moda<sup>2</sup> é de extrema relevância para as pesquisas científicas.

Dos servos que teciam as roupas de seus senhores na Antiguidade à produção de trajes em massa nas grandes fábricas; das costureiras anônimas até as mega apresentações das coleções nos desfiles parisienses ou a crescente procura por brechós, houve um grande caminho de transformações na cultura das aparências que não pode deixar de ser analisado pelo olhar do historiador.

A ideia de que pensar sobre Moda é uma perda de tempo está ligada ao que Roland Barthes em 1957 chamou de *o mito comercial da moda* (BARTHES, 2005 [1957], p. 258). Indubitavelmente, seria insensato negar que a roupa está atrelada à cultura de consumo e o autor discute de forma profunda este assunto. Entretanto, ficar preso a este ponto é algo simplório. Nas vestes, entrecruzam-se os mais diversos elementos simbólicos que edificam uma sociedade. A indumentária permite leituras enviesadas que caminham pelas mais diversas esferas do pensamento, envolvendo política, economia, arte, entre outros.

A História da Indumentária ainda não se beneficiou da inovação dos estudos históricos que ocorreu na França há uns trinta anos: ainda está faltando toda uma perspectiva institucional da indumentária, em termos de dimensão econômica e social da História, de relações entre o vestuário e fatos de sensibilidade [...] (Idem, *Ibidem*, p.258).

O pensador francês afirmou que, desde o século XIX, os filósofos e os escritores produziram leituras belíssimas sobre o assunto, pois não tinham pudores sobre o que escrever. Cita: Jules Michelet, Thomas Carlyle, Honoré de Balzace e Claude Flaubert (Idem, *Ibidem*, p. 283). Autores que trouxeram para suas tramas narrativas, filosóficas ou literárias, de forma original as tramas dos tecidos, demonstrando o quanto que por meio dos trajes uma época é expressada.

Os primeiros trabalhos de História dedicados ao estudo das transformações dos trajes foram escritos na segunda metade do século XIX. Os três mais marcantes são de Jules-Étienne Quicherat, Histoire du costume en France depuis les temps les plus reculés

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Neste texto, a palavra *Moda* é escrita com letra maiúscula, para se referir ao conceito de Moda enquanto algo maior, que não se restringe às roupas; mas sim à postura, comportamento e visão de mundo. O vocábulo aparecerá com a inicial minúscula quando for sinônimo de modismo. Desta forma, parte-se do princípio de Roland Barthes em *O sistema da moda* (2009 [1967], p.19): "Escreveremos Moda como maiúscula no sentido de *fashion*, para podermos manter a oposição entre a Moda e uma moda".

jusqu'á la fin du XVIII siècle (1886); de Albert Racinet, *The historical encyclopedia of costumes*(1888); e de Carl Khöler, *A history of costume*. Este último, apesar de ter sido escrito entre 1860 a 1870, teve sua primeira publicação somente nos anos 1920. Tratamse de obras que possuem um riquíssimo levantamento de dados sobre as transformações das silhuetas, mostrando de maneira descritiva e evolucionista como eram as formas vestimentares de diversos povos. Funcionam como uma espécie de glossário da indumentária. Não há, nessas obras, problematizações sobre as vestes. Em contrapartida, no mesmo período, alguns autores da Sociologia trataram a Moda como objeto científico.

Herbert Spencer foi um dos primeiros cientistas sociais a tratar o fenômeno como algo a ser problematizado. Em *Les manières et la mode*, publicado em 1883, fundamentou sua teoria no princípio da imitação e da distinção. As constantes transformações que movimentam o mundo das aparências são o resultado da prática das camadas inferiores em imitar as superiores em busca de respeitabilidade social. Para se manterem diferentes de seus subalternos, os mais abastados modificam suas formas de vestir, criando novas modas. Desta forma, a lógica da cópia por parte de alguns grupos e a necessidade de distinção por parte de outros formaria a base das mudanças. Para ele, o mimetismo pode ser dividido em dois tipos: a imitação respeitosa e a competitiva. No primeiro tipo, o objetivo de quem imita é agradar e ganhar favores daquele que é imitado. Podemos dar como exemplo a invenção do penteado à fontage. O nome é uma homenagem a uma das amantes de Luís XIV. Durante uma caçada no ano de 1690, um forte vento atingiu seu séquito em meio ao campo; ao ver sua preferida completamente despenteada, retirou fitas de suas roupas e as amarrou no cabelo da jovem. Ao retornarem ao palácio, o novo penteado foi notado. Ao perceber o falatório, o rei elucidou que havia gostado daquela forma diferenciada do cabelo. Em poucos dias, várias damas da corte de Versalhes usavam os cabelos amarrados com fitas à fontage. Em curto espaço de tempo, o modismo fazia parte do visual de várias cortes europeias<sup>3</sup>. Já o segundo tipo, a *imitação competitiva*, ocorre quando homens de grupos sociais inferiores enriquecem e, para ostentar seu poder oriundo do dinheiro e não do nascimento, usam os mesmos trajes dos membros da aristocracia. Para Spencer, essa prática era antiquíssima, todavia realmente ganhou impulso com a expansão da industrialização no século XIX, gerando, por um lado, uma democracia no campo das aparências, porém do outro, uma sociedade desregrada.

<sup>3</sup> Este exemplo foi retirado da obra *A roupa e a moda* de James Laver (1996, p.122), publicado pela primeira vez em 1969. É importante ressaltar a forte presença do pensamento de Herbert Spencer em um texto escrito quase um século depois do lançamento do livro do sociólogo.

Marcantes são os estudos de Gabriel de Tarde, especialmente em *As Leis da Imitação*, publicado pela primeira vez em 1890. Para ele, "[...] todas as semelhanças de origem social que se observam no mundo são o fruto directo ou indirecto da imitação [...]" (TARDE, s/d,[1890]. p. 35). Sua originalidade está na ampliação do conceito de Moda. Parte do mesmo suporte de Herbert Spencer, imitação e distinção, porém afirma que o fenômeno é também uma forma de relacionamento entre os homens em diferentes sociedades que tem por base o amor pelo novo, envolvendo as mudanças comportamentais, linguísticas, religiosas, etc. De acordo com Tarde, a Moda não é uma invenção da Idade Moderna, pois esteve presente em algumas outras épocas. Cita como os momentos mais importantes do fenômeno a Grécia do século V a.C., algumas cidades italianas nos séculos XV e XVI e Paris no XIX. Divide a História da humanidade em *eras do costume* e *eras da moda*. Na primeira, há o permanente prestígio da antiguidade, a imitação das roupas e tradições dos ancestrais, ou seja, o enfoque estava na manutenção do passado. Já na segunda, o foco está no agora, na imitação dos modelos do presente e a busca pela diferença: "O que é novo é bom" (Idem, *Ibidem*, p. 269).

Tarde destaca que a imitação se dá essencialmente quando as classes inferiores desejam parecer com as superiores, porém afirma que, com o crescimento e o progresso das cidades no século XIX, há uma flexibilização que fez com que alguns costumes das classes baixas fossem imitados pelas altas, embora deixe claro que isso era pouco frequente (Idem, *Ibidem*, p. 215).

O autor, seguindo as tendências evolucionistas das ciências sociais da época, buscou encaixar a história do vestuário dentro das leis imutáveis da vida social, no caso as da imitação. Para ele, uma *era da moda* encontrava-se sempre entre duas *eras do costume*. Acreditava que os ciclos sempre se repetiriam dessa forma.

Outra importante contribuição veio de Thorstein Veblen, com a publicação, em 1899, do texto *A Teoria da Classe Ociosa*. Segundo o pensador, a Moda é a expressão mais acabada daquilo que denominou de *consumo conspícuo*, ou seja, um consumo ostentatório. As camadas abastadas, com o objetivo de ganhar status e respeitabilidade, exibiam sua riqueza através do luxo exagerado nas roupas, na decoração e em gastos extravagantes de todo o tipo. Sendo os trajes, os responsáveis por ocupar o centro desse exibicionismo, pois são eles que causam a primeira impressão sobre a situação financeira de quem o veste.

<sup>[...]</sup> há outros modos de pôr em evidência a nossa situação pecuniária [...] mas o dispêndio com o vestuário leva vantagem sobre a maioria, pois o nosso traje

está sempre em evidência e proporciona logo à primeira vista uma indicação da nossa situação pecuniária a todos quantos nos observam. [...] (VEBLEN, 1985, [1899], p. 98).

Outro ponto fulcral em sua obra é a ideia de que a Moda está associada à ociosidade. Trajar peças que gerassem dificuldade de locomoção, ou até mesmo incômodo, eram indicativos de que seus portadores não realizavam qualquer tipo de trabalho, especialmente, o manual. Os grandes vestidos, sustentados pelos *paniers* no século XVIII; as crinolinas de couro e aço, usadas por debaixo dos vestidos na década de 1860 e os espartilhos apertadíssimos, que dificultavam até mesmo a respiração, são exemplos para expressar a futilidade da Moda enquanto símbolo do ócio dos grupos abastados.

Veblen destaca que, com a Revolução Francesa e industrialização, a indumentária masculina passou por um processo de simplificação: os homens deveriam parecer sérios e austeros. Por esse motivo, deixaram para as mulheres o exercício da futilidade do mundo da Moda. Ao longo do século XIX, em especial a partir da Restauração (1815), os vestidos femininos tornaram-se gradativamente mais pesados e os espartilhos, mais apertados. O padrão de beleza eram mulheres pequenas, frágeis e dependentes. Por meio de sua aparência, elas demonstravam a riqueza de seus maridos, ou seja, o luxo da roupa feminina e sua fragilidade física funcionavam como emblemas da riqueza dos homens.

Com certeza Veblen, ao enfatizar o consumo conspícuo, destaca algo importante para se pensar a Moda, em especial o mercado do luxo, a questão da distinção entre classes. Entretanto, sua análise em momento algum toca em pontos importantes como desejo pessoal, individualidade e afirmação de personalidade, elementos que são muito relevantes para seu estudo sobre as transformações das aparências.

Georg Simmel – um estudioso da vida nas metrópoles do século XIX e início do XX, partindo dos pontos tratados por Spencer, Tarde e Veblen – também analisou a Moda a partir das práticas de imitação, distinção e consumo. Todavia, o autor alemão não se limitou a esses aspectos, trazendo para suas reflexões temas como personalidade, individualidade e a vida em cidades. Em 1903, publica *A metrópole e a vida mental* e, em 1911, *A Moda*. Ao perceber e articular as relações entre individualismo, desenvolvimento de posturas específicas para se viver em uma metrópole, industrialização e construção das aparências por intermédio da Moda, mostrou a originalidade de suas propostas.

A Revolução Industrial causou mudanças radicais nas mais diversas esferas da sociedade. Uma das mais destacadas foi o surgimento das grandes metrópoles, a primeira

delas Londres e, na sequência, Paris. O modo de viver nos centros urbanos era radicalmente distinto da pacata vida que se levava no campo.

Para habitar uma grande cidade era necessária que fosse desenvolvida a habilidade de observar e transitar devido aos múltiplos sinais e ruídos que surgiam a todo instante. Era preciso uma espécie de educação dos sentidos para que se conseguisse conviver com o outro. Apesar de todos evitarem o olhar direto para a face do estranho, era obrigatório que se enxergasse o que estava ao seu redor. Ter que caminhar continuamente pelas ruas ou permanecer dentro de um transporte coletivo por certo tempo fazia com que as pessoas se tornassem testemunhas oculares do comportamento alheio. O desenvolvimento dos transportes de massa, como, por exemplo, o metrô londrino, fez com que os indivíduos fossem obrigados a permanecer longos períodos de tempo expostos ao olhar de outras que lhes eram estranhas. Tornou-se essencial naquele momento que se tivesse uma postura de distanciamento em relação ao outro, estabelecendo o que Simmel chamou de atitude blasé. Para que se pudesse viver a experiência pública das ruas, era necessário que se utilizasse o silêncio como arma de defesa, uma espécie de escudo de proteção que permitisse ao cidadão circular, observar e participar da vida metropolitana. Vivenciar a cidade passou a ser uma experiência visual: se observava tudo o que estava ao redor, mas se mantinha, simultaneamente, uma distância de razoável segurança.

Dessa forma, as grandes cidades constituíam espaços para a formação de subjetividades individuais e, consequentemente, para o desenvolvimento da Moda. Ao estimularem o isolamento em meio às multidões, as metrópoles geraram novos cuidados com o corpo e com a construção de sua aparência, logo a Moda era um dos veículos privilegiados para a expressão da individualidade e da personalidade de cada um. Outro ponto a ser enfatizado é que no espaço urbano, da segunda metade do século XIX e início do XX, havia uma maior possibilidade de ascensão social, facilitando as camadas inferiores um maior acesso aos bens de consumo. Logo, as roupas usadas pelos mais ricos eram vendidas a preços acessíveis em lojas ou copiadas por costureiros em seus ateliês. Sem deixar de lado os elementos trabalhados por seus antecessores, imitação, distinção e consumo ostentatório, o autor conseguiu dar à Moda uma problematização inédita até então.

<sup>4</sup>"Os mesmos fatores que assim redundaram na exatidão e precisão minuciosa na forma de vida, redundaram também em uma estrutura da mais alta impessoalidade; por outro lado, promoveram uma subjetividade altamente pessoal. Não há talvez fenômeno psíquico que tenha sido tão incondicionalmente reservado à metrópole quanto a atitude blasé". (SIMMEL, 1975 [1903], p. 15).

Nas décadas que se seguiram após as reflexões de Georg Simmel, os estudos sobre a História do Vestuário e da Moda caíram num hiato profundo. As publicações dos cientistas sociais repetiam os conceitos já desenvolvidos anteriormente, os historiadores ignoravam o assunto e as obras que ostentavam títulos relacionados à História do Vestuário foram escritas por profissionais de outras áreas que apenas descreviam a evolução das silhuetas ao longo do tempo, seguindo de perto os autores do século XIX.

A grande virada veio nos anos 1950, com o pensador Roland Barthes. Seus estudos podem ser considerados como fundadores das pesquisas sobre Moda em diversos campos do conhecimento: Semiologia, História, Arte, Sociologia, entre outros. De certa forma, sua produção deu à Moda o status de objeto do pensamento. Engana-se quem acredita que seu único trabalho sobre o assunto restringiu-se ao famoso livro *O sistema da moda*, publicado pela primeira vez em 1967.

Obras como *Inéditos 3: imagem e moda* (2005)<sup>5</sup>, *Elementos de Semiologia* (1964) e *Mitologias* (1957) versam, entre outros pontos, sobre a análise de discursos até então pouco valorizadas cientificamente, como filmes, propagandas, alimentação, atores e Moda. Esses escritos deram um frescor ao pensamento sobre os fenômenos sociais, visto que abriram uma trilha ímpar sobre o processo de construção, desconstrução e reconstrução de sentidos em objetos que passaram, então, a serem vistos como textos. Alguns de seus contemporâneos enxergavam em seus trabalhos uma traição ao pensamento científico. Ao se fazer um panorama de sua produção, percebe-se que tinha paixão pelo desvio e enxergava nas linhas sinuosas os melhores caminhos para se pensar o ser humano: "escreve-se sempre com o desejo, e não se acaba nunca de desejar" (BARTHES, 2003 [1975], p. 54).

É interessante perceber que seu mais famoso livro, *O Sistema da moda*, escrito nos anos 1950 e 1960, apresenta um texto pesado e de difícil compreensão, mesmo para aqueles que já estão inseridos no universo Barthiano por meio de outros textos. Uma leitura árdua e esquemática que, em um primeiro momento, não lembra aquele homem apaixonado pela provocação e pelos fluxos incessantes do desejo. A obra era sua tese de doutorado, orientada inicialmente por Claude Lévi-Strauss e, depois, por André Martinet, que nunca foi defendida. Talvez, os rigores e limites impostos pela escrita acadêmica tenham gerado linhas tão esquemáticas e de difícil compreensão. Quiçá a auto cobrança

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Trata-se de uma compilação de artigos escritos por Barthes para diferentes revistas e jornais franceses entre os anos 1950 e 1970.

por parte do autor em realizar um trabalho no qual conseguisse conjugar de forma exemplar os pressupostos da linguística de Ferdinand Saussure e a metodologia estruturalista de Lévi-Strauss, sejam as razões para o livro ser considerado por alguns como indecifrável.

Partindo dos estudos de Ferdinand de Saussure em *Curso de linguística geral*, publicado pela primeira vez em 1916, Barthes tornou-se um dos grandes expoentes da Semiologia, a ciência que:

[...] tem por objeto, então qualquer sistema de signos, seja qual for sua substância, sejam quais forem seus limites: imagens, os gestos, os sons melódicos, os objetos e os complexos dessas substâncias que se encontram nos ritos, protocolos ou espetáculos que, se não constituem "linguagens", são, pelo menos sistemas de significação (BARTHES, 2006 [1964], p.11).

Dentro do universo de signos estudados por ele, dedicou-se ao estudo da linguagem. Qualquer forma de escrita, sinais, imagens e objetos são elementos significantes cujos significados não podem ser compreendidos fora da linguagem, logo, devem ser concebidos e lidos como formas textuais: "perceber o que significa uma substância é fatalmente, recorrer ao recorte da língua: sentido só existe quando denominado, e o mundo dos significados não é outro senão o da linguagem" (Idem, *Ibidem*, p. 12).

Nos discursos do universo das roupas, o indivíduo se coloca no mundo por meio de seu corpo vestido. Os trajes e acessórios que o cobrem são escolhas ou imposições que se constituem em discursos que formam seu visual. Desta forma, a Moda forja o sujeito por intermédio da construção de uma marca identitária que o relaciona com todos àqueles que o cercam. Em suma, a roupa produz significados, portanto é também texto.

Em uma visão superficial, uma roupa não passaria apenas de um traje que cobre o corpo. Em um olhar semiológico, a indumentária é texto, logo, expressa diversos significados. Extrapola a simples funcionalidade dos objetos e ultrapassa a visão simplória do desejo de uma pessoa em se encaixar na sociedade. Pelas tramas dos tecidos leem-se múltiplos discursos que vão desde os anseios pessoais, expressão de personalidade, influência da sociedade sobre o indivíduo, postura política, paixões, entre outros.

Barthes (2006 [1964], p.267) distinguiu dois conceitos: *indumentária* e *traje*. O primeiro fundamenta-se como uma construção social que vai além do indivíduo; já o segundo é individual, por se basear no ato de vestir-se no qual a pessoa apropria-se da

indumentária para forjar sua aparência. Esta distinção nos remete aos conceitos semiológicos de *língua* e *fala*.

A indumentária aproxima-se da *língua*. É acima de tudo social. É o ser ligado ao todo através do que veste. Para Barthes a *língua*:

Trata-se essencialmente de um contrato coletivo ao qual temos de submeternos em bloco se quisermos comunicar [...]. Por ser uma soma coletiva de marcas individuais, ela só pode ser incompleta no nível de cada indivíduo isolado; a língua existe perfeitamente apenas na massa falante. [...] a língua constitui-se no indivíduo pela aprendizagem da fala que o envolve [...]. A língua é, em suma, o produto e o instrumento da fala (BARTHES, 2006 [ 1964], p. 18-19).

O traje nos remete à *fala*. Mostra-se na forma com que cada ser expressa sua aparência individualmente no contexto social: "[...] é essencialmente um ato individual de seleção e atualização"; já a *fala* constitui-se pelas "[...] combinações graças às quais o falante pode utilizar o código da língua com vistas a exprimir o pensamento pessoal." (Idem, *Ibidem*, p.18).

Essa analogia com a esfera linguística refere-se essencialmente às questões ligadas ao papel da Moda, compreendida como um conjunto que se forma no entrecruzamento entre *indumentária e traje*. Sendo que é nesta combinação que a Moda se forja enquanto *linguagem*.

Em Elementos de semiologia (2006 [1964], p. 28-29), Barthes classifica o vestuário em três tipos. O primeiro deles é o escrito: aquele que é encontrado nas descrições dos jornais, revistas de Moda e catálogos de coleções. Nele, não se encontra a manifestação da fala, pois não existe nenhuma espécie de expressão do indivíduo que usa a roupa, mas um conjunto fabricado por um grupo de decisão que diz o que é ou não tendência, ou seja, *língua* em estado puro. O segundo tipo é o *fotografado*: são as imagens produzidas pelos profissionais de Moda (fotógrafos, maquiadores, cabeleireiros e estilistas). Nesta categoria, encontra-se algo intermediário: a concepção da imagem constitui-se como *língua* de forma preponderante, pois passa por todo um processo fabricado por um grupo de decisão; por outro lado, há a presença do modelo fotografado, um corpo individual que expressa algo pessoal através do que lhe é dado a vestir; sendo assim, aproxima-se da fala. O terceiro tipo é o real: aquele que é usado efetivamente pelas pessoas na vida cotidiana. Este último é língua, pois as peças usadas e suas combinações são produzidas pelo discurso do vestuário escrito e pelo fotografado; em contrapartida, é fala quando envolve os detalhes de fabricação anônima que fogem aos modismos, às associações pessoais, à combinação de peças e às cores que escapam aos

padrões. Segundo o autor, este terceiro tipo era pouco percebido na sociedade de sua época.

O texto *Neste ano o azul está na moda* (BARTHES, 2005, p. 307-33) contém chaves para se compreender suas complexas reflexões. Em poucas páginas, mostra o quanto a publicidade de moda produz conceitos completamente artificiais, como, por exemplo, relacionar primavera à leveza e à suavidade de cores; inverno, à sobriedade e tons fechados. As revistas de moda estão repletas de afirmações do gênero: o vestido de corte ajustado que dá o toque sedutor ao *looks*; bermudas ajustadas combinadas com camisetas deram o ar descontraído da coleção; a blusa estampada e a saia rodada que transpiram romantismo, entre outros muitos clichês. Ou seja, o discurso das tendências de mercado encontrado na publicidade busca naturalizar algo que nada tem de natural. Cria necessidades que levam o público a querer consumir as novidades descartando o que já possuem, mesmo que ainda estejam em condições de uso, pois é preciso ser descontraído, sóbrio, romântico, ou sério de acordo com o que é lançado.

A naturalização de um discurso completamente construído pela publicidade transforma as roupas em objetos mitificados, ou seja, não são enxergados como peças a serem simplesmente vestidas, mas sim um conjunto de elementos que tem o potencial de transformar seus usuários em algo mais: a romântica; o que tem atitude; o descolado; o sedutor, etc. Barthes retoma, de certa forma, alguns dos temas que havia estudado *Mitologias* (2010 [1957]), obra clássica na qual faz um estudo dos diversos mitos forjados pela sociedade burguesa. A primeira parte trata-se de uma coletânea de artigos escritos nos anos 1950 para a revista *Les lettres nouvelles*, em que analisou propagandas de sabão em pó, um novo modelo de carro de Citröen, o gosto dos franceses por bife com fritas entre outros assuntos do cotidiano consumista. Já a segunda parte, constitui-se em um texto mais denso sobre o conceito de *Mito* e suas utilizações no capitalismo. É interessante que nas linhas desta coletânea, o escritor não toca na questão do vestuário; todavia, de certa forma ele está presente, pois as estratégias da publicidade que analisou, são as mesmas perpetradas pelo universo do mercado das roupas.

No último parágrafo de *Linguagem e vestuário*, publicado em 1959, ele expressa aquilo que será o caminho para sua pesquisa futura. Afirma que a moda impressa, em um ponto de vista semiológico, [...] funciona como uma verdadeira mitologia do vestuário [...] que, parece-me, deve ser a primeira etapa de uma linguística indumentária" (BARTHES, 2005, p.299). Neste pequeno trecho, indica porque a Moda estava ausente

em suas reflexões sobre as mitologias do mundo burguês: a importância do fenômeno é tão forte para se pensar a sociedade, que ele dedicou um livro inteiro a ele, o *Sistema da Moda* (2009 [1967]), obra na qual analisa com profundidade o vestuário escrito, procurando entre os vários recortes do imenso *patchwork* social, encontrar, decodificar e ler os caminhos que as tramas dos fios podem engendrar:

Imaginemos [...] uma mulher vestida com uma roupa sem fim, roupa tecida com tudo aquilo que a revista de Moda diz, pois, essa roupa sem fim se apresenta por meio de um texto sem fim. Esse vestuário total precisa ser organizado, ou seja, é preciso recortar nele unidades significantes, para poder compará-las entre si e reconstituir a significação geral da Moda. Esse vestuário sem fim tem duas dimensões: por um lado, aprofunda-se ao longo dos diferentes sistemas que compõem seu enunciado; por outro, como todo discurso, estende-se ao longo da cadeia dos vocábulos; portanto, é feito ora de blocos sobrepostos [...], ora de segmentos justapostos [...] (Idem, 2009 [1967], p. 78).

O vestuário – mostrado nas propagandas, nas novelas, nas coleções comerciais vendidas no varejo –não é, de modo algum, *fala*, mas somente *língua*. Reproduz as opções de alguns poucos que determinaram arbitrariamente o que deve ou não deve ser trajado naquela estação. O discurso não emana nem do indivíduo e muito menos da massa que consome o produto, mas sim do grupo de decisão que escolheu as tendências de consumo e as divulgou amplamente nos meios de comunicação de massa.

No segmento de mercado no qual a Moda se constitui apenas em *língua*, as pessoas vestem uma roupa ou acessório pelo simples fato de que foi mostrada em uma revista ou em um programa de televisão. Este consumidor, que representa a maior fatia do mercado, não constrói sua aparência buscando individualidade; ele deseja enquadrar-se no todo onde ser belo é ser igual ao grupo. Nessa linha do vestuário enquanto *língua*, podemos também citar os grupos que se vestem de maneira exótica, pois desejam ser alternativos. Em sua maioria, são pessoas que encaram a sociedade com certa insatisfação e, para exprimirem seu descontentamento, usam trajes diferenciados. Todavia, dentro de seus grupos, quase todos se parecem por meio do vestir. Não há também nenhum tipo de *fala*, mas somente *língua*.

Em uma outra corrente, no caso minoritária, mas em expansão desde os anos 1960, há aqueles que fogem dos modismos, seja da mídia ou de pequenos círculos de convivência. Nesse pequeno universo, encontra-se a possibilidade de um vestuário que se caracteriza por ser *fala*. São indivíduos que veem os modismos expostos na mídia como produtos que visam homogeneizar os padrões de comportamento. Também não se

enquadram em nenhum nicho de jovens que, por desejarem ser diferentes, acabam por se padronizar. Este segmento enxerga a Moda como uma forma personalizada de construir a aparência e de expressar subjetividades. Trata-se de um público que tanto pode comprar em lojas que seguem as tendências, como em brechós. Usam peças de designers desconhecidos, mas também de marcas famosas que foram adquiridas em lojas de usados ou pontas de estoque. Podem trajar algo que foi lançado no último desfile ou uma peça que pegaram no armário do avô. Preocupam-se com a aparência, buscam vestir-se de forma harmoniosa, porém veem a Moda como sinônimo de expressão de individualidade. Obviamente, o vestuário, enquanto *língua*, não deixa de estar presente, pois as roupas em algum momento passam pelos grupos de decisão e foram pensadas para serem compradas por grandes conjuntos de pessoas. Além disso, não existe pessoa alguma que não seja influenciada pelos outros que a cercam. Porém, o que se destaca neste caso não é o gosto coletivo, mas sim as opções de indivíduos que constroem sua aparência a partir da forma com que se relacionam com o mundo. Aqui a Moda se dá prioritariamente como *fala*, pois o a evidência não está no todo, mas no sujeito individual.

A lacuna de um estudo problematizador sobre a História da Moda, levantada por Barthes em 1957, só foi preenchida na França por Fernand Braudel, em 1967, com a publicação da primeira versão do volume I de *Civilização material, economia e capitalismo- séculos XV-XVIII:* as estruturas do cotidiano, no qual há um capítulo intitulado *Roupa e Moda*. Em 1979, lançou a edição revisada da obra e os outros dois volumes: *Os jogos das trocas* e *O tempo e o mundo*. Fernand Braudel foi um dos maiores expoentes da segunda geração dos *Annales* e professor do *Collège de France* a partir de 1949, onde gradativamente tornou-se uma espécie de norteador temático e metodológico para a historiografia francesa e mundial. Um dos principais focos de seu pensamento é o diálogo interdisciplinar entre a História e as Ciências Sociais, a partir da análise dos acontecimentos sob a ótica da *longa duração*; ou seja, a reflexão sobre os contextos históricos na esfera de uma temporalidade que ultrapasse o tempo breve dos episódios.

Em seu texto, faz uma análise sobre a importância da indumentária do final da Idade Média até o século XVIII. Critica a futilidade das camadas abastadas; mas, em contrapartida vê a Moda com olhos bem otimistas. Para ele, a necessidade de mudanças rápidas nas vestes —devido à pressão dos imitadores e a busca de distinção por parte da aristocracia —geraram dinamização comercial, subida na escala social de grupos que antes jamais poderiam almejar um futuro diferente, progresso material e certa melhoria do bem-

estar social. Logo, o estudo dessa área tão pouco valorizada pelos historiadores mostravase de fato necessário.

A história das roupas é menos anedótica do que parece. Levanta todos os problemas, os das matérias-primas, dos processos de fabrico, dos custos de produção, da fixidez cultural, das modas, das hierarquias sociais. Variado, o traje por toda a parte se obstina em denunciar as oposições sociais (BRAUDEL, 2005 [1967], p.281).

O trecho supracitado demonstra que o historiador francês não encara nas roupas somente as funções de adorno, vaidade, beleza e proteção. Ele as vê como algo que abarca o processo produtivo, as questões culturais, os modismos passageiros das aparências e, acima de tudo, os conflitos entre os grupos sociais, ou seja, a indumentária não pode jamais ser vista como um simples objeto isolado. Dessa forma, percebe-se que propõe um caminho para aqueles que pretendem estudar o papel dos trajes na História: as formas vestimentares se remetem às estruturas e às disputas entre camadas sociais. Para se ter a real dimensão do vestuário em uma sociedade, é necessário relacioná-lo com a grande diversidade de elementos que o cercam. A questão central não são os vestidos, acessórios e combinações, mas as relações destes com tudo o que está ao seu redor. Braudel mostra que o estudo das roupas na História não pode ser encarado como uma simples descrição das diferentes silhuetas através do tempo, mas sim como um elemento da cultura material no qual se encontram entrecruzadas as questões econômicas, a mobilidade dos grupos sociais e os valores culturais.

Em seu trabalho, encontra-se fortemente o binômio da *imitação* e *distinção*, amplamente discutido por Herbert Spencer (1883) e Georg Simmel (1911) na virada do século XIX para o XX. Em um trecho interessante de seu texto, apesar de afirmar que se tratam de exceções, não restringe a prática competitiva das aparências somente entre realeza, nobreza e burguesia; afirma que a roupa e os elementos dos modismos também atingem, em algumas poucas, ocasiões alguns membros das camadas populares que possuem uma melhor condição financeira, logo os historiadores da indumentária não devem limitar-se ao estudo das elites.

As leis suntuárias correspondem, portanto à sensatez dos governantes, mas mais ainda às inquietações das classes altas da sociedade quando se vêem imitadas pelos novos-ricos. Nem Henrique IV nem a sua nobreza poderiam consentir que as mulheres e as filhas da burguesia parisiense se vestissem de seda. Mas, nunca ninguém pode opor-se à paixão arrivista ou ao desejo de usar a roupa que, no Ocidente, é sinal de promoção social. [...] O mesmo se passa nos universos mais medíocres. Em Rumieges, aldeia de Flandres, perto de Valenciennes, em 1696, no dizer do Cura, que escreve o seu diário, os camponeses ricos sacrificam tudo ao luxo do trajar, "os jovens andam de chapéus agaloados a ouro e prata [...]; as moças com penteados de um pé de

altura e as outras vestimentas a condizer [...]". Mas é uma exceção, como o são, numa representação da festa do patrono de uma aldeia alemã, em 1680, umas camponesas de gola frisada. Habitualmente, andam todos descalços ou quase, e até mesmo no mercado de uma cidade basta uma olhadela para distinguir burgueses de gente do povo (Idem, *Ibidem*, p. 281).

Braudel estabelece uma diferenciação entre os termos *roupa* e *moda*. O primeiro sempre existiu desde que os homens primitivos – por proteção, vaidade ou pudor – começaram a cobrir seus corpos. Já o segundo é uma prática que aparece no Ocidente europeu com o desenvolvimento comercial e urbano das cidades italianas na passagem da Idade Média para a Moderna, restringindo-se às camadas abastadas. Sua definição do conceito de Moda é bem significativa: "A moda é também a busca de uma nova linguagem para derrubar a antiga, uma maneira de cada geração renegar a precedente e distinguir-se dela [...]" (Idem, *Ibidem*, p. 293). Para ele, a Moda, além de se relacionar ao vestuário, encontra-se intimamente ligada às formas de comer, andar, saudar as pessoas, decorar suas habitações, entre outros elementos.

No entanto, afirma que o fenômeno não teve de seu surgimento, até o final do século XVII, uma abrangência maior. Crê que os ciclos de mudança foram ainda lentos; acredita que foi somente no XVIII, que a loucura e os caprichos obsessivos em relação às aparências tomaram conta do cotidiano da burguesia e da aristocracia. Este é um ponto bem questionável de seu texto. Pensar que a Moda, a partir do início do século XV, tornou-se algo insaciável em todos meios aristocráticos, com certeza, seria tão ingênuo quanto dizer que os ideais humanistas revolucionaram o cotidiano da maior parte da população europeia da mesma época. Porém, como analisar a corte de Henrique VIII, deixando de lado o fato de que a influência de suas vestes nas aparências ultrapassava em muito os limites dos territórios que governava? Como não observar que a ostentação de seu poder e de sua virilidade por intermédio de suas roupas, fato muito bem representado nos retratos de Hans Holbein, marcou a época? Seria adequado pensar no reinado de Elizabeth I (1558 a 1603) sem perceber a força que as mudanças no vestuário da rainha exerceram na Inglaterra e em outros locais da Europa? Como refletir sobre a construção da imagem pública de Luís XIV, coroado em 1654, não levando em conta o fato de o monarca ter transformado Paris e, mais exatamente, a corte de Versalhes, em capital da Moda na Europa?

Outra importante constatação feita por ele é que a Moda, vista como um sistema regulado por mudanças constantes é um processo que pertence somente às sociedades

ocidentais. No Oriente, entre os séculos XV e XVIII, existe uma riqueza enorme de trajes e elementos simbólicos que ostentam, porém não há mudanças contínuas em suas formas. Cita como exemplo a roupa do mandarim que, desde o século XIII até o XVIII, aparecem nas gravuras com as mesmas formas, combinações e cores. Mesmo com as transformações ocorridas com as invasões tártaras no século XVII, poucas modificações aconteceram nas aparências.

As colocações citadas no parágrafo anterior demonstram que nas sociedades orientais citadas por Braudel em sua obra, não havia espaço para a existência da Moda. Nelas, o olhar constante para as posturas e valores herdados dos antepassados era expresso através de vestimentas, acessórios e gestos que mantinham vivas as tradições, ou seja, as relações de sociabilidade eram legitimadas pelo passado. A lógica das transformações constantes das formas do parecer só encontra espaço em locais onde há o privilégio pelo presente e a busca incessante pela novidade.

Para o historiador francês, o estudo dos trajes revela-se duplamente importante. Em primeiro lugar, os materiais que compõem uma roupa, como tecidos, pedraria e corantes, contam toda uma história sobre quem os fabricou e em quais condições trabalharam. Logo, nos dão pistas importantes sobre toda a cadeia produtiva e as questões sociais nela envolvidas. Em segundo, porque nos descortina um amplo universo de posturas. "Esta moda que toca em tudo é a maneira como cada civilização se orienta. É tanto pensamento como o traje, a expressão do sucesso como o gesto de *coquetterie*, a maneira de receber à mesa, o cuidado ao fechar uma carta, é a maneira de falar [...]" (Idem, *Ibidem*, p.296).

O historiador francês Daniel Roche dedica-se, desde os anos 1970, ao estudo do consumo, dos trajes e da habitação. Sua obra de maior relevância para o objeto aqui estudadoe *A cultura das aparências: uma história da indumentária* (Séculos XVII-XVIII), publicada pela primeira vez em 1989. Para ele, os trajes são os primeiros veículos da passagem da *civilização dos costumes* para a *civilização de corte*<sup>6</sup>. A Moda sempre funcionou entre dois polos: a liberdade e a sujeição; entre o curvar-se à tendência dominante e à necessidade de expressão da individualidade. Portanto, seu estudo é primordial para a compreensão do intrincado jogo das aparências, nas mais diversas sociedades.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**, Volumes 1 e 2. RJ: Jorge Zahar Editor. 2008. Passim.

Em *A cultura das aparências* (2007,[1989]), reflete sobre o papel da indumentária na corte francesa do Antigo Regime. Aproximando-se de Roland Barthes (2006 [1964]), considera que o vestuário é a relação entre dois níveis da realidade: o de *vestir um traje* como ato personalizado no qual o indivíduo se apropria dos padrões propostos, porém atribui à roupa elementos de gosto pessoal (*fala*); e o de *vestir a indumentária*, prática na qual a pessoa coloca sobre seu corpo aquilo que lhe é sancionado pela sociedade (*língua*). Para Roche

A moda situa-se no cruzamento do fato de vestir, que um indivíduo pode lançar e generalizar no sistema indumentário, em que ela se torna propriedade comum, com o fato de vestimenta, generalizada numa maneira de vestir e reproduzida em escala coletiva, na alta-costura, por exemplo. As mudanças podem ser compreendidas nessa relação, com o significado da roupa crescendo à medida que se passa do ato pessoal ao gesto comum. A relação entre o indivíduo vestido e a sociedade que propõe o código do vestir pode ser medida nas grandes mudanças, que afetam o sistema indumentário, e, por comparação, nas possibilidades de difusão e recepção (ROCHE, 2007 [1989], p.59).

Em sua obra, ao analisar os trajes da corte francesa, encara a história das roupas por meio de dois caminhos: o da função das peças vestidas e o das transformações da sensibilidade. Afirma que, embora se vestir seja uma necessidade, o historiador não se pode deixar limitar por este viés, pois ficaria apenas na superfície das formas e estilos, não se permitindo mergulhar na complexa teia simbólica construída no universo das aparências. O vestuário indica inclusão e exclusão, hierarquia, imitação, distinção, gosto pessoal, entre diversos outros elementos, logo, é um caminho privilegiado para se ler a sociedade. A Moda expressa valores de sensibilidade e mobiliza sentidos. Por intermédio dos tecidos e suas cores, das folgas e apertos, pode-se perceber toda uma linguagem corporal de uma sociedade.

Para uma história da cultura indumentária da Idade Moderna, precisamos traçar a evolução das cores, dos contatos e do *status* dos tecidos. Como as aparências foram remodeladas será revelado por uma topologia corporal, por mudanças no que podia e não podia ser visto, por redefinições de modéstia e imodéstia e pelas lições de higiene que desafiaram os valores do asseio e do desasseio. As vestimentas modelam o corpo, e o corpo brinca de vestimenta; são meios de socialização, que têm seu rito de passagem. Entre a estabilidade e a mobilidade, as roupas descobrem a moda, que surge no campo das contradições sociais, quando existe uma possibilidade de desejar o que outros desejam (Idem, Ibidem, p.47).

O cotidiano da *sociedade de corte* (ELIAS, 2001,[1969] *passim*) era permeado pela obrigatoriedade dos indivíduos em ser perdulários, por meio do exibicionismo, do luxo das roupas, festas, decoração, alimentação, entre outros. O gasto ostentatório era uma prática compulsória em uma esfera social que priorizava a obrigação de esbanjar; uma camada na qual ser discreto ou econômico era quase que sinônimo de delito. Logo,

a futilidade da aristocracia que, para muitos pesquisadores, é um objeto menor nos estudos históricos, para Roche é uma das chaves para a compreensão daquele momento.

Ao se debruçar sobre o consumo e, em especial o dos artigos do universo da Moda, Roche indica que a ostentação do luxo expressa, ao mesmo tempo, o funcionamento das relações sociais e o questionamento das normas comportamentais estabelecidas pela sociedade. O aumento do espaço da burguesia – no mundo aristocrático europeu dos séculos XVIII e XIX, graças ao processo de industrialização e a difusão das ideias iluministas – gerou uma radical transformação nos padrões da cultura das aparências estabelecidos ao longo do Antigo Regime. O sistema indumentário burguês, a partir da Revolução Francesa e ao longo do século seguinte, desestabilizou as estruturas, estabelecendo novas formas para construção das silhuetas e das posturas. Percebe-se que, para o autor, a Moda vai muito além dos esquemas de *imitação* e *distinção*, típicos nas análises encontradas em várias pesquisas sobre o tema; ela funciona como um elemento de construção e desconstrução de significados. Mesmo com a Restauração promovida pelo Congresso de Viena em 1815, o mundo das aparências nunca mais foi o mesmo.

Entre os anos 1970 e 1990, outro pensador que dedicou muitas linhas à Moda em suas obras foi o sociólogo Pierre Bourdieu. Suas análises sobre o fenômeno são extremamente ácidas, como pode se perceber nas seguintes linhas de uma de suas comunicações, *Alta Costura e Alta Cultura*, publicada pela primeira vez em 1974: "[...] se quero comunicar alguma coisa esta noite é justamente a ideia de que há lucros científicos ao se estudar cientificamente **objetos indignos**". Nesta comunicação, resgata os estudos de Marcel Mauss sobre o papel da magia nas pesquisas sociológicas, e questiona por que não estudá-la nas páginas da *Elle* e nos trabalhos de Dior e Cardin. No *campo*<sup>8</sup> da Alta Costura, diversos estilistas se digladiam para conquistar sua fatia de mercado e, principalmente, para tornarem sua grife a mais sedutora possível. Criar roupas, acessórios e perfumes que façam com que as mulheres se sintam mais sensuais, poderosas e livres ao ostentá-las, dá à marca um status simbólico equivalente aos objetos mágicos das sociedades primitivas. Ressalta que os costureiros da *Rive Gauche* – aqueles que

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> BOURDIEU, Pierre. Alta costura e alta cultura. In: **Questões de sociologia**. RJ: Marco Zero Editora, 1983. Disponível em: <a href="http://www.unifra.br/professores/14299/bourdieu-alta-costura.pdf">http://www.unifra.br/professores/14299/bourdieu-alta-costura.pdf</a>. Página 01. Acessado em 23/01/2014. Grifo nosso.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> "Chamo de campo um espaço de jogo, um campo de relações objetivas entre indivíduos que competem por um mesmo objeto. Neste campo que é a Alta Costura, os dominantes são aqueles que detêm em maior grau o poder de constituir objetos raros pelo procedimento da grife; aqueles cuja grife tem o maior preço". Idem. *Ibidem*, p. 2.

questionavam a ditadura da *Haute Couture*—abriam lojas na margem esquerda do Sena e dialogavam intimamente com o universo das ruas em suas criações. Eles tinham por objetivo transgredir os preceitos dos jogos do *campo* da Moda, mas não romper com o espírito dos jogos:

Suas estratégias de volta às fontes consistem em opor aos dominantes os próprios princípios em nome dos quais estes justificam sua dominação. Estas lutas entre, os detentores e os pretendentes [...] estão condenados a "fazer o jogo", a correr riscos, estão na origem das mudanças que ocorrem no campo da Alta Costura [...] Segue-se daí que da luta interna só podem sair revoluções parciais, capazes de destruir a hierarquia, mas não o próprio jogo (Idem, *Ibidem*, p. 3).

Bourdieu vê na Moda um fenômeno de suma importância para a compreensão dos complexos fios que compõem os tecidos sociais, pois suas características de normatização e regulação da vida fornecem importantes pistas sobre os caminhos por intermédio dos quais certos valores atingem de maneira hegemônica os diferentes estratos. Para ele, a Moda é uma das formas de reproduzir os modelos dominantes por meio de uma suposta escolha individual das aparências.

O autor estabelece um diálogo com Veblen, Simmel, Tarde e Spencer ao perceber na *distinção* os mecanismos que regem as transformações do vestuário. De acordo com ele, quando os trajes das classes abastadas perdem a exclusividade, são substituídos por novas peças e gostos que mantém as fronteiras de classe bem delimitadas. O valor simbólico de uma roupa ou acessório está relacionado não somente ao que o seu portador possui, mas principalmente, ao que os outros não têm. Dessa maneira, um traje torna-se valioso a partir do contexto no qual a maioria não tem acesso àquela peça, logo quem a veste se distingue dos outros.

A distinção não implica necessariamente, como frequentemente se crê, na esteira de Veblen e da sua teoria do *conspícuos consumption*, a procura da distinção. Todo o consumo e, mais geralmente, toda a prática, é *conspicous*, visível, quer tenha sido ou não realizado a fim de ser visto; ele é distintivo quer tenha sido ou não inspirado pela intenção de dar nas vistas, de se singularizar (*to make oneself conspícuos*), de se distinguir ou de agir com distinção. Como tal está condenado a funcionar como sinal distintivo e, quando se trata de uma diferença reconhecida, legítima, aprovada, como sinal de distinção [...] (BOURDIEU, 2007 [1979], p.144).

O conceito de *habitus*, utilizado anteriormente por Erwing Panofsky com outro sentido em *Arquitetura Gótica e escolástica*, publicada pela primeira vez em 1951, surge em seus escritos como uma maneira de manter as estruturas sociais vigentes, garantindo a continuidade das relações que as edificaram. Os atos de cada sujeito, por mais que pareçam opções individuais, são na verdade a incorporação das regras impostas pela

sociedade e interiorizadas por cada ser como se fosse uma escolha personalizada. Vale destacar que o autor não descarta a existência do gosto pessoal nas escolhas de cada um, pois acredita que cada sujeito absorve os padrões sociais de diferentes maneiras de acordo com sua história pessoal, no entanto esta se encontra intimamente ligada aos valores incorporados na família, nas instituições educacionais e nos meios de comunicação de massa.

O papel simbólico operado no vestuário pelas grifes de Moda transforma produtos absolutamente comuns em peças que transcendem a si mesmas. A natureza material do traje não está em jogo, mas sim seu valor atribuído culturalmente. O criador desta prática foi o costureiro Charles Frederick Worth, na segunda metade do século XIX. Quando preparava um vestido exclusivo para uma cliente, colocava na parte de dentro da roupa sua etiqueta e somente fazia outra peça igual para uma mulher que habitasse em outro país, dando àquela veste uma aura mágica que colocava aquele corpo em uma escala diferenciada das demais pessoas. A *Couture*<sup>9</sup>, surgida no século XIX, reina absoluta no mundo da Moda até os anos 1950, passando, a partir de então, a dividir espaço com os estilistas do *Prêt-à-porter*, exercendo uma fascinação quase que religiosa nas mais diversas camadas sociais. Mais uma vez, para analisar o fenômeno, Bourdieu retoma Marcel Mauss:

Mauss [...] pergunta: "Quais são as propriedades específicas das representações mágicas?" E chega à conclusão de que o motor é a crença que remete ao grupo. Em minha linguagem, o que faz o poder do produtor é o campo, isto é, o sistema de relações em seu conjunto. [...] o que Dior mobiliza é alguma coisa que não é definível fora do campo; o que todos eles mobilizam, é que o jogo produz, isto é, um poder que repousa na fé na Alta Costura. [...] O que faz com que o sistema funcione é aquilo que Mauss chamava de crença coletiva. Mauss dizia a respeito da magia: "A sociedade sempre paga a si mesma com a falsa moeda de seu sonho". [...] O que faz o valor, o que faz a magia da grife, é o conluio de todos os agentes do sistema de produção dos bens sagrados. 10

Para dar continuidade ao levantamento das propostas de alguns dos principais pensadores do tema deste artigo, faz-se necessário retomar a obra *O império do efêmero:* a moda e seu destino nas sociedades modernas, escrita por Gilles Lipovetsky e publicada pela primeira vez em 1987. Trata-se do livro mais citado por grande parte dos estudiosos

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Roupas feitas sob medida para clientes específicas e com caráter de exclusividade.

BOURDIEU, Pierre. Alta costura e alta cultura. IN: Questões de sociologia. RJ: Marco Zero Editora, 1983 [1974]. Disponível em: <a href="http://www.unifra.br/professores/14299/bourdieu-alta-costura.pdf">http://www.unifra.br/professores/14299/bourdieu-alta-costura.pdf</a>. Páginas 8-9. Acesso em 23/01/2014.

do vestuário, sejam da área de História, Filosofia, Sociologia, Artes, Comunicação, entre outros. Apesar de ser muito mencionado, percebe-se que poucos são os que o leram por inteiro e, menor ainda, o número que faz uma análise crítica de suas proposições.

Em uma linha contrária ao que propõem os clássicos, como Veblen, Tarde, Simmel e Spencer, afirma que o binômio da imitação/distinção e a rivalidade de classes não formam o motor de onde partem as transformações dinâmicas da Moda. Também, a ideia de consumo conspícuo é insuficiente para dar conta do problema. Para ele, o fenômeno aconteceu como expressão de uma nova relação do ser com o mundo que lhe cerca; do anseio de afirmar o indivíduo enquanto pessoa, fato que se apresentou pela primeira vez nos meios aristocráticos e burgueses na transição da Idade Média para a Moderna. Mesmo restringindo-se a um segmento pequeno de algumas sociedades europeias, as sementes para a formação de um sujeito com vontade própria e identidade pessoal foram lançadas e deram origem ao gosto por ser diferente, a admiração pelo presente e a paixão pelas novidades. Os membros das camadas abastadas, especialmente nas cidades italianas, tinham condições de personalizar suas formas de vestir, indicando que, naquele universo, o sujeito individual era mais importante que a coletividade. Ao longo dos séculos XV, XVI, XVII e XVIII, a Moda permaneceu restrita aos círculos da realeza, nobreza e alta burguesia. O restante da população continuava a vivenciar a Era do Costume.

No século XIX, devido às diversas transformações, as preocupações com o universo das aparências ganharam feições inéditas. Uma nova dinâmica social foi instaurada por meio de uma redefinição de papéis da burguesia, da nobreza e do desenvolvimento das camadas médias. A multiplicação das *maisons* de luxo, associadas pelo papel de decisão adquirido pelos costureiros, reformulou o conceito de criação no mercado de Moda. As lojas de departamento se multiplicaram para atender àqueles que não tinham condições para consumir o que era criado nas *lojas de luxo*. Para Lipovetsky, a nova forma de se construir a Moda, nos anos 1850 e 1860, *A moda dos cem anos*, foi um grande marco no processo da formação de novas subjetividades.

A Alta Costura, a exemplo da arte moderna, é inseparável da ideologia individualista, segundo a qual, pela primeira vez na história, é colocada a primazia da unidade individual sobre o todo coletivo, o indivíduo autônomo, independente, liberto da obrigação imemorial de curvar-se aos gritos, usos e tradições em vigor no conjunto social. Com o advento da representação do indivíduo autossuficiente, mais nenhuma norma preexistente à vontade humana tem fundamento absoluto, mas nenhuma regra é inatingível, as linhas

e estilos estão por ser inventados soberanamente, conforme o direito moderno à liberdade (LIPOVETSKY, 2002 [1987], p.80).

No final dos anos 1950 e ao longo da década de 1960, a construção das aparências sofreu uma nova transformação. As mudanças sociais e culturais alteraram fortemente o modelo anterior. Segundo o autor, o foco deixou de ser a *Couture* e se deslocou para o *Prêt-à-porter*, espaço onde o vestuário é concebido de forma jovem e audaciosa. O mundo das aparências, gradativamente, tornou-se plural, pois abraçou diversas formas de ser, expressando a democracia e a elevação do nível de vida e do bem-estar. As tendências lançadas pelo mercado continuaram a existir, mas a diversidade de opções gerou a possibilidade de escolher o que se deseja ser, ou seja, inaugurou-se uma época de superescolha democrática<sup>11</sup>. Em suma, na contemporaneidade, não existe mais o fora de moda, pois tudo pode estar na Moda.

A moda aberta significa precisamente o fim do "dirigismo" unanimista e disciplinar [...]. A rua está emancipada do fascínio exercido pelos líderes de moda, já não assimila mais as novidades senão em seu próprio ritmo, à escolha. No público apareceu um poder ampliado de filtragem e de distanciamento em matéria de aparência, significativo da escalada individualista das vontades de autonomia privada (Idem, *Ibidem*. p. 141).

As opiniões expostas por Lipovetsky trouxeram um olhar diferente do que foi escrito antes dele. O livro nada contra a corrente das diversas apreciações que são feitas à sociedade de consumo. Todavia, seu olhar extremamente otimista em relação ao universo da Moda é exagerado. As afirmações sobre a total liberdade de escolha e a diminuição das diferenças sociais na contemporaneidade são, no mínimo, ingênuas.

Nas últimas duas décadas, diversos autores estrangeiros dedicaram seu tempo ao estudo do tema. Alguns exemplos são Michel Pastoureau- *O pano do diabo: uma história das listras e dos Tecidos listrados* (1991); Cristopher Breward - *The culture of fashion* (1995); Gilles Lipovetsky e Elyette Roux – *O luxo eterno* (2005); Daniela Calanca - *História social da moda* (2008) e Lars Svendsen - *Moda:* uma filosofia (2010).

Até aqui, foram analisados somente pensadores estrangeiros. Nada foi mencionado sobre a produção brasileira. Antes do início do século XX, o vestuário não foi objeto de estudo em nenhuma obra. As publicações sobre o tema estavam restritas aos manuais de etiqueta, aos jornais femininos e aos romances.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O vocábulo *superescolha* é utilizado na tradução brasileira da obra *O império do efêmero* (2002) de Gilles Lipovetsky, bem como em artigos na área de pesquisa de Moda (CARDOSO; SILVA, 2010; LEÃO, 2011).

O primeiro pesquisador que abordou o vestuário de uma forma reflexiva e problematizadora foi Gilberto Freyre. Nas obras, Sobrados e mucambos, de 1936 e Modos de homem & modas de mulher, de 1987, a indumentária aparece como um dos importantes elementos para o estudo da sociedade brasileira. No primeiro trabalho, a roupa ganha destaque nos momentos em que o autor discorre sobre os processos de assimilação dos trajes europeus, em especial no Segundo Reinado. Partindo dos relatos de viajantes e de estudos oriundos da medicina, indica a falta de adequação de tais silhuetas e materiais em território brasileiro, como espartilhos, vestidos longos, uso da lã e do veludo que eram trajados em pleno verão tropical. A comparação entre as vestimentas femininas e masculinas a partir da posição que cada sexo ocupava na fornecem questões de grande relevância para os estudos de gênero. Cinco décadas mais tarde, o sociólogo compilou artigos e os publicou na coletânea Modos de homem & modas de mulher em 1987. Além de retomar as questões do livro dos anos 1930, discute os padrões de beleza da década de 1980, arquitetura e decoração. Ao confrontar as posturas entre os sexos, confere ao campo das mulheres as questões da moda, pois vê na personalidade feminina, a preocupação com a beleza e com a vaidade. Já ao campo do masculino, confere o modo; nos homens há a preocupação de serem educados e finos, de apresentarem bons modos, mas no vestir são discretos e sóbrios. Seus argumentos, embora hoje possam ser questionados, expressam muito bem a lógica das aparências construída pela burguesia em ascensão nos séculos XIX e XX.

Em 1950, Gilda de Mello e Souza apresentou a tese de doutoramento *A moda no século XIX: ensaio de sociologia estética*. O trabalho foi publicado no mesmo ano, na *Revista do Museu Paulista*, recebendo apreciações negativas da comunidade acadêmica. O sociólogo Florestan Fernandes publicou uma resenha na qual teceu alguns elogios à autora, porém também a criticou de forma dura:

[...] o trabalho da Dra. Gilda de Mello e Souza, revela duas coisas. Primeiro: o talento da autora para a investigação de um fenômeno complexo, por causa das diversas facetas de que pode ser encarado e explicado. Segundo, um seguro conhecimento do campo de sua especialização [...]. Essas qualidades se refletem na composição do trabalho, tornando a sua leitura muito amena. Poder-se-ia, porém lamentar a exploração abusiva e leviana da liberdade de expressão (a qual não se coaduna com a natureza de um ensaio sociológico) e a falta de fundamentação empírica de várias explanações mais sugestivas e importantes (FERNANDES, 1952, p.139-140).

A tese alcançou um público maior ao ser lançada como livro em 1987, sob o título O espírito das roupas: a moda no século XIX. A pesquisa é de fundamental importância para a historiografia da Moda no Brasil, principalmente, por ser o primeiro estudo acadêmico nacional totalmente dedicado ao objeto. A inovação e a ousadia da autora se mostraram tão grandes naquele contexto, que fez com seu trabalho fosse considerado como "uma espécie de desvio em relação às normas predominantes nas teses da Universidade de São Paulo" (MELLO E SOUZA, 1993, p.7). Em seus capítulos, analisa a indumentária por meio das formas, dos tecidos, das cores, das relações de sociabilidade, da distinção social, das representações artísticas e dos estudos de gênero. Realiza um levantamento bibliográfico sobre a área que vai desde a Sociologia – Spencer, Veblen e Simmel – ao campo da literatura, por meio de referências aos textos de Balzac, Machado de Assis e José de Alencar. A estudiosa demonstra uma grande erudição, não somente por trabalhar com autores e temas tão diversos, mas também por estabelecer articulações entre eles e as transformações das roupas ao longo do século XIX. Apesar de a obra carecer de um recorte temático mais específico -a pesquisadora aborda diversas questões, todavia não deixa clara uma delimitação de objeto — trata-se de uma leitura obrigatória por trazer um olhar inédito ao assunto dentro da historiografia brasileira e, pode-se afirmar, internacional, pois antecede os escritos de Braudel e Roche, por exemplo.

Em 1978, Maria Beatriz Nizza da Silva, lançou o livro *Cultura e sociedade no Rio de Janeiro* (1808-1821). Por meio do estudo de matérias publicadas na *Gazeta do Rio de Janeiro*, a historiadora traçou um perfil amplo, porém de forma alguma superficial, sobre as práticas cotidianas durante o Período Joanino: moradias, festas, arte, escravidão e vestuário são alguns dos temas abordados sobre a época. A Moda tem no livro uma grande relevância, principalmente, pelo cuidado da autora em explicitar que os trajes representam o lugar do indivíduo dentro do intrincado universo das relações sociais e que, por essa razão, as vestimentas, carregadas de simbolismos, geram naqueles que as portam uma série de posturas, gestos e vocabulário específico.

Em 2002, Maria do Carmo Teixeira Rainho publicou sua dissertação, defendida dez anos antes, *A cidade e a moda:* novas pretensões, novas distinções – Rio de Janeiro, século XIX. Neste livro, a autora desenha um painel sobre as relações entre as transformações do espaço urbano da capital brasileira, em especial no Segundo Reinado, e a apropriação da Moda europeia pela camada social que define como a *boa sociedade*.

A obra é o resultado de uma inédita pesquisa a partir do estudo de três tipos de fontes: os manuais de civilidade, os periódicos de Moda e teses apresentadas à Faculdade de Medicina do Rio e Janeiro. A pesquisadora teceu uma ampla teia sobre as múltiplas

representações da Moda por meio dos diversos discursos que a estruturavam, mostrando como a *boa sociedade* incorporava os elementos europeus e, ao mesmo tempo, procuravam estabelecer a sua visão de mundo, valores de certo e errado e impor o que consideravam como pertencentes à civilização.

Vale aqui destacar a distância temporal entre as publicações nacionais supracitadas: Gilberto Freyre (1936), Gilda de Mello de Souza (1950), Maria Beatriz Nizza da Silva (1978) e Maria do Carmo Teixeira Rainho (2002). Esta observação deixa bem clara as grandes lacunas de décadas entre as publicações, o que expressa o desinteresse que tomava conta dos pesquisadores sobre o tema.

A produção acadêmica na área de História da Moda, em território nacional, passou por uma grande ampliação nos últimos quinze anos. Publicações de peso foram feitas, como, por exemplo, Maria Cláudia Bonadio -*Moda e sociabilidade: mulheres e consumo na São Paulo dos anos 1920* (2007); Camila Borges da Silva- *O símbolo indumentário:* distinção *e prestígio no Rio de Janeiro - 1808-1821* (2010); Rosane Feijão- *Moda e modernidade na Belle Époque Carioca* (2011); Marcelo de Araújo - *Dom Pedro II e a moda masculina na Época Vitoriana* (2012); Maria Cláudia Bonadio – *Moda e publicidade no Brasil nos anos 1960* (2014) e Maria do Carmo Teixeira Rainho – *Moda e revolução nos anos 1960* (2014). Destaca-se que aqui foram citadas pesquisas publicadas, porém muitas dissertações e teses foram defendidas, ou seja, a Moda, aos poucos, conquista seu espaço enquanto objeto do pensamento no meio acadêmico.

#### Referências

BARTHES, Roland. Roland Barthes por Roland Barthes. São Paulo: Estação Liberdade, 2003 [1975]. \_\_\_\_\_. **Inéditos 3: imagem e moda**. SP: Martins Fontes, 2005. Elementos de semiologia. SP: Editora Cultrix, 2006 [1964]. \_\_\_\_. Roland. **Sistema da moda**. SP: Ed. Martins Fontes, 2008 [1969]. \_\_\_\_. **Mitologias**. Difel: RJ. 2010 [1957]. BOURDIEU, Pierre. Alta costura e alta cultura. In: Questões de sociologia. RJ: Marco [1974]. Editora, 1983 Disponível em: http://www.unifra.br/professores/14299/bourdieu-alta-costura.pdf. Acessado em 23/01/2014. \_. A distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Editora Zouk, 2007 [1979].

BRAUDEL, Fernand. Civilização material, economia e capitalismo- Séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano. Volume 1. SP: Editora Martins Fontes, 2005 [1967].

ELIAS, Norbert. A sociedade de corte. RJ: Jorge Zahar Editor, 2001 [1969].

FERNANDES, Florestan. A moda no século XIX. In: **Revista Anhembi**, nº 25, dezembro de 1952. p.139-40.

LAVER, James. A roupa e a moda, SP: Companhia das Letras, 1996 [1968].

LIPOVETSKY, Gilles. O império do efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas. SP: Companhia das Letras, 2002 [1987].

MELLO E SOUZA, Gilda de. **O espírito das roupas: a moda no século XIX**. SP: Companhia das Letras, 1993.

RAINHO, Maria do Carmo Teixeira. **A cidade e a moda: novas pretensões, novas distinções – Rio de Janeiro – Século XIX**. Brasília: UNB, 2002.

ROCHE, Daniel. A cultura das aparências: uma história da indumentária (séculos XVII-XVIII), SP: Editora SENAC, 2007 [1987].

SIMMEL, Georg. A metrópole e a vida mental In: VELHO, Gilberto. (org). **O fenômeno urbano.** R.J. Zahar Ed., 1975 [1903].

A m	oda. In: <b>IAI</b>	RA – Revista	de Moda	a, Cultura e Art	e – São Paulo	V.1 N. 1
abr./ago.	2008	[1911],	p.	163-188.	Disponível	em
http://www1.sp.senac.br/hotsites/blogs/revistaiara/wp-						
content/uploads/2015/01/07_IARA_Simmel_versao-final.pdf. Aces						em:
23/02/2013.						

SPENCER, Herbert. Les manières et la mode. In: \_\_\_\_\_. Essais de morale, de science et d'esthetique. Paris: Germer Balliere et Cie, 1883.

TARDE, Gabriel de. As leis da imitação. Porto-Portugal: Rés-Editora, s/d [1890].

VEBLEN, Thorstein. **A teoria da classe ociosa: um estudo econômico das instituições**. São Paulo : Abril Cultural, 1983 [1899].

# A NOÇÃO DE JUSTIÇA DISTRIBUTIVA NAS RELAÇÕES DE COMPADRIO DA VILA SANTA MARIA DO BAEPENDI, SUL DE MINAS GERAIS, SÉCULO XIX

#### Juliano Tiago Viana de Paula

Doutorando do Programa de Pós-graduação em História da UFRRJ

Resumo: Neste artigo examinaremos como a ideia de justiça distributiva vigente nas sociedades mediterrâneas de antigo regime, possa nos auxiliar nas redes de compadres formadas por alguns oficiais da Guarda Nacional que foram moradores na Vila de Santa Maria do Baependi durante o século XIX. Para esta pesquisa, selecionamos três homens de distintos prestígios sociais, tais escolhas, se justificam por estes agentes terem sido no grupo da elite de Baependi, os que mais compareceram nas pias batismais da região. Portanto, através dos elos parentais destes indivíduos com os demais segmentos da sociedade Baependiense, procuraremos analisar, de que forma o princípio de justiça distributiva poderia ser percebido em suas relações de compadrio com as demais famílias da localidade. Para estes exames serão utilizados como fontes, os registros paroquiais de batismo, inventários post-mortem e testamentos.

**Palavras Chaves:** Compadrio, redes de compadres, Hierarquia social e Vila de Baependi.

# THE NOTION OF DISTRIBUTIVE JUSTICE IN "COMPADRIO" RELATIONSHIPS OF VILA SANTA MARIA DE BAEPENDI, SOUTH OF MINAS GERAIS, 19th CENTURY

Abstract: In this article we will examine how the idea of distributive justice prevailing in Mediterranean societies of old regime can help us in the networks of compadres formed by some National Guard officers who were residents in the Vila de Santa Maria do Baependi during the 19th century. For this research, we selected three men of different social prestige, such choices being justified by the fact that these agents were in the elite group of Baependi, who were most present in the baptismal fonts of the region. Therefore, through the parental links of these individuals with the other segments of Baependian society, we will try to analyze, in what way the principle of distributive justice could be perceived in their relations of compadrio with the other families of the locality. For these examinations will be used as sources, the parochial records of baptism, post-mortem inventories and wills.

**Keywords:** Compadrio, computer networks, social hierarchy and Baependi village.

#### Introdução

O foco do trabalho recai sobre a Vila de Santa Maria do Baependi, que foi erigida Vila por Álvaro régio de 19 de julho de 1814<sup>1</sup>. Esta região encontra-se localizada no sul de Minas Gerais, durante o século XIX esteve voltada para o abastecimento interno de produtos, com destaque para a criação bovina, suína e cavalar<sup>2</sup>, além disto, o fumo era um dos principais produtos da região, pois atendia vários mercados locais como as outras praças comerciais fora da província de Minas Gerais.<sup>3</sup>

Na vila de Baependi ao longo do XIX, um terço da população escrava estava concentrava nas mãos de poucos senhores, porém, a propriedade cativa mostrou menos centralizada, pois mais da metade dos senhores da região possuíam unidades escravista que contava com a força de trabalho de 1 a 5 cativos. Nesta localidade a posse escravos, ao mesmo tempo era concentrada, como também, disseminada.<sup>4</sup>

É sobre esta realidade histórica que será analisada o compadrio de alguns homens da elite baependiense que mais compareceram as pias batismais da região. Por coincidência, os agentes que selecionamos para esta pesquisa eram detentos títulos militares algo que era almejado por muitos senhores, pois ser um oficial da Guarda Nacional aumentava o prestigio de uma pessoa.

Iremos ver ao longo deste trabalho, a quantidade de convides que estes senhores e oficiais da Guarda Nacional receberam para comparecer como padrinhos nas pias batismais de Baependi. Esta logica era desigualmente distribuída na sociedade, pois muitos senhores da região não eram chamados como frequência para apadrinharem crianças na região, sempre se desacatava aqueles com alto reconhecimento social. É importante acentuar neste trabalho, que os padrinhos que serão examinados neste artigo, não tratavam de maneira igual dos os seus afilhados, percebemos que o tipo de tratamento oferecido ao batizando e aos seus pais variavam, em varias situações dependia das posições que os pais dos batizando encontravam-se naquela sociedade. Havia um tratamento diferenciado para filhos de escravos, forros, livres e nobres, ou seja, nestes casos, os recursos que disponibilizados pelos eram distribuídos de maneira

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Arquivo Público Mineiro – APM. "Criação de vilas no período colonial", v.1, f. 3, pp. 427-441, 1896.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> PAULA, Juliano Tiago Viana de Paula. *Escravidão, paternalismo e compadrio no Sul de Minas Gerais*. Vila de Santa Maria do Baependi (1830-1888), (Qualificação de Doutorado), PPHR-UFFRJ, 2016, p.47.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> RESTITUTTI, Cristiano Corte. As Fronteiras da Província: Rotas de comércio Interprovincial, Minas Gerais, 1839-1884. (Dissertação) Araraquara: UNESP, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Viana de Paula, Escravidão, paternalismo e compadrio no Sul de Minas Gerais, op ., cit, p.28.

desigual. Desta forma, a utilização dos registros de batismo para os fins referidos acima, só poderá ser aceita deixando claro seu caráter parcial. Certamente havia relações importantes que não passava pelo aguas do batismo, porém, obstamos em fazer esta analise, no sentido de compreender de que forma a noção de justiça distributiva da sociedade mediterrâneas pode ser vista nas relações de compadrio.

A noção de Justiça distributiva foi concebida para compreender a maneira como se organizavam juridicamente as sociedades católicas mediterrânea de Antigo Regime. Nestas áreas, a justiça conferia a cada o que lhe corresponde segundo seus status sociais. Sobre esta concepção jurídica, a justiça é compreendida na distribuição desigual de recursos entre distintos membros da sociedade<sup>5</sup>.

O principio de justiça distributiva presente nas sociedades do mediterrâneo, também trazia consigo, uma forte ideia de hierarquização social, no sentido que os homens não são iguais perante a lei, no entanto a lei existe, porém, distintas para todos, segundo as condições e os méritos<sup>6</sup>.

O que era de cada um não era estabelecido através de critérios de igualdade, mas por meio de critérios equitativos como era interpretado nas sociedades de antigo regime, era necessário manter as coisas como estavam, ou seja, manter a paz e a justiça de modo a garantir ao nobre o que é do nobre, ao clérigo aquilo que é do clérigo, e aquele que não pertencem a nenhuma destas ordens, ou não era cidadão era estabelecido pelo direito natural que justificava jurídica e ideologicamente a manutenção da ordem<sup>7</sup>.

Sobre esta logica, cada individuo possuem diferentes qualidades, alguns são escravos, outros livres, camponeses e nobres<sup>8</sup>. Os homens partem de distintos lugares sociais, percorrendo diferentes caminhos e atingindo patamares diferentes, para cada um havia um leque de possibilidade de acordo com seus status numa sociedade complexa, hierárquica e excludente<sup>9</sup>.

Giovanni Levi nos esclarece que sobre bases de uma sociedade governada pelo principio da Justiça Distributiva, a desigualdade é estratégica, aceita e racional<sup>10</sup>,

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Levi, LEVI, G. "Reciprocidade Mediterrânea". In: RIBEIRO, M. & ALMEIDA, C. M. C. de (orgs.). *Exercícios de Micro-história*. Rio de Janeiro: FGV, 2009. p. 51–86 p. 52.53

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Aristóteles. Ética a Nicômaco, livro V, 14, p.5-25.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> KELSEN, Hans. A Justiça e o Direito Natural. Trad. João Baptista Machado. Coimbra: Almedina, 2001.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Levi, "Reciprocidade Mediterrânea". Op, cit., p. 79.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> HAMEISTER, M. D. *Para Dar Calor à Nova Povoação*: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006. http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp057416.pdf. Consultado em 10/2016, p.229

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Levi, "Reciprocidade Mediterrânea". Op, cit., p. Pg. 52.

nisto era natural haver a desigualdade entre herdeiros, irmãos e grupos sociais mais privilegiados<sup>11</sup>.

Nos sistemas jurídicos mediterrâneos a noção de equidade, de acordo com Levi, não pode ser confundir com igualdade, as equidades, "são a própria raiz de um sistema jurídico que aspira organizar uma sociedade estratificada, porém móvel, na qual convive muitos sistemas normativos no esforço de conhecer o que é justo para cada um". Para o autor, a equidade contribuiu para justificar as classificações sociais nas sociedades de antigo regime, em outras palavras, "definir de maneira estável condições sociais as quais se reconhecem privilégios específicos" <sup>13</sup>. Neste sentido, a equidade era algo que naturalizava a desigualdade social.

A partir de agora iremos analisar, de que forma estas noções de justiça distributiva e equidade das sociedades mediterrânea de antigo regime, podem ser percebidas nas relações de compadrio dos homens de prestigio da Vila de Baependi.

#### As redes de compadres do Alferes Antônio Machado da Silva.

O Alferes Antônio Machado da Silva era filho legitimo de Antônio Machado da Silva e de Paula Maria da Fonseca, já falecidos, naturais da Província do Minho do Reino de Portugal. Casou-se em primeira núpcia com Dona Ana Maria do Amor Divino, cujo matrimonio não tiveram filhos<sup>14</sup>. No ano de 1832, uniu-se maritalmente com Dona Gabriela Mendes do Nascimento, filha legitima do Capitão Felix Ribeiro da Silva e de Dona Tereza Mendes do Nascimento.

Esta união foi celebrada na Fazenda Capanema, propriedade do Alferes Antônio Machado da Silva, foram testemunhas deste enlace, o Capitão Bento Ribeiro da Silva (irmão da noiva) e o Major Jose Joaquim Correia, Cavaleiro professo na Ordem de Cristo da Vila de São Joao del Rei. <sup>15</sup> A presença desta pessoas de notoriedade como testemunha desta união, revela por si sós, que este casal estava integrado a uma importante rede sociabilidade, que lhe davam condições de estarem melhores situados numa hierarquia social.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Ibidem, p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Ibidem, p.63.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Ibidem, p.65.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Inventários – Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR): Testamento do Alferes Antônio Machado da Silva anexo em seu Inventario, cx:11, Ano de 1867.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de São João del-Rei.. Inventariado do Sargento Mor José Joaquim Correa, Ano: 1839, Caixa: 593.

Dona Gabriela Mendes do Nascimento, também era viúva, foi casada em primeiras núpcias com Jose da Costa e Souza, neste matrimonio deve dois filhos, José e Tereza. O senhor Jose da Costa e Souza veio a falecer no ano de 1831 e deve o seu inventario aberto em 1832, ano em que Dona Gabriel Mendes contraiu a sua segunda núpcia com o Alferes Antônio Machado da Silva.

No inventário de José da Costa e Souza, foram listados entre seus bens, 10 cabeças de gado, 3 carros de bois, casas em fazenda, 1 paiol, 3 casas de capim e 11 escravos, todo este patrimônio esteve avaliado em 11:492\$552, metade desta herança foi destinada a viúva<sup>16</sup>, Dona Gabriela Mendes do Nascimento, recebendo uma menção de 5:746.262<sup>17</sup>.

Tendo a parte que lhe cabe no inventario de seu falecido ex-marido, é possível Dona Gabriela Mendes do Nascimento tenha somado a sua fortuna com a de seu novo Marido, o Alferes Antônio Machado da Silva. A junção destas fortunas foi algo que garantia a preservação e a valorização do patrimônio familiar, pois após algumas décadas, este casal conseguiu aumentar os seus patrimônios. No ano de 1831 na fazenda Capanema, propriedade do Alferes Silva havia somente 6 escravos, sendo 4 crioulos, 1 pardo e 1 africanos. Em seu inventário aberto no ano de 1869, constam 29 cativos em sua unidade, além disto, havia 24 cabeças de gado, casa e mais benfeitorias no valor de 1:300\$000.Além disto, haviam terras em sociedade com Gabriel Joaquim de Oliveira e o com o Doutor Machado no valor de 8:000\$000. O Alferes Machado possuía também uma casa assombrada na cidade de Baependi avaliada em 1:000\$000. Todo seu patrimônio foi calculado em 24:614\$000<sup>18</sup>, os cativos era os maiores bens desta fortuna, representando 52% deste patrimônio.

O ex-marido de Dona Gabriela Mendes do Nascimento lhe deixou 5 escravos, destes, 4 eram do sexo feminino, é provável que estas escravas tenham procriado na escravaria do Alferes Silva, aumentando assim, o contingente de pessoas da sua senzala.

Como já sinalizamos em outros parágrafos, Alferes Antônio Machado da Silva estava cercado de agentes poderosos, o reflexo disto pode ser visto nas pessoas que foram acionadas para a avaliação dos seus bens. Os louvados deste inventário foram o

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR): Inventario de Joao da Costa e Souza, cx:06, Ano de 1832.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de São João del-Rei. Inventários *Post-mortem* de Joao da Costa e Souza, Ano. 1832, Cx. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Arquivo Histórico do Escritório Técnico II do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de São João del-Rei. Inventários *Post-mortem* do Alferes Antônio Machado da Silva, cx: 17, ano: 1869.

Barão da Roseta, Justo Domingos Maciel e o Tenente Coronel José Romão Nogueira. Estes homens na Vila de Baependi também eram bastante procurados para apadrinhar crianças na região.

O Barão Justo Domingos Maciel, era proprietário da Fazenda da Roseta, localizada na Vila de Baependi, foi nomeado Comandante Superior da Guarda Nacional, em 1868 fez parte da comitiva que recepcionou a visita da família Imperial à Caxambu, além disto, foi presidente da Câmara de Baependi e prefeito da Cidade. Em 1884, acompanhou o Imperador Pedro II na inauguração da ferrovia "The Minas and Rio Railway" <sup>19</sup>. Não sabemos ao certo quantos escravos havia na Fazenda Roseta, mas nos registros de batismo de Baependi, encontramos 34 crianças da escravaria do Barão Justo Maciel sendo levadas as pias batismais, tudo indica que este senhor era dono de um grande plantel de cativos.

Com relação ao Tenente Coronel José Romão Nogueira, não temos muitas informações ao seu respeito, era casada com Dona Maria Clementina Nogueira, filha do finado do Tenente Afonso Gomes Nogueira. Sendo Tenente Coronel da Guarda Nacional, era respeitado e prestigiado na Vila de Baependi, além disto, sua patente ocupava o segundo lugar na hierarquia do exercito nacional. Este posto recaia sobre pessoas socialmente qualificadas, em regra, detentoras de riquezas e de notoriedade social<sup>20</sup>.

Ambos senhores que acabamos de mencionar eram compadres, mas nenhum deles convidou o Alferes Antônio Machado da Silva para ser padrinho de uns de seus filhos, ou seja, os laços de sociabilidade que o Alferes Silva criou que estes homens não foram concretizados através do compadrio, é provável que estas relações fossem tecidas em outras instancias, como no próprio meio militar.

Como apontou Michel Bertrand, não se trata de ignorar o papel das relações familiares, o que se deve evitar é a naturalização de sua importância, recusando a partir da ideia de sua superioridade em relação aos outros campos geradores de sociabilidade.

<sup>20</sup> Faoro, 1979, p.621. Formava a Guarda Nacional as companhias das Infantarias, composta por 100 a 140 guardas nacionais. Comando da legião ficava a cardo do Coronel, maior posto militar na hierarquia da Guarda Nacional, nomeado pelo Presidente da Província. Guardas nacionais organizados nos municípios segue a seguinte ordem: 1º Coronel, 2º Tenente Coronel, 3º Capitão e 4º Tenente.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> http://www.fazendadaroseta.com.br/nossa-historia/

Neste sentido, a investigação deve-se orientar para outros espaços de atuação como a guerra, o partido político, as esferas militares, a vizinhanças e a vida acadêmica<sup>21</sup>.

Sobre estas relações a outro elemento, *a distinção*, entre estes oficiais, o Alferes Antônio Machado da Silva era o que apresentava menores recursos, a começar pela patente militar, que era considerada pela hierarquia da Guarda Nacional de menor qualificação. Outro ponto consiste no capital relacional, tanto o Barão da Roseta como o Tenente Coronel Jose Romão tinha redes de contado que se estendiam para fora da província mineira, porém, o Alferes Silva não conseguiu realizar o mesmo feito, manteve relações apenas com famílias do sul de minas.

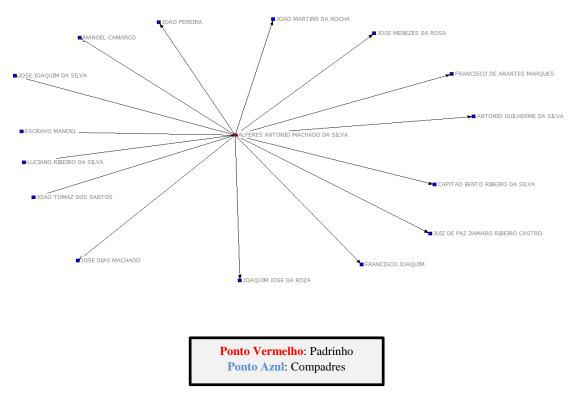
O fato do Barão da Roseta e o Tenente Jose Romão mobilizarem maiores recursos (materiais e imateriais) do que Alferes Silva, talvez, isto pode ser explicado pelas suas distintas origens social, pois estes senhores foram filhos portugueses detentores de importantes títulos no Sul de Minas Gerais. No caso do Alferes Antônio Machado da Silva, seus pais eram pessoas humildes que conseguiram acumular durante a vida poucos recursos.

Apesar do Alferes Antônio Machado da Silva não alçar a mesma notoriedade social destes homens acabamos de citar, foi prestigiado por varias famílias do Termo de Baependi, muitas delas o convidaram para ser padrinho dos seus filhos, No total, o Alferes da Silva compareceu a 26 cerimonias de batismo, em 13 celebrações esteve na companhia de sua esposa, Dona Gabriela Mendes do Nascimento, nas demais cerimonias dividiu a responsabilidade do sacramento do batismo com as seguintes madrinhas; Dona Leonor Felizarda da Nogueira, Dona Francelina Mendes do Nascimento (cunhada), Tereza Leopoldina Paiva Ribeiro (Enteada), Ana Cândida Ribeiro (Cunhada) e Inácia Maria, todas portavam o titulo de Dona. O Alferes Silva e Dona Gabriela tiveram que construir suas redes de sociabilidade através do apadrinhamento de crianças, pois durante o tempo que viveram juntos, não tiveram filhos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> BERTRAND, Michel; GUZZI-HEEB, Sandro; LEMERCIER, Claire. Introdución. ¿En que punto se encuentra la análisis de redes en Historia? *REDES Revista hispana para el análisis de redes sociales*, v. 21, n. 1, dez. 2011. Disponível em: <a href="http://revista-redes.rediris.es">http://revista-redes.rediris.es</a>>.

# Compadres do Alferes Antônio Machado da Silva



**Fonte:** Cúria Diocesana da Cidade Campanha. Livros de Batismo da Vila de Santa Maria do Baependi, 1830-1888.

De acordo com as qualidades sociais dos compadres do Alferes Antônio Machado da Silva, nota-se que estamos diante de um compadrio espiritual de base clientelar. Este termo foi examinado por Antônio Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier, que o entenderam como uma espécie de economia moral do Dom, tal pratica serviu para explicar as formações de redes clientelares que cimentava as relações de poder no Antigo Regime Português. De acordo com os autores, o Dom consistia num ato de favor, prestado por aqueles detentores de valiosos recursos para seus dependentes, deste modo, o ato de dar incorporava uma triagem de beneficio de *dar*, *receber e distribuir*. Esta triagem seria responsável para cimentar as relações de poder

de uma dada sociedade base num modelo de troca entre agentes de condições sociais desiguais <sup>22</sup>.

Os indivíduos agraciados com o dom estariam ligados a pessoas através de uma rede baseada em relações assimétricas de troca de favores, o que implicaria numa relação de dependência mútua. Segundo Hespanha e Xavier, o ato de dar significaria uma importante estratégia de investimento de poder, de manutenção de status ou de distinções sociais<sup>23</sup>.

É possível que o Alferes Antônio Machado da Silva e os outros senhores que iremos analisar neste trabalho, tenham reiterado a logica do Dom. Os pais das crianças batizadas eram agentes de modestos estatutos sociais, que necessitavam ligar-se a pessoas poderiam lhe algum ajuda em momentos de crises na família. Ainda que houvesse exceções, era esperados que convidassem pessoas de status sociais iguais ou elevados do pai das crianças. De acordo Luiz Farinatti, a reconstrução destas relações pode nos dizer algo sobre a estratificação social e o prestigio dos envolvidos, além disto, a reconstrução destas redes de compadrio é vista como um modo de acessar relações verticais e horizontais que formam parte importante dos caminhos onde circulam recursos e se estruturavam hierarquia naquela pré-industrial<sup>24</sup>.

Obviamente, que estes indivíduos de modestos estatutos buscavam outros meios de estabilidade, além disto, alguns deles recorreram a outras redes de proteção, como Francisco Roiz de Paula, que além de convidar o Alferes Antônio Machado Silva para ser padrinho de um dos seus filhos, também emitiu convide para Capitão Antônio da Silva Miranda, assim, quando mais se vincula a pessoas melhores situadas na sociedade, menor seria a imprevisibilidade tinha sobre seu futuro. Diante disto, Francisco Roiz sabia muito bem, que vivia numa sociedade marcada por relações desiguais carregadas por tensões e conflitos, e ao se colocar sob a proteção de pessoas de influência local viveria com mais segurança. Mas, para que estes poderosos lhe garantissem favores e proteção, teria que demonstrar respeito e lealdade para a manutenção destas relações.

Retomando aos dados do gráfico acima, as pessoas de prestigio que convidaram o Alferes Antônio Machado da Silva para serem padrinhos dos seus filhos, era seu

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder & As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). História de Portugal – Antigo Regime. Lisboa: Estampa, v. 4, 1993, p. 383.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Idem, p.383.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> FARINATTI, Luís A. E. Os compadres de Estevão e Benedita: hierarquia social, compadrio e escravidão no sul do Brasil (1821-1845). XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, (2011).

cunhado, o Juiz de Paz, Damaso Ribeiro da Silva, este tipo compadrio servir para fortalecer alianças pré-existentes.

O Alferes Antônio Machado da Silva foi bastante solicitado nas cerimonias de batismo da família de sua esposa, além do filho do Juiz de Paz, apadrinharam mais duas crianças, filhas do Capitão Bento Ribeiro da Silva e a outra de Luciano Ribeiro da Silva. Além disto, o Alferes Silva foi chamado por sua por sogra, Dona Tereza Mendes do Nascimento para ser o seu testamenteiro. Diante disto, nota-se que esta família de sua esposa tinha muito apreço pelo sua figura, o que de forma lhe conferia algum prestigio. Apesar de o Alferes Silva ter ser tornando compadre dos familiares de sua esposa, observa-se que sua rede de compadrio se mostrou bastante heterogêneo, teceu lações de parentesco com indivíduos egressos da escravidão, um destes agentes foi o pardo, Francisco de Arantes Marques, filho natural do português José de Arantes Marques, o patriarca da família Arantes, e Ana Pascoal, crioula forra e ex-escrava de Brígida Maria da Conceição.

O pardo Francisco Arantes Marques em 1814 requereu dispensa de afinidade de ilícita para se casar com Rosa Maria de Jesus. Em seu processo de banho, foi descrito como homem pardo, de 40 anos e vivendo do oficio de ferreiro. Porém, nos registros de batismo que aparece como compadre do Alferes Silva e de outras pessoas importantes da Freguesia de Aiuruoca, sua cor desaparece dos assentos. O sumiço de sua cor, talvez seja resultado de suas relações com pessoas de status sociais elevados. É possível que estes laços, permitissem a este ex-pardo envolvesse em redes de poderosos, algo que lhe dava mais proeminência entre os demais homens livres e o distanciava de um passado escravista.

A conduta social que interferia na mudança ou desaparecimento da cor de uma individua na sociedade escravista brasileira, foi algo largamente discutido pelos historiadores. Hebe Maria Mattos nos informa que a cor inexistente antes de designar apenas o branqueamento, era um signo de cidadania na sociedade imperial, para qual a liberdade era pré-condição<sup>25</sup>.

Roberto Guedes nos esclarece que as relações sociais gerava a mudança de cor, para exemplificar este argumento, o autor nos mostra a historia do mulato Jesuíno de Paula Gusmão, um indivíduo de ascendência escrava que se tornou uma das lideranças politicas e religiosas da Vila Paulista de Itu, quando se enviuvou queria tornar frade na

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> CASTRO, Hebe Mattos de. *Das cores do Silencio* – Significado da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, século XIX: Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995, P.109.

Ordem Carmelita Calçada, mas seu pedido foi indeferido, por não ter sangue suficientemente puro. Para ingressar nesta ordem religiosa, recorreu ao capitão-mor de Itu, atendendo o seu pedido, fez que Jesuíno fosse recenseado como branco na lista nominativa a partir de 1810, mudada a sua cor, conseguiu ingressar como clérigo secular, e passou a se chamar, Jesuíno Monte Carmelo. Desta forma, suas relações pessoas foi algo que alterou a sua cor<sup>26</sup>.

No caso que estamos examinando não houve a mudança da cor, mas o sumiço dela, algo que não deixava de ser uma forma de designação social, o que distanciava ainda mais Francisco Arantes de seu passado escravista. As relações deste ex-pardo com o Alferes Silva durou por muitos anos, pois o senhor Antônio Machado da Silva foi também padrinho de casamento de uma de suas afilhadas, os que permitiram que estes laços familiares se renovassem ao longo tempo.

Na parte de baixo deste gráfico, temos os cativos que convidaram o Alferes Antônio Machado da Silva para apadrinhar os seus inocentes rebentos, três destes cativos pertenciam aos membros da família Ribeira da Silva e os outros a um senhor que era casado com a sua enteada.

O que levou o Alferes Silva a apadrinhar cativos na região, pode esta associado a algo além das questões sociais compadrio. Não podemos esquecer que compadrio é revestido de um forte caráter religioso, e o ato de um senhor tornar-se compadre de algum cativo, neste sempre restringia a uma estratégia sociopolítica senhorial, pois tais ações podem estar relacionadas a um ato de caridade exercito por um membro de uma comunidade cristão.

Como observou Joao Fragoso, "o apadrinhamento, entendido como um parentesco ritual numa sociedade em que a vida religiosa se confundia com a social" tem um papel vital na no cotidiano que podem ser encarados como um índice que mede o peso dos grupos na organização social considerada"<sup>27</sup>. Aceito isto, fica claro o papel que o compadrio tinha no cotidiano e no regramento das relações sociais e escravista.

## As redes de compadres do Capitão Antônio Pinto Ribeiro

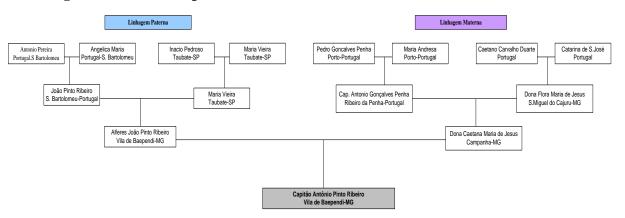
<sup>26</sup> FERREIRA, Roberto Guedes. Egressos do cativeiro. Trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1789-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad-FAPERJ, 2008, p.100.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup>FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João e GÔUVEA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Brasil Colonial, 1720-1821.* Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 249 e 'nota 11' na página 300.

O Capitão Antônio Pinto Ribeiro nasceu e batizou-se na Vila de Baependi, pertencia à família dos Ribeiros, era neto de João Pinto Ribeiro, que chegou a região de Baependi no ano de 1767. Seu avô era natural de São Bartolomeu do Campo, Bispado do Porto, filho de Antônio Pereira e Angélica Maria. Em Baependi no ano de 1776, casou-se com Maria Vieira, natural de Taubaté-SP, filha de Inácio Pedroso e Maria Vieira, neta paterna de Manoel Ferreira de Castilho e Helena Garcia<sup>28</sup>.

João Pinto Ribeiro no dia 14 de agosto de 1797 entrou com um requerimento referente a uma carta de sesmaria de meia légua das terras que possuía de campos e matos no Ribeirão do Rio Verde, área pertencente à Freguesia de Santa Maria do Baependi<sup>29</sup>.

### Genealogia Familiar do Capitão Antônio Pinto Ribeiro



Os pais do Capitão Antônio Pinto Ribeiro, eram moradores do Distrito de São Jose do Favacho do termo da Vila de Santa Maria do Baependi, na lista nominativa de 1831, consta que residiam no 1º quarteirão de fogo de nº 2³0. Neste documento constatamos que Antônio Pinto Ribeiro ainda vivia nesta unidade, com a idade 22 anos de idade, sendo o filho mais velho. Nesta propriedade havia a 72 cativos, sendo 36 africanos/pretos, 33 crioulos e 3 pardos. Também morava nas terras do Alferes José Pinto Ribeiro mais três forros, Rosa da Silva parda, de 64 anos, solteira e costureira, Manoel da Silva pardo, de 16 anos, solteiro e camarada e Josefa crioula, viúva, de 75 anos, solteira e enfermeira. Entre os escravos 20 eram casados, 48 solteiros e 2 viúvo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup>Arquivo Publico Mineiro, Seção Colonial (SC)

<sup>&</sup>lt;Http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/modules/brtbusca/index.php?action=results&query=Joao+Pinto+Ribeiro>

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Arquivo Publico de Minas Gerais (APM) Notação atual SG-Cx.33-Doc.09, Data: 14/08/1797.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> http://www.projetocompartilhar.org/Familia/JoaoPintoRibeiro.htm.

Nesta lista nominativa são mencionadas as ocupações do Alferes Joao Pinto Ribeiro e de seus filhos. O Alferes Ribeiro aparece recenseado como lavrador, o seu primogênito, Antônio Pinto Ribeiro de 22 anos, *com tropa de seu pai*, os próximos foram, Joao Pinto Ribeiro de 21 anos, como administrador de roça, e Manoel Pinto de 12 anos, como administrador de campo<sup>31</sup>.

O Capitão Antônio Pinto Ribeiro, o primogênito da família Ribeiro, atuou com seu pai no comando superior da Guarda Nacional na Vila de Baependi e nas Freguesias de Aiuruoca e Cristina<sup>32</sup>. É provável que o Alferes Pinto tenha incentivado o seu filho a seguir a carreira militar. Tanto é que, com apenas 26 anos, em 1836, o jovem Antônio Pinto Ribeiro já era Capitão, ou seja, desde cedo já era um oficial. Mas nem sempre isto era possível todas as para, pois algumas condições naturais poderia altera o plano de carreira destes jovens, como o precoce falecimento de primogênitos, ou ainda a ausência de filhos homens nos rol dos herdeiros.<sup>33</sup>

Para os demais irmãos do Capitão Ribeiro lhes restaram administração da fazenda. Antônio Pinto Ribeiro se enquadra entre os chamados herdeiros preferenciais, um assunto que foi largamente debatida pela historiografia concluísse que nas famílias de Antigo Regime os primogênitos eram os mais agraciados com recursos e que no futuro com a morte dos pais, se tornariam os novos patriarcas.<sup>34</sup>

Esta questão nos remete a pensarmos sobre a noção de justiça distributiva, pois à predileção pelo primogênito da família Ribeiro, indica que os recursos disponíveis nesta casa senhorial foram desigualmente distribuídos. Sobre este tipo de situação, Giovanni Levi, aponta que a desigualdade entre os herdeiros pode ser estratégica, aceita e

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> http://www.poplin.cedeplar.ufmg.br/principal.php?t=true&popline=listaNominativa&d=10106

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> TEIXEIRA, Paulo Eduardo Teixeira.O compadrio entre as famílias da elite campineira: 1774-1854. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> TEIXEIRA, Paulo Eduardo. *O compadrio entre as famílias da elite campineira: 1774-1854*. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú-MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> BOURDIEU, P. (1972), "Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction". Annales, 27 (4-5), pp. 1105-1127. BRUGGER, S. M. J. (2007), Minas Patriarcal: Família e Sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX), São Paulo, Annablume. DURÃES, M. (1988), "Herdeiros e não herdeiros: nupcialidade e celibato no contexto da propriedade enfiteuta". Revista de História Económica e Social, 21, pp. 47-56. \_\_\_\_\_. (1992), "No fim, não somos iguais: estratégias familiares na transmissão da propriedade e estatuto social". Boletín de la Asociación de Demografía Histórica, X (3), pp. 125-141. FRAGOSO, J. L. R. (2000), "A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)". Topoi: Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, 1, pp. 45-122. PEDROZA, M. (2008b), Engenhocas da Moral: Uma Leitura sobre a Dinâmica Agrária Tradicional, Tese de doutoramento, Campinas, UNICAMP. PEDROZA, M. (2009),. \_\_\_\_\_. "Transmissão de terras e direitos de propriedade desiguais nas freguesias de Irajá e Campo Grande (Rio de Janeiro, 1740-1856)". Revista de História, 160, pp. 323--362. PEDROZA,

racional, pois de acordo com autor, numa dada hierarquia familiares todos seus integrantes reconheciam seus lugares. Para se ascender na carreira militar, o Capitão Ribeiro contou com o apoio de seu pai, e tal atitude não foi questionado pelos seus irmãos, no qual não exigiram os mesmos favores.

Estamos diante de uma casa senhorial que se hierarquiza em todos seus espaços, entre os membros consanguíneos, agregados, forros e escravos. É obvio que as dimensões sociais desta propriedade não se restringiam apenas aos seus residentes, faziam parte desta casa outros clientes e amigos políticos que compunham as redes de relações do Alferes João Pinto Ribeiro, ou seja, pessoas que de alguma maneira faziam parte desta família.

Este tipo de família assemelha-se muito com o tipo de famílias encontradas por Giovanni Levi na região de Santena na Itália em pleno século XVII. Analisando uma imensa serie de cadastros notórias desta localidade, Levi localizou vários grupos familiares não co-residentes, mas interligados por vínculos de compadrio de parentela consanguínea ou por alianças e relações fictícias<sup>35</sup>. O autor enfatiza o fato de a família ser um grupo cujos membros possuem vínculos específicos e que esses membros podem ou não residir sob um mesmo teto.

Sobre esta logica, os Ribeiros de Baependi sempre emitiam convides de batismo e casamento para pessoas de outras famílias da região, assim, através destes fortes laços de sociabilidades que não se desfaziam no tempo, tais agentes acabando se tornando membros da família do Alferes Ribeiro.

No ano de 1854, o Capitão Antônio Pinto Ribeiro casou-se com a Dona Cândida Carolina de Jesus, filha de Marcelino Alves Ferreira e de Dona Maria Inácia de Jesus. Esta senhora era nascida e batizada na Freguesia de Carrancas, termo da Vila de São Joao del Rei<sup>36</sup>. No inicio da década de 1840, mudou-se com o Capitão Ribeiro para a Freguesia de São Sebastiao da Encruzilha do Termo de Baependi, residindo na Fazenda dos Pinheiros. Durante o período que esteve casado com o Capitão Ribeiro não gerou filhos, mas na companhia de seu marido apadrinhou muitas crianças na localidade, algo que iremos tratar daqui a pouco.

Ao mudar-se para esta Freguesia da Encruzilha, o Capitão Antônio Pinto Ribeiro levou consigo 7 escravos que residiam na fazenda de seu Pai, nesta nova propriedade

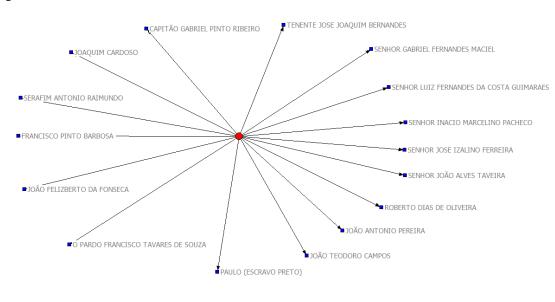
<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Assento paroquia de casamento da Vila de Baependi (1830-1888), Livro nº2.

conseguir ampliar o numero de cativos, aumentando para 44 mancipios. Este senhor e sua esposa conseguiram constituir um patrimônio avaliado em 108:212\$180. Com o falecimento de Dona Cândida Carolina de Jesus no ano 1881, parte desta herança foi deixada para órgão José, sobrinho do Capitão Ribeiro, filho do finado Joao Pinto Ribeiro. Quantia que foi repassada para este o menor Jose, foi avaliada em 43:368\$525 (40,3% dos bens), ficando para o Capitão Ribeiro uma menção no valor, 53:837\$190<sup>37</sup>.

Além da riqueza que possuía, o Capitão Antônio Pinto Ribeiro conseguiu constituir uma ampla rede de compadres, pois compareceu como padrinho a 21 celebrações batismais. Importante perceber que este é um dos casos, em que o compadrio nos oferece fortes indícios de hierarquização social, em tese, pessoas com maiores prestígios eram chamadas com frequência para batizar<sup>38</sup>.

## Compadres do Capitão Antônio Pinto Ribeiro...



Ponto Vermelho: Padrinho Ponto Azul: Compadres

**Fonte:** Cúria Diocesana de Campanha. Livros de Batismos da Vila de Santa Maria do Baependi, 1830-1888.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR). Inventários de Dona Cândida Carolina de Jesus, Ano: 1881, cx. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> MATEUS, Marcelo S. *A produção da diferença*: escravidão e desigualdade social ao sul do Império brasileiro (Bagé, c.1820-1870) (Tese de Doutorado) Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2016, p.224.

Nesta imagem grafica observa-se que o Capitão Antônio Pinto Ribeiro conseguiu forma uma ampla rede de compadre, estes laços foram tecidos com pessoas de distintas qualidades sociais, uns eram oficiais da Guarda Imperial, outros senhores de escravos sem patentes militares, um negociante, outro egresso da escravidao e por ultimo, inidividuos preso ao cativeiro.

Vivendo em sociedade hierarquica e excludente, é provavel que o Capitao Antônio Pinto Ribeiro tenham dado um tratamento diferenciado para cada uma das familias que tiveram seus filhos apadrinhados, na funcao de padrinho, aqueles que zela pelo futuro dos seus afilhados, é provável que tenha distribuido estes tipos de recursos, de uma maneira desigual, sobre este comportamento, a ideia de Justiça distribuitiva pode ser aplicavel.

Houve situações em que o Capitao Antonio Ribeiro fez questao que alguns de seus afilhados fossem batizados no oratório da sua fazenda, os pais destas crianças eram pessoas de estatutos semelantes a do Capitao Ribeiro, pois eram oficias da Guarda Nacional e donos de grandes escravarias na regiao. Importante resalta, que não foi apenas uma vez, foram varias ocasioes em Capitao Ribeiro aparece como padrinho destas crianças.

Nas outras cerimonias de Batismo em que o Alferes Ribeiro compareceu, todas foram realizadas formalmente na Igreja Matriz de Baependi, as familias que foram a este local sagrado para tecer eternos laços de compadrio como Capitao Jose Ribeiro, pertenciam a segmentos da sociedade de modesto estatutos, não eram possuidora de grandes fortunas, titulos e escravos, ou seja, não tinham atributos essencias de elite, como status.poder e fortuna<sup>39</sup>. Além disto, nenhuma destas familias nao tiveram mais de um filho apadrinhado pelo Capitao Ribeiro.

Pelo montagem desta rede compradres, podemos perceber, como o principio de justiça distribuitiva este presente nestas relações, pois nota-se, as relações de reciprocidade desiguais que Capitao Ribeiro mantevem com cada um dos seus compadres que pertenciam a divesas camadas da sociedade, portanto, nesta relações de compadrio, cada um destes agentes, receberam aquilo que lhe eram justo de acordo com suas posições na hierarquia social.

# As redes de compadres de José de Souza Meireles

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade, e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Niterói: PPGH/UFF, 2006. (Tese de Doutorado)

O Tenente José de Souza de Meireles nasceu no ano de 1794, era filho do Capitão João de Souza Meireles, originário da Freguesia de Serandes do Arcebispado de Braga, filho de João de Souza e Joana Meirelles. Sua mãe era Dona Mariana Antônio de Jesus nascida e batizada na Vila de São João del Rei e moradora da Freguesia de Aiuruoca, era filha do Capitão José Garcia Duarte e Dona Ana Maria de Carvalho, mais conhecida como Ana do Angahy.<sup>40</sup>

A avó materna do Tenente José de Souza de Meireles nasceu na Freguesia dos Prados, termo da Vila de São José, filha legítima de Caetano de Carvalho Duarte e de Catarina de São José. Casou-se em 1760 na Capela de São Miguel do Cajuru-MG, com José Garcia Duarte<sup>41</sup>.

Os avos maternos do Tenente José de Souza Meireles foram moradores na paragem do Saco do termo de Baependí, razão pela qual sua descendência é frequentemente referida como "Os Garcia Duarte de Baependi" <sup>42</sup>. Em 1799 Dona Ana Maria de Carvalho obteve a sesmaria de meia légua de terra partindo das margens do Rio Elena e confrontando com as terras da sua própria Fazenda do Angaí e de outras pessoas <sup>43</sup>. No ano de 1811 faleceu o seu marido, José Garcia Duarte, sendo sepultado na Capela de São José do Favacho, distrito da Freguesia de São Tomé das Letras do Termo da Vila de Baependi.

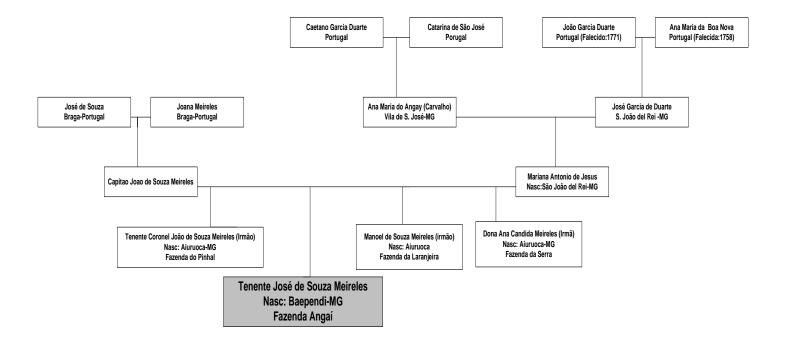
<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> PROJETO COMPARTILHAR: Testamento de Ana de Cunha Carvalho (Ana de Angahy) Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Sate disponibilizado: www.projetocompartilhar.org.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Museu Regional de São Joao del Rei. Testamento de Ana do Angay, Ano: 1816, cx: 02.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> PROJETO COMPARTILHAR: Testamento de Joao Garcia Duarte (Ana de Angahy) Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Sate disponibilizado: <a href="https://www.projetocompartilhar.org">www.projetocompartilhar.org</a>.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> PROJETO COMPARTILHAR: Testamento de Joao Garcia Duarte (Ana de Angahy) Coordenação: Bartyra Sette e Regina Moraes Junqueira. Sate disponibilizado: www.projetocompartilhar.org.

# Genealogia Familiar do Capitão Jose de Souza Meireles



Dona Ana Maria de Carvalho faleceu no ano de 1826 deixando testamento, deixou de herança para seu neto, o Tenente José de Souza Meireles, a fazenda Angay, uma das propriedades mais prestigiosa da Vila de Baependi, o recebido deste legado é por ter lhe prestado grandes favores. Estas ultimas vontades pode ser visualizada em dos trechos do Testamento de Dona Ana, "o meu neto, o Capitão José de Souza Meireles foi o único consanguíneo que me tem acompanhado e administrado a minha casa e a ele devo todo o aumento que houver, desde o falecimento do meu marido...". <sup>44</sup>

Ao receber esta fazenda, o Capitão José de Souza Meireles saiu das terras de seu pai, localizada no Distrito de São José do Favacho, e mudou-se para esta propriedade com sua esposa, filhos e seus escravos. Infelizmente não sabemos ao certo o ano exato em que o Tenente José de Souza Meireles foi mudou-se para a fazenda da Angai da Vila de Baependi. Temos fortes indícios que mudança ocorreu no inicio da década de 1840, pois neste período, os filhos e os escravos do Tenente Meireles começam a serem batizados nas pias batismais da Igreja Matriz da Vila de Baependi.

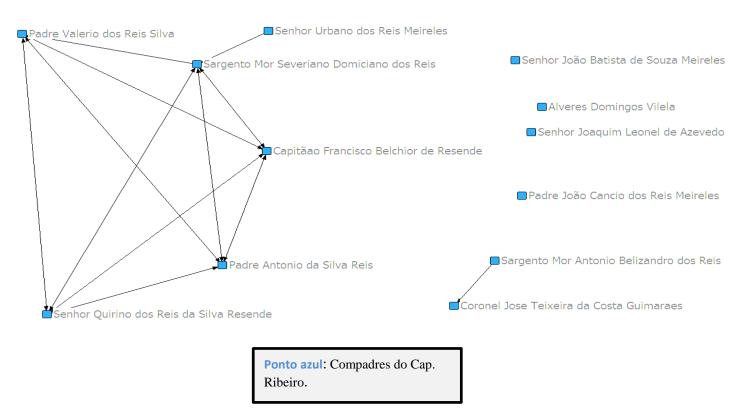
Durante o período em que viveu nesta propriedade, o Tenente José de Souza Meireles conseguiu tornar a fazenda Angai um grande espaço relacional, pois, nesta propriedade foram celebradas 59 cerimoniais católicas, sendo 41 batismos e 18

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Museu Regional da Cidade São Joao del Rei. Testamento de Dona Ana Maria de Carvalho. Anexo ao seu inventario. Caixa: 25 Baependi Ano: 1826.

casamentos, uma parte significativa destas pessoas eram livres e escravos de outras unidades, o que nos indica capacidade do Tenente Meireles de estabelecer relações. No oratório de São José de Angai foram batizadas 21 crianças escravas e 20 inocente livres, também, casaram-se neste lugar 5 cativos e 13 pessoas livres. Foram 7 filhos e 7 escravos do Capitão Meireles que foram batizados em sua propriedade, com relação aos matrimônio, apenas uma de suas filhas casou-se em sua casa, por outro lado, 5 dos seus casais escravos contraíram núpcia em sua fazenda.

A importância desta casa senhorial pode ser vistas nas relações de compadrio do Capitão José de Souza Meireles, pois seus filhos foram apadrinhados por pessoas importantes do sul de Minas gerais. Na representação gráfica abaixo, encontram-se os homens que foram convidados a apadrinhar os filhos do senhor Meireles.

#### Pessoas que foram padrinhos dos filhos do Capitão Jose de Souza Meireles



Fonte: Cúria Diocesana de Campanha. Assentos de Batismo da Vila de Baependi, 1830-1888.

Fazendo um resumo geral deste gráfico, na parte onde se encontra linhas conectadas, estão os cunhados do Capitão Jose de Souza Meireles, e nos quadros desconectados, estão agentes membros de outras famílias do Sul de Minas Gerais. Por este gráfico podemos perceber que o Capitão José de Souza Meireles foi bastante

seletivo nas suas escolhas, convidou ate pessoas com patentes militares mais elevadas do que a sua.

Um deles era o seu cunhado, o Sargento Mor Severino Denunciano dos Reis, que no ano de 1837 apadrinhou o seu sobrinho Prudente. Este senhor era casado com Iria Cândida de Andrade, filha de José Joaquim de Andrade e Francisca de Paula de Jesus. Este senhor e sua esposa eram moradores da Freguesia de Carracas do Termo de São Joao del Rei. Era filho Capitão Antônio dos Reis Silva e Dona Maria Clara dos Reis, que eram moradores da Vila de São Joao del Rei.

No ano de 1841, o Sargento Mor Severino Denunciano dos Reis tornou-se Deputado Provincial, sendo o segundo mais votado na Assembleia Constituinte de Minas Gerais, com 23 votos. Terminado este mandado recebeu o titulo de comendador na Cidade São Joao del Rei.

O Sargento Mor Severino Denunciano dos Reis, teve uma importante participação Revolta Liberal de 1842, era uns dos opositores ao partido conservador, a seu lado nesta empreitada política, estavam mais três dos seus irmãos, que também apadrinharam os filhos do Capitão Meireles.

Estes compadres e cunhados do Capitão Jose de Souza Meireles faziam parte de ligas facciosas espalhadas pela Província de Minas Gerais. Após a derrota dos liberais, o os cunhados do Capitão Meireles, tiveram que se renderem as forças legalistas do Estado Imperial Brasileiro. Em 26 de julho de 1842, na fazenda Santa Cruz do Termo da Vila de Lavra do Funil, Comarca do Rio das Mortes, o senhor Severiano Denunciano dos Reis e seus aliados políticos do partido liberal, tiveram que assinar um termo de apresentação e protesto, no qual, juraram respeitar vontades do Imperador D. Pedro II e as autoridades legais<sup>45</sup>.

É provável que a participação dos cunhados Capitão José de Souza Meireles nestes conflitos políticos, tenham lhes rendidos um importante capital social, pois se se envolveram com importantes figuras políticas da Província de Minas Gerais. Ou seja, pessoas que tinham acesso a varias esperas do poder.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> SOUZA, Bernardo Xavier Pinto de. Historia da revolução de Minas Geares em 1842: exposta em hum quadro chronologico, organizado de peças officiaes das autoridades legitimas, dos actos revolucionários de liga facciosa, de artigos publicados nas folhas periódicas, tanto da legalidade como do partido insurgente, e de outros documentos importantes, e curiosos sobre a mesma revolução. Rio de Janeiro: Typ. de J.J. Barroso, 1843, 74. <a href="http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185606">http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185606</a>.

Este tipo de relações de compadrio demonstra como uma pessoa poderia contar com agentes que poderiam acessar recursos que estariam fora de seu alcance. Nesta situação, caso o Capitão José de Souza Meireles necessita-se de algo que estaria fora do seu alcance, recorreria aos seus cunhados.

Talvez isto explique o fato do Capitão José de Souza Meireles ter reiterado novos laços familiares com seus cunhados. Além disto, estes poderosos padrinhos poderiam zelar pelo futuro dos seus afilhados e lhes projetarem em elevados postos da sociedade. Este tipo de relações corrobora o que Silva Brugger vem apontando para o Compadrio, as pessoas sempre procuravam fazerem alianças *para cima*, pois para compadres e comadres seriam escolhidos indivíduos de condições sociais iguais ou superior<sup>46</sup>.

Analisando não somente os registros paroquiais como também outras fontes<sup>47</sup>, observamos que o capital relacional do Capitão Meireles não era tão extenso quando a dos seus cunhados e compadres relacionou-se apenas com famílias do Sul de Minas Gerais. As redes de contados dos seus cunhados tinham um largo alcance geográfico, além de relacionarem com as famílias sul-mineiras, ligaram-se a indivíduos de outras áreas das províncias e, por vezes, de outras partes do Brasil.

Considerando que estamos estudando uma sociedade onde a o capital relacional e a *fama* de uma pessoa lhe conferia status e poderes, o fato do Capitão José de Souza Meireles não possuir uma ampla rede relacional como dos seus cunhados, isto de alguma forma, não o colocava no mesmo patamar social destes homens, neste caso, estamos diante de um compadrio de relações desiguais. Isto mais uma vez, remete a ideia de justiça distributiva. Apesar de o Capitão Meireles ser detentor de um importante titulo almejava por muitos senhores da região, tais condições não o isentava da distinção que o abatia diante de seus compadres e cunhados de prestigio, nestas relações com estes agentes, os recursos conferidos ao senhor Meireles esta de acordo com o reconhecimento que tinha naquela sociedade<sup>48</sup>.

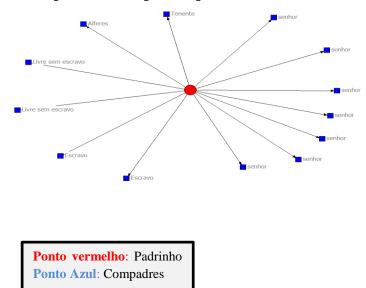
<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> BRÜGGER, Sílvia. *Minas Patriarcal*: Família e sociedade (São Jão del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Anablume, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Lista nominativas de habitantes, Periódicos – Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR), APM: Anais da Assembleia Provincial de Minas Gerais. Relatórios de Presidente da Província, Minas Gerais (1870 a 1889). Inventários post-mortem e testamentos da Vila de Baependi, Registros Paroquiais de Casamento da Vila de Baependi (1830-1888).

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> LEVI, G. Reciprocidade mediterrânea. IN: OLIVEIRA, M.R e ALMEIDA, C.M.C. (Orgs). Exercícios de Micro História. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2009.

Agora examinaremos outra rede de compadres do Capitão José de Souza Meireles, neste caso, suas relações foram mais tecidas para baixo.

#### Pessoas que tiveram filhos apadrinhados pelo Capitão José de Souza



Fonte: Cúria Diocesana de Campanha. Assentos de Batismo da Vila de Baependi, 1830-1888

Na malha parental do Capitão Jose de Souza, temos pessoas de diferentes lugares da sociedade, nota-se que a oficiais da Guarda nacional, senhores leigos sem patentes militares, livres sem cativos e escravos. Assim este senhor manejava a reiteração do seu capital relacional, alargando suas relações de reciprocidade e hierarquia com diferentes setores da sociedade, mas com importante acento no corpo de oficiais e de senhores escravos.<sup>49</sup>

Nenhumas destas pessoas representadas neste gráfico não estavam no mesmo patamar social que se encontrava o Capitão Meireles, neste sentido, estas redes de compadres eram baseadas em relações de reciprocidade desiguais. De acordo com antropólogo francês Marcel Mauss, este tipo de relações seria baseado numa forma de *amizade desigual*, que funcionaria através da logica os atos de dar, receber e distribuir, assim, as diferentes esferas de poder legitimava estas ações.<sup>50</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> FARINATTI, Luis Augusto. A espada e a capela: relações de compadrio dos oficiais de milícia na fronteira meridional do Brasil (1816-1835). *Revista História Unisinos*, São Leopoldo, v. 16, n°. 3, set.-dez., 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e Antropologia. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

Esta "amizade desigual" explicada por Mauss pode ser vista nas relações de compadrio entre o Capitão Jose de Souza Meireles e seu compadre Mateus Antônio Paiva. Este senhor morava nas terras do pai do Capitão Meireles, localizadas no Distrito São Jose do Favacho, nesta propriedade estava na companhia de sua esposa e de mais 9 filhos, destes, 4 foram apadrinhados pelo Capitão Meireles.

O Capitão Meireles também foi padrinho de casamento de uma das filhas do senhor Mateus Antônio de Paiva, que era sua afilhada. A reiteração destes convide, sugere que o compadrio poderia ser reiterado por muito tempo. Além disto, a reiteração destas relações seria uma forma de sempre contar com o apoio do seu compadre. Como dissemos anteriormente, o senhor Mateus Antônio de Paiva vivia com a sua família em uma das terras do pai do Capitão Jose de Souza Meireles, caso esta propriedade fosse exigida por alguns dos herdeiros, poderia contar com o apoio do compadre Meireles. Neste sentido, havia nesta relação uma economia de favores<sup>51</sup>, em outras palavras, de reciprocidade social desigual. Ao benfeitor cabia conceber e ao beneficiado ser fiel.

Percebe-se que no gráfico acima, o Capitão Meireles tornou-se compadre de dois escravos, estes eram os africanos, Luís e Francisco, ambos eram os cativos mais antigos da Fazenda Angay, nesta unidade foram os que mais apadrinharam e tiveram filhos batizados por várias pessoas livres, ou seja, ao menos nesta propriedade, eram considerados os campeões de batismo<sup>52</sup>. Diante destes fatores, caso o Cap. Meireles recusasse o convite destes cativos, tal atitude não seria muito bem vista pela sociedade, além disto, por viver por longas décadas ao lado destes escravos, suas relações com estes cativos foram se tornando ainda mais estreitas, o que contribuiu para a concretização destes laços.

Fazendo um rápido giro nas redes de compadres do Capitão José de Souza Meireles, quando convidou pessoas para apadrinhar seus filhos, havia indivíduos de status sociais iguais e mais elevados. Este tipo de relações não está a margem da norma do compadrio, onde se escolhiam pessoas iguais ou superiores daquelas que emite o convite. Desta forma, a relação do Capitão Meireles com os padrinhos dos seus filhos ocorreu através das relações de reciprocidades desiguais. O Capitão Meireles em alguns

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. "Redes Clientelares" in: António Manuel HESPANHA (coord.), *História de Portugal* – vol.4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993b.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> O termo *campeões de batismo* foi empregado por Luiz Farinatti para examinar aqueles que foram procurados para apadrinhar uma enorme quantidade de crianças presas ou não ao cativeiro. Ver: Luiz Farinatti, *Relações parentais de escravos, libertos e indígenas na Fronteira Meridional* (1817- 1844): Primeiras notas de pesquisa. *Anais do V Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre: 2011.

pontos a assemelhava-se a estes homens, pois tinha atributos essências de elite, porém, em outras instancias, não havia acessado a mesma quantidade de recursos do que estes homens, que conseguiram criar uma ampla rede política em outras Províncias do Brasil.

De acordo com Antônio Manoel Hespanha, é possível que um amigo se identifique com o outro amigo, daí a relação de reciprocidade, mas, pode haver uma desigualdade, quando, mormente um dos polos (pessoas ou grupos) está em relação assimétrica em relação ao outro. Com base nesta explicação, é possível que no âmbito local a distinção entre o capitão Meireles e seus compadres prestigio poderia ser mais amena, mas em outras esperas de poder mais acessivas a estes homens e menos ao Capitão Meireles, a desigualdade ficaria mais visível.

Todo o esforço do Capitão José de Souza Meireles e de sua esposa, Dona Ana Paulina de Resende em convidar pessoas de prestígios para apadrinhar seus filhos, consiste numa estratégia de estarem inseridos entre as primeiras famílias da hierarquia social. Nisto, tal colocação seria mantida pelas antigas e novas alianças políticas provenientes de suas relações de compadrio com os agentes de poder. Além disto, estes compadres poderiam fornecer para o Capitão Meireles bases sociais de apoio para a disputa do poder intra-elite.

Conforme Barrington Moore, (1988), não basta chegar ao topo da pirâmide social para que uma família seja parte da elite *ad infinitum*. Moore afirma que tão difícil quanto escalar os degraus da hierarquia social e chegar ao topo era manter-se nele. Nome, propriedades, riqueza, prestigio em um dado momento nunca eram, por si só, suficientes para a permanência de pessoas e famílias como membros da elite. Há a constante necessidade de reiteração das qualidades que os alçaram a tais posições e de reinvenção dos mecanismos que as sustentam<sup>53</sup>.

A distinção que abatia o Capitão José de Souza Meireles no meio dos seus poderosos compadres era também reiterada por ele, quando era convidado apadrinhar crianças pertencentes a famílias de modestos estatutos sociais. Este pequeno quadro relacional, nos mostra como a desigualdade pode ser reiterada em diversas escalas sociais, é provável que estes compadres de menores estatutos sociais tenham reproduzido a mesma logica no interior dos seus respectivos grupos, isto vale também, para aqueles recém-saídos da escravidão, como para os próprios cativos.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> MOORE JUNIOR, B. *As origens sociais da ditadura e da democracia*: senhores e camponeses na construção do mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

A trajetória de vida relacional do Capitão Meireles nos faz pensar como a hierarquia e a exclusão social na sociedade oitocentista brasileira eram reproduzidas e multiplicadas em vários segmentos. E isto, era algo que garantia o pleno funcionado escravidão.

#### Considerações finais

Neste artigo, procuramos demonstrar como a noção de justiça distributiva vigente nas sociedades mediterrâneas de antigo regime, atravessou o atlântico e esteve presente nas relações de compadrio de alguns homens que fizeram parte da elite da Vila de Sana Maria do Baependi. Apesar de pertencerem a um grupo de homens abastados da região, isto não os tornavam iguais, pois todos vieram de distinções espaços e galgaram diferentes escalas, assim, formaram distintas redes de compadres.

O Alferes Antônio Machado Silva e o Capitão Antônio Pinto Ribeiro foram apenas convidados para apadrinharem crianças na região, durante seus casamentos não tiveram filhos, e por isto, suas redes compadres foram tecidas através do apadrinhando de crianças. Ao contrario destes homens, o Capitão José de Souza Meireles teve vários filhos, que foram apadrinhados por homens de grande notoriedade política no Império Brasileiro. Além disto, como os outros oficiais, foi procurado por muitas pessoas na região, para apadrinhar os seus filhos.

As redes de compadres que foram tecidas por estes homens, nos mostraram como a sociedade oitocentista brasileira era desigual e hierárquica, percebemos isto, quando estes agentes se relacionaram pessoas de distintas qualidades sociais, começando pelos escravos até chegar às pessoas de elevado estatuto sociais. Diante destes fatores, é possível que estes homens não tratassem os seus compadres da mesma forma, cada um foi tratado de acordo com a posição que ocupava na sociedade.

O mesmo tratamento dado a um compadre Alferes, não é o mesmo dado a um compadre livre pobre ou um escravo, neste caso, foi atribuído a cada um o quinhão lhe compete. Disto decorre que o estatuto social destes agentes é o ponto importante para entender como a noção de justiça distributiva perpassa nas relações de compadrio.

Os três oficiais da Guarda Nacional que analisamos neste trabalho, participaram da aplicação justiça distributiva, quando terão ao apoio e proteção aos seus compadres e afilhados, retornando a eles a dadiva inicial de ser incluídos em suas famílias através do

parentesco ritual e religioso. Além disto, estas famílias acabavam ampliando as áreas de influencia destes homens, os tornando mais prestigiados. Em linhas gerais, os oficiais padrinhos desta pesquisa, sendo compadre de pessoas de distintas qualidades e tratando-as de acordo com a posição que possuía naquela sociedade, agiram segundo os princípios da Justiça distributiva vigentes em sociedades mediterrâneas de antigo regime.

#### Fontes Manuscritas.

Registros paroquiais de batismo da Vila de Santa Maria do Baependi (1830-1888).

Registros paroquiais de Casamentos da Vila de Santa Maria do Baependi (1830-1888).

Registros paroquiais de Óbitos da Vila de Santa Maria do Baependi (1830-1888).

Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR). Inventários e testamentos do Alferes Antonio Machado da Silva, Ano 1869, cx. 26.

Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR). Inventários e testamentos do Capitao Antonio Pinto Ribeiro, Ano 1884, cx. 42.

Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR). Inventários e testamentos da Vila de Baependi, Dona Caetana Maria de Jesus, Ano 1881, cx. 42.

Escritório Técnico do IPHAN – São João del-Rei, MG (ETI-SJDR). Inventários e testamentos da Vila de Baependi, de Joao da Costa e Souza, Ano 1832, cx. 42.

Museu Regional de São Joao del Rei. Testamento de Ana do Angay, Ano: 1816, cx: 02.

#### (APM) Arquivo Publico Mineiro.

Lista Nominativa do Distrito de São Jose do Favacho do Termo de Baependi, ano de 1831,1832 e 1840.

#### **Fontes de Internet:**

Biblioteca Nacional (BN)

Hemeroteca Digital: Jornal Baependiense, 1877-1881.

PROJETO COMPARTILHAR: www.projetocompartilhar.org.

#### Bibliografia:

BERTRAND, Michel; GUZZI-HEEB, Sandro; LEMERCIER, Claire. Introdución. ¿En que punto se encuentra la análisis de redes en Historia? **REDES Revista hispana para el análisis de redes sociales**, v. 21, n. 1, dez. 2011. Disponível em: <a href="http://revista-redes.rediris.es">http://revista-redes.rediris.es</a>.

BRÜGGER, Sílvia. **Minas Patriarcal:** Família e sociedade (São Jão del Rei – Séculos XVIII e XIX). São Paulo: Anablume, 2007.

CASTRO, Hebe Mattos de. **Das cores do Silencio** – Significado da liberdade no Sudeste escravista, Brasil, século XIX: Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995

FARINATTI, Luís A. E. **Os compadres de Estevão e Benedita**: hierarquia social, compadrio e escravidão no sul do Brasil (1821-1845). XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, (2011).

FERREIRA, Roberto Guedes. **Egressos do cativeiro.** Trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1789-c.1850). Rio de Janeiro: Mauad-FAPERJ, 2008, p.100.

<sup>1</sup>FRAGOSO, João. Elite das senzalas e nobreza da terra numa sociedade rural do Antigo Regime nos trópicos: Campo Grande (Rio de Janeiro), 1704-1741. In: FRAGOSO, João; GÔUVEA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Brasil Colonial, 1720-1821**. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

HAMEISTER, M. D. **Para Dar Calor à Nova Povoação**: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 2006. http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp057416.pdf. Consultado em 10/2016.

HESPANHA, António Manuel & XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder & As redes clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (Org.). **História de Portugal – Antigo Regime**. Lisboa: Estampa, v. 4, 1993.

KELSEN, Hans. **A Justiça e o Direito Natural**. Trad. João Baptista Machado. Coimbra: Almedina, 2001.

KÜHN, Fábio. Gente da Fronteira: família, sociedade, e poder no sul da América portuguesa – século XVIII. Niterói: PPGH/UFF, 2006. (Tese de Doutorado)

LEVI, G. "Reciprocidade Mediterrânea". In: RIBEIRO, M. & ALMEIDA, C. M. C. de (orgs.). **Exercícios de Micro-história**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MATEUS, Marcelo S. **A produção da diferença**: escravidão e desigualdade social ao sul do Império brasileiro (Bagé, c.1820-1870) (Tese de Doutorado) Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2016

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: Sociologia e Antropologia. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MOORE JUNIOR, B. **As origens sociais da ditadura e da democracia**: senhores e camponeses na construção do mundo moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1975.

PAULA, Juliano Tiago Viana de Paula. **Escravidão, paternalismo e compadrio no Sul de Minas Gerais.** Vila de Santa Maria do Baependi (1830-1888), (Qualificação de Doutorado), PPHR-UFFRJ, 2016, p.47.

RESTITUTTI, Cristiano Corte. **As Fronteiras da Província:** Rotas de comércio Interprovincial, Minas Gerais, 1839-1884. (Dissertação) Araraquara: UNESP, 2006.

TEIXEIRA, Paulo Eduardo Teixeira. **O compadrio entre as famílias da elite campineira:** 1774-1854. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. "Redes Clientelares" in: António Manuel HESPANHA (coord.), **História de Portugal** – vol.4, Lisboa, Editorial Estampa, 1993.

### AS RELAÇÕES SOCIAIS E DE PODER NA BAIXA IDADE MÉDIA PORTUGUESA: UMA ANÁLISE TESTAMENTÁRIA SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA MORTE DOS ÚLTIMOS REIS AFONSINOS (SÉC. XIV)

### Airles Almeida dos Santos<sup>1</sup> Universidade Federal de Sergipe

Resumo: No Medievo, a morte possui um estatuto jurídico, uma personalidade. Ao mesmo tempo, o fenômeno encontra-se inserido num processo cultural, fruto das relações sociais e de poder. Neste artigo, refletiremos sobre o aparato teórico-metodológico no tratamento do tema e apresentaremos os êxitos e as dificuldades sobre os debates a respeito do Poder e da Historiografia sobre a Morte na Idade Média. Para exemplificar como o fenômeno encontra-se inserido nas relações sociais e de poder, discutiremos a concepção de morte dos quatro últimos reis Portugueses pertencentes a dinastia Afonsina e como as expressões das últimas vontades dos monarcas legitimaram o seu papel perante o estrato social. Analisaremos o período compreendido entre o reinado de D. Dinis à Fernando I, cujos óbitos aconteceram respectivamente em 1325 e 1383.

Palavras-chave: Morte; Idade Média; Poder.

RELATIONS SOCIAL AND POWER IN THE LATE MIDDLE AGES PORTUGUESE: AN ANALYSIS TESTAMENTARY ON DEATH OF REPRESENTATION OF THE LAST AFONSINE KINGS (CENTURY XIV)

**Abstract:** In the Middle Ages, death has a legal status, a personality. At the same time, the phenomenon is inserted in a cultural process, the result of social relations and power. In this article, we reflect on the theoretical and methodological apparatus in the treatment of the subject and present the successes and difficulties of the debates about the Power and the Historiography of Death in the Middle Ages. To exemplicar as the phenomenon is inserted in social relations and power, discuss a death's conception to the last four Portuguese kings belonging to the dynasty Afonsine and as the expressions of the last wills of monarchs a way to legitimize and valorize their character in front of the social status. We analysis of the period between the reign of King D. Dinis to Ferdinand I, whose deaths occurred respectively in 1325 and 1383.

**Keywords:** Death; Middle Ages; Power.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduada em História pela Universidade Federal de Sergipe. Integrante do *Dominium*: Estudos sobre Sociedades Senhoriais, E-mail: airlesalmeida@hotmail.com.

#### Introdução

O que representa para nós a morte – de si ou do outro – enquanto seres humanos com forte desejo de vida? Representa muito mais que uma certeza natural. A reflexão sobre o trespasse, as atitudes e os rituais que os acompanha tornou-se uma questão essencial em todas as culturas. Mesmo ela se tornando interdita hoje em tempos de "hospitalização", o fenômeno foi substituído pela doença. Apesar dessa ocultação, sua História jamais estará encerrada.

No século passado, buscando romper com essa interdição aparente, nasce uma nova ciência, cujo objeto de estudo era especificamente a morte: a Tanatologia.<sup>2</sup> Segundo Franklin S. Santos, "a Tanatologia poderia ser definida como a ciência que estuda a morte e o processo de morrer em todos os seus aspectos: forense, antropológico, social, psicológico, biológico, educacional, filosófico, religioso e estético" (SANTOS, 2007, p.292).

Desde então o Brasil tem seguindo a trilha dos pioneiros no estudo do tema. A temática da morte tem passado por grandes transformações do ponto de vista teórico-metodológico. A aproximação com outras áreas do saber possibilitaram o alargamento das noções de fontes e a diversidade no uso de novas abordagens.

Na Idade Media, a morte possui um estatuto jurídico, uma personalidade, traços marcados e bem definidos. À sua proximidade, sobrevêm o medo e o desespero. Ritual de passagem, como quer a literatura cavaleiresca ou prêmio de redenção para aqueles que chegaram ao término de uma jornada dignamente cumprida, a morte encerra uma busca. Ao mesmo tempo, o fenômeno encontra-se inserido num processo cultural, fruto das relações sociais e de poder. Neste artigo, refletiremos sobre o aparato teórico-metodológico e apresentaremos os êxitos e as dificuldades sobre os debates a respeito do Poder e da Historiografia sobre a Morte na Idade Média.

Para exemplificar como o fenômeno encontra-se inserido nas relações sociais e de poder, discutiremos a concepção de morte dos quatro últimos reis Portugueses pertencentes a dinastia Afonsina e como as expressões das últimas vontades dos monarcas legitimaram o seu papel perante o estrato social. Analisaremos o período compreendido entre o reinado de D. Dinis à Fernando I, cujos óbitos aconteceram respectivamente em 1325 e 1383.

#### A morte: aspectos teórico-metodológicos

O início do interesse pelo estudo da morte na historiografia remonta aos anos 60 e 70 do século XX a partir da virada antropológica quando emergem novas maneiras de abordagens

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Em referência a Tânatos, a personificação da morte na mitologia grega.

ligadas à Terceira Geração dos *Annales*. Ela pode ser descrita como uma mudança em direção à Antropologia Cultural ou "simbólica" e o intercâmbio com a Antropologia permitiu transformar mitos, rituais e imagens em fontes históricas (CARDOSO; VAINFAS, 1997). A partir dessa época os eixos temáticos focados pela História privilegiaram novos objetos de pesquisa até então pouco trabalhados na historiografia, o que levou a uma busca por referências de análise das Ciências Sociais. Assim, os estudos históricos dos grupos culturais e suas temáticas (religião, símbolos, arte, educação, relações comunitárias e de poder, etc.) passaram a usar métodos de coleta de dados e análise com influências antropológicas. Nesse período, também influenciados diretamente pela Antropologia e pela Psicologia, os historiadores se abriram para o estudo da morte e trataram-na como um estudo em História das Mentalidades e do Imaginário. Passam, assim, a produzir trabalhos sobre as atitudes, os comportamentos, os modos de agir, sentir e pensar o fenômeno bem como as mudanças que ele sofreu ao longo das épocas.

Podemos dizer que a História das Mentalidades ou a História das Sensibilidades Humanas foi o primeiro campo a se preocupar com o fenômeno da morte, num período de longa duração, expressos ou não por imagens visuais, verbais e mentais. O historiador das mentalidades interessou-se por uma área muito bem delimitada, que a primeira vista aparenta ser exótico: a cultura, os ritos e sua simbologia para seus praticantes, os gestos, atitudes, comportamentos e as representações inconscientes que povoam o imaginário coletivo em períodos de longa duração. Logo, trata-se não de fenômenos objetivos, mas sim abstratos (o medo, as atitudes diante da morte, afetos e desafetos de determinada sociedade) percebidos de maneira indireta, frequentemente através de indícios, de detalhes que são reveladores de atitudes coletivas e de modos de sentir comuns a toda uma sociedade (BARROS, 2008), o que remete não somente às resistências, mas também às transformações. Com o amadurecimento teórico-metodológico da História das Mentalidades, os historiadores passaram a encarar a morte não apenas em seus aspectos mais duradouros, pela "inércia das estruturas mentais" como descreveu Le Goff (1976), mas também procuram enfatizar a ruptura entre o presente – tempo do historiador – e o passado – tempo da história propriamente dita (ARIÈS, 2003).

Com a emergência de uma história vista sob o viés do cultural, a temática da morte ganhou mais fôlego. O que está em jogo a partir de então são as representações da realidade social criada por grupos sociais tendo em vista determinados interesses. Segundo Chartier (2002), as práticas dependem das representações – estas dotadas de múltiplos significados e inseridas num campo de disputa – utilizadas pelos indivíduos para darem sentido ao seu mundo.

Nesse sentido, os símbolos fúnebres são intencionalmente manipulados para dar significado à existência, impondo uma visão de mundo, valores e construindo uma realidade que pode ser lida e interpretada. As fontes utilizadas, sejam elas escritas ou iconográficas, aparecem como um instrumento de mediação e não como testemunho de uma realidade, visto que os indivíduos se apropriam de conceitos a sua maneira, de uma forma diferente dos demais.

A questão do poder sempre esteve atrelada à questões políticas, muitas das vezes entendidas como sinônimos. Observamos lentamente a sua transformação de algo inerente a certos indivíduos e instituições ao conceito de poder como um tipo de relação social concebida eventualmente como de natureza plural — os poderes (FALCON, 1997). O poder, no sentido político, a partir da progressiva constituição da "Nova História Política", e os poderes — os saberes enquanto poderes, as práticas discursivas e os poderes em lugares pouco conhecidos dos historiadores (família, igrejas, hospitais, asilos, prisões e etc.), constituíram-se em novos objetos de estudo dos pesquisadores e foi Michel Foucault quem revolucionou a compreensão desses novos objetos. A aproximação com a sociologia e a antropologia representou a abertura a novas possibilidades teóricas aos historiadores do poder. Este passou ao domínio das representações e de suas relações com as práticas sociais. Coloca-se como prioritária a problemática do simbólico — simbolismo, formas simbólicas, mas, sobretudo o poder simbólico (FALCON, 1997).

Devemos levar em consideração que o poder para os homens medievais é diferente do que é pra nós hoje, assim como a maneira como ele se manifesta e o próprio imaginário do poder. Esse período caracteriza-se pela "natureza personalista das relações de poder [apesar dos esforços de institucionalidade] entre as elites manifesta na estrutura feudo-vassálica que reina absoluta como ideologia e hierarquia estruturante da sociedade política medieval" (FERNANDES, 2012, p. 88). A monarquia portuguesa, por exemplo, ainda no final da Idade Média (séculos XIV e XV), lida com um poder personalista. O poder dessa natureza era possível devido a troca com as forças políticas, o que possibilitava a sua estabilidade. Daí a necessidade de problematizar as relações de poder contidas nos documentos.

Deste modo, a morte encontra-se inserida num processo cultural, fruto das relações sociais e de poder. Logo, percebemos a emergência de um tipo diferente dos demais, irreconhecível, em sua forma transfigurada e legitimada: o *poder simbólico*. Através da apropriação desse conceito de Pierre Bourdieu (2011) identificamos na morte, suas práticas e representações cheias de simbolismo, uma forma de integração social e legitimação de poder, em que o campo de produção simbólica acerca do fenômeno cumpria, para nós, uma função

política e contribuía para a imposição de um modelo de realidade e criação "de instrumentos de conhecimento e comunicação que tornaram possível o consenso a cerca do sentido do mundo social que contribuem para a reprodução da ordem social" (BOURDIEU, 2011, p. 10). Nesse sentido, sendo, por exemplo, a realeza portuguesa do final da Idade Média a detentora do monopólio da violência simbólica legítima, a morte era manipulada por membros desse estamento social, ou seja, por agentes autorizados e reconhecidos. Os símbolos de poder <sup>3</sup> e a transmissão deles são o capital simbólico objetivado em que sua eficácia depende da estrutura em que se produz e se reproduz. A crença na sobrevivência dos mortos, a proteção dos antepassados, os rituais, as manifestações e símbolos fúnebres representam as lutas simbólicas pela permanência da autoridade e do poder régio.

Encaramos a morte assim como Vovelle (1996), ou seja, em sua dimensão simbólica, atribuindo relevância aos costumes, às doutrinas religiosas, às ideias políticas e sistemas socioeconômicos, mas também a encaramos no sentido antropológico do termo, como um ritual de passagem ao mesmo tempo em que funciona como um termômetro da sociedade, reflexo privilegiado da visão de mundo. Porém um reflexo ambíguo, o que corresponderia dizer que a maneira como os homens se comportam em relação ao fenômeno "refletiria" a história de suas próprias vidas. Dessa forma, partiremos da maneira como Vovelle classificou o fenômeno, em três modalidades de exposição: a morte sofrida ou consumada — o fato concreto de morrer; a morte vivida — todo um complexo de gestos e ritos que acompanham e o discurso inconsciente ou organizado da morte.

Em relação aos documentos, as fontes medievais são um material diverso em sua natureza e fins e constituem-se como eficientes instrumentos de cristalização de posições, valores e modelos. Para o estudo da morte nesse período, contamos com uma infinidade de fontes, como os testamentos de membros do clero, da nobreza e da população comum; crônicas sobre o reinado dos monarcas da época, pinturas, retábulos, desenhos, as sagradas escrituras, a arquitetura tumularia, dentre outras. Muitos desses documentos tratam-se de fontes "oficiais". É necessário uma reflexão crítica sobre as funções desses documentos e os interesses inerentes à sua produção para não contaminar conclusões pela ideologia construída pelos medievais para os leitores dos séculos seguintes. Por se tratarem em sua maioria de documentos originais – apesar de existirem compilações e edições críticas – exigem conhecimentos de paleografia. Suas formulações, abreviaturas e símbolos numéricos constituem códigos próprios dos redatores medievais que devem ser considerados e conhecidos previamente. Ambos nos

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Por exemplo, a coroa, o cetro, o trono, o papel do sucessor nas exéquias e a cerimônia da morte.

fornecem, quando bem analisados, informações de ordem social, econômica, cultural, educacional, religiosa, política, administrativa e as relações de poder existente numa sociedade específica. Para analisarmos as fontes dessa natureza as considerações de Antoine Prost (2012) a cerca do método crítico que o historiador deve adotar em relação aos seus documentos são muito pertinentes, seja a crítica externa e/ou interna.<sup>4</sup>

Do ponto de vista metodológico, no estudo da morte vários procedimentos podem ser utilizados no tratamento das fontes, sejam elas homogenias ou não, por exemplo, a possibilidade de serializar informações na intenção de identificar algumas regularidades. A História serial foi muito utilizada pela História das Mentalidades, no intuito de se buscar testemunhos involuntários. A História Serial encontra-se intimamente ligada à quantificação, relacionada ao universo numérico e às variações quantitativas (BARROS, 2009). Phillipe Ariès no seu estudo sobre a história da morte no Ocidente e sobre as atitudes dos homens diante do trespasse aliou o método quantitativo de uma série homogênea de documentos a uma abordagem mais investigativa do fenômeno (ARIÈS, 2003; 2014). Já Michel Vovelle em sua obra intitulada Piedade Barroca e Descristianização analisou testamentos provençais procurando enxergar serialmente padrões e deslocamentos de padrões que denunciassem as variações das atitudes diante da morte na longa duração por ele escolhida. Em sua abordagem prioriza a análise quantitativa (herança do materialismo histórico) de séries documentais homogêneas cuidadosamente preocupadas com o seu lugar preciso dentro da série. No exame de fontes iconográficas, afasta-se assim da abordagem qualitativa para avaliar a recorrência e a ruptura de certos modos de representar, às vezes medindo espaços no interior da representação e quantificando elementos figurativos (VOVELLE, 1978).

Há algum tempo seria impensável escrever a história da morte em determinado período vista sob o prisma das relações sociais e do poder. No entanto, tanto no mundo quanto aqui no Brasil, redefinições de áreas e linhas de pesquisa permitiram que a questão do poder ganhasse espaço importante, principalmente a partir de novas perspectivas teórico-metodológicas (FALCON, 1997). A aproximação com as ciências sociais permitem desenvolver uma verdadeira sociologia histórica e uma antropologia histórica do poder. Nesse sentido, a morte apareceria como fruto das relações sociais entre os indivíduos e como uma forma de exercer um poder, que apenas aparentemente encontrava-se acabado.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> "[...] de onde vem o documento? Quem é seu autor? Como foi transmitido e conservado? O autor é sincero? Terá razões, conscientes ou não, para deformar seu testemunho? Diz a verdade? Sua posição permitir-lhe-ia dispor de informações fidedignas? Ou implicaria o uso de algum expediente?" (PROST, 2012, p. 59).

# O poder e a morte: Um estudo de caso através do Portugal dos últimos reis afonsinos (século XIV)

A primeira Dinastia Portuguesa é caracterizada pela personalidade guerreira e reconquistadora de seus reis. É apenas com D. Dinis, sexto rei de Portugal, que percebemos a emergência do que futuramente chamaremos de "consciência de Identidade Nacional" e seus sucessores, apesar das adversidades de seus reinados, buscaram seguir esse mesmo caminho (MATTOSO, 1988).

No final do século XIII percebemos a montagem do aparelho estatal capaz de unificar o país, a vontade de afirmação e centralização do poder régio, assim como o aperfeiçoamento do sistema judicial e a realização de reformas administrativas. Esses monarcas buscaram cada um a seu modo, promover a autonomia portuguesa perante os demais reinos da Península Ibérica, além da eliminação de privilégios da nobreza, o que resultaria numa centralização do seu poder político e na afirmação de sua autoridade perante seus súditos (SARAIVA, 1991). Já percebemos no início do século XIV a sujeição à autoridade do rei, apesar de existir no País "um conjunto de unidades com uma considerável dose de independência" (MATTOSO, 2001, p.39).

Separamos para análise os testamentos dos quatro últimos reis afonsinos pelo fato de o século XIV tratar-se de um período singular e relevante da história portuguesa. Como mostramos acima, os testamentos são fontes privilegiadas não só para o estudo da morte, mas também nos revela a organização institucional, econômica, social e religiosa de determinada sociedade (RUCQUOI, 1995). São reveladores de aspectos tanto materiais quanto imateriais.

Não é novidade que os testamentos são fontes privilegiadas para o estudo da morte. Eles são importantes registros históricos reveladores de aspectos tanto materiais quanto imateriais, sendo um dos meios mais tradicionais do preparo *pré-mortem*, pois é através deles que o testador deixa por escrito suas últimas vontades relativas às obras pias, determina a cerimônia de seu funeral, partilha seus bens, determina a continuação de sua casa, assim como assegura o bem da sua alma após o trespasse. Porém, sabemos que os testamentos, além das funções citadas acima, nos fornecem elementos característicos de uma população específica em determinado período. Através deles podemos extrair o comportamento social perante a morte, bem como a cultural de uma época.

Segundo o Dicionário Jurídico Referenciado (HORCAIO, 2006), testar é

(...) o ato personalíssimo, unilateral, solene e revogável, pelo qual alguém, segundo as prescrições da lei, dispõe total ou parcialmente de seu patrimônio para depois de sua morte, ou nomeia tutores para os seus filhos ou reconhece filhos naturais, ou faz declarações de última vontade (HORCAIO, 2006, p. 1027).

O testamento apoia-se na propriedade privada e os atos testamentários mais antigos encontram-se na própria Bíblia. O Dicionário Jurídico Referenciado contempla a definição mais atual de Testamento, porém também possui a concepção medieval de *Testamentum*, que une os aspectos jurídicos e religiosos do documento (MENAH, 2016).

O testamento é uma invenção Romana que caiu em desuso na Idade Média pelo fato de os povos germânicos não admitirem outra sucessão fora da considerada legítima: a ideia endogênica de transmissão de bens. No entanto, o redescobrimento desse tipo de documento e a importância que a Igreja lhe deu, introduzindo-o no Direito Canônico, fez o Testamento adquirir um status de importância de outrora e é justamente a popularização do Testamento que faz o indivíduo adquirir certa liberdade na partilha e no futuro de seu patrimônio (MENAH, 2016). Agora aquele que encomenda seu testamento não precisa mais do consentimento e aprovação de outras pessoas. "Pelo menos, formalmente, é apenas a vontade do testador, e não o costume familiar, que designa o herdeiro (ainda se, uma vez, essa escolha obedeça em última análise, ao costume)" (CHIFFOLEAU, 1996, p.119). Segundo Ariès (2003), durante muito tempo esses documentos tiveram dois objetivos básicos: funcionavam como um passaporte para o céu por meio dos pedidos de sufrágio e desejos piedosos e serviam para fazer valer a vontade do testador na hora de legar os bens.

A maneira como uma determinada sociedade se relaciona com os mortos revela aspectos os mais variados desse grupo social. Dessa maneira os mortos passam a ser o centro material e simbólico da vida de todos. Os rituais fúnebres e a elaboração da imagem da morte podem ser utilizados como forma de manutenção de poder; uma maneira de legitimar e valorizar o papel perante um estrato social específico. É isso que percebemos ao analisar os testamentemos desses quatro últimos reis portugueses da Dinastia Afonsina – D. Dinis (1261-1325), D. Afonso IV (1291-1357), D. Pedro I (1320-1367) e D. Fernando (1345-1383).

Durante a Idade Média as monarquias francesa e inglesa serviram de modelo de realeza sagrada, cujos reis, a partir da unção e sagração conseguiam ao mesmo tempo legitimar o seu sucessor (rito político) e adquirir o aspecto religioso que dava ao poder real um status divino, repassado ao coroado diretamente de Deus. A questão é que, se considerarmos o rito da unção real e a cerimônia de sagração como padrão da realeza medieval correremos o risco de deformar a realidade portuguesa. Diferentemente dos casos francês e inglês, o rei de Portugal não

precisava recorrer a um rito específico para adquirir sua função sacerdotal, nem por isso, os reis portugueses deixaram de se envolver com a esfera do sagrado (MATTOSO, 1995). O Rei, cabeça do reino, exercia segundo o conceito da época, o poder que fora conferido por Deus, sendo o Seu representante neste mundo.<sup>5</sup>

Como apontou Brochado da Mota (2011), o ato de testar em Portugal inicia-se ao fim do século XI. Esses documentos eram confeccionados por autoridades religiosas e se restringiam inicialmente aos estados mais altos da sociedade como reis e nobres. Selecionamos tais, pois, nessa época lançam-se as bases do que poderíamos chamar de gênese de sentimento de identidades nacional, tempo em que concretiza-se a montagem de um aparelho nacional capaz de unificar todo o país e adoção de uma política centralizadora com diminuição dos privilégios da nobreza.<sup>6</sup>

Como mencionamos anteriormente, as fontes medievais portuguesas são material diverso em sua natureza e fins e constituem-se enquanto eficientes instrumentos de cristalização de posições, valores e modelos. Os testamentos régios dos monarcas portugueses tratam-se de fontes "oficiais". Eles encontram-se todos digitalizados no site do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, assim como compilados em obras portuguesas.<sup>7</sup> Desta forma, todo o *corpus* documental necessário para a pesquisa encontra-se acessível e disponível para análise.

É necessária uma reflexão crítica sobre as funções desses documentos e os interesses inerentes à sua produção para não contaminar conclusões pela ideologia construída pelos medievais para os leitores dos séculos seguintes. Por se tratarem em sua maioria de documentos originais, exigem conhecimentos prévios de paleografia. Suas formulações, abreviaturas e símbolos numéricos constituem códigos próprios dos redatores medievais que devem ser considerados e conhecidos previamente. Ambos nos fornecem, quando bem analisados, informações de ordem social, econômica, cultural, educacional, religiosa, política, administrativa e as relações de poder existente numa sociedade específica. Para analisarmos as fontes dessa natureza nos serviremos das considerações de Antoine Prost (2012) a cerca do

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> No caso de Portugal e da Península Ibérica no geral, o que existia era a ideia de transmissão automática para o sucessor: o nascimento de um herdeiro já correspondia a um verdadeiro "juízo de Deus", que legitimava a sucessão e a passagem do poder que emanava da esfera sagrada (KANTOROWICZ, 1998).

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A nossa análise compreende os governos de D. Dinis até a morte de D. Fernando I. Apesar de D. Dinis ser coroado no ano de 1279, final do século XIII, levaremos em conta o ano da elaboração de seu último testamento (1324) e o de sua morte (1325), ambos ocorridos no século XIV.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Para nossa análise, utilizaremos os testamentos que foram compilados e anexados em uma dissertação de mestrado. Cf. BROCHADO DA MOTA, 2011.

método crítico que o historiador deve adotar em relação aos seus documentos, seja a crítica externa e/ou interna.<sup>8</sup>

Os testamentos de D. Dinis foram redigidos respectivamente nos anos de 1299 (em Santarém), 1322 (em Lisboa) e 1324 (também em Santarém, um mês antes da sua morte), e são muito parecidos em sua estrutura. Percebemos que desde cedo o monarca determinou suas últimas vontades. D. Afonso IV nos deixou apenas um testamento – ou pelo menos foi o que chegou até os dias atuais. Foi escrito em Leiria em 13 de Fevereiro no ano de 1345. Trata-se de um documento muito extenso e bem detalhado e sua arenga foge um pouco ao que era habitual em testamentos anteriores. O testamento único de D. Pedro foi redigido em Estremoz, no dia 17 de Janeiro de 1367, horas antes da sua morte. No caso de D. Fernando encontramos dois testamentos, um ditado em 13789 e outro em 1383 (em Almada). Não se sabe ao certo se esse segundo documento corresponde exatamente a um testamento, um codicilo ou uma escritura de doação. Sabe-se apenas que institui algumas coisas que foram ignoradas no primeiro documento. No entanto, aqui o analisaremos como sendo mais um escrito de suas últimas vontades. Dessa maneira, percebe-se que foram confeccionados bem antes da morte do monarca, com exceção do rei Pedro I, que teve seu testamento redigido às pressas, numa noite e viria a falecer na manhã seguinte. <sup>10</sup> Os demais se preocuparam com a elaboração bem cedo, temendo o fato de morrer ab intestato. No total, analisamos sete, sendo que três pertencem a D. Dinis; D. Afonso IV e Pedro I produziram um cada monarca e Fernando I, dois. 11

Em relação às formas jurídicas, não se faz notar muita diferença de um documento para outro e em todos existe um forte sentimento religioso. Todos possuem como aspectos gerais a busca pela salvação da alma, a nomeação do sucessor, a designação do local de sepultura e a designação das últimas vontades do testador. Além disso, conseguimos perceber a evolução da escrita, visto que foi D. Dinis o primeiro rei a adotar o português como idioma oficial. Percebese ao longo das leituras dos sete testamentos a diminuição das doações pias, que foram sendo substituídas pela instituição de capelas e seguidas da determinação do número de celebrações

<sup>8 &</sup>quot;[...] de onde vem o documento? Quem é seu autor? Como foi transmitido e conservado? O autor é sincero? Terá razões, conscientes ou não, para deformar seu testemunho? Diz a verdade? Sua posição permitir-lhe-ia dispor de informações fidedignas? Ou implicaria o uso de algum expediente?" (PROST, 2012, p. 59).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> A não determinação do local em que o "primeiro" testamento foi elaborado pode ser uma indicação de que o "segundo" corresponda a uma anexação apenas. Porém consideraremos a existência de dois testamentos.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> "feito foi dentro no Mosteiro de Sam Francisco Destremoz, Domingo desassette dias de Janeiro, sendo jâ alto seraõ na noite em que se seguia a segunda feira (...)" (sic). (TESTAMENTO DE D. PEDRO I, 1367 *apud* BROCHADO DA MOTA, 2011, p. 214).

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Não se sabe ao certo se esse segundo documento corresponde exatamente a um testamento, um codicilo ou uma escritura de doação. Sabe-se apenas que institui algumas coisas que foram ignoradas no primeiro documento. No entanto, aqui o analisaremos como sendo mais um escrito de suas últimas vontades.

diárias, a forma como estas deveriam ser feitas e os objetos que deveriam ser utilizados. Com Afonso IV percebe-se a diminuição dessas doações, chegando inclusive a Fernando I não fazêlas a ninguém. <sup>12</sup> Nota-se dessa forma aquilo que Philippe Ariès (2003) chamou de "a morte de si", um sentimento que iniciou-se no fim do medievo em que emerge a particularidade de cada indivíduo na hora do trespasse e o medo do julgamento da alma. Outros aspectos que podemos apontar para o surgimento dessa consciência individual perante a morte é o fato de todos especificarem o local de sua sepultura como uma vontade de fazer lembrar do morto unicamente; evoca-se a sua memória individual. Isso faz com que os túmulos passem a revelar o caráter pessoal do morto e passe a servir como um monumento à memória desse morto ilustre. Todos estabelecem o local de sua sepultura e a localização exata onde este deve ser feito, o que representa uma ligação simbólica entre o poder terreno e o divino que havia sido dado por Deus. Ainda no que diz respeito ao local de enterramento, todos, com exceção de Afonso IV, escolheram como local de sepultamento mosteiros. Segundo José Mattoso (1995), se o poder concedido aos reis vem de Deus, nada mais justo que o túmulo esteja em um lugar de disciplina, pureza e onde possam se servir dos sufrágios universais dessa instituição para a salvação de suas almas. Em relação ao caso específico de Afonso IV nos diz

Só Afonso IV escolhe uma catedral e não um mosteiro ou um convento, indicando aqui que prefere uma vinculação por assim dizer institucional a uma autoridade religiosa que não representa Deus pelos mesmos critérios, mas pela legitimidade do poder sacramental recebido através da cadeia ininterrupta que a liga a Deus. [A ordenação em seu testamento] mostra que ele não confiava tanto nos sufrágios genéricos de uma comunidade monástica, mas que queria ser ele próprio a determinar os ofícios e a forma de os executar. (MATTOSO, 1995, p. 404).

Dessa forma, os locais do túmulo expressam não apenas uma vontade de fazer lembrar o morto, uma forma de salvar a sua alma por meio dos sufrágios, mas também uma forma de exprimir a continuidade do poder, pois se analisarmos o local de sepultamento de todos os reis da Dinastia Afonsina, existe a necessidade de se fazer enterrar em locais onde já existem reis, seus antecessores, sepultados.<sup>13</sup>

Através da apropriação do conceito de *poder simbólico* (BOURDIEU, 2011) identificaremos na morte da realeza portuguesa dos trezentos, suas práticas e representações cheias de simbolismo como forma de integração social e legitimação de poder, em que o campo

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Na verdade, Fernando I cita apenas raras doações, mantimento de 12 capelães e 12 fidalgos pobres, mas não especifica o valor de cada uma nem os seus beneficiários.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> José Mattoso (1995) vê os túmulos reais, no sentido antropológico do termo, como um ritual de passagem: o poder do rei é transmitido a seu sucessor. Daí a importância ideológica que os túmulos reais tinham em Portugal.

de produção simbólica acerca da morte cumpria uma função política e contribuía para a imposição de um modelo de realidade e criação "de instrumentos de conhecimento e comunicação que tornaram possível o consenso a cerca do sentido do mundo social que contribuem para a reprodução da ordem social" (BOURDIEU, 2011, p. 10). Nesse sentido, sendo a realeza a detentora do monopólio da violência simbólica legítima e a morte manipulada por membros desse estamento social, ou seja, por agentes autorizados e reconhecidos, os símbolos de poder e a transmissão deles são o capital simbólico objetivado em que sua eficácia depende da estrutura em que se produz e se reproduz. A crença na sobrevivência dos mortos, a proteção dos antepassados, os rituais, as manifestações e símbolos fúnebres representam as lutas simbólicas pela permanência da autoridade e do poder régio.

Em todos os testamentos percebemos a invocação do divino — Deus, Virgem Maria, a Corte celestial, algum santo de que o testador é devoto — seja no começo ou no meio. No entanto, ao compararmos os primeiros aos três últimos percebemos uma novidade: no testamento único de D. Pedro I, faz-se pela primeira vez a citação do Diabo e do inferno, o que se repete em seu sucessor que ainda menciona Jesus Cristo como intercessor. Se bem analisarmos, apesar da ideia de existência de um terceiro local — o purgatório — datar do século XII, é a apenas a partir de então que esse lugar intermediário passa a ser substantivado, ou seja, a existir, a partir da "espacialização do pensamento" em referência a esse local no fim do século XII (LE GOFF, 1995). Entretanto, é apenas no século seguinte que a ideia de um lugar de expiação dos pecados começa a ser difundida e os testamentos produzidos por D. Fernando I e seu pai mostram que em pleno século XIV fora assimilado totalmente e inserido à antiga concepção dual da geografia do além. Estaria esse local reconhecido e estabelecido na virada dos séculos XIII e XIV? Haveria dois purgatórios, um de inspiração da cultura popular e outra da cultura erudita?

Vovelle (2010) nos diz que as representações sobre o purgatório abundam apenas no século XV, mas em pleno século XIV esse local já se encontra estabelecido. É a tomada de consciência individual que recusa esse esquema binário e se esforça por fazer representar "o que por muito tempo não teve nome, o que permaneceu um estado antes de se tornar um local a ser preenchido e povoado" (VOVELLE, 2010, p. 29).

Devemos levar em consideração também a relação estabelecida no final do medievo entre a morte e as epidemias de peste, as altas taxas de mortalidade, o despovoamento e a fome. Isso se faz visível no testamento único de D. Pedro I, confeccionado em 1367. Logo no início, o monarca diz

Porque nenhuma couza he mais certa que a morte, a qual he natural, e geral a todolos homens, asy Reys, Princepes, e poderozos, como aos no poderozos, e a ora desso morte no he certa, quando há de ser, e asim como de muy sospeita no coraçom, e mente de cada hum fiel Christaõ, deve ser receada, e per ordenhaçom do prestomeiro juízo deve ser preveniuda pera saúde, e prol da alma, e disposiçom dos bens temporaes a louvor de Deos, e a seu servisso maiormente para aqelles, a que Deos em este mundo deu honras, e exalçamentos de grandes estados (sic). (TESTAMENTO DE D. PEDRO I, 1367 apud BROCHADO DA MOTA, 2011, p. 213).

Observa-se nesse trecho o que Ariès (2014) chamou de "triunfo da morte": percebemos a igualdade dos homens diante da morte e o "triunfo" dela no final da Idade Média que ilustra o poder coletivo da morte, contraditoriamente ao mesmo tempo em que faz emergir o individualismo de cada um quando sua hora chega. Essa última alegoria afasta-se do individualismo, mas está muito mais afastada da morte domada. Apesar de ter consciência de que ia morrer e se preparar para isso, a morte não previne; esse é o seu grande triunfo.

Como já mencionamos, os testamentos são fontes privilegiadas de pesquisa, pois nos possibilitam extrair os aspectos os mais variados de uma sociedade. O comportamento social régio perante a morte, a organização institucional do reino e a relação com a religião vigente. No caso dos últimos quatro reis Afonsinos, suas mortes seguiam os preceitos da ortodoxia? Os aspectos extraídos revelem a personalidade de bons Cristãos desses monarcas?

A "Instituição dominante do feudalismo", nas palavras de Baschet (2006), é responsável pela elaboração da sofisticada geografia do além, com significações adaptadas e com evoluções ao longo do tempo e que passa a ordenar a visão medieval de mundo tornando-se decisiva para enfatizar a posição de "instância salvadora" da Igreja, na medida em que a existência do mal acaba paradoxalmente por supervalorizar suas forças opostas (santos, Cristo, os anjos e o papel de mediador do clero). Além do mais a Igreja é a possuidora de práticas e sacramentos que afastam o homem do mal, onde a denúncia dos vícios a faz difundir seus valores e "monopoliza" as métodos da salvação. O que se sabe também é que na Idade Média, a Igreja se considerava a guardiã das últimas vontades dos testadores e

(...) não é de estranhar que nesses documentos [os testamentos]constasse sempre um clérigo nomeado como testamenteiro, fosse ele padre ou bispo, que, em conjunto com outras individualidades da confiança do monarca, haveriam de dar cumprimento integral ao conteúdo expresso na respectiva manda (BROCHADO DA MOTA, 2011, p. 144).

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Conforme Ariès (2003), "morte domada ou domesticada", é a morte ao mesmo tempo familiar e próxima, cuja cerimônia era pública e organizada pelo próprio morto – característica mesma de culturas pré-cristãs – e que a cristandade medieval, com seu aparato ideológico, esforçou-se por fazer prevalecer.

Os monarcas analisados sempre ditaram os seus testamentos na presença de um ou mais clérigos, para além de outras personalidades, encarregando aqueles e invocando até o poder do próprio Papa, para que, em conjunto, fizessem cumprir as suas últimas disposições. O que nos chama atenção é que, salvo D. Dinis, os demais não fazem doações à Igrejas, clérigos, nem mesmo à Ordens Militares. Em relação a estas, nem mesmo o dito D. Dinis o faz, mesmo sendo responsável pela criação, após autorização papal, da Ordem de Cristo. Deduz-se que o fato de não citar as instituições religiosas em suas respectivas mandas representa que teriam eles as dotado em vida. Porém sabemos que essa é uma explicação muito simplista que não satisfaz essa indagação.

No que diz respeito à personalidade dos testadores em relação à religião, apesar da crescente laicização das ideias políticas que estavam em voga em Portugal do século XIV, notamos que todos os documentos estão repletos de pedidos por salvação da alma, os erros cometidos e sua consequente reparação no intuito de obter o perdão daqueles a quem ofendeu, assim como a determinação do número de celebrações diárias, mensais, anuais e a maneira como estas deveriam ser. Dessa maneira, podemos afirmar que os quatro monarcas portugueses procuram adotar o critério de "boa morte" propagado pela Igreja. Um exemplo considerável disso é o testamento único de Afonso IV, redigido em 1345. Nele o rei invoca as entidades divinas já citadas nos anteriores, Deus e Santa Maria, mas aparece uma nova entidade: São Vicente. Além disso, os pedidos aparecem de maneira generalizada e onde tudo é descrito nos mínimos detalhes, cujo objetivo principal é a obtenção da salvação de sua alma.

D. Afonso IV não refere quem será o seu sucessor, tal como era norma em documentos anteriores deste género; não refere bens, móveis ou imóveis, deixados a quaisquer dos filhos; não faz doações pias a quaisquer Igrejas ou Instituições religiosas; esquece por completo as Ordens Militares, os cativos, as pontes, a Corte de Roma, como acontecia com os seus antecessores. Há somente uma preocupação no Rei: a salvação da sua alma e a da Rainha. (BROCHADO DA MOTA, 2011, p. 105).

No que diz respeito à sucessão da coroa, D. Dinis, D. Pedro I e D. Fernando I tratam do assunto em suas mandas. O único a não fazer menção ao assunto é Afonso IV. Tanto o primeiro monarca como o segundo citam o nome de seus filhos primogênitos, mas sempre com ressalvas. D. Dinis só especificará seu filho primogênito como herdeiro do trono e do poder real em seu último testamento; nos outros manda "ao Infante Dom Affonso meu filho pola bençam de Deos, e pola minha, e sob pena da maldiçam de Deos, e da minha, ou a outro qualquer meu herdeiro, que depos mi regnar" (sic) (BROCHADO DA MOTA, 2011, p. 207). Esse fato ainda é verificado

porque nem sempre a ideia de sucessão hereditária existiu. Porém, na baixa Idade Média a ideia de sucessão automática já estava estabelecida. Seria o caso de permanência de uma antiga mentalidade ainda em D. Dinis?

A problemática da sucessão é o centro de alguns documentos, com destaque para o primeiro testamento do último Rei Afonsino. D. Fernando descreve com detalhes a sua sucessão e ainda menciona os casos de ilegitimidade sucessória: os seus irmãos bastardos. Todo esse cuidado se dá porque ao morrer em 1383, D. Fernando não deixou um herdeiro (varão), porém tinha meio-irmãos, aos quais ele também teve a preocupação de citar em seu testamento, mas para especificar suas condições de ilegítimos. D. Fernando foi previdente na determinação da sua sucessão, pois ordenou que, no caso de estes tutores e seus testamenteiros morrerem durante a menoridade da Infanta Beatriz, sua filha, então deveria o reino escolher dois prelados, dois fidalgos e dois cidadãos para "Reger e Ministrar" em nome da Infanta. Mas se acontecesse, porém, que Beatriz morresse sem deixar herdeiro legítimo, o rei declarava que D. João, D. Dinis e D. Beatriz, filhos de D. Pedro, seu pai, e de D. Inês, não eram seus irmãos legítimos, porque D. Pedro nunca fora casado com D. Inês.

Os testamentos deixados por Fernando I revelam uma perturbação na ideia de continuidade do poder. Após a morte do monarca iniciou-se uma verdadeira guerra pela sucessão do trono entre sua filha Beatriz e seu meio-irmão João, Mestre de Avis. Suas tropas, em menor número, mas mais organizados derrotaram a infanta na batalha de Aljubarrota. Com João I, o conceito de sucessão legítima voltou a prevalecer. Subia ao trono uma nova dinastia, a Dinastia de Avis (MATTOSO, 1995).

#### Considerações finais

A morte sempre teve e continua tendo um papel de grande relevância nas sociedades. Sendo assim, a maneira como elas se posicionam diante desse fenômeno é decisiva na constituição e na manutenção de sua própria identidade coletiva e, consequentemente, na formação de uma tradição cultural comum.

A partir da aproximação com as Ciências Sociais, os eixos temáticos focados pela História passaram a privilegiar novos objetos de pesquisa até então pouco trabalhados na historiografia, como o poder além do campo político. A aproximação com a sociologia e a antropologia representou a abertura a novas possibilidades teóricas aos historiadores do poder. Este passou ao domínio das representações e de suas relações com as práticas sociais; O poder passou a ser pensado do ponto de vista do simbólico: o poder simbólico. Nesse sentido, a morte

encontra-se inserida nas relações sociais e de poder. No estudo do caso da morte dos quatro últimos reis portugueses da dinastia Afonsina, pudemos mostrar como os rituais fúnebres e a morte são utilizados pela monarquia como forma de legitimar e valorizar o papel de reis, centro do reino, perante seus súditos. Para isso utilizamos os testamentos deixados por esses monarcas, importantes registros históricos reveladores de aspectos tanto materiais quanto imateriais de uma sociedade, fornecedores de elementos característicos de uma população específica em determinado período.

Através da análise desses testamentos pertencentes a D. Dinis (1261-1325), D. Afonso IV (1291-1357), D. Pedro I (1320-1367) e D. Fernando (1345-1383), extraímos as principais características sociais do século XIV, um período singular e relevante da história portuguesa; identificamos o comportamento social da realeza portuguesa perante a morte, a relação com a religião vigente, as relações de parentesco e a organização social do reino.

Os "Testamentos Régios" da Dinastia Afonsina não se afastam destas linhas gerais aqui traçadas: em todos eles ressalta a vontade de seguir a tradição, a continuação da coroa e os pedidos pela salvação da alma, tanto em benefício do testador quanto de seus antepassados. Percebemos assim à personalidade de "bons cristão" desses reis, que além de seus preocupações mais pessoais, viram a possibilidade de manutenção de poder monárquico por meio da elaboração da imagem da morte que encontra-se contida em seus testamento.

#### Fontes medievais digitalizadas:

Testamentos de D. Dinis, 1299, 1322, 1324. In: BROCHADO DA MOTA, António. **Testamentos Régios – Primeira Dinastia (1109-1383),** 2011. Dissertação (Mestrado em História Medieval). Lisboa: Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras. Disponível em: <a href="http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784">http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784</a>>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

Testamento de D. Afonso IV, 1345. In: BROCHADO DA MOTA, António. **Testamentos Régios – Primeira Dinastia (1109-1383)**, 2011. Dissertação (Mestrado em História Medieval). Lisboa: Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras. Disponível em: < http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

Testamento de D. Pedro I, 1367. In: BROCHADO DA MOTA, António. **Testamentos Régios** – **Primeira Dinastia (1109-1383)**, 2011. Dissertação (Mestrado em História Medieval). Lisboa: Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras. Disponível em: < http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

Testamentos de D. Fernando, 1378, 1383. In: BROCHADO DA MOTA, António. **Testamentos Régios – Primeira Dinastia (1109-1383)**, 2011. Dissertação (Mestrado em

História Medieval). Lisboa: Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras. Disponível em: <a href="http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784">http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784</a>>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

#### Bibliografia:

ARAÚJO, Paula Vanêssa Rodrigues de; VIEIRA; Maria Jésia. A Questão da Morte e do Morrer. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, maio/junho de 2004, p. 361-3. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n3/a22v57n3.pdf">http://www.scielo.br/pdf/reben/v57n3/a22v57n3.pdf</a>>. Acesso em: 15 de janeiro de 2016.

ARIÉS, Philippe. O Homem Diante da Morte. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

\_\_\_\_\_. **História da Morte no Ocidente: Da Idade Média Aos Nossos Dias.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

BARROS, José D"Assunção. O **Campo da história: especialidades e abordagens.** Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

BASCHET, Jérôme. **A Civilização Feudal: do ano mil a colonização da América**. São Paulo: Ed. Globo, 2006.

BLOCH, Marc. Os Reis Taumaturgos. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. 15a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BRAET, Herman; VERBEKE, Werner (eds.). A Morte na Idade Média. São Paulo: Edusp, 1996.

BROCHADO DA MOTA, António. **Testamentos Régios – Primeira Dinastia (1109-1383),** 2011. Dissertação (Mestrado em História Medieval). Lisboa: Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 2011. Disponível em: < http://repositorio.ul.pt/handle/10451/6784>. Acesso em: 10 de abril de 2016.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989): A revolução francesa da historiografia.** Tradução Nilo Odalia. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1992.

CARDOSO. Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia.** 5a ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHARTIER, Roger. A História Cultural: entre práticas e representações. 2 ed. Difel: 2002.

CHIFFOLEAU, Jacques. O que faz a norte mudar na região de Avinhão no fim da Idade Média, p. 117-130. In: BRAET, Herman; VERBEKE, Werner (eds.). **A Morte na Idade Média.** São Paulo: Edusp, 1996.

DOSSE, François. **A História em Migalhas: dos Annales à Nova História**. Tradução Dulce da Silva Ramos. São Paulo/ Campinas-SP: Ensaio/ Editora da UNICAMP, 1992.

FALCON, Francisco. *História e Poder*. In: CARDOSO. Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.). **Domínios da História: Ensaios de teoria e metodologia.** 5a ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FERNANDES, Fátima Regina. As crônicas e as chancelarias régias: a natureza e os problemas de aplicação das fontes medievais portuguesas. **Revista Ágora,** Vitória, n.16, 2012, p. 77-94. Disponível em: < http:// http://periodicos.ufes.br/agora/article/view/5017 >. Acesso em: 28 de julho de 2016.

GUIMARÃES, Marcella Lopes. Crônica de um gênero histórico. **Revista Diálogos Mediterrâneos**, Paraná, no.2, maio de 2012, p. 67-78. Disponível em: < http://www.dialogosmediterranicos.com.br>. Acesso em: 04 de maio de 2016.

KANTOROWICZ, Ernst. H. Os Dois Corpos do Rei. Um Estudo sobre a Teologia Política Medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LE GOFF, Jacques. As mentalidades: uma história ambígua. In: LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. **História: Novas Abordagens,** São Paulo: Francisco Alves, 1976.

MARTINS, J. P. Oliveira. **História de Portugal**, 3ª ed. emendada. Lisboa: Viuva Bertrand, 1882.

MATTOSO, José. A Formação da Nacionalidade. In: TENGARRINHA, José (org.). **História de Portugal.** São Paulo: EDUSC, 2001.

\_\_\_\_\_. **O Poder e a Morte. Anuario de Estudios Medievales**, No 25, fascículo 2, 1995, p.395-428. Disponível em: < https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=28438> Acesso em: 10 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Identificação de Um país: ensaios sobre as origens de Portugal (1096-1325), vol. 1-oposição. Lisboa. Editorial Estampa, 1991.

\_\_\_\_\_. **Identificação de Um país: ensaios sobre as origens de Portugal (1096-1325**), vol. 2 - composição. Lisboa. Editorial Estampa, 1988.

MAURÍCIO, M. Fernanda. Os Testamentos Régios – Sec. XII a XV. Clio-Rev. Centro de História da Universidade de Lisboa, vol. III. Lisboa, 1981.

MENAH. Daniel. **A História do Testamento.** 2015. Disponível em: <a href="http://danielmenah.jusbrasil.com.br/artigos/207294322/a-historia-do-testamento">http://danielmenah.jusbrasil.com.br/artigos/207294322/a-historia-do-testamento</a>. Acesso em: 01 de abril de 2016.

MOREIRA, Filipe Alves. **A Crónica de Portugal de 1419: Fontes, Estratégias e Posteridade**, 2010. Tese (Doutorado em Literaturas e Culturas Românicas). Lisboa: Faculdade de Letras do Porto, 2010. Disponível em: < https://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/51635/2/tesedoutfilipemoreira000116652.pdf. Acesso em: 20 de agosto de 2016.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a história. Belo Horizonte**: Autêntica Editora, 2012.

RUCQUOI. Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Ed Estampa, 1995.

SANTOS, Airles Almeida dos. **Entre corpos e sepulturas: Uma análise da Historiografia sobre a Morte na Idade Média,** 2015. Monografia (Graduação em História). São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2015.

SANTOS, Franklin Santana. A Tanatologia e a universidade. In: INCONTRIN, Dora; SANTOS, Franklin Santana (orgs.). **A arte de morrer: visões plurais**. Bragança Paulista: Comenius, 2007, p.292.

SARAIVA, José Hermano. **História Concisa de Portugal.** Coleção Saber - 7a ed. Lisboa: Publicações Europa-América, 1991.

SILVA, Danielle de Oliveira dos Santos. A Tumulária dos Borgonhas: memória, espaço e poder da primeira dinastia portuguesa. **Plêthos,** v. 3, no 2, p. 22-35, 2013. Disponível em: <a href="http://www.historia.uff.br/revistaplethos">http://www.historia.uff.br/revistaplethos</a>>. Acesso em: 29 de abril de 2016.

VILAR, Hermínia Vasconcelos; SILVA Maria João Marques da. **Morrer e testar na Idade Média: alguns aspectos da testamentaria dos séculos XIV e XV**. Lusitania Sacra. Lisboa. ISSN 0076-1508. 2ª S. 4 (1992) p. 39-59, 1992. Disponível em: <a href="http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4863/1/LS\_S2\_04\_HVVilareMJMSilva.pdf">http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4863/1/LS\_S2\_04\_HVVilareMJMSilva.pdf</a>. Acesso em: 27 de abril de 2016.

VOVELLE. Michel. A História dos Mortos no Espelho da Morte. In: BRAET, Herman; VERBEKE, Werner (eds.). A Morte na Idade Média. São Paulo: Edusp, 1996.

\_\_\_\_\_. Piétè baroque et déchristianisation, les atitudes devant la mort en Provence au XVIII siècle. Paris: Le Seuil, 1978.

WILLIANS, G. Scholz. A Morte como Texto e Signo na Literatura da Idade Média. In: BRAET, Herman; VERBEKE, Werner (eds.). **A Morte na Idade Média**. São Paulo. Edusp, 1996.

## CONSIDERAÇÕES HISTÓRICAS NA PROTEÇÃO DE DIREITOS: A EVOLUÇÃO DO DIREITO PROCESSO CIVIL NO TEMPO

#### Antônio Pereira Gaio Júnior<sup>1</sup>

Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

**Resumo:** Trata-se de estudo voltado à construção histórica de um dos corpos legais mais relevantes do Direito Brasileiro que é o Código de Processo Civil. Assim, procura-se enfrentar as fases históricas da legislação brasileira nesta área, a fim de compreender o seu estágio evolutivo, definindo suas características mais relevantes, de forma a melhor avaliar seus conteúdos normativos nos dias atuais.

**Palavras-chave:** Direito Processual Civil. Evolução Histórica. Instituições. Direito Brasileiro. Legislação.

## HISTORICAL CONSIDERATIONS ON RIGHTS PROTECTION: THE EVOLUTION OF CIVIL PROCEDURE LAW IN TIME

**Abstract:** This study is focused on the historical construction of one of the most relevant legal bodies of the Brazilian law which is the Civil Procedure Code. Thus, it seeks to address the historical phases of the Brazilian legislation in this area in order to understand its evolutionary stage, defining its outstanding features, in order to better assess its normative content today.

**Keywords:** Civil Procedural Law. Historic evolution. Institutions. Brazilian law. Legislation.

Sumário: 1. Uma introdução às linhas evolutivas do Processo Civil. 2. O Direito Processual Científico. 3. Direito Processual Civil no Brasil. 3.1 Ordenações do Reino. 3.2 Regulamento 737 e Consolidação de Ribas. 3.2.1. Importância do Regulamento 737. 3.3 Os Códigos Estaduais. 3.4. Código de Processo Civil de 1939. 3.4.1. Modificações trazidas pelo CPC de 1939. 3.4.2. Princípio da Oralidade no CPC de 1939. 4. Código de Processo Civil de 1973. Alterações subsequentes. Tutela Coletiva. Juizados Especiais. 5. Código de Processo Civil de 2015. 6.Considerações Finais. Referências Bibliográficas.

\_

¹ Pós-Doutor em Direito (Universidade de Coimbra/PT). Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos (*Ius Gentium Conimbrigae*/ Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra-PT). Doutor em Direito (UGF). Mestre em Direito (UGF). Pós-Graduado em Direito Processual (UGF). Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. Membro do Instituto Iberoamericano de Direito Processual - IIDP. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP. Membro da *International Bar Association* - IBA. Membro Efetivo da Comissão Permanente de Direito Processual Civil do IAB-Nacional. Advogado. www.gaiojr.com

#### 1.Uma introdução às linhas evolutivas do Processo Civil

A história do Direito é o meio pelo qual se lapidam e igualmente se refinam as instituições jurídicas, contribuindo também para o aperfeiçoamento do homem.

Não devemos ter como mera sistemática acadêmica a análise histórico-valorativa das evoluções que a cercam, o inadimplemento das obrigações e, em especial, as declarações de vontade.

Cícero, em sábias palavras, observou claramente a história como a verdadeira testemunha dos tempos, o esplendor da verdade, o alento da memória, a mestra da vida, o arauto da antiguidade: historia vero testis temporum, lux veritatis, vita memoriae, magistra vitae, nuntia vetustatis.

Importante observar ainda que, não obstante as palavras supracitadas, o impulso histórico que as civilizações operam não caminha em sentido linear, ou seja, a história não caminha em linha reta, evoluindo, inexoravelmente, no sentido das tendências fundamentais da humanidade e de sua civilização, sem percalços, sem estagnações, sem retrocessos. Fatores múltiplos determinam paradas no desenvolvimento das instituições, adoção de métodos e princípios já falidos numa primeira experiência, contramarchas de volta às origens, de modo que apenas numa visão macroscópica de seu curso é que se podem vislumbrar os rumos que marcam o progresso e compreender quais são essas tendências básicas.

Em se tratando, especificamente, da linha evolutiva que as formas de exigência do Estado – como detentor do monopólio jurisdicional – para o cumprimento das obrigações inadimplidas obtiveram, tal ciclo trafega sempre no liame entre a satisfação do direito do credor e a obrigação do devedor em adimplir o seu débito sem atingir o seu direito à liberdade.

É certo que a solução de controvérsias passou, ao longo do tempo, por certas características discrepantes, se comparado aos paradigmas dos sistemas atuais, mas, logicamente, tendo como fruto etapas bastante significativas tais como a sua estatização, sua patrimonialização e a devida humanização.

Para que tais etapas fossem vividas, obstáculos tiveram que ser enfrentados com delonga de tempo e enormes dificuldades, até que se pudesse vislumbrar a responsabilidade do devedor sem atingir a sua esfera pessoal.

Nos povos antigos, antecessores da civilização romana, mais precisamente na Babilônia, as leis de Hammurabi permitiam que o credor, que não tivesse o seu direito satisfeito usasse de constrangimento sobre a pessoa do devedor, bem como de sua mulher e filhos, havendo ainda a possibilidade de vendê-lo como também seus bens.

Dada a notícia acima, o processo evolutivo adiante foi lento e gradativo.

Posteriormente e já no Direito Romano – este, influenciado pelo Direito Grego – obedeceu a três fases distintas, com formas diversas em que o credor via seu direito satisfeito.

- a) A do Período Primitivo, denominado de *Legis Actiones* e que vai da fundação de Roma até o ano de 149 a.C.
- b) A do Período Formulário, compreendido nos três primeiros séculos do Império.
- c) A da *Cognitio Extraordinaria* que vigorou entre os anos 200 e 565 de nossa era.

As duas primeiras fases recebiam a denominação de *ordo iudiciorum privatorum* e se caracterizavam por um procedimento duplo, com participação do Estado e de juízes privados. O último estágio (*cognitio extra ordinem*) compreendeu a publicização do processo com a abolição do *iudex* privado e a unificação do procedimento em torno apenas do magistrado.

No Direito Romano primitivo não se confundiam os conceitos de obrigação e débito.

A *Obligatio* nascia em face de um contrato especial, o *Nexum*, que indicava o caráter de submissão da pessoa do devedor ao credor, na hipótese de não ser efetuado o pagamento na forma convencionada.

Nas convenções onde não se encontravam as características de contratos – como no caso dos pactos – e igualmente em certos contratos em que não ocorria o *Nexum*, criava-se um débito, sem que houvesse *Obligalio*, pois inexistia a ameaça de constrangimento pessoal do devedor.

O *Obligatus* era o indivíduo que, com a sua própria pessoa, garantia o pagamento da dívida, podendo tanto estar na pessoa do devedor como na do fiador.

Assim, a execução, no caso de inadimplemento, era de caráter pessoal, efetivando-se o *Manus Injectio*, dando direito ao credor de vender o devedor como escravo, ou utilizar diretamente a sua força de trabalho.

Foi o *Nexum*, como empréstimo e a fiança, na forma da *Sponsio*, assim nos informando Wald,<sup>2</sup> os primeiros casos de obrigação dentro do âmbito civil no Direito Romano.

Com a *Lex Poetelia*, a execução começou a perder o seu caráter pessoal, substituindo-se a *Manus Injectio* pela *Pignoris Capio* e partindo então o aspecto executório para os bens do devedor e não mais para a sua pessoa.

Tal mudança deve-se acrescentar, foi gradativa, isto porque a responsabilidade pessoal estava bastante arraigada no cotidiano dos romanos e, durante algum tempo, continuou a ser ligada ao conceito de obrigação.

Somente no chamado Direito Justiniano – este correspondente ao último estágio – a execução não mais se fulcrou na rigidez agressora da pessoa humana e sim na satisfação do direito do credor com cumprimento do débito pelo devedor.

Com a queda do Império Romano, houve, além da dominação militar e política dos povos germânicos, a imposição de seus costumes e de seu direito.

Assim, muitas das conquistas do Direito Romano foram postas ao esquecimento, aterradas pelas instituições contempladas pelos bárbaros e que, sabidamente, eram mais atrasadas que as dos próprios romanos.

Os povos germânicos eram demasiadamente individualistas, não se sujeitando a um Estado forte quanto já o era o dos romanos, salientando Liebman que do individualismo dos bárbaros derivava ideia de que o inadimplemento de uma obrigação constituía ofensa à pessoa do credor a ser reparada. <sup>3</sup>

Uma outra informação nos traz Dinamarco, no tocante à civilização germânica, quando afirma que estes traziam uma gama de instituições e de métodos que os romanos desconheciam e que depois haveriam de fundir-se com o seu direito, enriquecendo-o e possibilitando soluções úteis e de inegável alcance que puderam estar hoje nos países integrantes daquela que, com muito acerto, é chamada família romano-germânica do Direito.

A sistemática adotada pelo sistema germânico perdurou por vários séculos até a fase bem adiantada da Idade Média.

Paralelamente ao Direito Bárbaro, a Igreja Católica preservava as instituições do Direito Romano, adaptando-as ao Direito Canônico.

WALD, Arnoldo. Obrigações e Contratos. Vol. II. 12 ed. São Paulo:RT,1995, p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> LIEBMAN, Enrico Tullio. Embargos do Executado. São Paulo: Saraiva, 1952, p.15-16.

Assim, a partir da adaptação e fusão entre as normas e institutos dos direitos romano, germânico e canônico, surgiu o Direito Comum, também denominado Intermédio, passando este a atingir toda a Europa- Continental, vigorando desde o século XI até o século XVI, encontrando-se vestígios seus até hoje nas legislações processuais do Ocidente.

Em 1667, surgiu o primeiro Código de Processo Civil Francês, tratando da "*Ordonnance*", do Rei Luís XIV, sobre a justiça civil.

É a publicação, em 1807, do "Code de Procédure Civile" francês que marca o início da fase propriamente dita "procedimentalista" do processo civil. Segundo ressalta René Morel, citado por José Frederico Marques, tal publicação não é mais do que uma edição um pouco melhorada da grande ordenança processual de Luís XIV.

O "Code de Procédure Civile" inaugurou os princípios da oralidade, da publicidade e do dispositivo, com atuação mais acentuada do juiz no processo, reduzindo, assim, o formalismo e a morosidade do processo comum.

Apesar de a escola procedimentalista ter promovido uma importantíssima renovação no processo civil, na realidade ela limitou sua elaboração doutrinária ao procedimento, à competência e à organização judiciária. O Direito Processual Civil, somente na fase seguinte é que ascende à categoria de ciência autônoma, repudiando o epíteto de "adjetivo" que acentuava sua posição de mero complemento do Direito Civil, dito "substantivo".

#### 2. O Direito Processual Científico

Da publicação da "Teoria das Exceções e dos Pressupostos Processuais", do alemão Oscar Von Bülow, em 1868, delimita-se o início da fase científica contemporânea do processo civil. Nela consta a teoria da relação processual triangular que se estabelece entre o juiz e as partes, considerada a base da sistematização do Direito Processual Civil como ciência.

A partir daí, seguiu-se uma intensa elaboração doutrinária, resultando na conceituação da ação como direito abstrato de agir que, hoje, é aceita pela maioria dos processualistas.

Assim, logo apareceram os frutos dessa renovação científica. Em 1877, o Código de Processo Civil alemão é promulgado, estando ainda em vigor, com algumas modificações.

Em 1895, o Código de Processo Civil, de Franz Klein, é publicado na Áustria, aprimorando os princípios científicos já adotados pelo código alemão.

Em seguida, vários códigos surgem, inspirados no Código Austríaco e na doutrina da época: o húngaro (1911), o norueguês (1915), o búlgaro (1922), o português (1939), o brasileiro (1939), o italiano (1940) e o sueco (1942).

Na elaboração doutrinária do Direito Processual Civil científico, alguns nomes se destacam no período científico.

Na Itália: Chiovenda, Carnelutti, Calamandrei, Redenti e Alfredo Rocco; em Portugal: José Alberto dos Reis; na Espanha: Prieto Castro e Jaime Guasp; na Alemanha: Köhler, Wach, Bülow, Degenkolb, Stein e Hellwig; na Hungria: Plósz; na Áustria: Franz Klein e Wolf; na Argentina: Hugo Alsina e Davi Lascano; no Uruguai: Eduardo Couture; na França: René Morel, Henri Solus e Roger Perrot; na Venezuela: Luiz Loreto; na Colômbia: Hernando Devis Echandia e os europeus exilados em terras americanas: Liebman, Alcalá-Zamora, Rafael de Pina e Sentis Melendo.

#### 3. Direito Processual Civil no Brasil

#### 3.1 Ordenações do Reino

O Direito Processual Civil brasileiro teve longo período da sua história dominada pelas Ordenações Filipinas, também chamadas de "Ordenações do Reino" – desde sua entrada em vigor, em 1595, por Alvará de D. Felipe I de Portugal (D. Felipe II da Espanha) até cerca de 1850. O praxismo, isto é, a preocupação com a prática forense vigorou amplamente durante este período.

As ordenações do Reino eram constituídas por cinco livros, dos quais o terceiro era dedicado ao processo civil, tendo como fontes as mesmas que as do processo comum que dominava o resto da Europa: os Direitos Romano, Canônico, Bárbaro juntamente com normas costumeiras próprias do país. Tinha também os mesmos defeitos do processo comum: morosidade devida ao excessivo formalismo e ao sistema escrito, complexidade que se originava da falta de fundamentos científicos a propiciar multiplicidade de interpretações entre os juristas.

O procedimento já mostrava as mesmas fases do Código de 1939: a fase postulatória durante a qual eram oferecidos o libelo, a contrariedade, a réplica e a tréplica; a fase instrutória (ou probatória); a decisória e a executória.

Tal como acontece atualmente, havia, outrossim, um procedimento sumário e procedimentos especiais.

#### 3.2 Regulamento 737 e Consolidação de Ribas

Inicialmente, a Independência não trouxe quase nenhuma alteração à nossa legislação processual, permanecendo em vigor todas as leis portuguesas que não ofendessem a soberania do Brasil e o regime.

A regulamentação do processo das causas comerciais foi a primeira manifestação significativa de autonomia legislativa no campo do Processo Civil Brasileiro e se deu com a publicação do Regulamento 737, em 1850, no mesmo ano da promulgação do Código Comercial.

Em um único diploma legal, em 1871, foram consolidadas as leis processuais civis vigentes que constavam, basicamente, das Ordenações do Reino e de leis complementares. O citado trabalho foi elaborado pelo Conselheiro Ribas e aprovado por resolução imperial com o título de "Consolidação das Leis de Processo Civil".

Com a proclamação da República, o Decreto 763, de 1890, estabeleceu que o Regulamento 737 passaria a reger também o processo das causas cíveis, entretanto ficaram excluídos da aplicação do Regulamento 737 os processos especiais, tais como: as ações de execução e hipotecárias, as ações possessórias, as ações fiscais, as ações de despejo de casas, as ações de honorários de médicos e farmacêuticos, as ações de reforma de autos etc. Além destes, ficaram excluídos também os procedimentos de jurisdição graciosa (voluntária), como a nomeação e remoção de tutores, a arrecadação e administração de heranças jacentes dentre outros.

Assim, após 1890, o processo das causas cíveis e comerciais passou a ser disciplinado pelo Regulamento 737, com exceção dos processos especiais e de jurisdição graciosa que permaneceram sendo regidos pela Consolidação de Ribas, vale ressaltar pelas Ordenações do Reino. Deve-se salientar a adoção, com a Constituição de 1891, do controle pelos órgãos jurisdicionais da constitucionalidade das leis como importante inovação dessa época.

#### 3.2.1 Importância do Regulamento 737

Direta ou indiretamente, nosso Processo Civil foi regido pelo Regulamento 737 até a promulgação do CPC de 1939, juntamente com as Ordenações do Reino. Tal regulamento foi elogiado por muitos, criticado por outros, todos com boas razões.

O regulamento citado e as Ordenações estabeleceram entre nós as bases de práxis, usos e estilos de foro bem como um pensamento processual, responsáveis pela tradição e pelas tendências específicas do nosso direito processual na sua evolução científica e modernização.

As grandes linhas do procedimento do Código de 1939 já podiam ser identificadas no Regulamento 737, como pode ser observado na leitura da apresentação da matéria do título II do Regulamento:

TÍTULO II – DA ORDEM DO JUÍZO

CAP. I – Da Conciliação

CAP. II – Da Citação

CAP. III – Do Foro Competente

CAP. IV – Da Acção Ordinária e sua Proposição

CAP. V – Das Excepções

CAP. VI – Da Contestação

CAP. VII – Da Reconvenção

CAP. VIII – Da Autoria

CAP. IX – Da Opposição

CAP. X - Do Assistente

CAP. XI – Da Dilação das Provas

CAP. XII – Das Provas

Secção I – Dos Instrumentos

Secção II – Da Confissão

Secção III – Do Juramento Suppietorio

Secção IV – Do Juramento

Secção V – Das Testemunhas

Secção VI – Das Presumpções

Secção VII – Do Arbitramento

Secção VIII – Do Depoimento da Parte

Secção IX – Da Vistoria

Secção X – Da Prova dos Usos Comerciais e dos Costumes em Geral

Secção XI – Das Allegações Finaes

Secção XII – Da Sentença Definitiva

Os doutrinadores elogiaram o regulamento 737 devido à clareza e precisão de sua linguagem e à simplificação do procedimento filipino.

#### 3.3 Os Códigos Estaduais

Durante pelo menos quatro décadas anteriores a 1930, discutia-se acerca da necessidade ou não de unicidade judiciária no Brasil. Basicamente, as reflexões se davam nos seguintes termos:

- a) Unicidade judiciária, mantendo o sistema de justiça único sob a responsabilidade da União, ou a dualidade judiciária federal e estadual;
- b) Unicidade processual a cargo da União, ou dualidade processual como encargo dos estados e da União, ficando esta última restringida apenas a processos envoltos a interesses federais.

Verdade é que com a República tivemos a criação da pluralidade processual estadual e federal, tendo a Constituição de 1891 outorgado aos estados federados a prerrogativa de legislar sobre processo e organização judiciária.

Campos Salles, eleito Presidente da República do Brasil em 1898 concebia os estados federados com todos os seus poderes autônomos, resultando daí a tese da pluralidade processual, ou seja, a instauração de códigos processuais civis em todas as unidades da federação.

Tem-se como o primeiro estado a regular processo o do Pará (Dec. n.1.380, de 22.06.1905) seguindo-se o Rio Grande do Sul (Lei n.507, de 22.6.1909) e o Maranhão (Lei n.65, de 16.01.1908), cabendo ressaltar que alguns dos estados fizeram valer-se do Regulamento 737 e das Ordenações, tendo como uma das exceções a Bahia (Lei n.1.121, de 02.8.1915) que, com o seu Código (cujo projeto se deve a Eduardo Espínola), já denotava um espírito científico e renovador, inclusive, adotando a teoria unitária do processo, ao unificar o processo civil e o penal.

Ainda assim, os códigos de processo estaduais foram aparecendo em maior monta a partir de 1915, quando se promulgou além do aludido Código de Processo da Bahia, o de Minas Gerais (Lei n.830, de 07.9.1922), o do Rio de Janeiro (Lei n.1.580, de 2001.1919), dentre outros. São Paulo foi um dos últimos Estados a apresentar código próprio, posto em vigor pela Lei estadual n. 2.421, de 14.01.1930.

Espírito Santo chegou a ter sucessivamente três Códigos de Processo, enquanto os estados de Goiás, Alagoas, Mato Grosso e Amazonas não o tiveram.<sup>4</sup> Calcavam-se os códigos estaduais no direito tradicional, tomando por modelo o Regulamento 737, de 1850, mais as linhas mestras do direito filipino, ambos de substância romano-canônica<sup>5</sup>

Cabe aqui ressaltar que, com advento da Revolução de 1930, veio o propósito de uma revisão geral das leis do país, para a qual foi nomeada uma grande comissão, sendo que a décima segunda subcomissão, tendo como membros Cunha Lobo, Filadelfo Azevedo e Antonio Pereira Braga, foi a encarregada da elaboração do projeto de Código de Processo para o Distrito Federal e para a União, tendo tal subcomissão os trabalhos bem adiantados quando da instalação da Assembleia Constituinte de 1934, esta que iria elaborar uma nova Constituição para a República.<sup>6</sup>

#### 3.4. Código de Processo Civil de 1939

A Constituição de 1934 determinou que seria competência privativa da União legislar sobre matéria processual, unificando, assim, o Processo Civil. Os códigos estaduais, porém, permaneceram em vigor enquanto a União não promulgava a nova lei processual. A citada carta estabelecia ainda, que seria competência dos estados

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Cf. PACHECO, José da Silva. **Evolução do Processo Civil Brasileiro**. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar,

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Ver SANTOS. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. v. 1, 16. ed. São Paulo: Saraiva, 1993, p. 53

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Na verdade, com a devida vênia, os códigos estaduais, acreditamos, têm, num país de dimensões continentais e diversidades culturais, portanto, de práticas sociais díspares, sua razão de ser. Não foi sob pretexto eminentemente técnico ou mesmo científico a sua total extinção, sabemos disso. Aliás, muito mais por contaminações políticas e supostas declarações de "quebra de pacto federativo" levaram a cabo o seu esvaziamento. A pretexto da importância de adequar as normas, mesmo que de direito objetivo ao tecido social por ela absorvido, é que a própria Constituição Federal, em seu art. 24, delegou competência à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar concorrentemente sobre várias matérias, dentre elas destacando-se duas:

<sup>&</sup>quot;Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

*X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;* 

XI – procedimentos em matéria processual;

<sup>(...)</sup> 

<sup>§ 1</sup>º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

<sup>§ 2</sup>º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos

Estados.

<sup>§ 3</sup>º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para

atender a suas peculiaridades.

<sup>§ 4</sup>º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário."

legislarem sobre divisão e organização judiciárias, mantendo a dualidade de órgãos federais e estaduais na justiça ordinária.

Em 1937, devido ao golpe de Estado, foi outorgada a Constituição de 1937 que eliminou a Justiça Federal, permanecendo, todavia, inalterado o privilégio da União de legislar sobre processo.

Uma comissão formada pelos Desembargadores Edgard Costa e Goulart de Oliveira, e pelos juristas Álvaro Mendes Pimentel, Pedro Batista Martins e Múcio Cotinentino foi encarregada, pelo Ministro Francisco Campos, em atenção aos preceitos da Carta de 1937, que manteve a unidade do Direito Processual, de elaborar o projeto do Código de Processo Civil; entretanto entre essa comissão houve um desentendimento, resultando num trabalho em separado de Pedro Batista Martins o qual foi adotado como projeto oficial publicado em fevereiro de 1939.

O Ministro Francisco Campos avaliou as críticas e sugestões que o projeto do Código de Processo Civil recebeu, juntamente com o próprio autor, Pedro Batista Martins, tendo como colaborador Guilherme Estellita. Tal projeto foi aprovado pelo Decreto-lei n. 2.608, de 18.09.1939, para entrar em vigor em 01.01.1940, data prorrogada para 01.03.1939 (Decreto-lei n. 1.965, de 16.03.1940).

#### 3.4.1. Modificações trazidas pelo CPC de 1939

Em virtude de ser constituído, anteriormente, por uma coleção de práxis, fórmulas e máximas, cheias de minúcias rituais e técnicas, o processo acabava se tornando uma arma nas mãos de litigantes de má-fé, pois permitia que situações ilegítimas fossem proteladas, não sendo possível alcançar seu objetivo que deveria ser a entrega da prestação jurisdicional por meio da aplicação da lei. Dessa forma, a concepção "dualística" do processo imperava como se fosse um instrumento de luta entre particulares.

O Código de 1939 acabou por renovar os próprios fundamentos teleológicos do processo.

Passou o juiz a, verdadeiramente, dar direção ao processo, deixando de estar apenas limitado a zelar pela observância das regras formais por parte dos litigantes.

Com o objetivo de aumentar a celeridade do processo, o legislador limitou os recursos cabíveis de despachos interlocutórios a casos expressamente previstos em lei,

todavia, na prática, essa iniciativa não produziu os efeitos esperados uma vez que as partes passaram a substituir os recursos suprimidos pela correição e pelo mandado de segurança.

Quanto às nulidades, o Código de 1939 admitiu o princípio da instrumentalidade dos atos processuais de acordo com o qual se deve observar a finalidade do ato e não o seu aspecto puramente formal. O Código só acolheu as nulidades quando fosse impossível resolvê-las ou repetir o ato, removendo, dessa maneira, as causas de surpresas e insídias do processo comum.

#### 3.4.2. Princípio da Oralidade no CPC de 1939

Segundo ressalta José Frederico Marques,<sup>7</sup> oralidade, na sua acepção comum, significa o predomínio da palavra oral sobre a escrita, mas, no processo de 1939 bem como no vigente, há clara predominância dos atos escritos.

O juiz, no processo comum, só tomava conhecimento da prova testemunhal ou pericial por meio do escrito a que fora reduzido. Assim, sabia da prova mediante transcrição de impressões alheias. No procedimento, a introdução da oralidade requereu, como consequência, a adoção dos princípios da concentração, da imediação (ou imediatidade) e da identidade física do juiz, princípios estes que constituem o sistema da oralidade.

A concentração necessita da reunião dos atos da fase instrutória numa só audiência ou mesmo em poucas audiências e a curtos intervalos, com a finalidade de que a lembrança das provas orais e dos debates permaneçam na memória do juiz até a sentença.

A imediação constitui-se no contato do juiz com os sujeitos do processo no exercício da expressão oral.

Para que ocorra a conservação, até a sentença, dessas impressões pessoais observadas pelo magistrado, é indispensável a identidade física do juiz no seu contato direto com as partes e os auxiliares do juízo, enquanto durar a parte oral do processo.

Daí, a adoção da oralidade no processo foi consequência da estrutura que se adotou devido à possibilidade de aplicação dos princípios do sistema oral – concentração, imediação (ou imediatidade) e identidade física do juiz – e não resultado da predominância da palavra oral sobre a escrita.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Instituições de Direito Processual Civil. Vol. II. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1971, p.108-109.

# 4. Código de Processo Civil de 1973. Alterações subsequentes. Tutela Coletiva. Juizados Especiais.

No intervalo entre os códigos de 1939 e 1973, a jurisprudência em matéria processual foi solidificada em muitas questões.

O Ato Institucional n. 2 restabeleceu a Justiça Federal.

Mesmo com as fundamentais inovações técnicas e doutrinárias trazidas pelo CPC, de 1939, o processo civil continuava muito lento. Tal ineficiência da justiça era atribuída às imperfeições da legislação codificada. As varas e tribunais estavam cheios em demasia de processos e o Poder Judiciário envolto em tal demanda.

Na realidade, a principal responsável pela eternização dos feitos era e continua sendo, a infraestrutura administrativa da Justiça. Os cartórios e as secretarias das varas permanecem desconhecendo as modernas técnicas de administração, não havendo, inclusive, verbas para a contratação de pessoal, aquisição de equipamentos, aumento do número de varas. E isso independe da lei processual. De qualquer forma, mostravam-se graves defeitos no CPC, tais como o excesso de recursos e das possibilidades de se recorrer bem como elevado número de procedimentos especiais e, principalmente, a inexistência de sistematização expositiva e a imprecisão da linguagem.

Em 11.01.1973, a Lei n. 5.869 promulgou o CPC/1973, entrando este em vigor em 01.01.1974, tendo como autor do anteprojeto Alfredo Buzaid então Ministro da Justiça.

O aludido Código de Processo Civil brasileiro continha 1.220 artigos distribuídos em 5 livros:

Livro I – Do Processo de Conhecimento

Livro II – Do Processo de Execução

Livro III – Do Processo Cautelar

Livro IV – Dos Procedimentos Especiais

Livro V – Disposições Finais e Transitórias

Notadamente, sabemos que qualquer diploma legal deve ser contemporâneo de seu tempo e, por isso, sofre reformas em seu corpo normativo, com o intuito de se adaptar aos contextos legal e social. Com o CPC de 1973 não foi diferente, vindo ele a sofrer sua primeira alteração pela Lei n. 5.925, de 01.01.1973, antes mesmo de entrar em vigor, alcançando inúmeros de seus dispositivos.

Realmente, a Lei n. 5.925/73 não representou, como poderia parecer, uma reforma processual, senão uma "correção", nem sempre para melhor, de muitos de seus dispositivos, a fim de harmonizá-los entre si, visto parecer necessário ao legislador. A partir de então, pequenas alterações ocorreram num ou noutro ponto, entretanto devemos destacar que, realmente, reformas de maior vulto, objetivando inclusive, enfrentar pontos de estrangulamento processual para alçar satisfação jurisdicional mais presta, veio com a constituição de uma Comissão de Reforma do Código de Processo Civil coordenada pelo então Ministro do STJ, Sálvio de Figueiredo Teixeira.

Tal Comissão, optando pela sugestão de miniprojetos, tinha também o propósito de, desta forma, possibilitar rápida tramitação no Congresso Nacional.

Assim, a partir das proposições feitas, foram promulgadas a Lei n. 8.950, de 13.12.1994 (relacionada a Recurso); Lei n. 8.951, de 13.12.1994, (relativa às Ações de Consignação e pagamento e usucapião); Lei n. 8.952, de 13.12.1994, (relacionada ao Processo de Conhecimento e Processo Cautelar); Lei n. 8.953, de 13.12.1994, (relativa ao Processo de Execução); Lei n. 9.079, de 14.07.1995, (relacionada à Ação Monitória); Lei n. 9.139, de 30.11.1995, (relativa ao Recurso de Agravo); Lei n. 9.245, (relacionada ao Procedimento Sumaríssimo); Lei n. 9.668, de 23.11.1998, (alterando os arts. 17 e 18 do CPC); Lei n. 9.756, de 17.12.1998, (relativa aos Recursos no âmbito dos Tribunais); Lei n. 10.352, de 26.12.2001 (sobre Recursos); Lei n. 10.358, de 27.12.2001, (relativa aos Processos de Conhecimento e de Execução); Lei n. 10.444, de 07.05.2002, (relacionada aos Processos de Conhecimento e Execução).

Posteriormente, tivemos promulgada a Lei n. 11.188/05, transformando o Agravo de Instrumento em Agravo Retido onde, pelo texto legal, os agravos só seriam julgados no momento da apelação, salvo em casos de possível lesão irreparável; a Lei n. 11.232/05 onde se possibilitou a união dos Processos de Conhecimento e Execução em vários feitos, a fim de otimizar e prestigiar o cumprimento da sentença em nome da efetividade da prestação jurisdicional; a Lei n. 11.276/05, esta relativa à criação da Súmula Impeditiva de Recursos, determinando que o juiz de primeira instância não aceitasse recurso contra sentença que estivesse em conformidade com matéria sumulada pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça; a Lei n. 11.277/05, estabelecendo que, em casos de ações de matéria igual sob a responsabilidade de um mesmo juiz, e desde que ele tivesse decisão formada de improcedência em relação à causa, a ação poderia ser extinta sem a necessidade de oitiva das partes, sendo a medida

válida apenas para situações em que a matéria for unicamente de direito, ou seja, em que não houvesse questão de fato em discussão; a Lei n. 11.280/06, determinando esta que o juiz que pedisse vista do processo teria de trazê-lo de volta para julgamento da turma em, no máximo, dez dias. Pelo texto, caso o processo não fosse devolvido, nem fosse solicitada a prorrogação do prazo pelo juiz, o Presidente da Turma ou Câmara de Julgamento deveria requisitar a ação e reabrir o julgamento, automaticamente, na sessão seguinte.

Esta última lei também permitiu ao juiz decretar a prescrição do direito em discussão no processo. Assim, as ações já prescritas que continuassem tramitando até que uma das partes apontasse a prescrição, a partir de então, poderiam ser finalizadas pelo próprio juiz.

A norma previa ainda que a ação rescisória não impediria o cumprimento da sentença contra a qual foi ajuizada a ação.

A Lei n. 11.280/06 foi a quinta do pacote de reforma infraconstitucional do Poder Judiciário sancionada pelo governo. Ainda tivemos, dentre outras, a entrada em vigor das Leis n. 11.382/06 (Processo de Execução), 11.417/06 (Regulamentação do Enunciado de Súmula Vinculante pelo STF); 11.418/06 (Regulamentação da Repercussão Geral); 11.419/06 (Processo Eletrônico), 11.441/07 (Realização de Inventário, Partilha, Separação Consensual e Divórcio Consensual por Via Administrativa), 11.672/08 (Julgamento de Recursos Repetitivos no âmbito do STJ). A reforma pôde prever a alteração da legislação processual civil, penal e trabalhista, sendo comandada pela Secretaria de reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

É ainda pertinente destacar neste tópico, já que estamos relatando reformas, a insipiência de nosso diploma processual civil no que se refere à jurisdição civil coletiva, ou seja, à concessão de instrumentos hábeis ao enfrentamento de matérias que tocam a uma massificação social e urgente. Notadamente, com a crescente complexidade econômica e social, fomentada, sobretudo, pelos efeitos do fenômeno da globalização, constata-se o alargamento do comércio interno e internacional motivado pelas empresas

\_

<sup>8 &</sup>quot;A globalização é estimulada por ações de atores econômicos, tais como empresas, bancos, pessoas, que 'facilitados por tipos diferentes de infraestrutura física (como transporte ou os sistemas bancários), normativa (como regras do comércio) e simbólica (a exemplo do inglês como língua franca) – (...) criam as precondições para formas regularizadas e, relativamente, duradouras de interligação global". GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. O Consumidor e sua proteção na União Europeia e Mercosul. Pesquisa conjuntural como contribuição à Política Desenvolvimentista de Proteção Consumerista nos Blocos. Lisboa: Juruá Editorial, 2014, p.27, p. 33.

transnacionais, causando reflexos em várias áreas, no que bem Bobbio denomina de mundialização e multiplicação de direitos.

Nesses contextos, direitos como os relativos ao consumidor – principalmente os difusos e coletivos e mesmo aqueles individuais homogêneos – ao meio ambiente, à ordem econômica, criança e adolescente etc., isto é, não necessariamente individuais, mas, sobretudo, de índole social e coletiva alargadas, não estariam inclusos no feixe que o sistema do CPC, de forma tradicional, fora edificado sob a égide de conflitos interpessoais, visando à solução de lides individuais.

Por tudo isso, nosso sistema legislativo, por meio de leis extravagantes ao diploma processual civil, vem editando um conjunto de normas, destacando-se pela relevante conotação e importância temporal às Leis n. 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), responsável pela tutela processual dos direitos difusos e coletivos) e n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), formando-se, pois, uma verdadeira jurisdição coletiva ou mesmo um sistema processual coletivo, destinando-se à aplicação, de forma especial, regras processuais que contemplam tratamento diferenciado quando diante de conflitos que envolvam direitos de natureza coletiva e que, por isso, requerem a especificidade de normas ao enfrentamento de questões processuais típicas daquela natureza.<sup>10</sup>

No plano da efetividade das decisões jurisdicionais, não podemos deixar de registrar ainda o advento da Lei n. 9.099/05, instituindo o festejado procedimento

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> BOBBIO. Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992, p. 67 et seq.

Por meio de esforços conjuntos, inclusive em nível de sugestões, estudiosos, Universidades, IBDP, Órgãos de Apoio e Defesa do Consumidor dentre outros empreenderam a elaboração de um "Anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos", objetivando colocar em termos corretos o tratamento particular que deva ser creditado à fundamental esfera de direitos voltada à proteção do hipossuficiente, com institutos processuais de caráter particularíssimo, e que, certamente, contribuirão com o estreitamento do direito, e mais particularmente do processo, junto a um dos predicados justificadores de sua utilidade: desenvolvimento da sociedade por meio de uma melhor qualidade de vida, aqui entendida em última instância com a eficiência de um serviço público ofertado ao cidadão (Serviço Judiciário), dotado de instrumento útil e apto (Processo) a prestar qualitativamente, a promessa de uma prestação jurisdicional efetiva.

Nesses termos, bem foi acostado por uma das idealizadoras do Anteprojeto, Ada Pellegrini Grinover, quando da Exposição de Motivos do mesmo: "(...) a evolução doutrinária brasileira a respeito dos processos coletivos autoriza a elaboração de um verdadeiro Direito Processual Coletivo, como ramo do Direito Processual Civil, que tem seus próprios princípios e institutos fundamentais, diversos dos do Direito Processual Individual. Os institutos da legitimação, competência, poderes e deveres do juiz e do Ministério Público, conexão, litispendência, liquidação e execução da sentença, coisa julgada, entre outros, têm feição própria nas ações coletivas que, por isso mesmo, se enquadram numa Teoria Geral dos Processos Coletivos." Sobre a íntegra do Anteprojeto, ver por todos, GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (Coords.). **Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos.** São Paulo: RT, 2007.

sumaríssimo dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais<sup>11</sup> bem como a Lei n. 10.259/01, instaurando no complexo sistema normativo pátrio, os Juizados Especiais Federais, procurando, com total acerto, consolidar instrumentos verdadeiramente satisfatórios e propiciadores à concessão de tutela digna da qual o jurisdicionado necessita, tanto em nível de esfera estadual quanto na federal.

Mais adiante, operando-se na mesma toada foi editada a Lei n. 12.153 de 22 de dezembro de 2009, edificando os denominados Juizados Especiais da Fazenda Pública, inaugurando formalmente a existência do denominado "Sistema dos Juizados Especiais", conforme se observa do próprio texto legal da Lex supracitada, onde, já no parágrafo único do art. 1ª, se estampa: "O sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Juizados Especiais da Fazenda Pública." (Grifo nosso).

#### 5. Código de Processo Civil de 2015

Hodiernamente, uma variedade de propostas modificativas voltadas ao universo da processualística civil pátria estão em pleno andamento, a começar pela própria edificação de um Novo Código de Processo Civil para o nosso tempo.

É cediço que, dentre os inúmeros problemas que pairam sobre o Poder Judiciário brasileiro - alguns deles, inclusive, já tratados no Intróito da presente obra - a insustentável avalanche de demandas, que no ano de 2013 chegou à marca recorde de 95,14 milhões de ações judiciais,<sup>13</sup> é ponto nevrálgico que precisa, já de muito, ser combatido.

Objetivando corrigir, dentre outros, este gravíssimo problema, a presidência do Senado Federal instituiu, em 2009, através do ato 379/09, assinado pelo Senador José Sarney, uma comissão de juristas para elaborar o anteprojeto de um novo CPC, cujo trâmite se deu, inicialmente, no Senado Federal sob o PLS n. 166/10, sendo, posteriormente, enviado à Câmara Federal, nominando-se então sob a designação de PL n. 8.046/10 e daí, retornando à sua casa de origem, ou seja, o Senado Federal, recebendo pela Comissão Temporária do Código de Processo Civil estudo das

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Mais detidamente sobre o assunto, confira o nosso *O Processo nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Ver o nosso *O Processo nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais, Federais e da Fazenda Pública*. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup>Dado divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça- CNJ, quando da divulgação do Relatório *Justiça em Números 2014*.

propostas consignadas pela Câmara dos Deputados em seu Substitutivo (PL n.8.046/2010). <sup>14</sup>

Em 04 de dezembro de 2014, através de votação simbólica na Comissão supracitada, foi aprovado o relatório do Senador Vital do Rêgo, de cujo teor, encontrava-se incorporados ao PLS 166/2010 importantes contributos decorrentes da Câmara dos Deputados.

Em 16 de dezembro de 2014, foi a plenário para votação o PLS n.166, recebendo este texto-base aprovação do Senado Federal, não obstante a aprovação de alguns destaques na sessão seguinte, em 17.12.2014.

Por fim, em 16.03.2015, foi sancionado pela Presidente da República, Dilma Roussef, passando o novel Estatuto Processual Civil a ter vigência após 1 (um) ano de seu *vacatio legis*.

De sua essência, espera-se que o Novo CPC venha dar renovado sentido e fôlego

à cultura do consenso, assim como racionalidade e previsibilidade aos processos judiciais.

Traz o CPC/2015 em seu corpo duas partes: Geral (6 livros) e Especial (3 livros), mais o Livro Complementar com as disposições finais e transitórias, tudo distribuído em 1.072 artigos.

Temos assim:

#### Parte Geral

Livro I - Das Normas Processuais Civis

Livro II- Da Função Jurisdicional

Livro III - Dos Sujeitos do Processo

Importante frisar aqui que os projetos supracitados possuíam inúmeras e inegáveis virtudes capazes

de equacionar incontáveis problemas do nosso sistema de Justiça, não obstante, como qualquer obra humana, carecer de unanimidade, encontrando resistências ideológicas em certos setores da comunidade jurídica.

Inegável é, contudo, o ambiente plural e democrático que permeou a construção dos Projetos para um Novo CPC, pois, ao longo dos anos para a construção dos mesmos, intensos e profícuos foram os debates, ouvida uma variedade de "instituições do sistema de Justiça, acadêmicos, operadores do Direito e a sociedade civil como um todo. Por exemplo, apenas na Câmara dos Deputados, foram realizadas 15 audiências públicas, 13 conferências estaduais, foram ouvidos mais de 140 palestrantes, o portal edemocracia registrou 25.300 acessos, 282 sugestões, 143 comentários e 90 emails. Ou seja: todos participaram ou tiveram ampla oportunidade de participação. "WAMBIER, Teresa Arruda Alvim et ali. O de Justica. Disponível dará maior racionalidade ao sistema http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI182384,41046O+novo+CPC+dara+maior+racionalidade+ao+s istema+de+Justica. Acesso em: 08.11.2015.

Livro IV - Dos Atos Processuais

Livro V - Da Tutela Provisória

Livro VI - Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo

#### **Parte Especial**

Livro I - Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença

Livro II - Do Processo de Execução

Livro III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais

Livro Complementar - Das Disposições Finais e Transitórias

Entre as importantíssimas e novatas questões enfrentadas em ambos os projetos e, de certa forma, ratificadas no texto final do novel CPC sublinhe-se a simplificação do sistema recursal, com a uniformização dos prazos, extinção de determinados recursos, como, p. ex., os embargos infringentes e o agravo retido, assim como a limitação do agravo de instrumento e o aproveitamento de ato na interposição errônea de recursos excepcionais. Tais medidas possuem, certamente, a finalidade de emprestar maior efetividade e conceder uma tutela jurisdicional mais célere e justa ao cidadão, dado que têm como fito coibir artifícios técnicos no intuito de retardar o desfecho do processo judicial, e ainda mitigar a deplorável jurisprudência defensiva dos tribunais superiores.

Cabe destacar, por conseguinte, as regras edificadoras para o fortalecimento dos Precedentes dos Tribunais, aqui entendido como respeito aos julgamentos consolidados nos Tribunais Superiores (STF e STJ), coronário da previsibilidade, estabilidade e isonomia das decisões judiciais, diante da necessidade de se perceber a importância dos juízos inferiores se orientarem pelas decisões proferidas e consolidadas pelos tribunais de superposição, necessário é que os tribunais, notadamente os superiores, exerçam efetivamente seu verdadeiro papel de nortear as decisões dos juízes inferiores e a vida social. Para tanto, imperioso é que haja estabilidade da jurisprudência, evitando-se idas e vindas que, por um lado, acarretam o descrédito do Poder Judiciário e, por outro, aguçam o ímpeto demandista e recursal das pessoas físicas e jurídicas, que creditam toda sorte na divergência jurisprudencial

como uma real esperança para a prevalência de suas teses, ainda que pressintam não terem qualquer razão. <sup>15</sup>

Outros institutos merecem também relevantes destaques tais como a "Ordem Cronológica de Julgamento dos Processos", objetivando o respeito à lista a ser elaborada pelo juízo a fim de possibilitar que os processos que estejam em conclusão primeiro, sejam, de fato, julgados na sequência devida; o "Negócio Jurídico" Processual" em formato deveras mais amplo, possibilitando às partes transigirem extra ou endoprocessualmente em uma multiplicidade de conteúdos, seja em sede de procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa como acerca de seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais; o combate a demandas repetidas através do "Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas"; a "Desconsideração da Personalidade Jurídica", alçada à modalidade do texto processual; as denominadas Tutelas de Urgência e de Evidência; a regulação específica da Tutela Inibitória bem como melhor organicidade ao julgamento e cumprimento da Tutela Específica; melhor racionalidade nas modalidades de Intervenção de Terceiros; adoção de um "procedimento comum" em sede de Processo de Conhecimento ante a pluralidade ainda hoje existente entre os ritos ordinário e sumário; regulações específicas para a Advocacia Pública, acentuado destaque aos fundamentais institutos voltados à política do consenso, ex vi da Conciliação, Mediação e Arbitragem, dentre muitas outras matérias que, certamente, são e serão oportunamente enfrentadas de inúmeros artigos científicos, destacando-se aqui contributo nosso em obra coordenada em conjunto com Alexandre Freitas Câmara e com a participação de talentosos processualistas brasileiros, o que, de per si, já demonstra a crença em um novo e promissor tempo!<sup>16</sup>

Contudo, isso não significa que o Novo Código de Processo Civil desconheça a capacidade de aprendizagem da realidade que não apenas o texto constitucional encarna, mas também os diplomas infraconstitucionais, prescrevendo para as hipóteses em que a mudança de entendimento seja imperiosa, a necessidade de fundamentação adequada e específica, levando-se em conta os princípios da segurança jurídica, da confiança e isonomia.

Vale destacar ainda neste ínterim que, dentro da *vacatio legis* da Lei n.13.105/2015 – Novo CPC - tivemos o advento da Lei n.13.256, de 04.02.2016, esta

\_

<sup>15</sup> Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira; CÂMARA, Alexandre Freitas. (Coords.) **Novo CPC: reflexões e perspectiva**s. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

que alterou aquela lei para fins de disciplinar o processo e o julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial bem como alterar a obrigatoriedade quanto à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão, assentando o vocábulo "preferencialmente" ao *caput* do art. 12 e *caput* 153, além de outras providências.

O instituto da Arbitragem também vem sendo objeto de modificação legislativa. Trata-se da Lei n. 13.129, de 26 de maio de 2015, cujo projeto original foi elaborado por uma comissão de juristas, presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Luis Felipe Salomão, e que procura consolidar algumas das práticas já reconhecidas pelos tribunais brasileiros bem como questões outras de conteúdo polemizado, como, *v.g.*, as regras para aplicabilidade da Arbitragem nos contratos da Administração Pública.

Em síntese apertada, o texto da lei supra inclui no contexto legal da Arbitragem, dentre outros temas, os contratos da administração pública e disputas de participação societária, sendo que vetadas foram disposições atinentes às relações de consumo e relações trabalhistas de executivos e diretores de empresas. Cabe ressaltar que várias destas modalidades já são enfrentadas pela doutrina e jurisprudência e de longa data.

Também em sede de meios propícios à solução de conflitos, teve-se em andamento o PL n. 7.169/2014, com origem no Senado Federal sob o registro de PLS n. 517/2011, dando cabo ao marco legal da Mediação no Brasil, concretizado no advento da Lei n. 13.140 de 26 de junho de 2015.

Referida lei trata de dispor acerca da mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias, assim como sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei no 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto n. 70.235, de 6 de março de 1972 e ainda revoga o § 2º do art. 6º da Lei n. 9.469, de 10 de julho de 1997.

#### 6. Considerações Finais

O propósito desta pesquisa foi aquele de catalogar a historicidade legislativa do Processo Civil no Brasil, fornecendo contributo reflexivo para fins de melhor conhecer e observar o grau evolutivo da edificação do corpo de leis voltadas para a proteção em face de qualquer agressão a direito do cidadão brasileiro na esfera comum cível.

De tudo, foi possível demonstrar que a edificação legal nesta esfera do dDireito brasileiro perpassou por fases estanques e com características próprias, desde a dependência legal das ordenações portuguesas, passando pela dualidade dos códigos estaduais até chegando à concepção atual com um diploma processual civil para o país, diploma este hoje representado pela Lei n.13.105/2015, o novato Código de Processo Civil, ao qual são depositadas esperanças para fins de enfrentamento ao caótico serviço público da justiça ao qual estamos assolados.

#### Referências:

BOBBIO. Norberto. A Era dos Direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. O Consumidor e sua proteção na União Europeia e Mercosul. Pesquisa conjuntural como contribuição à Política Desenvolvimentista de Proteção Consumerista nos Blocos. Lisboa: Juruá Editorial, 2014.

GAIO JÚNIOR, Antônio Pereira. **O Processo nos Juizados Especiais Cíveis Estaduais.** Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

GRINOVER, Ada Pellegrini; MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro; WATANABE, Kazuo (Coords.). **Direito Processual Coletivo e o anteprojeto de Código Brasileiro de Processos Coletivos.** São Paulo: RT, 2007.

LIEBMAN, Enrico Tullio. Embargos do Executado. São Paulo: Saraiva, 1952.

MARQUES José Frederico. **Instituições de Direito Processual Civil.** Vol. II. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1971.

PACHECO, José da Silva. **Evolução do Processo Civil Brasileiro.** 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SANTOS. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil.** v. 1, 16. Ed. São Paulo: Saraiva, 1993.

WALD, Arnoldo. Obrigações e Contratos. Vol. II. 12 ed. São Paulo: RT, 1995.

## O REGISTRO CIVIL COMO FONTE HISTÓRICA: CONTRIBUIÇÕES E DESAFIOS DOS REGISTROS CIVIS NOS ESTUDOS DO PÓS-ABOLIÇÃO, RIO DE JANEIRO (1889-1940)

Prof. Dr. Carlos Eduardo C. da Costa<sup>1</sup>

Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

**Resumo:** Este artigo tem como principal objetivo demonstrar as contribuições possíveis dos registros civis de nascimento e óbito para os estudos históricos. Para tanto, explanarei as dificuldades de sua implementação no Brasil, desde o Império até a sua efetivação durante a Primeira República, assim como demonstrar as possibilidades de análise dessas fontes. Desse modo, como estudo de caso, utilizarei o período pósabolição para avaliar os limites e as contribuições do uso desses dados.

Palavras-chave: Registro Civil; Migrações Negras; Pós-Abolição

THE CIVIL REGISTER AS A HISTORICAL SOURCE: CONTRIBUTIONS AND CHALLENGES OF CIVIL REGISTERS IN POST-ABOLITION STUDIES, RIO DE JANEIRO (1889-1940)

**Abstract:** This paper shows the contributions and the limits of civil birth and death records to historical studies. I will explain the difficulties of its implementation in Brazil, from the Empire until its implementation during the First Republic, as well as demonstrate the possibilities of analyzing these sources. Thus, as a case study, I will use the post-abolition period to assess the limits and contributions of the use of such data.

Keywords: Civil Registry; Black Migration; Post Emancipation

Este artigo tem como principal objetivo demonstrar os limites e as possibilidades de análise dos registros civis de nascimento e óbitos no Brasil. Inicialmente cabe destacar que foi árduo o processo de separação da vida civil para longe do domínio da Igreja Católica. Apesar de declarada na primeira constituição republicana a separação entre os dois, o processo não se deu de forma simples. Somado a isto, torna-se mister afirmar que, em virtude de diversos autores, o registro civil sempre foi apontado como um documento pouco verossímil e descartado pelos principais demógrafos. Neste

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O autor também é membro do Programa de Pós-Graduação em História da Rural e do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História. Esta pesquisa contou com o financiamento do CNPq e da FAPERJ. Contato: carlos.hist@gmail.com

sentido, este artigo visa demonstrar sua utilidade para análises históricas, principalmente as referentes ao estudos populacionais de trajetórias coletivas negros após abolição.

\*\*\*

#### A Implementação do Registro Civil: árdua tarefa

Desde a segunda metade do século XIX, o governo Imperial tentou, em vão, implementar o registro civil no Brasil. Sua aplicação visava, entre outros, substituir os censos, extremamente dispendiosos e demorados. Em seu esforço inicial, o primeiro decreto previa a laicização dos registros de nascimentos, matrimônios e óbitos, até então sob o poder da Igreja Católica. Somado a isso, seus interesses estavam basicamente direcionados à obtenção de identidades de imigrantes não-católicos e, consequentemente, a produção de estatísticas oficiais sobre a quantidade de aportados no país por ano.<sup>2</sup>

Durante todo o século XIX a codificação civil foi tema de diversos embates. Dom Pedro II tentou também em vão criar o primeiro código civil no Brasil. Após seu ministro da Justiça nomear Augusto Teixeira de Freitas, um dos maiores juristas brasileiras, para a elaboração do códice civil, o Imperador viu-se diante de um enorme problema. Nos primeiros escritos de Teixeira de Freitas ficou claro o porquê da dificuldade em se implementar o código civil no Brasil. Homem de seu tempo, Teixeira de Freitas não conseguiu se desvincular do problema da escravidão, do Direito canônico, do patriarcalismo e da assimetria.

Teixeira não conseguiu incorporar a escravidão no código civil, pois acreditava que ela estava perto do seu fim, afirmando que escreveria um "código negro" para lidar com os problemas relativos aos cativos. De mesmo modo também não sabia onde os incorporar no texto, na parte referente às pessoas ou as propriedades, uma vez que o escravizados oram eram tratados como coisa - principalmente nos documentos referentes a compra e venda - e ora eram tratados como pessoas – vide as sentenças judiciais nas quais eles respondiam por seus atos e não seus donos.<sup>3</sup>

Somado a esse problema foi difícil para Teixeira de Freitas se livrar do Direito Canônico, do patriarcalismo e da assimetria. Sua principal crítica ao direito português vinha da não exaltação a Igreja Católica em seus textos. Tanto que na abertura de seu

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Decreto n.º 798 de 18 de junho de 1851. SENRA, N. C. **História das Estatísticas Brasileiras**. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 2006. p. 88.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> GRINBERG, Keila. **Código Civil e Cidadania**. RJ: Zahar Ed., 2001.

esboço exaltava a Santíssima Trindade. Do mesmo modo, afirmava que tanto a nulidade do casamento quanto o divórcio eram matérias do eclesiástico. A força do patriarca estava exposto ao afirmar que o casal, independente da suas idades, deviam ter autorização dos pais para casar — vide a penalidade de perda de herança. Mas nada superou a diferenciação de peso judicial entre homens e mulheres no código, uma vez que as mulheres caso se apresentassem sem seus respectivos cônjuges não podiam registrar seus filhos como legítimos. Para Teixeira de Freitas não havia dúvidas sobre a ascendência materna, e por isso a criança deverias ser registrada como "natural", logo a paternidade era um reconhecimento, e ele deveria estar presente na hora do registro. Em virtude desses problemas, o texto foi rechaçado por D. Pedro II e a obra ficou conhecida como "sinfonia Inacabada".<sup>4</sup>

Não obtendo êxito na codificação civil, posteriormente, dois decretos entraram em vigor com o propósito de regulamentar os registros de nascimento, casamento e óbito. O último seguiu para a Assembleia Geral, e por lá ficou por muito tempo até ser aprovado. Contudo, o decreto que colocou em prática o registro civil foi o de nº. 9.886 de 7 de março de 1888, "e é ele que será legado à República, e por ela implantado". Apesar da Lei ser implantada em 1888, os meses que seguiram foram extremamente conturbados.

Logo após a mudança de regime, o registro civil dos brasileiros passou a ser um ponto de embate. Membros da Igreja Católica foram ao ataque e não aceitaram a perda de poder sobre os registros civis. A análise de imagens não é o objeto último deste artigo, todavia, vale destacar abaixo duas caricaturas de Angelo Agostini que ajudam a ilustrar o tema.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> FILHO, Gisásilo C. e NEDER, G. Sinfonia Inacabada: Augusto Teixeira de Freitas, a "Consolidação da Legislação" e o "esboço de código civil" para o Brasil. *In*: NEDER, G. **História e Direito** Ed.: Revan, Rio de Janeiro, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> São eles: o decreto n.º 907 de 29 de janeiro de 1852 e o decreto nº. 5.604 de 25 de abril de 1874.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Todos os decretos e leis mencionados na presente dissertação foram consultados em SENRA, N. C. op. cit., 2006, p. 89-90.



Imagem 1 – Motim Beatífico de Agostini, 1889.

Fonte: Revista Illustrada, Edição 536 de 1889.

Angelo Agostini era notoriamente conhecido como Republicano e abolicionista fervoroso.<sup>7</sup> Tanto que, de acordo com Lopes, ele atuou ao lado de importantes abolicionistas como Joaquim Nabuco, o qual declarou ser a "*Revista* uma bíblia abolicionista".<sup>8</sup> Crítico social, nessa primeira caricatura Agostini escreveu na legenda a seguinte descrição: "Afinal, não foi preciso, porque antes de partirem as forças, vieram notícias de que essa tremenda revolução da "Tribuna Liberal" não passava de um **motim beatífico** [grifo meu] para rasgar os livros do registro civil. Ora veja!".<sup>9</sup> Nesta citação, Agostini deixa a entender que parte do clero, claramente contrário a perda de poder, aproveitou a desorganização social, chamada por ele de "Revolução da Tribula Liberal", para atacar e rasgar os primeiros registros civis nos cartórios locais.

Seguindo nessa lógica de crítica e ataque, Agostini publicou uma segunda caricatura, logo após os primeiros decretos do governo Provisório.

-

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> OLIVEIRA, G. M. **Angelo Agostini ou impressões de uma viagem da Corte à Capital Federal.** 2006. Tese (Doutorado em História Social) — Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> LOPES, Aristeu Elisandro Machado. Comemorando a liberdade: a *Revista Illustrada* e os aniversários da abolição dos escravos nos anos 1890. Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, Porto Alegre. **Anais do Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, maio 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Revista Illustrada, Edição 536 de 1889.

## *Veredas da História,* [online], v. 9, n. 1, 2016, p. 117-139, ISSN 1982-4238

**Imagem 2** – Clérigo rasgando decretos do Governo Provisório, 1890.



Fonte: Revista Illustrada Edição 603 de 1890.

Na imagem lê-se claramente na legenda a seguinte descrição: "Padre não pode ver decreto do governo provisório, uma lastima! Por um nonada cheirando à lei... é isto que se está vendo. Acalma-te, meu anjo! Queres um bibelot de borracha?" Para além das legendas, é possível visualizar na imagem o padre rasgando não somente os decretos sobre o registro civil, mas também a constituição e a ordem de secularização dos cemitérios. Em ambas as caricaturas ficou clara a intenção de Agostini, demonstrar a insatisfação que tomou conta do mundo eclesiástico, primeiro com a separação do Estado da Igreja Católica e, segundo, com a perda do controle do registro civil.

Com o advento da República e da maior burocratização do governo, o registro civil ganhou novo fôlego e, mesmo diante de pressões contrárias, no ano de 1889 os primeiros registros começaram a ser escritos. O decreto de 1888 impôs regras para o assentamento dos registros de nascimento, casamento e óbito, sendo uma das primeiras referente ao declarante. Inicialmente, o Art. 6 estabelecia que "os empregados do registro civil não devem inserir nos assentos, que lavrarem, ou nas respectivas notas e averbações, senão aquilo que os interessados declararem". A parte deveria, no prazo máximo de três dias, declarar o nascimento da criança; no entanto, dependendo da

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Revista Illustrada Edição 603 de 1890.

distância da residência em relação ao local do registro, o prazo poderia ser estendido para até 60 dias (Art. 53). O declarante deveria ser, em primeiro lugar, o pai da criança, e, se esse estivesse impossibilitado, era dever da mãe registrar; se ambos não pudessem declarar, algum parente próximo deveria se apresentar ao cartório (Art. 57). Somando a essas condições, os livros deveriam ter, no máximo, 200 folhas e deveriam ser fornecidos pelos poderes estaduais.<sup>11</sup>

As categorias a serem registradas estavam concomitantemente assinaladas no decreto. De acordo com o Art. 58, os registros de nascimento deveriam conter os seguintes elementos: 1°) O dia, o mês, ano e lugar do nascimento, e a hora certa ou aproximada; 2°) O sexo do recém-nascido; 3°) O fato de ser gêmeo; 4°) A declaração de ser legítimo, ilegítimo ou exposto; 5°) Os nomes e sobrenomes que forem ou houverem de ser postos na criança; 6°) A declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto; 7°) A ordem de filiação de outros irmãos do mesmo nome, que existam ou tenham existido; 8°) Os nomes, sobrenomes e apelidos dos pais; naturalidade, condição e profissão destes; a paróquia ou lugar onde casaram e o domicílio ou residência atual; 9°) Os nomes e sobrenomes de seus avós paternos e maternos; 10°) Os nomes sobrenomes, apelidos, domicílio ou residência atual do padrinho, da madrinha e de duas testemunhas, pelo menos, assim como a profissão destas e a daquele, se o recém-nascido já for batizado.

No que se refere aos óbitos, a maior preocupação era em relação aos enterros coletivos, sem qualquer referência ao indivíduo falecido. O Art. 74 decretava que "nenhum enterramento se fará sem certidão do Escrivão de Paz do Distrito, em que se tiver dado o falecimento", salvo em casos específicos, como a não localização ou mesmo "ter sido causa da morte moléstia contagiosa, a juízo do médico, o enterramento poder-se-á fazer com autorização do Inspetor do quarteirão, abrindo-se assento no dia imediato, e mencionando-se nele a dita autorização" (Art. 75). 12

Quando havia informações claras sobre o indivíduo, outros procedimentos eram adotados. Após as primeiras instruções, o Artigo 76 informava ser obrigação da comunicação da morte, quando do falecimento em seio familiar, em primeiro lugar, do chefe de família sobre os respectivos entes familiares, em seguida a viúva e os filhos, no caso do falecimento de ambos os pais. Já em casos nos quais o óbito ocorria em locais de trabalho, o administrador, diretor, gerente deveria se apresentar ao cartório mais

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> SENRA, Nelson. Estatísticas legalizadas: c.1889-c.1936. Rio de Janeiro: IBGE, 2006, p. 90-91.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> SENRA, N. C. op. Cit. 2006, p. 93.

próximo. Não obstante, na falta das pessoas anteriormente citadas, esse papel era incumbido àquela que tiver assistido os últimos minutos do falecido, "o Pároco ou sacerdote que lhe tiver ministrado os socorros espirituais", ou o vizinho mais próximo. Por fim, a autoridade policial, para os casos de vítimas encontradas mortas.<sup>13</sup>

Assim como nos registros de nascimentos o Artigo 77 obrigava os agentes cartorários a assentarem nos óbitos: 1) o dia, hora, mês e ano de falecimento; 2) o lugar de residência do morto; 3) Nome, sobrenome, apelidos, sexo, idade, estado, profissão, naturalidade e residência; 4) situação conjugal e o nome do cônjuge; 5) declaração se era filho legítimo, natural ou exposto; 6) Nomes, sobrenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais; 7) se possui testamento; 8) Se deixa filhos, quantos e os nomes; 9) Causa da morte; 10) Local de enterro. Caso não houvesse qualquer informação referente ao falecido, o registro deveria conter a estatura, cor, sinais aparentes, idade presumida, vestuário e qualquer outra indicação que possibilitasse o futuro reconhecimento (art. 78).<sup>14</sup>

O custo dos registros era em média de 500 réis, o que aparentemente não era proibitivo. De acordo com Ana Rios podia ser feito "gratuitamente por aquelas pessoas 'notoriamente pobres', sendo suficiente para provar a pobreza notória a declaração de párocos, juízes de paz ou subdelegados de polícia." 15 Porém, caso o prazo se extinguisse, o declarante deveria pagar multa cuja importância variava entre 5\$000 a 20\$000 réis, e no caso de reincidência poderia ser duplicada. Mesmo com a pena, já que a mesma não era alta, logo, "restava a certeza de que não era o registro de acesso proibitivo à camadas mais pobres da população". 16

Mesmo as diretrizes sendo bem específicas, os escrivães interpretaram a lei como lhes aprouvessem. Diante das dificuldades encontradas pelo DGE (Diretório Geral de Estatísticas) com inconsistências nos registros e informações incompletas recebidas anualmente, uma vez que os registros eram escritos a mão livre, e não com lacunas a serem preenchidas - somente implantado na década de 40 -, Bulhões de Carvalho criou um questionário direcionado aos cartórios, com a finalidade de identificar os problemas no processo do registro de nascimentos, óbitos e casamentos. 17

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup> SENRA, N. C. op. Cit. 2006, p. 93-94.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> RIOS, A. L. Família e Transição (Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920). Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990, p. 13.

<sup>16</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> SENRA, N. C. op. Cit. 2006, p. 373.

A partir do resumo do inquérito, a direção do DGE organizou um projeto de Lei, o qual visava reformular pontos objetivos do registro civil. Porém, uma vez colocado no congresso, foi discutido e esquecido pelos parlamentares.<sup>18</sup>

A grande virada na reformulação dos registros civis veio após o ano de 1928.<sup>19</sup> Aparentemente, as inovações foram poucas e, na maior parte, restringiam-se a multas dadas aos cartórios pela demora no envio do resumo anual. Todavia, houve um reforço à inclusão da categoria "cor" nos registros, até então não mencionada nos decretos anteriores. Mesmo sendo uma novidade, em questão de decreto, esta prática já vinha sendo realizada por diversos cartórios. A inclusão da categoria "cor", mesmo que tardia para alguns cartórios, pode colaborar para estudos do pós-abolição, uma vez que na maior parte dos registros eclesiásticos, pelos por mim pesquisados, a categoria desaparece nos anos seguintes da abolição.<sup>20</sup>

#### Registro Civil e Pós-Abolição: possibilidades e limites de Pesquisa

No mesmo ano de abertura do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, mais dois cartórios de semelhante função passaram a funcionar em São João de Meriti e em Vila de Cava, ambos distritos Nova Iguaçu, nesse período.<sup>21</sup> Por conta da mudança de eixo econômico da Vila de Cava para a nova sede, Nova Iguaçu, optou-se por analisar somente esse cartório entre os anos 1888 a 1940, ou seja, os anos do imediato pós-abolição ao censo demográfico de 1940. Em virtude da quantidade significativa de registros de nascimentos e de óbitos, segui um critério estatístico optando-se por pesquisar os registros em intervalos de cinco anos, a saber: 1889, 1894, 1899, 1904, 1909, 1914, 1919, 1924, 1929, 1934 e 1939. Além do ano de 1890 analisado que integra parte da pesquisa aqui apresentada. Ao total foram computados, em base de *Access*, 10.732 registros.

<sup>19</sup> O decreto n.º 18.542 de 24 de dezembro de 1928.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> SENRA, N. C. op. Cit. 2006, p. 384.

No interior da Bahia, estudos mais recentes, já demonstraram ser possível analisar registros eclesiásticos no pós-abolição, pois apresentam a categoria cor, até pelo menos a década de 1920. Com isso torna-se possível estender os estudos sobre o compadrio na formação de redes clientelares, contribuindo para a rediscussão do "coronelismo". SOUZA, Edinélia Maria de Oliveira. Pós-abolição na Bahia: hierarquias, lealdades e tensões sociais em trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antônio de Jesus, 1888-1930. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio do Janeiro, 2012.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Ainda não é possível precisar, mas após a década de 1960 a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, mais conhecida como Igreja dos Mórmons, microfilmou diversos documentos no Brasil. Atualmente boa parte dos registros civis e eclesiásticos de nascimento, casamentos e óbitos, assim como listas de entrada de imigrantes, encontram-se digitalizados e disponibilizados pela plataforma do sítio <a href="https://www.FamilySearch.Org">www.FamilySearch.Org</a>. Caso a sua cidade não conste nesta plataforma basta procurar uma das Igrejas para ter acesso aos microfilmes que ainda se encontram sob sua guarda.

Apesar de todos os esforços dos legisladores e do governo brasileiro na implantação do registro civil de nascimento e de óbitos, ao analisá-lo *in locu* é possível notar os seus limites, como também suas qualidades. Inicialmente busquei, através dessa documentação, prover uma análise demográfica da região, semelhante ao realizado com documentação eclesiástica do século XVIII ao XIX por diversos pesquisadores.<sup>22</sup> Por haver uma obrigatoriedade "de registrar batismos, casamentos e óbitos imposta pela Igreja de Trento"<sup>23</sup> essa documentação tornou-se providencial para os estudos históricos, uma vez que "os registros paroquiais se constituem, pois, na fonte por excelência da Demografia Histórica."<sup>24</sup>

Em um esforço inicial, tentou-se comparar a quantidade de nascimentos registrados na igreja com os civis, e a conclusão não foi das melhores. Uma das primeiras constatações, pelo menos para o Estado do Rio de Janeiro, foi a presença de um número maior de sub-registros, em comparação aos registros eclesiásticos. Contudo, nota-se que pelo menos para os registros civis analisados no Norte Fluminense (por Hebe Mattos), em Paraíba do Sul (Ana Rios) e Baixada Fluminense (Carlos Eduardo Costa), tanto os de nascimento quanto os de óbito, apresentaram proporções muito semelhantes de sub-registros quando comparados brancos e não-brancos, ou seja, a nenhum grupo foi proibido a presença nos cartórios e o assentamento de registros de seus familiares.<sup>25</sup>

A partir disso busquei empreender uma abordagem qualitativa à fonte. Nesse sentido, através dos registros civis é também possível demonstrar situações limites do cotidiano, assim como também informar comportamentos coletivos da população. <sup>26</sup> De acordo com Hebe Mattos, os dados retirados dos registros civis são "bem significativos"

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> GUEDES, R. Egressos do Cativeiro: Trabalho, Família, Aliança e Mobilidades Social. (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro, Ed.: Mauad X: FAPERJ, 2008; GUEDES, Roberto; FRAGOSO, J. L. R. (Org.) . História social em registros paroquiais (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX). 1. ed. RIO DE JANEIRO: Mauad X, 2016 e MACHADO, Cacilda. A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> MARCÍLIO, M. "Os registros eclesiásticos e a demografia histórica da América Latina." In: **Memórias** da I Semana da História. Franca, 1979, p. 260 *apud* NADALIN, S. História e demografia: elementos para um diálogo. Ed.: ABEP, Campinas, 2004, p. 46

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Idem. Mesma orientação é dada pelo livro: HENRY, Louis. **Técnicas de análise em demografia histórica.** Curitiba, Ed.: UFPR, 1997.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> MATTOS, Hebe Maria. **Das Cores do Silêncio. Significados da liberdade no Brasil escravista**. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1995 e RIOS, A. L. **Família e Transição (Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920**). (Dissertação, UFF, 1990) e COSTA, Carlos Eduardo. "**Campesinato Negro no Pós-Abolição: Migração, Estabilização e os Registros Civis de Nascimentos.Vale do Paraíba e Baixada Fluminense, RJ.(1888-1940**)". (Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2008).

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> RIOS, A. op. cit., 1990, p. 16.

do ponto de vista da análise social, possibilitada pela rara referência sistemática à 'cor'. <sup>27</sup> Apesar da qualidade superior, a maior dificuldade encontrada pelos historiadores, concentrados na análise pós-abolição e na pesquisa serial dos registros eclesiásticos, consiste na presença da categoria "cor" na documentação. Hebe Mattos ao analisar o norte fluminense constatou que "já na segunda metade do século XIX os registros paroquiais das paróquias de Campos não declaravam a 'cor', nem mesmo das crianças livres levadas a batismo". <sup>28</sup> Situação análoga a encontrada por Ana Rios, pois "os registros paroquiais em Paraíba do Sul após 1888 não fornecem a cor de quase nenhum dos personagens, além de serem extremamente pobres". <sup>29</sup> E o mesmo acontece com a documentação eclesiástica encontrada na Cúria Metropolitana do Município de Nova Iguaçu.

Em contrapartida, não foi incomum encontrar a categoria "cor" nos registros civis do Estado do Rio de Janeiro nos primeiros anos de abertura do cartório. Em seus dados, Ana Lugão Rios, ao computar os dados do Município de Paraíba do Sul, notou a quase inexistência de registros de casamentos de pessoas categorizadas como pretas e pardas ao longo dos primeiros anos republicanos. O registro de nascimento e óbito, era "mais pobre de informações do que o fora [o eclesiástico] no Império e com um subregistro bem maior." <sup>30</sup> Entre os principais problemas constataram-se a falta de nomeação dos padrinhos, assim como "as diversas situações conjugais cede[rem] lugar a penas duas: casados e solteiros." Assim como no Norte Fluminense, ao se aproximar da década de 1920, o número e proporção dos registros de pretos e pardos diminuiu consideravelmente.<sup>32</sup>

Outras regiões do país também padeceram do mesmo problema. No interior da Bahia, Ednelia Souza constatou que a adesão ao registro civil, pelas populações mais pobres, ainda era fraca nos primeiros anos do Governo Deodoro, sobretudo os

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> MATTOS, H. op. cit., 1995, p. 330.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> MATTOS, Hebe Maria. op. cit. 1995, p. 329.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> RIOS, A. op. cit. 1990, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> RIOS, A. op. cit., 1990, p. 100.

<sup>31</sup> Idem.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ibidem. Para Hebe Mattos a ausência significativa da categoria "cor" na documentação judiciária, estava ligada, em primeiro lugar à qualificação da testemunha. Para ela, os termos "preto" e "negro" eram usados, quase sempre, para fazer referência, de modo pejorativo, à condição de ex-escravo da pessoa e/ou de seus antepassados. Em segundo lugar, tratava-se de uma estratégia social, empreendida pelos próprios negros, com a finalidade de evitar a segregação racial. Desse modo, o silenciamento da cor era tomada como uma estratégia de inserção social. MATTOS, H. **Das Cores do Silêncio: Significados da liberdade no Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997, p. 104 e 329.

moradores das zona rurais.<sup>33</sup> Em outro extremo do país, no Rio Grande do Sul, para ser mais preciso no cartório de Registro de nascimentos perto da Comunidade de Morro Alto, Weimer observou que a referência a "cor" dos nascituros e falecidos não era presente.<sup>34</sup> Primeiramente o que se observa é a pouca procura pelos registros civis, uma vez que a legitimidade das crianças ainda somente era obtida com os registros eclesiástico. Todavia, nessa região, a situação se reverte após o ano de 1928, com a obrigatoriedade da inserção da categoria "cor", como já mencionado. Por conseguinte, se torna importante destacar a regionalização das informações contidas nos registros civis. Isto é, o que aqui aponto é a necessidade de mapear a documentação regionalmente antes de descartá-la, pois em outras localidades foi possível encontrar grandes citações a "cor".

Na região da Baixada Fluminense - e aqui consiste a originalidade desse artigo - entre os anos de 1889 e 1940, a menção à categoria "cor", no 1º Oficio de registro de pessoas naturais do Município de Nova Iguaçu, estava presentes em 99,4% dos registros analisados. As cores nos registros civis aparecem, em sua grande maioria, divididas em: brancos, pardos e pretos. Também encontrei outras categorias de cor as quais não permanecem ao longo dos anos, a saber: moreno, clara e fula. Para facilitar a análise dos dados, em virtude de seu número reduzido de aparições, optou-se por somá-las e denominá-las "outras cores".

Como o período aqui analisado se aproxima a uma "longa duração" também busquei analisar a mudança das terminologias empregadas na categoria "cor". No dicionário da Língua Portuguesa de Antonio Silva de Moraes, publicado em 1890, as cores são representadas de diversas maneiras. "Branco" como substantivo significa apenas aquele que tem "a côr branca", enquanto como adjetivo é o "da côr da cal, limpa, da neve, do leite"; ou a melhor definição "homem branco, oposto a pardo, preto". Já para os homens pardos tem-se a seguinte definição: "côr escura entre o branco e o preto; homem de côr, mulato, um pardo." Enquanto para as mulheres fica a seguinte citação: "mulher de côr. Usa-se este nome geralmente no Brazil, em vez de mulata, por darem a este termo uma significação depreciativa, ou offensiva." Para Moraes o "preto" em 1890 é aquele da "Raça preta, ou negra; raça de homens caracterisada pela pelle negra; raça ethiopica". Ingressando nas outras terminologias de cores, que aparecem muito pouco,

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> SOUZA, Ednélia, op. Cit. 2014, p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> WEIMER, R. A gente da Felisberta. Consciência Histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847-tempo presente). Tese de Doutorado do Programa de de Pós-Graduação em História da UFF, 2013 p. 38 e 267.

se tem os "claros" e os "fulos". O primeiro é caracterizado como "branco ou quase branco; pessoa clara; não trigueira". E os fulos: "diz-se do preto, e do mulato, que não tem a cor bem fixa, mas tirante a amarello ou pallido"<sup>35</sup>. E, desse modo, nesse artigo optou-se por denominá-los de "outras cores".

Em 1899, para Candido de Figueiredo a definição das cores não parece ter se modificado tanto em relação ao dicionário anteriormente citado, somente incluindo cores não enunciadas.<sup>36</sup> Para os "morenos" a definição para mulher e homem é "aquele que tem côr trigueira" sendo a definição de trigueiro apenas aquele "que tem a côr trigueiro maduro; moreno" E o que mais chama atenção, pelo menos nesse dicionário, é a referencia ao passado escravista que se faz à cor preta: "habitante negro da África; escravo preto."

Nos dicionários de S. da Fonseca e de Laudelino Freire, publicados em 1926 e 1939, respectivamente, não há grande diferenças nas definições da cor. Para o branco a definição continua como "que tem a côr da neve, da cal, do leite." Tendo apenas uma clara referência ao passado desse grupo no segundo dicionário no qual ele é referenciado como "Senhor, Patrão". Dos fulos continua a afirmação de que estão entre pardos e pretos e "tirantes a amarello". O pardo é referenciado como "aquelle que é mestiço das raças brancas e negras; aquele que é escuro ou trigueiro"<sup>37</sup>

Cabe aqui lembrar que a mudança de significados da cor ao longo dos anos, e como visto aqui nos dicionários, não é a preocupação última desse artigo. Uma das autoras que conseguiram visualizar, nos diversos dicionários pesquisados, a mudança da cor, de acordo com a situação social de cada grupo, foi Margarida Correia. A partir da análise, somente dos dicionários portugueses contemporâneos, ela analisou a discriminação racial propagado por escritores na época através desses glossários.

Voltando ao registro civil, nos primeiros anos após a abertura do cartório, em 1889, na documentação observei as dificuldades enfrentadas pelos funcionários na implantação do registro civil em função da recente separação ocorrida entre Igreja e Estado. Como já mencionado, a Igreja Católica ainda clamava seu poder sobre os

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> SILVA, Antonio de Moraes, **Diccionario da lingua portugueza** / 8. ed. rev. e ampl., 1890.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> FIGUEIREDO, C. Novo Dicionário da Língua Portuguesa Ed.: Tavares Cardoso e Simão, Lisboa, 1899.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> FONSECA, S. **Dicionário da Lingua Portuguesa**, Ed.: Livraria Garnier, 1926 e FREIRE, L. & CAMPOS, J. L. **Grande e novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa**, Ed.: A Noite, S. A., RJ, 1939-1944

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> CORREIA, M. "A discriminação racial nos dicionários de língua: tópicos para discussão, a partir de dicionários portugueses contemporâneos." *In*: **Revista Alfa** V.50, n.2, jul/dez, 2006.

registros civis, enquanto a burocracia estatal lutava pela sua autonomia. O resultado da disputa pôde ser observado nos primeiros registros civis de nascimento, nos quais os tabeliães, aparentemente ainda mal informados sobre o que assentar, registraram informações desnecessárias para o mundo civil, como o nome dos padrinhos e a data do batismo:

Número um. Assento de nascimento. Aos dois dias do mês de janeiro do anno de nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo [grifo meu]. de mil oitocentos e oitenta e nove, neste distrito de Paz da Parochia de Santa Antonio de Jacutinga [grifo meu], Municipio de Iguassú, Provincia do Rio de Janeiro, compareceu no meu cartório Bazilío Francisco Xavier, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia trinta e um de Dezembro do anno próximo passado, nasceu uma criança do sexo feminino, filha natural de Anna Francisca do Espírito Santo, idade vinte e um annos, solteira, natural desta freguesia, profissão doméstica, residente nesta parochia, no lugar Vendinha, cuja criança foi baptizada [grifo meu] com o nome de Maria, por não haver tempo de levar a igreja, neta materna de Juniana do Espírito Santo, sendo padrinhos [grifo meu] o declarante e Rozalina Luiza Xavier, este de profissão jornaleiro e esta de profissão doméstica, residentes nesta parochia, na Vendinha, as testemunhas Francisco de Castro Pereira e José Antonio de Freitas, de profissão lavradores e residentes na mesma Parochia, da que para constar lavrei este termo em que comigo assignão o declarante e as testemunhas.39

Infelizmente a Maria não teve muitas oportunidades na vida, pois o primeiro registro de óbito de Nova Iguaçu, do mesmo cartório, foi o seu:

Número um. Assento de óbito. Aos oito dias do mês de Janeiro do anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo [grifo meu] de mil oitocentos e oitenta e nove, neste districto de Paz da Parochia de Santo Antonio de Jacutinga, Municipio de Iguassú, Província do Rio de Janeiro, compareceu em meu cartório Bazílio Francisco Xavier, e declarou que no dia sete do corrente mez, falleceu na Vendinha a inocente [grifo meu] Maria, filha natural de Anna Francisco do Espírito Santo, idade vinte um annos, natural desta Parochia, profissão doméstica, residente na Vendinha, cujo inocente[grifo meu] falleceu de Mal de sete dias, conforme a declaração feita pelo declarante, por ser seu vizinho e assistiu o fallecimento, o qual não havendo tempo de se baptizar na Igreja [grifo meu], foi baptizada em casa [grifo meu] com o nome de Maria, tendo padrinhos [grifo meu] o declarante e Rozalina Luiza Xavier, cujo cadáver será sepultado no Cemitério Público desta Parochia. E, para constar lavrei este thermo que assigno com o declarante Eu, Luiz José de Vargas Dantas, Luizão da [ilegível] e Luiz José de Vargas Dantas. 40

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Registro Civil de Nascimento de Nova Iguaçu do 1º Ofício (RCN) Livro 1, p. 1 reg. 1, de 1889.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Registro Civil de Óbitos de Nova Iguaçu 1º Ofício (RCO) Livro 1, reg. 1 de 1889.

Nele, estão as mesmas categorias apresentadas no registro de nascimento, com exceção apenas do motivo do falecimento (*causas mortis*), o "*mal de sete dias*" e a qualificação da mesma na qual novamente se fez referência aos registros eclesiásticos, chamando-a de "*inocente*".

Nos registros produzidos após 1894 a principal mudança consistiu na retirada de todo o passado religioso. Desse modo, os registros civis de nascimento, salvo raras exceções, são descritos da seguinte forma:

Número trinta e cinco. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e desenove n'esta cidade de Nova Iguaçu, Primeiro districto do município de Iguassú, estado do Rio de Janeiro, em cartório compareceu Octavio Provençano e em presença das testemunhas abaixo assignadas, declarou que, hontem, as nove horas da noite, n'este districto no lugar denominado Mesquita, nasceu uma criança do sexo masculino, de cor parda, filho natural de Plínio Mafra e D. Juliana Lessa, residentes n'aquelle lugar. Avós maternos Deolinda Rosa do Espírito Santo e avô materno José Lessa. A criança há de chamar-se Wilson, do que lavro este termo que assignam comigo o declarante e as testemunhas Arsitides José da Silva e Gustavo Francisco de Sá, residente n'este districto. Eu Antonio Pinto Duarte Junior, escrivão o escrevi e assigno.<sup>41</sup>

A partir deste exemplo foram selecionadas as seguintes categorias para compor o banco de dados *Nascimentos*, construído na plataforma *Access*: ano, livro, registro, local de nascimento, região do nascimento, sexo, legitimidade, cor, título do declarante, nome dele, profissão, local de nascimento e região de nascimento; situação conjugal dos pais, naturalidade dos pais, região de nascimento dos pais, profissão dos pais, avós; nome das duas testemunhas, profissão delas; local de nascimento, região de nascimento, se o declarante sabia ler e observações. Ao total foram computados 7.014 registros.<sup>42</sup>

Assim como nos registros de nascimento, as categorias presentes nos óbitos também apresentam regularidade, como visualizado a seguir:

Número cincoenta e cinco. Aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, em cartório compareceu Boaventura do Nascimento, e declarou que no lugar denominado Mesquita, deste districto, hontem, as vinte horas e dez minutos, no leito da estrada de Ferro, falleceu por esmagamento em virtude de desastre de trem que o alcançou Serapião

-

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> RCN Livro 19, reg. 35 de 1919.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Nesse banco de dados de nascimentos não a há presença dos nomes, pois à época da autorização para a digitalização da documentação, dada pelo Desembargador Murilo Kieling, o mesmo solicitou sigilo sobre as identidades. Todavia, após a publicação *on-line* dos mesmos registros (disponíveis em www.familysearch.org), optou-se por utilizar a categoria "nomes" nos casos de importância qualitativa.

Rodrigues, do sexo masculino, de cor preta, natural deste estado, com cincoenta anos de idade, de filiação desconhecida, casado, jornaleiro, residente naquelle lugar. Attestou o óbito o Delegado de Polícia deste Municipio e será sepultado no Cemitério Público desta Cidade. Do que faço este termo que lido e achando conforme assigna o declarante Eu, Paulinho de Souza Barboza, Escrivão, o Li e assigno. 43

Da mesma forma, optou-se por construir um banco de dados, na mesma plataforma, com os registros de óbito com as seguintes categorias: ano, livro, registro, nome e profissão do declarante, local de nascimento, região de nascimento, local de moradia, região de moradia e idade; nome do falecido, *causa mortis*, local de nascimento, região de nascimento, local e região de moradia, local e região do falecimento, idade, profissão, sexo, legitimidade, nome do cônjuge, cor, estado civil, local de enterro, condição de liberto, se deixa testamento, o número do registro de nascimento, situação conjugal dos pais, nome e naturalidade dos pais, profissão e local de residência dos pais, nome dos avós, nome e número de filhos, nome das testemunhas, locais de moradia delas e a profissão. Ao total foram contabilizados 3.723 registros de óbitos. A documentação civil total contabilizada para essa pesquisa foi de 10.737.

O leitor deve estar se perguntando o porquê da não utilização dos registros civis de casamento nessa pesquisa. Explico-me. Em primeiro lugar, cabe destacar que após um levantamento inicial dos livros notei uma quantidade ínfima de matrimônios em relação aos registros paroquiais e aos demais livros de nascimento e óbito. Provavelmente, o casamento civil demorou a ser incorporado aos hábitos de família na Baixada Fluminense. Somado a isso, um dos principais problemas para a utilização dessa fonte foi a inexistência da categoria "cor" em todos os registros, mesmo após a obrigatoriedade, como citado anteriormente, no ano de 1928.

Em relação aos sub-registros, um problema das fontes de demografia histórica, é possível observar, através desses números, uma busca mais intensa pelo registro civil de nascimento em comparação ao óbito. Inicialmente, era conhecimento público e notório o alto índice de mortalidade por doenças infecto-contagiosas na região, como malária e tuberculose. Ou seja, os sub-registros de óbito superam em muito os de nascimento. Apesar disso, os dados analisados acompanharam o aumento populacional comparado aos censos. Desse modo, mesmo não sendo possível, através dele, analisar demograficamente a região - a exemplo do que ocorre para os séculos anteriores com a documentação eclesiástica - é possível obter indícios interessantes e importantes da

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> RCO Livro 13, reg. 55 de 1924.

movimentação e crescimento populacional entres os anos de 1889 a 1940, assim como retirar informações sobre o imediato pós-abolição. Entre outras informações, a partir desses também é possível analisar diversas características da população, da família e de sua movimentação, de acordo com Bassanezi

através desses registros, é possível recompor uma parcela do mundo da infância, da família, da mulher, do trabalhador migrante (...); ao óbito (idade ao falecer, causa morte, sem ou com assistência médica) entre os migrantes e os relativos ao nascimento, casamento e óbito de seus filhos na terra hospedeira. Como é possível recompor as características do movimento migratório em termos de volume, sexo, idade, nacionalidade, naturalidade, estado conjugal, filiação legítima ou ilegítima, ocupação, condição social, instrução e verificar a existência de certos padrões específicos de comportamento demográfico ou sociocultural.<sup>44</sup>

Esses são os dados essenciais que podem ser retirados dos registros civis de nascimento, ou, como Basssanezi prefere denominar: registros de eventos vitais.

Efetivamente neste artigo não será possível esgotar todas as possibilidades de pesquisa, porém irei indicar caminhos possíveis de análise dos registros civis. Como indicativo mais de ações ao contabilizar os nascimentos por cor e ano obtêm-se duas informações muito importantes. O gráfico abaixo representa a quantidade de registros em números absolutos dividido pelas cores. Quando analisados, nota-se claramente, ao longo dos anos, uma mudança de atitude em relação ao registro civil de nascimento, no que se refere à cor. Afinal, como mencionado, apesar de ser obrigatório o registro dos recém-nascidos, nem todos os pais compareciam ao cartório – problema enfrentado até hoje em algumas regiões do país. A primeira grande diferença consiste nos primeiros anos do registro civil. Entre os anos de 1889 e 1899 os pardos, de longe, foram grande maioria nos registros civis de nascimentos em números absolutos. O ápice de sua presença foi o ano de 1894, quando corresponderam a 45,2% de todos os registrados naquele ano, enquanto as crianças brancas eram 36,5% e as pretas 17,9%. Todavia, quando analisados em separado, após o ano de 1899 os brancos ultrapassaram em números absolutos e percentuais ambos os grupos.

Se tomado o registro como uma ação, os primeiros anos da implantação do registro civil demonstraram uma busca intensa pelo registro civil que pode estar ligada a euforia dos primeiro anos do pós-abolição, assim como da recém-inaugurada república,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> BASSANEZI, C. B "Uma Fonte Para O Estudo Da Migração e Do Migrante: Os Registros Dos Eventos vitais" *In*: **Idéias - Revista do Instituto de Filosofia e Ciências** v. 1, n. 2, 2011, p. 12.

e da promulgação da primeira constituição da nova era.<sup>45</sup> Possivelmente, houve campanha em massa para o registro, uma vez que através dele era possível pelo menos almejar o reconhecimento burocrático do Estado, o que necessariamente não se refletia na obtenção de direitos.

1000
900
800
700
600
500
400
400
1889 1894 1899 1904 1909 1914 1919 1924 1929 1934 1939

**Gráfico I -** Relação cor por ano em números absolutos nos Registros civis de nascimentos. Município de Nova Iguaçu, 1889-1939.

**Fonte:** Registros Civis de Nascimento do 1º Ofício de Registro de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu: 1889, 1894, 1899, 1904, 1909, 1914, 1919, 1924, 1929, 1934 e 1939.

Todavia, o mais empolgante foi notar que, nos primeiros anos pós-abolição, o grupo que mais buscou o reconhecimento de seus filhos, pelo governo brasileiro, foram os não-brancos. A expectativa de que os brancos tivessem mais engajamento político, um maior conhecimento da estrutura burocrática do estado, e consequentemente maiores possibilidades de inserção social, não se sustenta para a Baixada Fluminense.

O segundo ponto de inflexão no gráfico se refere ao coorte de 1914 à 1939 quando a quantidade de registros de nascimentos cresce significativamente. Uma vez que se torna necessário o cruzamento das fontes, ao consultar os censos demográficos do IBGE nota-se que os registros civis acompanharam essa documentação. Entre recenseamento de 1920 e de 1940 observa-se um crescimento populacional da Baixada Fluminense, partindo do patamar de 33 mil para 140.606 pessoas, o que aponta um

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> CARVALHO, José M. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, p. 37.

aumento demográfico de 300%, possivelmente resultado de migração, em apenas 20 anos.<sup>46</sup>

Na documentação do registro civil de nascimento e óbitos também é possível visualizar a importância dada a constituição familiar entre os negros no período do pósabolição. Selecionando entre diversos aspectos, optei aqui pela presença dos pais nos registros de nascimento, como importante aspecto da constituição de familiar nuclear, entre essa parcela da população. De acordo com o gráfico abaixo encontra-se a seguinte situação da presença do nome do pai nos registros civis de nascimento. Para as crianças registradas como brancas, após o ano de 1894 o nome do pai esteve presente em mais de 90% de todos os registros, como foi o caso de Antonio Miguel Freitas, pai de Maria, que compareceu ao cartório em 1904, para declarar o nascimento de sua filha. Afirmou que ela havia nascido na localidade denominada Austin, era do sexo feminina e legítima dele e de sua esposa Evangelina de Jesus - ambos portugueses e residentes na cidade de Nova Iguaçu. Esta de Sexo feminina e legítima dele e de Sua esposa Evangelina de Jesus - ambos portugueses e residentes na cidade de Nova Iguaçu.

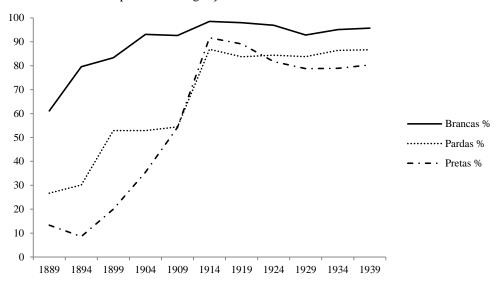
Esse número se modificou para os pardos, pois eles começaram em 1889 com percentagem bem baixo de "pai" presente. Contudo, a partir do ano de 1894, à semelhança das crianças brancas, ele se tornou figura carimbada na maior parte dos registros. Como foi o caso de Eustaquio Pereira de Sampaio, pai de Bibiana Maria Edith de Sampaio, nascida em 1914 e registrada como parda, sendo filha legítima dele e de sua esposa Judith Pereira de Sampaio. A criança era neta paterna de Adelino Pinto Pereira de Sampaio e Maria Augusta Pereira de Sampaio, sendo os maternos: Bento Luiz Pereira de Sampaio e Joaquina Carvalho Pereira de Sampaio. <sup>49</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Para uma melhor discussão desse processo ver: COSTA, Carlos Eduardo. Migrações Negras no Pós-Abolição do Sudeste Cafeeiro. **Topoi (Online): revista de historia**, v. 15, p. 101, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Para uma melhor discussão dos aspectos familiares no pós-abolição ver: COSTA, Carlos Eduardo. Revisitando "Família e Transição": Família, Terra e Mobilidade Social no Pós-Abolição. Rio de Janeiro (1888-1940). **Revista Brasileira de História (Online)**, v. 34, p. 35, 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> RCN, Livro 9, reg. 225, ano de 1904.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> RCN, Livro, 15, reg. 148, ano de 1914.



**Gráfico II -** Pai presente (%) por cor e ano nos registros civis de nascimento. Município de Nova Iguaçu 1889-1939.

**Fonte:** Registros Civis de Óbito do 1º Oficio de Registro de Pessoas Naturais do Município de Nova Iguaçu: 1889, 1894, 1899, 1904, 1909, 1914, 1919, 1924, 1929, 1934 e 1939.

A trajetória da presença do nome pai das crianças pretas não diferencia dos demais. Se em 1894 menos de 10% estiveram presentes ou pelo menos seu nome citado, a partir de 1909 ele está em quase 80% dos registros. Apesar de uma presença menor, isso não significa dizer que os mesmos estivessem ausentes da vida da criança. Esse foi o exemplo de Laurentino Ferreira dos Santos, que declarou o nascimento de sua filha, da cor preta e legítima, dele e de sua esposa Alice Ferreira dos Santos. Infelizmente, a criança nasceu morta, e, talvez, por conta desse fato, ela não tenha recebido um nome. Contudo, o nome dos avós estava presente no registro, eram eles, do lado paterno: Ricarda da Conceição; e materno: Rosa Maria da Conceição. O pai era natural da localidade de Jacarepaguá, no Distrito Federal, e tinha como profissão Padeiro, mas era residente em Belford Roxo.<sup>50</sup>

Talvez esse último registro citado ajude a explicar a ausência de pais de crianças registradas como pretas e pardas, nos primeiros anos do funcionamento do cartório. Em virtude do declínio econômico da região, passaram a ocorrer emigrações sazonais, provavelmente maior entre os homens em idade adulta, impedindo-os de estar presentes no parto, como também na hora do registro. Porém, outros estudos também já demonstraram que, nesses primeiros anos de pós-abolição, boa parte da configuração familiar da população preta e parda era formada por mulheres: avó materna – mãe –

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> RCN, livro 4, reg. 58, ano de 1894.

filhos.<sup>51</sup> O mais importante a se destacar nesse gráfico é que, após o ano de 1914, com a eliminação das multas de registrados atrasados, o nome do pai esteve presente quase equilibradamente em todas as cores.

Por último, um outro tipo de análise que se pode fazer desses registros é referente as trajetórias de vida. Pessoa se atentou para a trajetória do Vereador negro Gaspar José Soares, na Baixada Fluminense. Nasceu no dia 17 de junho de 1864, filho do português José Maria Mendes Soares e da moradora local, Maria José da Conceição. Em virtude da repetição constante do nome da mãe dos registros, não foi possível obter maiores informações sobre a sua origem, mas presume-se que dela tenha recebido a herança da cor. 52 Casou-se duas vezes. No primeiro casamento teve seu primogênito, nascido no pós-abolição, Alberto de Freitas Soares, em 17 de agosto de 1894. Em segundas núpcias, já aos 34 anos, casou-se com Dona Maria de Sá Bittencourt, em 29 de julho de 1899, e teve mais três filhos. Gaspar José Soares faleceu aos 90 anos, no dia 13 de maio de 1955. Ao contrário das duas histórias de vida anteriormente apresentadas, Gaspar atuou na política local. Foi vereador do antigo município de Iguassú desde o ano de 1889 e lá ficou por cinco mandatos consecutivos. Mesmo renomado, nunca conseguiu atuar na mesa principal, perdendo por várias vezes as eleições internas. Infelizmente, não foi possível acompanhar sua pasta de luta, pois os livros de ata da Câmara foram desviados. Fora da política, atuou em diversas atividades econômicas da região como negociante, subdelegado de polícia, delegado escolar, tenente da Guarda Nacional, produtor de laranja, proprietário de terras e dono do prédio de telégrafo do município.

#### Considerações finais

No limiar entre História e Direito, este artigo teve como objetivo principal demonstrar as potencialidades e limites do registro civil para os estudos históricos. Para tanto, foi necessário demonstrar as dificuldades enfrentadas para sua implementação, por conta da disputa recém inaugurada pela divisão entre Estado e Igreja. Assim como, descrever as legislações promulgadas pelos governos Republicanos. Pouco ou nada se

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> SOUZA, Edinélia Maria Oliveira. **O Pós-abolição na Bahia: Hierarquias, lealdades e tensões sociais em trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antonio de Jesus – 1888/1930.** Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ., 2012, p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> PESSOA, Valdirene. Gaspar José Soares: A Trajetória De Um Negro Na Política Fluminense No Pós-Abolição, Nova Iguaçu (1890-1950). Monografia de fim de curso, UFRRJ, 2014

sabe ainda sobre os projetos e propagandas que o Governo implementou para impulsionar os registros civis. Claro está, que até os dias de hoje, em diversas regiões do país, tanto crianças, quanto relações conjugais, ainda se encontram foram dessa documentação.

Todavia, com a finalidade de se atingir um período histórico pouco analisado, essa documentação não pode ser descartada. Tomada não como fonte demográfica, mas sim como indícios de ações de indivíduos no passado,<sup>53</sup> essa documentação pode auxiliar diversos pesquisadores, não somente do pós-abolição, mas daqueles que se dedicam ao tema da família, da migração, das trajetórias, entre outros. Por isso torna-se necessário alavancar essa documentação com a força de uma fonte histórica.

#### Bibliografia:

BASSANEZI, C. B "Uma Fonte Para O Estudo Da Migração e Do Migrante: Os Registros Dos Eventos vitais" *In*: **Idéias - Revista do Instituto de Filosofia e Ciências** v. 1, n. 2, 2011, p. 12.

CARVALHO, José M. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, p. 37.

CORREIA, M. "A discriminação racial nos dicionários de língua: tópicos para discussão, a partir de dicionários portugueses contemporâneos." *In*: **Revista Alfa** V.50, n.2, jul/dez, 2006.

COSTA, Carlos Eduardo. "Campesinato Negro no Pós-Abolição: Migração, Estabilização e os Registros Civis de Nascimentos. Vale do Paraíba e Baixada Fluminense, RJ.(1888-1940)". (Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2008).

COSTA, Carlos Eduardo. Migrações Negras no Pós-Abolição do Sudeste Cafeeiro. **Topoi (Online): revista de historia**, v. 15, p. 101, 2015.

COSTA, Carlos Eduardo. Revisitando "Família e Transição": Família, Terra e Mobilidade Social no Pós-Abolição. Rio de Janeiro (1888-1940). **Revista Brasileira de História (Online)**, v. 34, p. 35, 2015.

COSTA, Carlos Eduardo, "De Pé Calçado: Família, Trabalho e Migração na Baixada Fluminense, RJ. (1888-1940)" (Tese de Doutorado, UFRJ, 2013).

FIGUEIREDO, C. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa** Ed.: Tavares Cardoso e Simão, Lisboa, 1899.

FILHO, Gisásilo C. e NEDER, G. Sinfonia Inacabada: Augusto Teixeira de Freitas, a "Consolidação da Legislação" e o "esboço de código civil" para o Brasil. *In*: NEDER, G. **História e Direito** Ed.: Revan, Rio de Janeiro, 2007.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *In:* **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989

FONSECA, S. **Dicionário da Lingua Portuguesa**, Ed.: Livraria Garnier, 1926 e FREIRE, L. & CAMPOS, J. L. **Grande e novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa**, Ed.: A Noite, S. A., RJ, 1939-1944.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *In:* \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas e Sinais.** São Paulo: Cia. das Letras, 1989

GRINBERG, Keila. Código Civil e Cidadania. RJ: Zahar Ed., 2001.

GUEDES, R. Egressos do Cativeiro: Trabalho, Família, Aliança e Mobilidades Social. (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850) Rio de Janeiro, Ed.: Mauad X: FAPERJ, 2008;

GUEDES, Roberto; FRAGOSO, J. L. R. (Org.) . **História social em registros paroquiais (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX**). 1. ed. RIO DE JANEIRO: Mauad X, 2016

LOPES, Aristeu Elisandro Machado. Comemorando a liberdade: a *Revista Illustrada* e os aniversários da abolição dos escravos nos anos 1890. *In:* Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 5., 2011, Porto Alegre. **Anais do. Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, maio 2011.

MACHADO, Cacilda **A trama das vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social do Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MARCÍLIO, M. "Os registros eclesiásticos e a demografía histórica da América Latina." In: **Memórias da I Semana da História.** Franca, 1979, p. 260 *apud* NADALIN, S. **História e demografía: elementos para um diálogo.** Ed.: ABEP, Campinas, 2004, p. 46

MATTOS, H. **Das Cores do Silêncio: Significados da liberdade no Brasil escravista**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995/ Nova Fronteira, 1997.

OLIVEIRA, G. M. Angelo Agostini ou impressões de uma viagem da Corte à Capital Federal. 2006. Tese (Doutorado em História Social) — Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

PESSOA, Valdirene. **Gaspar José Soares: A Trajetória De Um Negro Na Política Fluminense No Pós-Abolição, Nova Iguaçu(1890-1950)**, monografia de fim de curso, UFRRJ, 2014

RIOS, A. L. Família e Transição (Famílias negras em Paraíba do Sul, 1872-1920). Dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.

SENRA, N. C. **História das Estatísticas Brasileiras**. Rio de Janeiro: IBGE, Centro de Documentação e Disseminação de Informações, 2006. p. 88.

SILVA, Antonio de Moraes, **Diccionario da lingua portugueza** / 8. ed. rev. e ampl., 1890.

SOUZA, Edinélia Maria de Oliveira. **Pós-abolição na Bahia: hierarquias, lealdades e tensões sociais em trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antônio de Jesus, 1888-1930**. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade Federal do Rio do Janeiro, 2012.

WEIMER, R. A gente da Felisberta. Consciência Histórica, história e memória de uma família negra no litoral rio-grandense no pós-emancipação (c. 1847-tempo

*Veredas da História,* [online], v. 9, n. 1, 2016, p. 117-139, ISSN 1982-4238

**presente).** Tese de Doutorado do Programa de de Pós-Graduação em História da UFF, 2013 p. 38 e 267.

## TRAÇOS CARNAVALESCOS DAS FESTAS DE NOVEMBRO EM CARTAGENA DE INDIAS: UM ENFOQUE HISTÓRICO DO SENTIDO DA "DESORDEN"

#### Milton Moura\*

Universidade Federal da Bahia

**Resumo:** As Festas de Novembro em Cartagena de Indias podem ser consideradas práticas carnavalescas em virtude dos aspectos burlescos que se observam no núcleo da sua cena. A partir de uma apropriação reflexiva da teoria do carnavalesco de Bakhtin, o artigo busca relacionar momentos emblemáticos destes traços mediante a confrontação de fontes de diferentes períodos. No final, coloca elementos para pensar a dimensão carnavalesca dessas Festas hoje, entre a comemoração cívica e o gozo da inversão simbólica.

Palavras-chave: Cartagena de Indias, Carnaval, festas populares.

### CARNIVALESQUE TRAITS OF THE NOVEMBER FESTIVITIES IN CARTAGENA DE INDIAS: A HISTORICAL APPROACH OF THE SENSE OF "DESORDEN"

**Abstract:** The November Festivities in Cartagena de Indias may be seen as carnivalesque practices considering the burlesque aspects that can be observed in the nucleus of its scene. From a reflexive appropriation of Bakhtin's theory of Carnival, the article aims to relate emblematic moments of these traits through the confrontation of sources from different periods. In the end, it offers elements into thinking the carnivalesque dimension of these festivities today, between the civic celebration and the enjoyment of symbolic inversion.

**Key words:** Cartagena de Indias, Carnival, popular feasts.

#### Introdução

O que poderia autorizar o historiador a chamar de Carnaval uma festa? A abundante historiografia aponta a sua progressiva constituição, ao longo da Idade Média, como resultado da intensificação e concentração de festividades de diversos formatos nos dias que antecedem imediatamente a Quaresma. Assim, como não cansa de insistir Baroja<sup>2</sup> e também afirma Bakhtin<sup>3</sup>, teria sido a fixação de datas nucleares do

-

<sup>\*</sup> Doutor em Comunicação e Cultura Contemporâneas. Integra o Departamento de História da Universidade Federal da Bahia. O eixo principal de suas atividades de pesquisa é a História da Festa, sobretudo o Carnaval de Salvador, a Festa do Caboclo de Itaparica e as Festas de Independência de Cartagena de Indias. Coordena o Grupo de Pesquisa O Som do Lugar e o Mundo. Contato: miltonmoura7@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A Quarta Feira de Cinzas, que abre a Quaresma, é fixada em 40 dias antes do domingo de Páscoa, que por sua vez é o primeiro após o plenilúnio que segue o Equinócio do primeiro semestre.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> BAROJA, Julio Caro. **El Carnaval. Análisis histórico-cultural.** Madrid: Alianza, 2006.

calendário cristão, como a Quaresma, a ocasionar os dias festivos que culminavam na Terça Feira Gorda.

A mesma religião que enquadrou a temporalidade medieval no seu complexo calendário litúrgico não deixou de distribuir as festas de seus santos ao longo do ano, de modo que houvesse sempre celebrações para algum deles. A estes santos, bem como ao Santíssimo Sacramento e outros mistérios sagrados, vieram juntar-se formas festivas de diversas origens. Na Europa, isto correspondia às práticas lúdicas pagãs (religiosas ou não) de múltiplos formatos, incluindo aquelas que seriam depois associadas às bruxas, druidas e toda sorte de papéis relacionados à feitiçaria. Na América, tratava-se de festas indígenas, em grande parte reconfiguradas pela catequese, e de origem africana, em processos complexos interpretados pela bibliografia como justaposições, simbioses ou acoplamentos. A configuração dos Carnavais esteve sempre associada a esta dinâmica de multiplicidade e flexibilidade.

Considerando sua abrangência e multiplicidade, não é difícil compreender que o Carnaval não tenha se organizado de modo tão condensado em todos os casos, havendo em regiões centro-europeias registros de que se prolongava por mais de um mês, em casos favorecidos por circunstâncias ambientais muito específicas. Tampouco isto quer dizer que as festividades carnavalescas tenham acontecido sempre em fevereiro ou que se desenrolem num ritmo contínuo.

No caso de algumas cidades brasileiras como Salvador, as fontes falam nas festas janeiras como antecedentes do Carnaval no período que se estende entre o final do século XIX e meados do século XX. Ora, não se trata aqui de uma sequência apenas cronológica, mas de uma acumulação de festejos em diversos pontos da cidade ou no seu entorno que encontravam, no Carnaval propriamente dito, sua expressão mais densa e derradeira, quando cessariam os festejos, retomados em outros formatos na Semana Santa.

O que se quer dizer ao leitor com estas considerações iniciais é que o Carnaval pode se dar em um período distinto daquele correspondente às vésperas da Quaresma e pode acontecer sem que os foliões usem o nome Carnaval. No primeiro caso estão os Carnavais das Antilhas anglófonas, bem como aqueles das cidades cubanas de Santiago e La Habana. Em Cartagena de Indias, as festas carnavalescas se realizam em novembro e não são chamadas de Carnaval pelos seus moradores, governantes, visitantes e

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> BAKHTIN, Mikhail. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: HUCITEC; Brasília: EdUnB, 1993.

agenciadores de turismo. Neste sentido, a perspectiva que orienta a reflexão sobre esta experiência arranca da proposta de inversão tal como apresentada por Bakhtin.

O acervo hermenêutico de Bakhtin costuma parecer sedutor aos seus leitores, como é o caso do autor deste artigo; entretanto, isto não dispensa que nos dediquemos a alguns ajustes metodológicos. A obra que desencadeou inúmeros estudos sobre a relação entre festa e cultura em boa parte do mundo trata da cultura lúdica medieval e renascentista a partir da narrativa de Rabelais. O conceito bakhtiniano de inversão deveria ser compreendido no contexto desta metanarrativa.

Como pensador da cultura e teórico da literatura, Bakhtin acentua a centralidade do riso e do grotesco nas ocasiões festivas bem como na própria maneira como se representava e percebia a temporalidade, a corporeidade, a religiosidade e os papéis sociais. Enfatiza a suspensão temporária dos ordenamentos sociais na cultura carnavalesca, que toma forma na teatralização da reversibilidade da hierarquia dos estamentos e prerrogativas. O vigor de sua interpretação permite que seu aparelho conceitual seja utilizado para além do seu objeto precípuo. Poder-se-ia falar aqui em uma extrapolação respaldada pelo cuidado e criatividade com que se utiliza esse aparelho teórico-metodológico. Assim, falamos em carnavalesco como algo que relativiza, em maior ou menor magnitude, a ordem social cotidiana, desdobrando-se em processos que seriam impensáveis nos limites modorrentos da normalidade. Essas práticas são inseparáveis da alegria, da burla, da ironia, da galhofa, do excesso, da submissão da regularidade da vida social à ambivalência do discurso normativo.

Relacionado ao conceito de inversão simbólica, encontra-se o conceito de dialogismo, em que Bakhtin<sup>4</sup> desenvolve sua interpretação da obra de Dostoievski. Trata-se da capacidade que os enunciados – discursos, relatos, memórias – têm de comunicar-se entre si. Como Bakhtin parte aí sobretudo dos textos literários desse seu compatriota, para que o conceito possa ser utilizado no estudo das cenas descritas pelas fontes utilizadas neste artigo, é preciso ampliar a compreensão do que sejam enunciados, incluindo no seu universo expressões e manifestações culturais como a culinária e o trato com a comida e a bebida, a indumentária e seu uso, o gestual, a cultura material, enfim, tudo que compõe o cênico enquanto cultura ou se relaciona intimamente a este cênico. A cena carnavalesca pode ser compreendida como uma realização do dialógico, o que por sua vez se relaciona ao conceito de *cronotopo*,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da Poética de Dostoievski.** 2 ed. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, 2 ed.

desenvolvido por Bakhtin<sup>5</sup> antes que este se lançasse ao estudo da cultura festiva em Rabelais.<sup>6</sup>

A presente contribuição se desenvolve em três momentos, correspondendo a dois painéis e uma reflexão à guisa de arremate. No primeiro painel, oferecem-se elementos, a partir de fontes bem conhecidas na historiografia colombiana, para a compreensão da vitalidade que a cultura carnavalesca alcançava em Cartagena de Indias desde os tempos coloniais. O segundo painel refere-se a procedimentos lúdicos dos tempos republicanos e da contemporaneidade, que apontam a permanência e intensificação desta cultura nas *Fiestas Novembrinas*. Recorre-se à historiografia e à crônica, bem como à memória de alguns de seus moradores idosos. Por fim, coloca-se o problema da carnavalidade dos festejos e comemorações de novembro, entre os costumes lúdicos tradicionais e o caráter cívico relacionados à comemoração da independência. Neste sentido, faz-se uso de depoimentos de cartageneiros jovens e idosos que podem auxiliar a compreender as nuances desta discussão.

Para o público leitor brasileiro, pode ser útil, antes de passarmos ao objeto propriamente dito da reflexão, colocar algumas informações básicas sobre Cartagena de Indias. Aquela que hoje é a quinta cidade mais populosa da Colômbia, reunindo cerca de 1,1 milhão de habitantes, foi fundada em 1533 como uma das principais sedes políticas, religiosas, comerciais e militares do Império Espanhol. Constituiu-se desde então como um dos maiores portos escravistas da América, concentrando tanto esse tipo de tráfico como o armazenamento do ouro e da prata extraídos da cordilheira e da savana. Suas muralhas, em contínuo processo de reconstrução e ampliação entre o final do século XVII e o final do século XVIII, bem como suas diversas fortalezas, são testemunhas perenes da importância que esta cidadela manteve no complexo circuito do Caribe e de sua relação com a metrópole, razão pela qual recebeu o epíteto de *La Joia de la Corona*.

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal**. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997. 2.ed. Prefácio de Tzvetan Todorov.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> A divulgação de dois leitores búlgaros de Bakhtin: KRISTEVA, Julia. Le Texte du Roman. Approche sémiologique d'une structure discursive transformationnelle. La Haye: Mouton, 1970, e TODOROV, Tzvetan. Mikhail Bakhtine et le principe dialogique. Suivi de Écrits du Cercle de Bakhtine. Paris: Ed. du Seuil, 1981. Sua divulgação em língua francesa levou a que o termo *intertextualidade* se tornasse mais utilizado que *dialogismo* nos círculos da semiótica e dos estudos pós-estruturalistas da linguagem de modo geral. A leitura de Julia Kristeva sofre o influxo da psicanálise, sobretudo na vertente lacaniana, que sublinha a importância da literalidade da palavra. Não seria desinteressante desenvolver estas questões epistemológicas no presente texto, mas a extensão de um artigo não oportuniza prolongar esta discussão.

Com o fim do tráfico em 1810 e o declínio acentuado da exportação de metais preciosos ao longo do século XIX, a cidade entrou em declínio e só no século XX veio a se configurar como um porto relativamente moderno e um centro cultural dinâmico, mantendo-se em permanente intercâmbio com Vera Cruz e La Habana<sup>7</sup>. Assim, costuma se apresentar, tanto para os seus filhos como para os estudiosos e visitantes (a cada ano mais numerosos), ora como uma cidade caribenha situada na costa atlântica da Colômbia, ora como uma cidade colombiana inscrita na grande região do Caribe. A própria tensão entre os dois vetores de identificação se mostra fecunda para a apreensão de sua singularidade, sendo que alguns de seus traços mais relacionados à tradicionalidade vêm sendo reforçados pela indústria do turismo.

Em quase toda a Colômbia, existem Carnavais os mais variados. No caso da costa atlântica, as *Fiestas Novembrinas* de Cartagena de Indias e o Carnaval de Barranquilla são os mais referidos. Não se deveria esquecer, contudo, que estas grandes festas recapitulam práticas lúdicas de toda a costa atlântica, abrangendo tanto o litoral como a savana e a bacia do rio Magdalena. Nos limites deste artigo, atemo-nos ao caso da primeira dessas cidades, capital do Departamento de Bolívar.

# Alguns registros da cultura carnavalesca em Cartagena de Indias nos séculos XVIII e XIX

Um traço burlesco que costuma chamar a atenção à primeira vista de quem se debruça sobre a história das festas na Nova Granada é a própria denominação de *cabildos* aos grupos festivos de bairro que se apresentam nas festas. Ora, *cabildo* é o nome que se dava às corporações municipais encarregadas do governo local no âmbito do Império Espanhol nas Índias<sup>8</sup>. Contudo, o mesmo nome já aparecia nos decretos de Afonso X de León e Castela, no final do século XIII, dispondo sobre a constituição de

Social - CIESAS, México; Institut de Recherche pour le Développement - IRD, Francia; Proyecto de la Agence Nationale de la Recherche (ANR) "Afrodescendents et Esclavages Domination, Identification et Héritages dans les Amériques" ("Afrodesc", Francia-Mexico-Colombia); Universidad de Cartagena (Colombia); El Colegio de Michoacán (México), 2011.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Esta integração cultural é minuciosamente tratada por DOMINGUEZ, Freddy Ávila, MONFORT, Ricardo Pérez, RINAUDO, Christian (org.). **Circulaciones culturales. Lo afrocaribeño entre Cartagena, Veracruz y La Habana**. Centro de Investigaciones y Estudios Superiores em Antropología Social. CIESAS, México: Institut de Recherche pour la Dévelopment. IRD. Francia: Proyecto de la

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> No início do século XVI, a partir da percepção de Américo Vespúcio e outros mestres das artes náuticas, já era corrente a constatação de que os novos territórios alcançados pelos europeus não faziam parte do Oriente. Entretanto, manteve-se entre os espanhóis a denominação de *Indias* para as conquistas do Novo Mundo. Por esta razão, o próprio nome da cidade de Cartagena de Indias a distinguia da cidade homônima situada na província de Murcia, na Espanha. Nos tempos coloniais, a Cartagena americana era também chamada de Cartagena del Poniente, em contraposição à Cartagena del Levante.

cofradias, cofradías de negros ou cabildos de negros, encarregados de organizar cerimônias religiosas como procissões, sempre relacionados a um santo ou outro ícone sagrado católico. Tratava-se da incorporação dos africanos e seus descendentes segundo sua língua e origem específica, uma estratégia análoga àquela que se verificaria alguns séculos depois com as irmandades negras na América Portuguesa. Note-se que, entre os costumes associados aos cabildos, alguns eram considerados cristãos e outros, pagãos. A estratificação desses procedimentos apontava a presumida superioridade da fé cristã.

Os cabildos aparecem aqui e ali nos núcleos mais densamente povoados de Nova Granada, associados às práticas festivas – sobretudo musicais e coreográficas – dos escravos e da população mais pobre de modo geral, muitas vezes referidas como *bundes*.

A bibliografia sobre os cabildos mostra a relação entre esses grupos e as *Carnestolendas*. <sup>11</sup> Não é difícil perceber a antítese carnavalesca dos dois significados de *cabildo*: o cordão carnavalesco e a representação local do governo imperial. Maria del Carmen Plá<sup>12</sup> já assinala a presença de cabildos negros em Cartagena de Indias no primeiro século da colonização, por ocasião da Festa da Virgem da Candelária, realizada no 2 de fevereiro, que se constituiria desde então como a mais concorrida comemoração católica da cidade. Assim, a história das festas, em que os cabildos aparecem com destaque, é indissociável da própria história da cidade como um todo.

Passamos, então, a identificar a força dos traços carnavalescos no universo das festas de Cartagena de Indias em três documentos, tomados como emblemáticos de posturas tanto de diversos setores da população como de representantes das elites e do próprio Estado.

Inicialmente, detenhamo-nos em alguns parágrafos de uma polêmica que, na segunda metade do século XVIII, se desenrolou entre a Mitra e a Coroa nessa cidade.<sup>13</sup>

<sup>10</sup> VÉLEZ, Cabildos festivos en la Independencia de Cartagena. **Artesanías de América**. Cuenca, Equador: Centro Interamericano de Artesanías y Artes Populares, 2007, n. 63/64, p. 103-141.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Em português contemporâneo, o equivalente seria *confrarias*.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Baroja discorre abundantemente sobre a multiplicidade de denominações para as festas carnavalescas, identificando termos como *Introito*, *Antruejo*, *Carnestoltes* e *Carnestolendas*. Este último foi o que mais frequentemente atravessou o Atlântico, sendo referido diversas vezes em decretos do Rei e dos governantes locais. É o equivalente ao *Entrudo* na América portuguesa. BAROJA, Julio Caro. *El Carnaval. Análisis histórico-cultural. Op. cit.* 

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> PLÁ, María Carmen Borrego. **Cartagena de Indias en el siglo XVI**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1983.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Uma análise dessa peleja, com ênfase nos aspectos etnomusicológicos das práticas festivas da Nova Granada, encontra-se em HENRÍQUEZ, Adolfo González. La música del Caribe colombiano durante la

O Arcebispo de Cartagena de Indias no período 1765-1772, Don Diego de Peredo, proibiu os *bundes* e fandangos, ameaçando seus praticantes com a excomunhão e solicitando a Carlos III a ratificação deste interdito. Em 1769, o Rei perguntou ao Governador Gregorio de la Sierra se seriam assim tão inconvenientes estes festejos. Este ponderou que essas danças eram uma prática muito arraigada e difundida e que seria muito improvável que se lograsse sua proibição. Governador e Arcebispo parecem ter combinado, então, que a interdição se daria na véspera de dias santos e de guarda, para que não se comprometesse a afluência dos fiéis à liturgia.

A polêmica iria muito mais além. O Governador afirma, numa das peças desse curioso epistolário, que havia visto dessas danças em algumas províncias espanholas, ao que respondeu o Rei que a proibição dos *bundes* não eram matéria de competência eclesiástica. Transparece, nesse contexto de tensa interlocução, a força que essas práticas alcançavam na Cartagena de então.

Intensificou-se a discussão com o Arcebispo seguinte, Don Joseph Díaz de la Madrid, que em 1781 escreve ao mesmo Carlos III uma carta que pode ser citada como um dos documentos mais visitados entre as fontes para este campo de estudos na Colômbia. O prelado havia empreendido uma visita pastoral em dois períodos de estiagem, visto que seria inviável este cuidado durante as chuvas, demorando-se em inúmeras vilas e povoados e oferecendo um relato do que considera a degradação dos costumes em toda a Arquidiocese. Apreciemos um trecho em que se refere diretamente aos *bundes*:

Y para la más perfecta inteligencia en este punto, debe tenerse presente que aunque en los bailes informó a Su Majestad el Gobernador Don Fernando Morillo en años pasados que eran parecidos a los de los Gallegos, se encuentra en unos y otros notables diferencias, porque los bundes comúnmente se hacen de noche en las calles, patios o plazas o en los campos. Los que concurren son indios, mestizos, mulatos, negros y zambos, y otras gentes de inferior clase: todos se congregan de montón sin orden ni separación de sexo, mezclados los hombres con las mujeres, unos tocan, otros bailan y todos cantan versos lascivos, haciendo indecentes movimientos con sus cuerpos. En los intermedios no cesan de tomar aguardiente y otras bebidas fuertes que llaman guarapo y chicha y duran estas funciones hasta el amanecer. [...]

Ya se dejan considerar las proporciones que hacen para el pecado la obscuridad de la noche, la continuación de las bebidas, lo licencioso del paraje, mixturación de los sexos y la agitación de los cuerpos, de todo lo cual han de resultar las fatalísimas consecuencias que pueden

guerra de independencia y comienzos de la Republica. **Historia Crítica. Revista de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de los Andes**, n. 4, jul-dec 1990, p. 85-112.

.

inferirse e de aquí dimana que embriagados los unos, entorpecidos los otros y cansados y rendidos del sueño todos o no vayan a misa en la mañana siguiente (que es lo más ordinario) o no puedan oírla con la competente devoción)<sup>14</sup>.

Para Don Joseph, a licenciosidade dos costumes chegava a ameaçar a regularidade da vida social naquela extremidade do Império. O que nos interessa, aos efeitos deste artigo, é verificar que essas práticas se configuravam como um espaço de socialização que não somente permitia superar ludicamente as agruras da vida em ocasiões frequentes e prolongadas, como se prestava a integrar setores consideravelmente diferenciados da sociedade cartageneira, incluindo os próprios colonos espanhóis, como se depreende em algumas entrelinhas da correspondência entre as instâncias reais e eclesiásticas. Por toda parte, o espírito do Carnaval parece favorecer também um certo relaxamento da distância entre os setores tão hierarquizados da sociedade colonial...

O historiador Edgar Rey Sinning<sup>15</sup> afirma que bailes desta natureza eram comuns na costa atlântica durante o século XVIII, sendo chamados *bundes* ou *fandangos*. O que variava era a postura dos governantes e eclesiásticos, que se mostravam tolerantes quando se tratava das famílias distintas, de espanhóis e *criollos*, tornando-se restritivos e perseguidores no caso dos bailes populares.

Vejamos agora um documento em que o Governador seguinte, alguns anos mais tarde, dispõe sobre o equivalente ao nosso Entrudo:

En la ciudad de Cartagena de Indias a [en blanco] de 1789 el Señor Don Joaquín de Cañaberal y Ponce, Caballero de la orden de Santiago, jefe de Esquadra de la Real Armada, Gobernador Politico y Militar y Comandante General de mar y tierra de esta dicha ciudad y su Provincia, Juez Subdelegado en ella de Rentas Reales e Inspector de todas las tropas veteranas y de milicias del Distrito y comprehención del Virreynato de Santa Fe por su Magestad dixo: [...]

64. Que cualquiera persona de qualquiera calidad o condición que sea [no] pueda hechar agua, ni tirar huevos u otras cosas por las calles de esta ciudad y Barrio de Gimani<sup>16</sup> a las personas que transitaren por ella en tiempo de Carnestolendas, ni tampoco arrojarlos a las Bentanas y Balcones pena de 500 azotes a los esclavos que incurrieren en ello y

<sup>15</sup> SINNING, Edgar Rey. **Proclamaciones, exaltaciones y celebraciones en el Caribe Colombiano**. Siglos XVIII-XIX. Cartagena de Indias: Ediciones Pluma de Mompox, 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> INFORME DEL OBISPO DE CARTAGENA SOBRE EL ESTADO DE LA RELIGIÓN Y DE LA IGLESIA EM LOS PUEBLOS DE LA COSTA, 1781. **Huellas. Revista de la Universidad del Norte, Barranquilla,** Colombia, n. 22, nov. 1985, p. 67. O documento original encontra-se no Archivo General de Indias – AGI, em Sevilha, tendo como referência: Audiencia de Santa Fe, Legajo 1171.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Esta corruptela de Getsemaní aparece em vários documentos, de modo que não se trata apenas de uma versão popular de iletrados, mas uma contração do nome atribuído desde o século XVI à parte meridional da área em que se encontra Cartagena de Indias.

de 50 pesos a las demás personas de otra clase libres y blancas. I si no tubieren con que satisfacer la multa sufrirán siendo mujeres de baja esfera un mes de cárcel y los hombres de dos meses de fabrica o de arresto en un castillo por igual tiempo si fueren nobles y pobres. I habiéndose servido su Magestad de extender a la América la Prohibición de Mascaras, se ordena, y mando que ninguna pueda usar de ellas en el expresado tiempo de Carnaval ni en otro alguno bajo la pena expresada, que se aplicará por tercias partes a la Real Cámara gastos de justicia y Patrulla o Ministro Aprenhensor<sup>17</sup>.

É expressiva a antítese entre a coleção de títulos e prerrogativas do Governador e a pujança das práticas que intenta coibir. Se se proíbe aos escravos molhar ou atirar ovos sobre os passantes desde os balcões, é porque inclusive os escravos o faziam. A prática do Entrudo é tão forte que esse altivo mandatário não deixa de acenar para uma certa tolerância com relação aos bundes, ao tempo em que mantém a hierarquização entre as qualidades de baile de acordo com o setor social:

> 65. Que los Bundes y Fandangos de Tambor o Cantares en alta voz, que acostumbran los negros y gentes Plebeyas en las vísperas y días de fiesta, no pueden durar más que hasta poco después de las nueve de la noche en que acabada la retreta deben retirarse a sus casas todos los concurrentes, a excepción de la víspera de Navidad y de los Santos Reyes, en que se han tolerado siempre por estado del País. Entendiéndose los mismos respecto a los Bailes serios de otra especie bajo la pena de 4 pesos al dueño de la casa y otros tantos a los que hicieren caveza en estos festines y tocaren los tambores aplicados aquellos de por medio a la Patrulla o Ministro aprehensor y gastos de Policía. Y en caso de que por algún honesto motivo hubiere de continuar por más tiempo por la diversión, deberá ser precisamente de estos últimos y no de Bundes o fandangos, y con noticia y permiso a lo menos del Comisario de Barrio, el que se deberá estar en la mira para procurar contener y evitar qualesquiera desordenes que puedan cometerse18.

Nem as cerimônias fúnebres escapam do império dos festejos na Cartagena do final do século XVIII:

> 66. Que en las casas donde hubiere velorio de difuntos se cierren las puertas a la hora acostumbrada de la queda y se escuse la concurrencia de muchas personas, de uno y otro sexo; que suelan congregarse a beber y jugar con aquel pretexto en el discurso de la noche de cuya perversa corruptela tan común en la gente ordinaria quanto escandalosa se originan excesos y crecidos gastos a los dolientes por lo que únicamente que puedan quedar acompañando a estos gastos algunos Parientes y amigos más allegados..<sup>19</sup>

<sup>17</sup> EL DEBER DE VIVIR ORDENADAMENTE PARA OBEDECER AL REY. Archivo General de Indias. Fondo: Capitanía General de Cuba (Papeles de Cuba). Transcripción de Gilma Mora de Tovar. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura, n. 20, 1992, p. 124.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 125.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 125.

É como se, de alguma forma, a intermitência da festa ameaçasse a ordem da província e do Império, como havia dito Don Joseph de la Madrid. Lembremos que este enxergava na profusão dos *bundes* a insuficiência do controle do Império sobre os súditos e o risco que corria o bom funcionamento da colônia no seu bojo. O Governador não presume que houvesse *bundes* nos velórios, mas fala de divertimentos, gritarias e bebedeiras.

Foi nesta mesma Cartagena de Indias que nasceu em 1797, oito anos após o decreto acima citado, Joaquín Posada Gutiérrez, provavelmente o autor de algumas das fontes mais fascinantes para a história de seu país no século XIX. Suas *Memórias Histórico-Políticas* são muito conhecidas entre os historiadores seus patrícios. Destacamos algumas páginas do capítulo 34, que se referem justamente às Festas de Nossa Senhora da Candelária. Apesar de a primeira edição das *Memórias Histórico-Políticas* ter vindo à luz em 1865, o que indica que o autor concluiu o texto quando tinha 66 ou 67 anos, o capítulo em que se refere às festas de Cartagena guarda um tom de reminiscência, como ele mesmo confessa: "Estos recuerdos de mi infancia y de mi primera juventud me parecen un sueño" Cotejando aspectos das biografias do autor e de Bolívar, a quem se refere continuamente, e inclusive à sua passagem por Cartagena quando o autor era jovem, pode-se supor que as cenas descritas teriam ocorrido na terceira década do século XIX. O próprio Posada Gutiérrez foi aí Governador entre 1841 e 1845, mas os registros deste capítulo são anteriores ao seu mandato.

O General é um conservador que não cessa de afirmar reiteradamente que o destino da Colômbia se leva a bom termo quando a nação segue o destino traçado pelo Libertador e conhece o fracasso quando se dá o contrário. Detesta os liberais e coloca a religião católica como superior a qualquer outra instituição, o que encontra correspondência na matriz etnocêntrica *criolla*, que preside a todas as comparações que tece entre brancos, negros, índios e os diversos tipos de mestiços. É interessante observar este lugar de fala porque o autor surge, assim, como uma testemunha peculiar da força das práticas carnavalescas na Cartagena da primeira metade do século XIX. Vejamos o que diz sobre a sua inserção nas Festas da Candelária:

Para la gente pobre, libres y esclavos, pardos, negros, labradores, carboneros, carreteros, pescadores, etc., de pie descalzo, no había salón de baile, ni ellos habrían podido soportar la cortesanía y

2

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> POSADA GUTIÉRREZ, Joaquín. Memorias Histórico-Políticas. 2 ed. Biblioteca de Historia Nacional, volumen XLII. Bogotá: Imprenta Nacional, 1929, 2 ed., p. 210.

circunspección que más o menos rígidas se guardan en las reuniones de personas de alguna educación, de todos los colores y razas. Ellos, prefiriendo la libertad natural de su clase, bailaban a cielo descubierto al son del atronador tambor africano, que se toca, esto es, que se golpea con las manos sobre el parche, y hombres y mujeres en gran rueda, pareados, pero sueltos sin darse las manos, dando vueltas alrededor de los tamborileros. [...] Músicos, quiero decir manoteadores del tambor, cantarinas, danzantes y bailarinas, cuando se cansaban, eran relevados, sin etiqueta, por otros y por otras; y por rareza la rueda dejaba de dar vueltas, ni dos o tres tambores dejaban de aturdir en toda la noche<sup>21</sup>.

Na sua perspectiva, a ordem em que se apresentavam os diferentes setores da sociedade permitia a diversão dos negros mediante sua incorporação assimétrica. A própria participação dos escravos conferia à Festa da Candelária um caráter integrador:

Seguían diariamente las fiestas de iglesia de los gremios de mercaderes, de artesanos, de la matrícula de marina, de las maestranzas, etc., hasta el domingo de carnaval, último día, que tocaba a los negros bozales. Entonces los había en gran número, a los que se agregaban algunos de los ya nacidos en el país, todos esclavos. Siempre tuvieran ellos en la ciudad y las haciendas sus cabildos de mandingas, caravalíes, congos, etc., cada uno con su rey, su reina y sus príncipes, porque en África hay aristocracia, aún salvaje, y el negro tiene el instinto y la tradición de la monarquía absoluta: Cristóbal y Zoulouque en Haití lo han probado<sup>22</sup>.

No final da Festa, os negros pareciam se divertir ainda mais que os seus amos:

Desde aquel momento hombres y mujeres quedaban completamente libres para divertirse en sus cabildos hasta las seis de la mañana del miércoles, que oían misa en San Diego, en el altar de San Benito el negro<sup>23</sup>.

O autor, de passagem, deixa entrever que este tipo de prática festiva se tornou mais recorrente e licenciosa com o passar das décadas:

Antes estos bailes no se usaban sino en las fiestas de alguna de las advocaciones de la VIRGEN, y en la del santo patrono de cada pueblo, sólo en su pueblo. En la del carnaval, y en alguna que otra notable. Ahora [1866-7] no hay en las provincias de la costa, arrabal de ciudad, ni villa, ni aldea, ni caserío donde no empiece la zambra desde las siete de la noche del sábado y dure hasta el amanecer del lunes, constituyendo el juego y el aguardiente la principal diversión; así es que los jornaleros y menestrales, malbaratando en esas dos noches y en el día intermedio cuanto ganaran en la semana, quedan postrados de cansancio, sus trabajos suspendidos el lunes y muchas veces el martes, y sus familias y ellos mismos sufriendo hambre y contrayendo deudas. La necesidad los obliga a trabajar dos o tres días de la semana, para el sábado siguiente volver a la misma criminal

<sup>22</sup> *Idem, ibidem,* p. 207-208.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 197-198.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> *Idem, ibidem,* p. 209.

disipación. Así es que toda empresa de campo en que haya de trabajarse con jornaleros es perdida, porque nunca puede contarse con ellos en los momentos más necesarios (Grifo no original)<sup>24</sup>.

A quantidade das citações, que poderia parecer excessiva não fora a fecundidade dessas memórias como fonte, vem corroborar a normalização daquilo que os documentos do século anterior pareciam temer e cercar com tanta vigilância. Na República, os negros tinham sido assimilados de modo subalternos mas, sim, assimilados, e continuavam a divertir-se intensa e frequentemente.

O General Posada Gutiérrez muito pouco se refere ao processo de independência de Cartagena de Indias. Apenas lamenta o massacre cometido por ocasião da reconquista espanhola, em 1815, pelas tropas do General Pablo Morillo. A Declaração de Independência Absoluta de Cartagena de Indias, em 11 de novembro de 1811 – a *Acta de Independencia* ou o *Bando de la Independencia*, como é chamada aí –, que contou com o influxo dos *criollos* também da vila de Santa Cruz de Mompox, corresponde ao primeiro episódio de liberdade diante da coroa espanhola no continente americano. Em termos do que chamamos hoje de América Latina e Caribe, somente o caso do Haiti precedeu aquele da cidade de Posada Gutiérrez.

Este processo foi exaustivamente estudado por Alfonso Múnera, que advoga a singularidade da participação de negros e mulatos na luta pela independência de Cartagena de Indias, acentuando a atuação particularmente definidora de um setor da população formado por negros livres.

Siempre que se pudieran vestir bien e hicieran gala de la "educación requerida" para comportarse en tales ambientes, negros y mulatos en el carnavalesco mundo de Cartagena eran incorporados, hasta cierto punto, en la práctica colectiva de la danza.<sup>25</sup>

O autor sublinha, em diversos momentos, a importância da composição étnica de sua população e o traço carnavalesco de sua interação social:

Un ambiente de carnaval, de muchos extranjeros negociantes y aventureros, de muchas cantinas y bailes, de negras y mulatas obligadas a salir de noche a ganarse el jornal exigido por sus amos, de curas libidinosos y contrabandistas y, por supuesto, de autoridades y patricios untados hasta el tuétano de ilegalidad y corrupción, le dio el tono a la vida cotidiana de este puerto del Caribe, donde la Inquisición se complacía en perseguir a judíos conversos y negros dedicados a la brujería.<sup>26</sup>

\_

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 200.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> MÚNERA, Alfonso. *Fronteras* Imaginadas. El Fracaso de la Nación. Región, clase y raza en El Caribe colombiano (1717-1821). Bogotá: Ed. Planeta Colombiana, 2008. Nueva edición, p. 107.
<sup>26</sup> Idem, ibidem, p. 113-114.

Assim, não admira que a participação dos negros e mestiços nesta construção tenha sido relacionada à embriaguez. É oportuno recorrer, neste sentido, ao comentário de Edgar Rey Sinning:

Debe entender-se que, además de la posibilidad de cometer pecados, los participantes [de los bundes] también propiciaban el encuentro entre los sectores populares. Esto último, es bien importante, aunque no esté explícito en los informes, si lo va ser al momento de los actos que antecedieran a la independencia de la ciudad, cuando se acusó a muchos sublevados de estar influenciados por el alto grado de alcoholemia. Por lo tanto no eran bien vistos estos bailes por las autoridades por el potencial de sublevación social y política<sup>27</sup>.

### Fiestas de la Candelaria e Fiestas de la Independencia

As comemorações do *Once de Noviembre*, ou simplesmente do *Once*, tiveram início no primeiro aniversário da independência. A Festa da Candelária prosseguia, reunindo centenas de fiéis a cada ano e reunindo os setores mais diferentes da sociedade cartageneira. O que se observa, ao longo do século XIX, é que os festejos de novembro foram aos poucos absorvendo os folguedos antes relacionados à Candelária. Nisto convergem Edgar Gutierrez<sup>28</sup> e Enrique Muñoz Vélez<sup>29</sup>. Aquela que fora instituída como comemoração cívica progressivamente assimilava os aspectos profanos da grande festa católica de Cartagena de Indias.

Não se diga, entretanto, que esta passagem de elementos de uma festa a outra se deu sem que se transformassem ambas. Tanto se enriqueceu e diversificou a *Fiesta del Once* como se concentrou nos aspectos religiosos a Festa da Candelária. Um dos aspectos mais interessantes deste circuito é a instituição do *bando* como um cortejo ao mesmo tempo cívico e lúdico, que chegou até nossos dias em meio a um sem fim de polêmicas.

Tanto na América portuguesa como na espanhola, dizia-se *bando* quando o Rei ou o Governador enunciava um decreto. Este se fazia anunciar através de um leitor que, juntamente com um tambor, lia o edito seja em lugar fixo onde costumasse passar muita gente, seja em pequeno cortejo pelas ruas do centro da cidade. Tal cortejo aumentava

<sup>28</sup> GUTIÉRREZ, Edgar. Fiesta de la Candelaria en Cartagena de Indias. Creer, poder y gozar. Medellín: Editorial Lealon, 2009. Fiestas: Once de Noviembre en Cartagena de Indias. Manifestaciones Artísticas. Cultura Popular 1910-1930. Medellín: Editorial Lealon, 2010.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> SINNING, Edgar Rey. **Proclamaciones, exaltaciones y celebraciones en el Caribe Colombiano. Siglos XVIII-XIX,** *Op. cit.*, p. 84.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> VÉLEZ, Enrique Luís Muñoz. **Cartagena Festiva**. El 11 de noviembre y sus signos culturales. Cartagena de Indias, Corporación Nacional Concurso de Belleza, 2007.

com a adesão de curiosos, transeuntes e circunstantes, incluindo crianças, loucos e mendigos, configurando-se muitas vezes como carnavalesco, com a incorporação de personagens e práticas burlescas.

Desta forma, no caso de Cartagena de Indias, a expressão *el bando* tanto designava o texto da lei como a leitura do texto e a aglomeração e balbúrdia que o seguiam. Passou-se a dizer, então: *Vamo p'al Bando* para conclamar à participação no cortejo comemorativo do *Once*. Tradicionalmente, o ponto alto do *Bando* é justamente a leitura da *Acta de Independencia*, o documento que, por sua vez, é o *Bando*. Em alguns bairros próximos da cidade amuralhada ou situados no seu interior passaram a organizar festas que se chamaram *bandos*, sendo a mais conhecida o *Bando de San Diego*, um bairro na parte noroeste da cidade, tendo perdurado dois séculos.

Edgar Gutiérrez refere-se frequentemente ao cuidado das elites no sentido de manter a hierarquização das prerrogativas como princípio da convivência na mesma ocasião. As diferenças sociais se manifestavam inclusive nos instrumentos musicais usados pelos setores da população nas festas.

Esto favorecía, por supuesto los bailes de música acompañados de cuerdas, piano, vientos, organillo, concertina, acordeón, arpa, pero excluía tajantemente los bailes con tamboras, gaitas u otros análogos, pertenecientes al campo típicamente de las fuerzas populares.<sup>30</sup>

Desde as primeiras décadas das *Fiestas de la Independencia*, se costumava jogar sobre os passantes ou sobre os outros brincantes, além de água, coisas como polvilho de milho e tinturas. Atirava-se também urina, barro e ovos (nem sempre frescos), seja dos balcões, seja na rua mesmo. Enfim, temos aí as *Carnestolendas* de que fala um dos documentos citados na seção anterior, tão do agrado de Baroja.

Por sua vez, Enrique Vélez se debruça sobre a história das *Fiestas Novembrinas* referindo-se a diversos folguedos e manifestações da própria Cartagena de Indias e da savana que confluíram para as comemorações na capital. Trata-se de pantomimas que caracterizam formas coreográficas como a *cumbia* e o *mapalé*, acentuadas com o consumo intenso do álcool e a própria excitação festiva. Trata-se também de várias peças do *teatro callejero*<sup>31</sup>, com personagens como o marido traído, a esposa e seu amante, ainda hoje visíveis nas festas populares da savana caribenha.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> GUTIÉRREZ, Edgar. Fiestas: Once de Noviembre en Cartagena de Indias. Manifestaciones Artísticas. Cultura Popular 1910-1930. Op. cit., p. 165-166.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Teatro de rua.

O cortejo das *carrozas*<sup>32</sup> consta já nas notícias sobre as primeiras festas. Segundo Vélez, o *Once* recapitula toda a tradição festiva profana de Cartagena de Indias.

[...] música, danza, comparsas, disfraces, bailes callejeros, vestidos, carruajes (hechos por los artesanos), romería y burla de lo político que asume la mascarada carnavalesca en la construcción de una ciudad imaginada con sus garitos y comensales.<sup>33</sup>

Segundo o mesmo autor, a novidade radical que vem com as *Fiestas Novembrinas* é o tom libertário, independente da relação de vassalagem com relação à Coroa.

La gente de la ciudad ya no celebraba el duelo y la jura como antes, en una ruptura total de una de las tipologías dominantes. Surgió entonces una nueva actitud y forma de celebrar, la subversiva, en franco menosprecio por las leyes coloniales, que inauguraba un tipo de festejo cívico con connotaciones patrióticas. La cultura subalterna se reveló para instaurar una fiesta republicana que celebraba la libertad.<sup>34</sup>

Detenhamo-nos por um momento na singularidade do bairro de Getsemaní nesse campo. Sérgio Solano de las Aguas ressalta a importância dos trabalhadores relacionados ao porto e aos serviços mais amplamente falando na Cartagena de Indias do final do século XVIII e inícios do XIX. Um número considerável de ofícios correspondia aos artesãos que trabalhavam com madeira, couro, metais e alvenarias, abrangendo desde a construção e reparo de utensílios à de embarcações, residências, prédios do governo, instalações aduaneiras e portuárias e as próprias muralhas, que necessitavam contínua manutenção. Em relação à distribuição desses operários em 1777, o autor tece uma observação sobre Getsemaní:

[...] la peculiaridad laboral de este barrio era la presencia de los carpinteros de ribera, calafates y herreros con el 27,3%, lo que estaba en concordancia con la presencia de oficios ligados al Arsenal-Apostadero de la Marina. Y también resaltaba el número de matriculados de la mar pues en ese barrio residían 377 hombres enlistados para prestar el servicio de la mar, alta cifra si se tiene presente que en Santa Catalina no aportaba ningún hombre al servicio de la mar.<sup>35</sup>

O mesmo historiador afirma sobre a experiência de 1811:

2

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Carros alegóricos.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> VÉLEZ, Enrique Luís Muñoz. **Cartagena Festiva. El 11 de noviembre y sus signos culturales.** *Op. cit.*, p. 51.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> *Idem*, *ibidem*, p. 54.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> SOLANO DE LAS AGUAS, Sergio Paolo. Cartagena de Indias. Sociedad, trabajadores e independencia en el tránsito del siglo XVIII al XIX. Entrevista por Alberto Abello Vives. **Cuadernos de Noviembre**, v. 1. Cartagena de Indias: Instituto de Patrimonio e Cultura de Cartagena, 2016, p. 19.

Los dirigentes populares de la independencia de Cartagena salieron de esas familias de color libres que habían diseñado estrategias personales y familiares para mejorar sus posiciones y alcanzar el reconocimiento social. Habían trabajado con ahínco, e sus talleres y en las fortificaciones y el Arsenal de la Marina, y otros fueran oficiales de las milicias durante varios decenios. En la memoria colectiva el nombre que más ha perdurado es el de Pedro Romero.<sup>36</sup>

Este dado é relevante para se compreender a importância especial que esse bairro detém na história da independência e de suas comemorações. É o núcleo mais antigo e dinâmico fora das muralhas principais e daí saíram os *Lanceros de la Independencia* no dramático *Once*. O próprio Pedro Romero, cuja figura de herói vem sendo cultivada com mais ênfase nos últimos anos, vivia na primeira casa da *Calle Larga*, na parte de Getsemaní mais próxima ao porto.

Quais teriam sido os primeiros *cabildos de las fiestas de independência*? São grupos que incluem *comparsas*<sup>37</sup> e *disfraces*<sup>38</sup> os mais variados, vindo dos diversos bairros e frequentemente misturando-se durante o próprio cortejo. Os *cabildos* e os *bandos* se confundem geneticamente. Percebe-se nitidamente, tanto pelas fontes que noticiam as apresentações nos séculos anteriores como na cena contemporânea, a autonomia dos *cabildos* na sua organização e na sua montagem espetacular. O mais prestigioso continua sendo o *Cabildo de Getsemaní*. Parece unânime que este seja o mais antigo em atividade, emblematizado como origem e referência.

Vejamos então alguns aspectos das manifestações populares das *Fiestas Novembrinas*.

Uma delas é o *capuchón*. Trata-se de uma sátira do *San Benito*<sup>39</sup>, o capuz com que se cobria o rosto da vítima dos processos inquisitoriais. Em Cartagena de Indias, o Tribunal do Santo Ofício manteve suas atividades desde sua fundação, em 1610, até a Independência, em 1811. Com a Reconquista em 1816, a Inquisição foi restaurada e só em 1821, com a saída definitiva dos espanhóis do governo, foi definitivamente desmontada.

O *San Benito* é o mesmo das procissões penitenciais espanholas. Seja uma, seja outra a raiz do costume do *capuchón*, pode-se ver aí a inversão do emblema do castigo ou do recolhimento penitencial, ou da própria disciplina monástica. Os *capuchones* falavam em falsete e faziam denúncias de todo tipo, como dívidas, estelionatos, traições

\_

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> *Idem. ibidem.* p. 70.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Pequenos grupos com fantasias e coreografías temáticas, podendo haver alguns deles no mesmo *cabildo*.

<sup>38</sup> Fantasias.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Trata-se de uma metonímia de São Bento, criador da regra que prescrevia um capuz para os monges.

conjugais, fracassos e todo tipo de situação vexatória, despertando simultaneamente constrangimento e riso. Foram proibidos pela polícia em 1963 como medida de segurança, após o assassinato passional cometido por um homem contra sua esposa que fazia uso desse disfraz para traí-lo, no bairro de Getsemaní. Informações colhidas junto a moradores idosos apontam a sua permanência mais de duas décadas após a interdição oficial.

De acordo com Vélez, é provavelmente em 1906 que se dá a primeira batalla de flores, seguindo o costume que já se praticava em Barranquilla deste 1903. O nome vem do gesto do General Vengochea teria tido, ao substituir os tiros de canhão por tiros de flores, assinalando o final da Guerra dos Mil Dias<sup>40</sup>. A novidade, por si uma metáfora carnavalesca na lógica bakhtiniana, permanece até os nossos dias.

Por ocasião do primeiro centenário da Independência, em 1911, observa-se o projeto de disciplinar a festa, reforçando a sua dimensão cívica e inserindo a festa maior de Cartagena de Indias na memória nacional. Segundo Rafael Acevedo Puello<sup>41</sup>, tratava-se de construir uma memória local e, neste sentido, desenvolveu-se uma pedagogia patriótica nas escolas da cidade. A Acta de Independencia foi como que nacionalizada e a ênfase recaiu sobre os homens ilustres que participaram do processo. A proposta era fomentar a edificação do homem virtuoso, com base no modelo católico de formação, numa visão liberal da sociedade e da economia, de modo a preparar um cidadão ao mesmo tempo cartageneiro e colombiano. Foi um projeto nacional levado a cabo de modo próprio pelas elites cartageneiras.

Diversos aspectos poderiam ser elencados no sentido de compor uma história das Fiestas Novembrinas no século XX. Aos efeitos da presente reflexão, interessa ressaltar aqueles que se prestam a discutir a proposta de compreender a comemoração como carnavalesca.

Neste sentido, um capítulo relevante é a instituição do Reinado Nacional de Belleza<sup>42</sup>. Este certame foi realizado em Cartagena de Indias desde 1934 na semana do Once, observando-se, ao longo das décadas, o crescimento de sua importância e de sua centralidade no contexto da festa em termos de grande espetáculo. Deve-se ressaltar o prestígio que esta instituição conserva na sociedade colombiana, envolvendo patrocínios

<sup>42</sup> Equivalente ao concurso de Miss Colômbia.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> A guerra civil assim chamada se deu entre conservadores e liberais, entre 1899 e 1902, acarretando graves perdas dos dois lados e terminando com a vitória do governo sobre os oponentes.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> ACEVEDO PUELLO, Rafael Enrique. Memorias, lecciones y representaciones históricas: la Independencia em las escuelas de la província de Cartagena (1900-1920). Bogotá: Uniandes, 2011.

poderosos no ramo da moda – tecidos, confecções, cosméticos, adereços e demais artigos de beleza –, além da disputa pela audiência televisiva. Quase sempre, a jovem vitoriosa foi branca, de cabelos lisos – castanhos ou negros – e de perfil tipicamente espanhol. Ou seja, trata-se da afirmação, a cada ano, de um padrão de beleza francamente etnocêntrico. As *carrozas* com as *reinas* tornaram-se, progressivamente, o centro do cortejo do dia da independência, até 2015.

A história das tensões entre este componente e o conjunto das manifestações culturais da festa é complexa e revela o grau de conflitividade entre os diversos setores envolvidos na sua organização. Três anos após a criação do *Reinado Nacional de Belleza*, em 1937, instituiu-se o *Reinado de la Independencia*, uma competição entre as representantes dos bairros da própria Cartagena de Indias<sup>43</sup>. Resulta evidente a antítese étnica da configuração dos dois *Reinados*. Ao primeiro, quase só concorrem mulheres brancas enviadas pelos 32 Departamentos e Distrito Federal, sendo duas ou três negras e mestiças e uma indígena, quase sempre do Departamento de La Guajira. Do segundo, participam jovens negras, mestiças e brancas.

Torna-se difícil datar a proliferação dos *reinados de beleza* por toda parte em Cartagena de Indias a partir dos periódicos, que não costumavam noticiar a ocorrência destes folguedos nos bairros menos prestigiados. Entretanto, depoimentos dão conta de que pelo menos desde os anos 60 do século XX se fazem estes *reinados* nos bairros tradicionais como Torices, fundado em torno de 1920 por moradores egressos de Getsemaní. Nesses relatos, percebe-se que os *reinados* foram se integrando aos *cabildos*, havendo em muitos casos *reinados* específicos de crianças, adolescentes e jovens.

Aos cortejos dos *cabildos*, integravam-se *disfraces* muito originais, identificando aquele indivíduo com um personagem, seja histórico, seja inventado especialmente para as *Fiestas*, seja ainda uma recriação alegórica de um personagem histórico. Entre os personagens mais conhecidos dos últimos anos, encontra-se *Shakira em el burro*, uma mulher pequenina e gorda que sai de seu bairro distante trazendo um jegue chamado Piquet, montado por um boneco chamado Milan<sup>44</sup>. Outro personagem é o *Blás de Lezo* 

-

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Dois registros singulares da primeira *Reina de Independencia*, Amira Mouthon de Crismatt, realizados em 2010 e 2011 – mais de 70 anos após o primeiro título – se encontra nos endereços eletrônicos https://www.youtube.com/watch?v=gJ7AD3naFLo e http://www.youtube.com/watch?v=aKnjx2Ft4C0.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Respectivamente, marido e primogênito da famosa intérprete. Piquet se tornou famoso por atuar como defensor no Barcelona.

performatizado por Armando Morales Aguirre, que teve uma perna amputada em virtude de um acidente<sup>45</sup>.

Alguns personagens parecem ter sua importância desvanecida nos últimos anos. Pode-se contar entre estes o *Garabato*, uma figuração da morte performatizada por um homem magro de roupas negras que trazem a pintura do esqueleto. É a morte com a foice na mão, como a buscar alguém na festa. Encarna a Quaresma, a Quarta Feira de Cinzas<sup>46</sup>, acenando a dimensão agonística do Carnaval.

Também perdeu importância o uso da *marimonda*, uma máscara antes confeccionada artesanalmente com sucatas de pano, que se constituía como uma metáfora plástica e burlesca dos genitais masculinos. O nariz correspondia ao pênis e os olhos, aos testículos. Por sua vez, a boca da *marimonda* era preparada com resíduos de borracha fina de câmaras de ar, e por aí se emitiam sons que imitavam a flatulência – uma cena que parece saída do *Gargantua* e *Pantagruel* que fascinavam Bakhtin. Hoje, estas máscaras são feitas de tecidos finos e encontradas em lojas para turistas, chegando a custar caro, pouco lembrando as *marimondas* que aparecem nas fotografias de décadas atrás.

Um personagem que parece mais frequente no Carnaval de Barranquilla que nas Fiestas Novembrinas é Doña Leopo. Trata-se de um homem travestido, interpretando uma mulher que, furiosa em virtude do descaso do amante, adentra a residência em que este se encontra ceando com a família oficial. A amante costuma estar vestida de modo espalhafatoso, com seios e nádegas hiperdimensionados, sapatos de salto alto e peruca extravagante. Irada, queixa-se diante de toda a família e dos vizinhos que, ao perceberem o anúncio da cena, acompanham sua entrada no recinto sagrado do lar. É um encontro dramático, que às vezes assusta pelo modo súbito como acontece, chegando a se configurar às vezes um clima tenso. A amante cobra o sustento dos filhos ilegítimos do senhor, a roupa nova prometida, o fim de semana num balneário... enfim, disputa com a esposa legítima as suas prerrogativas. Esta burla aponta a continuidade entre as festas de rua e aquelas brincadeiras vividas nos bairros e mesmo no interior das casas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Blás de Lezo era o comandante das tropas espanholas que venceram a armada inglesa que tinha à frente o Almirante Vernon, em 1741. Foi provavelmente a maior investida inglesa contra a cidadela de Cartagena de Indias. Este soldado basco não tinha o olho esquerdo e a perna direita, constituindo, assim, uma antítese singular entre a perda da integridade física e o triunfo sobre os inimigos.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> *Llamas contra el Viento*, dirigido por Emilio Gomes Muriel em 1955, é provavelmente o registro fílmico mais antigo das *Fiestas Novembrianas*, trazendo uma coreografia do *Garabato*. O trecho pode ser acessado pelo endereço https://www.youtube.com/watch?v=St8-GQ226vk

Os grupos de *negritos* também se incorporaram aos cabildos, reunindo jovens e adolescentes untados com óleo escuro e viscoso, com expressões faciais fantasmagóricas obtidas com a contorção da língua tingida de cor vermelha muito apelativa. Os *negritos* se inscrevem num universo amplo de folguedos praticados em diversos locais da Colômbia, sejam cidades médias como Pasto, próxima à fronteira com o Equador, sejam cidades pequenas como Rio Sucio, no Departamento de Antioquia, sejam ainda vilas e povoados em que o núcleo da dinâmica festiva é a mudança da cor. Este colorismo lúdico tem sido abundantemente documentado em álbuns fotográficos. No caso de Cartagena de Indias, processa-se de modo não tão distante daquele descrito nos documentos do século XVIII. Trata-se de mudar a própria cor ou dos circunstantes recorrendo ao polvilho de milho – chamado comumente *maisena* –, ao *polvo rojo*, ao *azulín* ou à simples mistura de argila com água. Não se pede licença para isto. Nos bairros populares, pratica-se frequentemente esta brincadeira no período de festas.

A partir da última década do século passado, as seringas de espuma passaram a integrar a cena das festas, tornando-se o material mais usado na dinâmica do colorismo. Seu efeito é muito efêmero, pois a espuma branca rapidamente se dissolve, mas os foliões se encarregam de mantê-lo mediante o uso intermitente das seringas. O efeito produzido é uma mudança cômica e repentina do aspecto visual dos brincantes e dos passantes. Percebe-se aí que a incorporação das novidades ao universo da festa — no caso, um produto industrial que neste sentido é bem diferente dos polvilhos, pós e misturas caseiros utilizados há várias décadas — pode se dar em continuidade com as formas tradicionais do colorismo.

Os *tiritos*<sup>47</sup> e *buscapiés* costumam acompanhar a folia do colorismo. Os primeiros são inofensivos; os últimos, nem tanto. Produzem um efeito surpresa, tornando lúdico o próprio susto ou dos circunstantes. Do mesmo modo como os pós foram se industrializando, também no caso dos *tiritos* e *biscapiés* se integraram produtos fabris à festa. Em um caso como no outro, as brincadeiras com a mudança de cor e com as bombas podem ocasionar atritos, variando sua intensidade conforme o lugar e o horário. Quanto mais adiantada a hora, mais perigosos podem ser esses fogos.

Os conflitos que às vezes se seguem aos folguedos com os pós, a espuma e os *buscapiés* poderiam apontar a inserção das práticas festivas numa sociedade que há mais

-

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Bombas de baixa intensidade usadas tradicionalmente nos festejos de Cartagena de Indias, inclusive por crianças.

de meio século vive uma guerra civil, por sua vez desencadeada pela intensificação dos conflitos agrários desde os anos 50 do século passado. A cidade de Cartagena de Indias, mesmo que não tenha sido palco de episódios de guerrilha, recebeu nas últimas décadas um número considerável de migrantes forçados. É comum encontrar pessoas que tiveram de deixar suas terras premidas por guerrilheiros, narcotraficantes ou paramilitares.

A violência que caracteriza o cotidiano dos bairros populares se faz sentir em diversas ocasiões e de diferentes maneiras nos folguedos da independência. Um caso típico é a prática dos *retenes*<sup>48</sup>, quando os moradores de uma rua ou vizinhos de uma rodovia cobram pedágio aos transeuntes ou motoristas. A configuração da cena é análoga àquela dos *negritos* que pedem dinheiro para as festas: *plata o agua!* Uma moeda é suficiente para não ser molhado. Com a intensificação da violência na cena cotidiana dessa cidade, os *negritos* passaram a usar óleo de oficinas mecânicas e outras substâncias pretas e interpelar com mais veemência esses pedestres. Às vezes, essas crianças e adolescentes levam também facões de madeira, como dramatizando um assalto ou uma tentativa de assassinato, escapulindo da vigilância policial durante as *Fiestas Novembrinas*.

Nos bairros populares, pode-se ver facilmente as brigas entre *pandillas* de jovens, adolescentes e crianças que usam como projéteis as *bolsitas*, embalagens plásticas de dez a quinze centímetros de comprimento contendo água. Trata-se de um enfrentamento em que convivem a excitação, o prazer, o risco e, eventualmente, ferimentos. Em muitos casos, os brincantes colocam pedrinhas nas embalagens, o que as converte em armas perigosas, podendo causar graves danos.

Aproximemo-nos no tempo. Uma descontinuidade relevante na história recente das *Fiestas Novembrinas* é a estratégia do *Instituto de Patrimonio y Cultura de Cartagena* – IPCC, em 2003, no sentido de enfatizar a memória da emancipação frente ao Império Espanhol, reforçando a dimensão cívica dos festejos sem reprimir a dimensão lúdica e acentuando a importância da participação popular – sobretudo de negros e mestiços – neste capítulo da história de Cartagena de Indias. No bojo desta empresa, realçou-se a importância singular do bairro de Getsemaní.

Este processo culminou, em 2011, com a celebração do Bicentenário da *Acta de Independencia*, em que tomaram parte, oficialmente, setores os mais diversos da

-

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> De *retener*, reter.

sociedade local, como grupos gays, policiais, artistas populares, acadêmicos, *negritos*, etc.<sup>49</sup>. Percebe-se a tensão entre as duas dimensões quando se entrevistam os moradores de diferentes categorias. Os intelectuais e os jovens mais escolarizados consideram muito importante a comemoração da independência, enquanto moradores menos escolarizados dizem que "essas festas sempre aconteceram, sendo que de vez em quando acontecem novidades, mas são sempre as festas" (J.C.M, 17.10.2011, 67 anos. Tradução do autor). A nomenclatura parece arrematar as diferenças. Para uns, é a *Fiesta de la Independencia*. Para outros, são as *Fiestas Novembrinas*. Para outros ainda, simplesmente *estamos en fiesta*.

Não é difícil imaginar que a inclusão dos atores muito diversificados entre si nos palcos oficiais das comemorações e a disputa de visibilidade entre os promotores se fizeram sentir nos últimos anos. Para aqueles que desejam explorar a festa turisticamente, tratar-se-ia de conter os ímpetos dos folguedos tradicionais que poderiam constranger os visitantes e amedrontar as famílias. Agentes da *Alcaldía Mayor de Cartagena de Indias* responsáveis pelo gerenciamento das comemorações chegaram a coibir o uso do termo *bando* para designar as comemorações O próprio *Bando* como cortejo chegou a ser retirado do dia 11 de novembro em 2013 e substituído pelo desfile de grupos escolhidos por uma comissão<sup>50</sup>. Estas medidas foram revertidas, mas sua enunciação em determinada conjunção política permite visualizar o grau de conflitividade presente na cena das comemorações.

### Algumas questões acerca do caráter carnavalesco das Fiestas Novembrinas

É bem conhecida de seus leitores a descrença de Bakhtin e Baroja com relação à sobrevivência do Carnaval em tempos modernos. O primeiro se atém ao texto de Rabelais como plenitude da realização do espírito carnavalesco. Em diversos momentos, afirma a incompatibilidade entre a festa oficial e o Carnaval. Parece, contudo, haver uma abertura em seu pensamento para pensar o Carnaval para além do seu evento propriamente dito. Vejamos:

O Carnaval revela-nos o elemento mais antigo da festa popular, e pode-se afirmar sem risco de erro que é o fragmento mais bem conservado desse mundo tão imenso quanto rico. Isso autoriza-nos a

<sup>50</sup> Informações sobre este episódio podem ser encontradas em: MOURA, Milton. O drama étnico e político do 11 de novembro em Cartagena de Indias. **Revista Brasileira do Caribe**, São Luís, Maranhão: UFMA, v. 16, n. 31, julho-dezembro 2015, p. 41-66.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Pode-se perceber o tom da festa do Bicentenário no vídeo oficial da Alcaldía Mayor de Cartagena de Indias: https://www.youtube.com/watch?v=U4H31METk44.

utilizar o adjetivo "carnavalesco" numa acepção ampliada, designando não apenas as formas do Carnaval no sentido estrito e preciso do termo, mas ainda toda a vida rica e variada da festa popular no decurso dos séculos e durante a Renascença, através dos seus caracteres específicos representados pelo Carnaval nos séculos seguintes, quando a maior parte das outras formas ou havia desaparecido, ou degenerado.<sup>51</sup>

Já para Baroja, parece haver uma incompatibilidade radical entre Carnaval e modernidade:

[...] la mecanización de la fiesta, la planificación industrial y comercialización de la misma (Navidades, Reyes, días del padre y de la madre...) o esas formas minúsculas de celebración en discotecas, "pubs", bares, pequeñas sociedades corpusculares, le quitan toda posibilidad de una mayor participación de la colectividad. Son fiestecillas como domésticas y se parecen todas al cumpleaños de la abuelita. Aunque se hagan en un "pub" o en un sitio que la gente considera mui perverso y tremendo. En realidad, es una pobre cosa. 52

As posições desses clássicos do pensamento sobre o Carnaval estão situadas em suas próprias trajetórias biográficas, contextualizadas existencialmente pelas circunstâncias, êxitos e fracassos que experimentaram. No caso de Baroja, tratava-se de argumentar pela negativa diante do convite para dirigir os trabalhos de revitalização do Carnaval de Madrid, o que para ele seria tempo perdido.

Os elementos dispostos nas seções anteriores indicam a intensidade com que práticas consideradas carnavalescas segundo a gramática desses autores podem ser observadas nas *Fiestas Novembrinas* de Cartagena de Indias. Alguns itens como o *Reinado Nacional de Belleza*, espetáculo que deslumbrou os públicos local e visitante durante décadas, dificilmente poderiam ser compreendidos como Carnaval. No entanto, a instituição do *Reinado de la Independencia* aconteceu inicialmente como uma paródia: a palavra *reina* remonta à realeza espanhola, a pessoas brancas e ricas, enquanto as *reinas populares* saíam dos bairros cartageneiros, podendo a vencedora ser mestiça ou negra.

O próprio *Bando*, tomado enquanto cortejo organizado em termos de uma proposta racionalmente argumentada, tampouco seria carnavalesco quando acontece com o peso da oficialidade cívica. As iniciativas integradoras e inclusivas da festa do Bicentenário, ainda que alternativas com relação ao modelo convencional, não seriam necessariamente carnavalescas. Entretanto, alguns aspectos dos festejo parecem flertar

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**. *Op. cit.*,p. 189-90.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> BAROJA, Julio Caro. **Disposiciones Antropológicas**. Madrid: Ed. Istmo, 1985, p. 298-9.

e, mais que isso, imergir na lógica da inversão simbólica, como a associação à figura de Blás de Lezo como catarse risonha de uma mutilação. Nas seções anteriores, vimos como os próprios termos *cabildo* e *bando* apontam para isto.

Os depoimentos de moradores que viveram as festas décadas atrás pareceriam, à primeira vista, mais próximos de uma experiência carnavalesca. Por exemplo, disse um velho morador do bairro de San Diego acerca do *capuchón*:

Escondia a cabeça da pessoa e ao mesmo tempo revelava à Cartagena festiva aquilo que, nos outros dias do ano, era a Cartagena dos outros dias. Com o *San Benito*, qualquer pessoa podia dizer o que quisesse a quem quisesse. Podia falar do Alcalde, do juiz, do comerciante rico, do patrão e até de si mesmo. Divertir-se às custas de suas próprias aflições e desgraças. Aquele pano que era o sinal da humilhação e do castigo se transformava na liberdade total nos dias da festa (R.S.M., 07.11.2016, 78 anos. Tradução do autor).

A inversão configurada pelo *capuchón* é das mais radicais segundo a gramática bakhtiniana: trata-se de rir de si mesmo, de denunciar a própria situação que pesava sobre o indivíduo nos dias normais do ano de modo a liberar-se pelo riso. A propósito, assim contou um velho morador do bairro de Getsemaní sobre a carnavalização que fez um vizinho, quarenta anos atrás, de sua própria condição de marido traído:

Alguns dias antes do Once, um vizinho descobriu que era traído. Assim costuma acontecer em toda parte, como deve ser no Brasil também: o marido corneado é o último que sabe. Então, ele aproveitou a ocasião festiva e saiu pelas ruas de Getsemaní com uma máscara de chifres prateados, pois ele tinha os cabelos bem grisalhos. E ria, ria muito, pagando rum para quem parava para cumprimentá-lo. Alguns anos depois, um padeiro que morava quase na esquina de La Matuna também descobriu que era traído, pois passaram diante de sua porta algumas pessoas fazendo burla com isso. Ia à frente um homem com chifres na cabeça e uns pãezinhos pendurados na gola da camisa, caindo para trás, junto com uma mulher dançando muito feliz e outro homem que não parava de cortejá-la. O que fez o padeiro? Tomou ele mesmo dos pãezinhos, pendurou no seu próprio pescoço e compartilhou o lugar naquele teatro. Não sei o que aconteceu depois, mas ele ficou muito feliz nas festas daquele ano (A.A.G., 27.02.2015, 75 anos. Tradução do autor).

Ao contrário do que poderia se depreender apenas dos depoimentos dos mais velhos, uma visão cuidadosa e generosa de diversos aspectos da *Fiesta del Once* permitiria encontrar aspectos carnavalescos em meio às constrições logísticas inevitáveis para a realização da festa em uma cidade de mais de um milhão de habitantes. Alguns componentes como o uso das *marimondas* se foram. Em contrapartida, a generalização do uso da espuma nas arquibancadas do dia principal do cortejo, bem como nos *bandos* dos bairros e em quase todas as festividades que

acontecem nos primeiros onze dias de novembro, confere à cena um clima especialmente carnavalesco, em que as diferenças parecem momentaneamente dissolvidas, pois, de um momento para o outro, todos podem ficar mascarados pela secreção branca que rapidamente se esvai.

Algumas encenações carnavalescas têm caráter mais coletivo. É o caso dos *negritos*, cuja língua tingida de um vermelho muito vivo aparece numa espécie de transe pelas contorções do rosto. Nada falam nessas ocasiões; apenas riem e dançam. Sua tática para conseguir moedas é justamente ameaçar as pessoas de pele mais clara com o óleo que os tornaria negros também... Seria a reversibilidade lúdica da cor que assinala a assimetria em favor dos mais claros.

Também é burlesca a brincadeira das crianças que jogam *bolsitas*, escapulindo o tempo todo da vigilância policial. Como os soldados não podem entrar em lugares apertados em que se escondem e como muitas vezes esses policiais estão montados a cavalo, suas vítimas riem muito ao escapar da perseguição, carnavalizando, nessa oportunidade, a perseguição dos outros dias, quando são agredidos pela condição de meninos pobres e negros que poderiam constituir perigo para os turistas e a classe média.

Transformar a configuração própria e dos outros durante os festejos é um prazer que dificilmente poderia ser descrito num texto ensaístico. Molhar e sujar é reverter a ordem cotidiana, borrar os contornos do bom comportamento, da boa apresentação. Molhar e melar é transformar subitamente a aparência do outro.

A expressão usada em Cartagena de Indias para designar estas experiências é *el desorden*. Nos bairros populares, turmas de jovens e adolescentes se reúnem com a aproximação das *Fiestas* e, quando se acumula a tensão da espera, alguém proclama: *Es la hora loca!* Começam a sujar-se, a melar-se, a mudar a cor do rosto, das mãos, dos cabelos e das roupas com os recursos de que dispõem no momento – a água, a farinha, os pós, a lama ou a espuma.

Sua Majestade *El Desorden* se justifica por si. Se alguém reclama porque o mancharam, os foliões dizem: *Estamos em fiestas! Si no te gusta, que te quedes em tu casa!* Sim, a rua é do Carnaval, quem não gosta da folia não tem o direito de impedi-la.

A violência que acompanha esses folguedos resulta mais próxima do cotidiano do que poderia parecer a quem não conhece a sociedade cartageneira e, de modo geral, a sociedade colombiana que, no momento, anseia pela superação do estado de

beligerância de décadas. Se as *Fiestas Novembrinas* não são a causa nem a consequência destas práticas violentas, tampouco podem acontecer fora desses parâmetros agressivos. Neste sentido, as formas festivas também podem ser vistas como uma carnavalização da violência.

Uma senhora moradora do Centro Histórico declarou que quase não saía à rua por ocasião do *Bando* por não lhe agradar a bagunça: "Minha água eu jogo da minha janela mesmo, para não entrar na confusão" (M.L.C., 21.01.2016, 60 anos. Tradução do autor). Com efeito, a lógica da *desorden* é tudo menos linear. Não se trata de reverter propriamente a ordem, invertendo os papéis como numa revolução, mas de dispor a ordem pelo avesso, como dizia Bakhtin: "A segunda vida, o segundo mundo da cultura popular constrói-se de certa forma como paródia da vida ordinária, como um 'mundo ao revés'"<sup>53</sup>.

As considerações aqui tecidas de modo algum esgotam as possibilidades de desdobramento da temática do Carnaval e os desafios que continuamente coloca para aqueles que desejam compreendê-lo enquanto experiência cultural. O entrelaçamento desse feixe de questões com aquelas propostas por historiadores contemporâneos certamente enriqueceria o alcance desta reflexão. É o caso de Natalie Davis<sup>54</sup>, para quem as festas na França do Antigo Regime eram ocasiões privilegiadas para o ensaio de ofensas, retaliações, vinganças e revoltas. É o caso também de Emanuel Le Roy Ladurie<sup>55</sup>, que relacionou os modos pelos quais a cultura carnavalesca do Dauphiné, na França do final do século XVI, lançou mão dos recursos musicológicos, cênicos e plásticos das tradições paroquiais para manifestar radicalmente as alianças e antinomias entre os setores daquela sociedade.

A cultura carnavalesca que subsiste na cidade caribenha e colombiana de Cartagena de Indias vive de se renovar a cada ano, entre a decadência e desgaste de algumas formas festivas e a apropriação e (re)invenção de outras formas. Parece ser mais que um intervalo no enfadonho curso normal dos acontecimentos e disposições sociais. É uma ocasião de virar o mundo pelo avesso de vez em quando, e isto confere à chamada "realidade" um sentido diferente do que teria caso não existissem as festas.

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> BAKHTIN, Mikhail. **A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais**. *Op. cit.*, p. 10.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> DAVIS, Natalie. Culturas do Povo. Sociedade e Cultura no início da França moderna. 2 ed. Trad. Mariza Correa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

<sup>55</sup> LADURIE, Emmanuel Le Roy. O Carnaval de Romans. Da Candelária à Quarta Feira de Cinzas, 1579-1580. Trad. Maria Lúcia A. Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Termina esta contribuição com um registro. Quando se anunciou que o *Reinado Nacional de Belleza* não aconteceria no 11 de novembro de 2016, não faltou quem supusesse que isto afetaria o brilho e a intensidade dos festejos, pois o luxo e a publicidade do cortejo das *reinas* haviam se constituído como núcleo duro da festa para os visitantes e para boa parte da população<sup>56</sup>.

Pois bem, as *Reinas de la Independencia* atraem hoje a mesma atenção e o mesmo público que atraíam as *Reinas Nacionales de Belleza* até o ano de 2015. Alguns aspectos da estética do *Reinado Nacional de Belleza* podem ser encontrados no próprio *Reinado de la Independencia*. Recorrendo ao conceito bakhtiniano de dialogismo, podemos afirmar que se interpenetraram os enunciados plásticos correspondentes aos padrões de beleza de ambos os certames. As *reinas* negras e mestiças que se apresentam aí trazem os cabelos lisos e usam trajes semelhantes àqueles envergados no *Reinado Nacional de Belleza*. Este passa a acontecer em março a partir de 2017, mas sua influência se faz sentir no seu correspondente em novembro.

Quem estava na cidade este ano pôde constatar que, superado o império do modelo de beleza branca do *Reinado Nacional de Belleza*, não faltou alegria e *desorden* por ocasião das *Fiestas*. Nas arquibancadas armadas para o cortejo da independência, cartageneiros, turistas e visitantes pintavam-se, melavam-se e sujavam-se à vontade, entre uma ou outra briga e, quem sabe, na volta para casa, entre um ou outro possível assalto.

O termo *desordem* não tem na língua portuguesa a conotação burlesca e liberalizante que tem o termo *desorden* no contexto festivo a que se refere este artigo. Quando um adolescente diz: *me gusta el desorden*, não está se referindo a uma mudança na ordem social vigente, nem tampouco a uma confusão ou falta de organização, mas à possibilidade de experimentar uma contrapartida festiva que permita encarar a normalidade de modo menos hostil e limitador.

Quando estamos em festas, quando há *desorden*, quando dizemos que é a *hora loca*, sentimos que as pessoas se aproximam mais. Podemos folgar juntos, podemos aproveitar o dia e a noite. Pessoas que não se conheciam bem agora se conhecem porque há *desorden*. E no tempo das festas, a *desorden* é o que há de mais importante, pois sem *desorden* não há festas e quem não gosta de *desorden*, quem não quer se sujar não deve sair, deve ficar em sua casa, vendo televisão (H.I.T., 14.11.2016, 22 anos. Tradução do autor).

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> A partir de 2016, o concurso foi desmembrado das *Fiestas Novembrinas*, por exigência dos próprios organizadores do *Miss Universo*, pois a representante da Colômbia eleita num determinado ano só no ano seguinte concorria ao título mundial.

Nas *Fiestas Novembrinas*, a cidade de Cartagena de Indias parece lembrar a si mesma que feridas e cicatrizes, bem como algazarras e pantomimas, não simplesmente são páginas que se viram para sempre. Como um livro cujo dorso se presta a que as páginas vão e voltem, as *Fiestas* mostram que, se os concernimentos de Don Joaquín de Cañaberal y Ponce e de Don Joseph de la Madrid faziam sentido para a ordem do Império no final do século XVIII, os hábitos carnavalescos que eles intentavam proibir, coibir ou mitigar continuam fazendo sentido para a maioria da população dessa cidade, sobretudo para os seus membros mais jovens que amam a *desorden* e durante todo o ano anseiam que chegue o mês de novembro.

Dias depois do *Once*, ainda se pode ver, sobre as muralhas, os restos de *azulín* com que se pintaram os rostos, os braços, as mãos e os cabelos dos foliões, com alegria e excitação. Justamente no lugar cuja arquitetura não poderia deixar de lembrar ao pesquisador a escravidão, a guerra, o saque, o derramamento de sangue, a submissão colonial.

### Referências:

ACEVEDO PUELLO, Rafael Enrique. Memorias, lecciones y representaciones históricas: la Independencia em las escuelas de la província de Cartagena (1900-1920). Bogotá: Uniandes, 2011.

BAKHTIN, Mikhail. A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais. São Paulo: HUCITEC; Brasília: EdUnB, 1993.

BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da Poética de Dostoiéviski.** 2 ed. Trad. Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997, 2 ed.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da Criação Verbal**. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1997. 2.ed. Prefácio de Tzvetan Todorov.

BAROJA, Julio Caro. Disposiciones Antropológicas. Madrid: Ed. Istmo, 1985.

BAROJA, Julio Caro. **El Carnaval. Análisis histórico-cultural**. Madrid: Alianza, 2006.

DAVIS, Natalie. Culturas do Povo. Sociedade e Cultura no início da França moderna. 2 ed. Trad. Mariza Correa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

DOMINGUEZ, Freddy Ávila, MONFORT, Ricardo Pérez, RINAUDO, Christian (org.). Circulaciones culturales. Lo afrocaribeño entre Cartagena, Veracruz y La Habana. Centro de Investigaciones y Estudios Superiores em Antropología Social - CIESAS, México; Institut de Recherche pour le Développement - IRD, Francia; Proyecto de la Agence Nationale de la Recherche (ANR) "Afrodescendents et Esclavages Domination, Identification et Héritages dans les Amériques" ("Afrodesc", Francia-Mexico-Colombia); Universidad de Cartagena (Colombia); El Colegio de Michoacán (México), 2011.

EL DEBER DE VIVIR ORDENADAMENTE PARA OBEDECER AL REY. Archivo General de Indias. Fondo: Capitanía General de Cuba (Papeles de Cuba). Transcripción de Gilma Mora de Tovar. **Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura**. N. 20, 1992, págs. 109-131.

HENRÍQUEZ, Adolfo González. La música del Caribe colombiano durante la guerra de independencia y comienzos de la Republica. **Historia Crítica**. Revista de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de los Andes, n. 4, p. 85-112, jul-dec 1990.

INFORME DEL OBISPO DE CARTAGENA SOBRE EL ESTADO DE LA RELIGIÓN Y DE LA IGLESIA EM LOS PUEBLOS DE LA COSTA, 1781. **Huellas**. Revista de la Universidad del Norte, Barranquilla, Colombia, n. 22, p. 65-69. nov. 1985.

GUTIÉRREZ, Edgar. Fiesta de la Candelaria en Cartagena de Indias. Creer, poder y gozar. Medellín: Editorial Lealon, 2009.

\_\_\_\_\_. Fiestas: Once de Noviembre en Cartagena de Indias. Manifestaciones Artísticas. Cultura Popular 1910-1930. Medellín: Editorial Lealon, 2010.

KRISTEVA, Julia. Le Texte du Roman. Approche sémiologique d'une structure discursive transformationnelle. La Haye: Mouton, 1970.

LADURIE, Emmanuel Le Roy. **O Carnaval de Romans. Da Candelária à Quarta Feira de Cinzas, 1579-1580**. Trad. Maria Lúcia A. Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

MOURA, Milton. MOURA, Milton. O drama étnico e político do 11 de novembro em Cartagena de Indias. **Revista Brasileira do Caribe**, São Luís, Maranhão: UFMA, v. 16, n. 31, julho-dezembro 2015, p. 41-66.

MÚNERA, Alfonso. *Fronteras* Imaginadas. **El Fracaso de la Nación. Región, clase y raza em El Caribe colombiano (1717-1821)**. Bogotá: Ed. Planeta Colombiana, 2008. Nueva edición.

PLÁ, María Carmen Borrego. Cartagena de Indias en el siglo XVI. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos/Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1983.

POSADA GUTIÉRREZ, Joaquín. **Memorias Histórico-Políticas**. 2 ed. Biblioteca de Historia Nacional, volumen XLII. Bogotá: Imprenta Nacional, 1929, 2 ed.

SINNING, Edgar Rey. **Proclamaciones, exaltaciones y celebraciones en el Caribe** Colombiano. Siglos XVIII-XIX. Cartagena de Indias: Ediciones Pluma de Mompox, 2008.

SOLANO DE LAS AGUAS, Sergio Paolo. Cartagena de Indias. Sociedad, trabajadores e independencia en el tránsito del siglo XVIII al XIX. Entrevista por Alberto Abello Vives. **Cuadernos de Noviembre**, v. 1. Cartagena de Indias: Instituto de Patrimonio e Cultura de Cartagena, 2016.

TODOROV, Tzvetan. **Mikhail Bakhtine et le principe dialogique**. Suivi de Écrits du Cercle de Bakhtine. Paris: Ed. du Seuil, 1981.

VÉLEZ, Enrique Luís Muñoz. **Cartagena Festiva**. El 11 de noviembre y sus signos culturales. Cartagena de Indias, Corporación Nacional Concurso de Belleza, 2007.

VÉLEZ, Enrique Luís Muñoz. Cabildos festivos en la Independencia de Cartagena. Artesanías de América. Cuenca, Equador: Centro Interamericano de Artesanías y Artes Populares, 2007 n. 63/64, p. 103-141.

## DONA LUCÍA. A BIOGRAFIA NÃO AUTORIZADA

**Resenha:** MATUS Alejandra. **Doña Lucía. La biografía no autorizada**. 2ª.ed. Santiago. Chile. Ediciones B. 2013. 279, pág.

### Marcial Saavedra Castro<sup>1</sup>

Doutorando em História Social pela Universidade Federal da Bahia, UFBA

Este trabalho da jornalista chilena Alejandra Matus retrata o perfil biográfico da mulher e esposa do general do Exército chileno Augusto Pinochet Ugarte, considerada uma das mulheres mais poderosas do Chile durante os 16 anos de ditadura militar que viveu o país, entre 1973 e 1989. Alejandra Matus é formada em jornalismo pela Universidade Católica do Chile e Master em Administração Pública na Harvard Kennedy School. Atuou como jornalista em radio, agencias de noticias, jornais, revistas e meios digitais, e é autora e coautora de livros tais como "Crimen com Castigo" (1996), "El libro Negro de la Justicia Chilena" (1999), "Injusticia Duradera" (2002) e "Los Archivos del Cardenal. Casos reales" (2011). Seu trabalho tem recebido o reconhecimento internacional como o Premio Ortega e Gasset, em Espanha, o Hellman/Hammeet concedido pela ONG Human Rights Watch (HRW) e el Vasyl Stus, outorgado pela organização PEN Internacional.Atualmente, é professora associada da Escola de Jornalismo da Unversidade Diego Portales, em Santiago, Chile.

O livro está dividido em sete capítulos, sendo o primeiro deles "A inocência", que aborda os primeiros anos de vida de Lucía até sua adolescência, seguido dos outros seis e mais um epílogo, cada um deles relacionados com os sete pecados capitais, a partir de uma perspectiva católica dos vícios de conduta humana, ordenados na seguinte ordem: Ira, inveja, Lujuria, Gula, Sobervia, Avaricia e Pereza. Em cada um deles, a autora vai desvendando facetas dessa mulher desconhecida para a maioria dos chilenos, e, por que não, para o mundo, num trabalho minucioso que levou mais de dois anos recompilando documentos, livros e valiosas entrevistas de pessoas, a maioria delas preservando o seu

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Mestre em História Social pela Universidade Federal da Bahia, UFBA. Doutorando em Historia Social pela Universidade Federal da Bahia, UFBA, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>, Dr<sup>a</sup> Lina Aras. Membro do grupo de estudos *Memórias*, *Ditaduras e Contemporaneidades* (MDC).

anonimato, e que tiveram a sorte ou o azar de compartilhar com "Dona Lucía", como ela gostava de ser chamada.

Como a neta mais querida do seu avo, Lucía, Osvaldo Hiriart, um senador do partido Radical entre o final da década dos 30 e inicio dos 40 do século passado, fazia questão de mimá-la e sair para passear alegremente pela cidade de Quillota, ao norte do Chile. Ali, segundo o relato de Luis Alberto Ganderats, parente da avó de Lucía, Gabriela Pinochet e um dos entrevistados da autora, a pequena Lucía já expressava seu protagonismo público ficando em pé no meio da rua dessa cidade como o braço em alto, para fazer os carros pararem ordenando, de modo imperativo, "Parem. Eu sou a filha do Senador Hiriart".

Mas a figura de mulher forte e toda poderosa da ditadura mais violenta do continente se revela nas páginas do livro, aos poucos, uma figura frágil, contraditória e que não mede esforços para influenciar o seu marido e aos mais próximos do poder para obter o que ela quer. Porém, avançada a década dos 50, seu Marido Augusto é enviado ao Equador numa missão militar e ali experimenta por primeira vez a corrosiva e angustiante dor dos ciúmes.

Em Quito, Augusto Pinochet se enamora de uma equatoriana, Piedad Noé, e Lucía, diante da infidelidade do seu marido e a falta de coragem dele para contar-lhe sobre a traição, apela para o comportamento naturalizado de lidar com as suas atribuições maternas e decide, segundo a autora, "(...) ir á guerra, recorrendo à ancestralidade tática de prende-lo com um novo filho" engravidando pela quarta vez. A estratégia, ancorada na esfera doméstica da reprodução, não se traduz numa reconquista do seu amado, e Pinochet continua o romance com a equatoriana, atraído pela sua beleza, talento musical, já que era pianista como sua mãe, e frequentadora da alta sociedade equatoriana.

Já de volta ao Chile, tendo que ir a viver na cidade nortenha de Antofagasta, onde sue marido foi designado, o fantasma da traição continua atormentando Lucía, passando por momentos de depressão profunda e de total descuido de si e dos seus filhos. Baseada em relatos de uma das entrevistadas, amiga de Lucía à época, Matus descreve que "a casa estava sempre suja, na banheira se acumulavam as fraudas de pano, de molho, sem lavar, impregnando a casa com um cheiro insuportável ao qual Lucía já estava imune", somado a uma vida social cada vez mais escassa, eram o reflexo de uma mulher mutilada na sua autoestima, sua paixão e seus sentimentos em pedaços.

A decisão não declarada de transgredir as normas impostas que aprisionam Lucía numa identidade submetida de esposa e mãe, não é enfatizada pela autora, nem dignas de uma analise que contemple um horizonte além das oposições binarias de homem /mulher e seus respectivos papeis dentro da sociedade. A obra de Alejandra Matus essencializa determinados comportamentos, os quais, numa sociedade como a chilena e ainda em circunstancias políticas particulares, representam um conjunto de expectativas depositado na trajetória de uma mulher, descartando as pluralidades que possam estar inseridas nessas trajetórias.

Posterior ao golpe de Estado do 11 de setembro de 1973, Lucía Hiriart será a responsável pela direção do CEMA (Centro de Madres-Chile) originalmente criado como um centro de mães, em 1954, e posteriormente como fundação. A partir da liberdade que lhe outorgava o próprio poder ditatorial, a mulher de Pinochet transformou essa instituição num verdadeiro "exercito pessoal", com o intuito de materializar todos seus caprichos, impor suas regras, e no silêncio da censura e das arbitrariedades, usou esse órgão para se apropriar de um escandaloso patrimônio pessoal.

Como uma forma de expiar o seu passado, dentro e fora do Chile, na fase de inicio de carreira do seu marido, Lucía fiscalizava obsessivamente a conduta marital dos seus funcionários, fossem eles uniformados ou civis, configurando o que a autora denomina o caráter "moralista e católico-integrista" da ditadura chilena. Atormentava- lhe a infidelidade e muitos colaboradores próximos a ela, ou ao governo, sofreram a ira da primeira dama por suas aventuras extraconjugais.

Revela-se, assim, uma mulher que não se limitou a ser a sombra do governante e, sim, alguém que exerceu o poder com mão dura, e sua soberbia era tal que, nas oportunidades em que ela tinha que participar de decisões políticas relevantes, seja com relação às próprias decisões do governo, como também sobre assuntos que recaíam diretamente sobre o pessoal de confiança ou afins, ela usava uma frase implacável "Tem que fazê-lo sem contemplações". Na medida em que se imiscuía nos assuntos de Estado, revelava seu caráter autoritário, afastando membros do próprio governo ou pessoas próximas, fossem elas militares ou civis o que deixou, em muitas ocasiões, o próprio Pinochet em situações muito embaraçosas.

Concomitante ao golpe de Estado emerge outra mulher, que, se por um lado, será descrita como a responsável direta pela trajetória militar do seu companheiro até

transformar-se na figura central nos anos de ditadura, por outro, se mostrará pouco ou nada disposta a ser domesticada dentro de uma casa cuidando dos filhos. O poder lhe institui uma nova identidade, que não emana das instituições tradicionais, e sim da própria personificação do Estado que ela representou junto a Pinochet, a qual, se sintetiza numa afirmação dada por ela aos periodistas no ano de 1984: "Se eu fosse a chefe deste governo, seria muito mais dura que o meu marido e teria o Chile inteiro em estado de sitio".

Segundo a autora, sua avareza era algo que se expressou, sempre, de forma muito contraditória, pois seu discurso defendia a austeridade e promovia incansavelmente a vocação dos chilenos e de si própria para o serviço público. Mas, na prática, ela se apropriou do patrimônio público da forma mais inescrupulosa possível, evidenciando que não se conformava em ser somente uma mulher por trás do poder do seu marido e do exército que ele comandava, eliminando de vez a distância entre os bens do Estado e os seus próprios.

Se esse comportamento era fruto dos seus pecados capitais, certamente o leitor o poderá deduzir, mas nem com todo esse poder na mão, ela foi capaz de controlar as aventuras sexuais do seu marido. Um dos entrevistados por Alejandra para a elaboração deste livro era um dos seus guardas pessoais, que relata as saídas que o General Pinochet fazia para "se relaxar", para poder atender as suas amantes, ou às vezes, prostitutas escolhidas para a ocasião. O General se ausentava durante 3 ou 4 dias para diversos pontos do país.

Entre as normas de segurança utilizadas por Pinochet e seus cúmplices, se registra a necessidade de que essas amantes não usassem maquiagem e menos ainda perfume. Para poder despistar a sua esposa Lucía, na hora de voltar para casa, as amantes de ocasião ou as mais estáveis usavam perfume masculino, eliminando os vestígios mais elementares duma traição.

O plebiscito de 1989 abalou sensivelmente Lucía, amplificado pela prisão do seu marido em Londres, ainda como Senador Vitalício, o que resultou numa longa negociação para recuperar sua liberdade e retornar ao Chile. Assim, desde a morte de Pinochet, o dia 10 de setembro de 2006, o mesmo dia em que Lucía celebrava o seu aniversário pelos 84 anos de vida, e coincidentemente, a data do Dia Internacional dos Direitos Humanos, Lucía já não ostenta as regalias que usufruiu durante quase duas décadas de poder absoluto do seu marido com o respaldo ameaçador das armas.

Atualmente, ela se lamenta, de forma específica, pela rejeição que sofre por parte das mulheres, pelas quais tanto lutou e ajudou. Percebe também como agora suas fieis seguidoras lhe dão as costas e a criticam pelos seus maus gostos e sua forma nada elegante de ser. Ademais, é condenada pela justiça chilena devido às numerosas irregularidades cometidas à frente do CEMA e dos bens públicos que acabaram se transformando em patrimônio pessoal dessa mulher. Ela, que sonhava em transformar-se na Eva Perón Chilena, mas que acaba seus dias na solidão das suas sombras.

Os sete pecados capitais, que integram a biografia não autorizada de Dona Lucia Hiriart de Pinochet, explicitam a trajetória de uma mulher que viveu as imposições de uma sociedade patriarcal, educada por uma família de valores tradicionais e conservadores e casada com um militar de poucas ambições pessoais e profissionais. A frustração de certas expectativas traz à tona a busca por estratégias femininas que se insubordinam contra essas relações assimétricas na sociedade e no espaço doméstico, alterando comportamentos naturalizados e passivos.

Os pecados podem ser interpretados não como os vícios de conduta, e sim, como as diversas facetas que adquire Lucía enquanto mulher. Facetas estas que rompem com a unidade estática, questionando concepções arraigadas e contribuindo para a construção de atitudes e discursos contra-hegemônicos. Além do anonimato concedido à a maior parte dos entrevistados, fica evidente que a figura pública de Lucía exerceu muito mais medo do que paixão. A pesar dos silêncios e das limitações de uma biografia não autorizada, a obra permite conhecer a uma Lucía que transita por identidades diversas, que vão desde a sua submissão e passividade perante seu marido, até o pleno exercício do poder como uma das mulheres mais impetuosas do Chile.

# AS MULHERES PERANTE OS TRIBUNAIS DO ANTIGO REGIME NA PENÍNSULA IBÉRICA

#### Débora H. Almeida Pereira

Mestranda pelo PPGH da Universidade Federal da Bahia

Resenha: BRAGA, Isabel M. R. Drumond; HERNÁNDEZ, Margarita Torremocha (Coord.). As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015. 257 p.

Nas últimas décadas, as pesquisas historiográficas têm suscitado um passado mais complexo acerca da experiência humana, à medida que sua produção se voltou não só para a história de homens, mas também de mulheres. Essa situação resulta da derrocada da concepção de homem universal e da promoção das diferenças de caráter sociocultural, que variam de acordo com o tempo e espaço, entre ambos os sexos, não só como objeto de apreciação, mas também como circunstância interventora no curso da história.

Assim, os estudos sobre atuação feminina no tempo se desenvolveram a partir de algumas vertentes, sendo duas de grande importância para as observações que vão se seguir nessas páginas. A primeira delas foi a da História das Mulheres, hoje vítima de duras críticas que colocaram seus trabalhos como essencialmente descritivos e interpretativos. Entretanto, não se pode negar que ela gerou contribuições no que diz respeito a forma como evidenciou a experiência de diversas mulheres no tempo. A outra se refere às pesquisas feitas com base no uso do conceito de gênero enquanto categoria de análise histórica. Nesse caso, as investigações partem do pressuposto de que as características dadas como essenciais ao gênero feminino e masculino são, na verdade, construções socioculturais resultantes das diferenças apercebidas dos sexos sob – e concomitantemente reforçando – uma lógica de poder. Apesar da categoria "gênero" também ter sofrido críticas, ela ainda possui grande relevância por seus diagnósticos superarem o mero acréscimo da experiência feminina à história oficial, provocando uma reflexão sobre a forma tendenciosa de apreensão dos processos históricos por meio de análises que partem do estudo comparado das vivências de homens e mulheres.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> TILLY, Louise A. "Gênero, História das Mulheres e História Social". Cadernos de Pagu, vol. 3, p. 29-62, 1994.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> SCOTT, Joan Wallach. "Gênero: uma categoria útil de análise histórica". *Educação & Realidade*, vol. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> SCOTT, Joan. "História das mulheres". In. BURKE, Peter. (Org.) *A Escrita da História:* Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992. 355 p.

Foi essa noção que inspirou o projeto de pesquisa *Justiça y Mujer. Los tribunales penales en la definición de una identidade de género. Castilla y Portugal (1550-1800)*, desenvolvido entre 2008-2011 e financiado pelo *Ministerio da Economía e Competitividad* da Espanha. Dessas investigações resultou, em 2015, a publicação da obra aqui resenhada: *As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica*.

Esse livro trata de uma compilação de dez artigos, produzidos não só pelos integrantes do projeto, mas também por outros especialistas no assunto, sob a coordenação de Isabel M. R. Drumond Braga e Margarida Torremocha Hernández, ambas as pesquisadoras donas de currículos extensos. Apresentando-as de forma sucinta, é importante mencionar que a primeira é Doutora em História pela Universidade de Nova Lisboa (1996), com especialidade em História Econômica e Social (séculos XV-XVIII), professora na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa já em 1990 e nela agregada desde 2006, além de autora de Mouriscos e cristãos no Portugal Quinhentista. Duas culturas e duas concepções religiosas em choque e Portugal à mesa. Alimentação, etiqueta e sociabilidade (1800-1850), dentre outras obras. Já Margarida Hernández é Doutora em História pela Universidade de Valladolid (1989), onde é professora de História Moderna, tendo como linha de pesquisa a História da Universidade de Valladolid, a festa como expressão do poder, as formas de sociabilidade no Antigo Regime, a mulher nas sociedades modernas e a justiça em Castela na Idade Moderna. Além do mais, ela é a principal investigadora do projeto acima citado, e tem como produção de destaque La mujer imaginada: visión literaria de la mujer castellana del barroco e De la mancebía a la clausura. La Casa de Recogidas de Magdalena de San Jerónimo y el convento de San Felipe de la Penitencia (Valladolid, siglos XVI-XIX).

Quanto à obra, é afirmado no prólogo que sua preocupação está em contribuir com os estudos a respeito da atuação dos tribunais do Antigo Regime sobre as mulheres, conhecendo como os discursos dos que exerciam e aplicavam a justiça se articularam para definir uma identidade de gênero, ao passo que se foi observando as legislações e mentalidades, os usos sociais e práticas culturais que lhes afetaram e que eles desenvolveram. Mas as investigações não perpassam pela exploração do papel feminino diante desses tribunais no que se refere a "[...] su especificidad, en sus diferencias, en su peso, etc." (p. 8). Além disso, a abordagem de gênero preconizada se centra apenas na "análise comparativa mais aprofundada, quer do ponto de vista da tipologia dos delitos e das penas, quer da ótica dos números e percentagens de prevaricadores" (p. 13). Com esses objetivos, os historiadores se depararam com uma diversidade de fontes, como os livros de devassas, cartas de perdão, processos da inquisição, da justiça eclesiásticas, regras conventuais, além da doutrina jurídica. Toda essa documentação variada é consequência do fato da justiça no Antigo Regime, tanto em

Portugal como em Castela, ter sido marcada por uma multiplicidade de tribunais e suas distintas jurisdições.

Passamos então para avaliação dos capítulos de acordo com as propostas da obra. O primeiro artigo apresentado trata de um trabalho da própria Isabel M. R. Drumond Braga, Pelas teias da (in)justiça no século XVI: a taberneira mourisca Leonor Lopes. Nele, a autora está interessada em narrar o episódio problemático que uma ré passou nas mãos do Santo Ofício. Também buscou destacar dessa documentação "um conjunto de questões relativas às atividades laborais femininas" (p. 16), demonstrando como é possível, para além de estudar o funcionamento do Tribunal, retirar dos processos informações que ultrapassam a experiência judicial: "é no cruzamento dessas realidades, isto é, o recurso às fontes judiciais e o conhecimento do trabalho feminino em Portugal, que esse texto se estrutura" (p. 17). Assim, a autora dividiu seu artigo em três momentos. No primeiro, relatou sobre a presença de mouros no território português, sua condição social e as consequências de terem adotado sem convicção o cristianismo; a seguir, expôs os caminhos que levaram Leonor às garras da Inquisição, analisando o perfil social dela por meio de suas condições materiais descritas no processo e acentuando os mecanismos de sobrevivência desenvolvidos pela ré enquanto se mantinha foragida da justiça – sendo a maioria dessas informações colocadas a partir da transcrição de partes inteiras do processo (quase três páginas); por fim, na terceira parte, concluiu revogando as contribuições que o caso de Leonor poderia trazer aos interesses específicos do livro afirmando que seu processo "é um exemplo de entre muitos que poderiam ter sido escolhidos para ilustrar as dificuldades vividas pelos que tinham problemas com a justiça" (p. 31). Esse é um capítulo que alarga o entendimento do leitor a respeito das condições materiais e das possibilidades de sobrevivência que uma mulher comum poderia desenvolver no século XVI. Entretanto, levando em consideração a proposta do livro em analisar as especificidades da atuação da justiça sobre as mulheres, a autora deixa a desejar em alguns aspectos. A abordagem do artigo se centra na História das Mulheres à medida que apenas se descreve a condição feminina, inexistindo qualquer análise de gênero preconizada pela própria autora no prólogo – a qual teria sido contributiva inclusive quando Isabel Drumond se preocupa mais em ilustrar as opções de sobrevivência dos foragidos da justiça.

Assim como o primeiro, o segundo capítulo também foi escrito na linha da Micro-história, apesar de se focar na vida de uma nobre, o que nos mostra que o substantivo mulher usado no plural no título do livro não foi por acaso.<sup>4</sup> Aqui se trata de um artigo de autoria do historiador Alberto

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Ainda hoje em muitas pesquisas é recorrente o erro, fruto da luta feminista na década de 70, de se pensar a condição feminina de uma forma generalizada, esquecendo-se que as variantes sociais, culturais, como a posição socioeconômica, etnicidade, nacionalidade, faixa etária, orientação sexual, dentre outras, interferem nas diversas configurações de atuação e submissão do gênero feminino. Cf.: CUNHA, Maria Clementina Pereira. "De historiadoras, brasileiras e escandinavas. Loucuras, folias e relações de gêneros no Brasil (século XIX e início do XX)". *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 3, n. 5, p. 1881-215, 1998.

Corada Alonso: Cuando la relación materno-filial termina en los tribunales. Pleitos de Doña Antonia de La Cerda, marquesa consorte de Aguilar de Campoo. Por meio de pesquisa nos arquivos da Real Academia de la Historia, da Real Chancillería de Valladolid e do Archivo Parroquial de San Miguel de Aguilar de Campoo, o autor trouxe alguns aspectos da vida de Antonia de La Cerda, desde seu nascimento, passando pelos problemas que enfrentou quando já viúva e tutora do Estado dos marqueses de Aguilar de Campoo, até os conflitos judiciais que travou com seu primogênito depois dele ter assumido o senhorio herdado. E é nessa lógica de exposição que Alberto Corada desenvolveu sua narrativa: na primeira parte, colocou algumas circunstâncias pontuais da vida de Antonia até o momento em que ela assume o endividado governo e administração do marquesado, demostrando quão diversa era condição feminina no Antigo Regime. Na segunda, contou um pouco da atuação da nobre diante da justiça através dos pleitos herdados e os por ela abertos no intuito de recobrir as rendas da sua Casa e o seu dote – deixando ela de pagar muitos oficiais em nome disso. Todavia, ela não obteve muitos êxitos nesse primeiro momento, o que, segundo o autor, estava ligado ao fato de ser pequeno o seu âmbito de influências, não mencionando ele nenhuma descriminação por razões de gênero. Adiante foram expostos os diversos embates judiciais entre Antonia e o seu filho, que aos 16 anos já abandonara a casa e tutela da mãe, nomeando outro curador ad litem, aliando-se aos oficiais da Casa que desapoiavam a administração da marquesa sob a acusação de má gestão e dilapidação do patrimônio. Consequentemente, principalmente depois da maioridade do senhor de Aguilar de Campoo, Antonia e suas filhas passaram por dificuldades econômicas, pleiteando na justiça a assistência financeira da parte do filho, o que foi conquistado após muitas desobediências judiciais e negociações. Por fim, o autor concluiu que as dificuldades vividas pela marquesa estavam muito mais ligadas "[...] a su intento de acaparar poder y a una gestión no del todo afortunada que al hecho de que fuera mujer [...]". Todavia, sem deixar de reconhecer o valor do capítulo no que diz respeito à ilustração da diversidade da condição de submissão feminina em um dos momentos mais misóginos da nossa história, nessa análise, também sentimos falta do exame de como a atuação da justiça promove a formação de uma identidade de gênero – na verdade só vamos perceber isso claramente no quarto capítulo. Talvez, o autor pudesse ter contribuído nesse aspecto se focasse mais nos dois momentos em que dona Antonia esteve diante do tribunal: no primeiro, enquanto tutora e pleiteadora de rendas e possessões para seu marquesado, tendo poucas conquistas perante seus rivais; e no segundo, solicitando sustento da parte de seu filho, também em dificuldades financeiras, mas obtendo ela muito mais êxitos.

Seguimos para os capítulos três e quatro, que se atentam, enfim, na atuação do tribunal sobre as mulheres. Nesses casos, concentra-se atenção à justiça episcopal de duas localidades específicas, se apoiando os autores no exame estatístico para as suas argumentações. O primeiro é *Criminalidade* 

feminina nas visitas pastorais da diocese de Coimbra. O caso da paróquia de Pombal (1649-1805). Nesse texto, fazendo uso dos 55 livros de devassa relacionados à paróquia de estudo, cruzando essas fontes com livros de extrato de culpados e outros registros paroquiais, Ricardo Pessa de Oliveira acessou 370 casos de mulheres que passaram pelas mãos da justiça eclesiástica. Seu intuito foi conhecer quais desvios femininos foram coibidos nas visitas pastorais, quais características sociais das denunciadas e em qual situação cometeram as transgressões; quais denúncias resultaram em processos; quais sentenças foram imputadas e quais impactos esses mecanismos de disciplinamento tiveram na vida dessas mulheres. Dessa forma, o autor verificou que dentre os delitos prevaleceram os de cunho moral, sendo 77,2% dos casos de amancebamento da parte de pessoas geralmente pobres; que as repreensões foram realizadas nas muitas vezes sem abrir processos jurídicos, e quando estes eram abertos, a grande maioria se tratavam de relações incestuosas; ademais, a penalização mais gravosa imputada era o degredo para localidades próximas e a reincidência era uma constante. Diante desses dados, Ricardo Pessa interpretou que o amancebamento, dentre outros motivos, era resultado de condições financeiras precárias para realização do casamento e até de estratégias para forçar o direito canônico a dispensar os casais das proibições de união por grau de parentesco; que as punições resultantes dos vários delitos podiam ocasionar impacto econômico no cotidiano dessas mulheres, quando tendo que pagar multas ou quando degredadas. O autor ainda faz menção a ausência de severidade da parte dos clérigos, interpretando-a como efeito da ideia de incapacidade moral natural do feminino e ao maior enfoque que a justiça eclesiástica dava à catequese no lugar da punição. Infelizmente, Pessa não traz informação, ao menos numéricas, sobre os homens processados pelas instituições eclesiásticas, o que seria contributivo para análises de gênero.

Já para conjuntura salamanquense, além das informações estatísticas sobre os crimes arrolados pela justiça episcopal, José Luis de las Heras Santos promoveu diagnósticos mais aprofundados usando, em certa medida, as abordagens de gênero. Em *La criminalidade feminina ante la justicia espiscopal em la Salamanca del siglo XVII*, o autor começou problematizando a noção de que as transgressões femininas foram sempre ligadas à atentados contra a moralidade, figurando essa tomada a leitura superficial da legislação. O que o direito fazia era enquadrar as mulheres em descrições estereotipadas e deformadas pelas concepções de gênero, sendo elas capazes de praticar um rol mais amplo de delitos. Assim, para além de quantificar as infrações, é necessário acessar as significações das condutas em seus contextos específicos, que tipo de violação elas promoviam, como atuavam, qual interesse e que proveito obtinham as instituições penais. Para tanto, o autor acessou 674 casos no arquivo diocesano de Salamanca, sendo 20 deles contra mulheres e 10 tendo homens e mulheres como acusados. O autor concluiu que, assim como demonstram os estudos sobre criminalidade feminina combatida pela justiça civil, a justiça episcopal, mesmo com seus propósitos específicos, se

debateu com uma quantidade de ocorrências fora do âmbito de atentados contra a moralidade. Ademais, a perseguição aos crimes morais cometidos por mulheres fazia parte de um ideário mais amplo, reforçado pela reforma tridentina, em que elas se tornaram depositarias da moral pública, considerando o controle de sua conduta necessitaria não só para sua salvação, mas também para masculina. Dessa forma ele explica o fato da Audiência Episcopal de Salamanca ter reprimido principalmente os crimes de alcovitaria e amancebamento.

A seguir, os capítulos cinco e seis nos traz esse repertório mais amplo da criminalidade feminina com o breve artigo Criminalidade feminina e perdão régio em Portugal na Época Moderna, do Paulo Drumond Braga, e Mulheres condenadas à morte em Portugal: de 1693 à abolição da pena última, da Maria Antônia Lopes. Logo diremos que ambos não fogem à mera descrição e interpretação de alguns ramos mais tradicionais da História das Mulheres. O primeiro estudo começou colocando o conceito e características do mecanismo judicial da graça régia; a seguir elencou alguns crimes cometidos por mulheres e dignos de perdão do rei, de acordo com as Ordenações Manuelinas, e narra alguns exemplos tirados de Cartas de Perdão conservadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Por fim, o autor concluiu que para as circunstâncias da Carta de Perdão, a criminalidade feminina era menor do que a masculina, não existindo práticas próprias para cada um dos sexos, exceto a mancebia, delito exclusivo das mulheres. Já o segundo trabalho buscou descrever todas as situações de mulheres mandadas à forca, através do cruzamento de informações retiradas, dentre outros documentos, dos manuscritos pessoais Lembranças dos que foram a justiça no tempo em que eu era procurador e Memórias do tempo passado e presente para lição dos anos vindouros, que traziam informações apenas dos condenados pela Relação de Lisboa. A autora começou contextualizando a pena de morte em Portugal e apresentando que das 444 execuções por crimes civis ocorridas entre 1693 a 1800, apenas 28 casos eram de mulheres. A seguir, pontuou rapidamente a condição social das condenadas; os crimes que as levaram a forca (a grande maioria padeceu pelo assassinato do esposo) e como se deram os suplícios, se as penas foram suspensas e se houve comutação. Em um novo tópico, Maria Antônia buscou relatar as circunstâncias nas quais as faltas foram cometidas. Por fim, concluiu que poucas mulheres, comparadas ao sexo oposto, transgrediriam ao ponto de receber a pena capital, e que o homicídio no quadro doméstico foi uma constante da criminalidade feminina. É interessante perceber que esses dois capítulos vieram para reforçar a ideia de que as violações femininas não estavam limitadas ao simples desrespeito aos valores morais impostos.

O capítulo sete é um trabalho da coordenadora da obra Margarida Torremocha Hernández, Rufianes, alcahuetes e terceras en los tratados de práctica jurídica y en los tribunales (la Real Chancillería de Valladolid, ss. XVII-XVIII). A autora se preocupou em perceber como rufiões, alcoviteiros e terceras eram definidos, categorizados, enquadrados e combatidos pela justiça secular.

Primeiro, explicou que tais termos estavam relacionados ao crime de lenocínio, sendo essa prática muito mais condenada pela justiça do que a própria prostituição, que em circunstâncias de necessidade de sustento, e sendo os clientes homens solteiros, era vista como um mal necessário na sociedade – em nenhum dos casos trabalhados pela historiadora a prostituição foi punida, servindo as meretrizes na verdade como testemunhas. Também foi informado que assim como o vocabulário para o aliciamento de prostitutas é diverso, também eram as formas e a implicação dos participantes. Nesse sentido, os textos de práticas jurídicas se embrenhavam em alguns aspectos, dando maior ênfase na atuação masculina frente a feminina. Entretanto, essas características não são trabalhadas para se demonstrar aos leitores como era a atuação da justiça na formação das identidades de gênero. Num segundo momento, observando os procedimentos da ação dos juristas, Margarida Torremocha identificou que, mesmo se iniciando a investigação a partir de denúncia particular, a ação penal era pública, pois era entendido que quem mais sofria com as transgressões era a moralidade comum. Normalmente, os prejudicados no lenocínio eram transformados em testemunhas; nas apurações, os juízes se preocupavam em discernir os interesses por trás da facilitação da prostituição, pois buscar algum lucro com a atividade era característico da alcovitaria; os indivíduos eram acusados de admitirem mulheres em práticas desonestas com outros homens em suas casas, ou solicitá-las para que lá fossem para ter tais experiências, além de estimular suas esposas e filhas a exercerem a prostituição. Ademais, quando os processados eram "pessoas de qualidade", o procedimento determinava que seus nomes fossem preservados. Nos tópicos seguintes, a autora falou das punições sofridas pelos alcoviteiros, que era fundamentalmente intimação, penas infamantes, corporais, exílio e cárcere, não sendo as prostitutas julgadas no mesmo processo.

No capítulo oito, Los delitos contra la propriedad cometidos por las mozas de servicio en Castilla a finales del Antiguo Régimen, o historiador Carlos Lozano Ruiz, através de processos que chegaram na Real Chancillería de Valladolid, buscou conhecer o perfil social e as motivações de mulheres, que trabalhando no serviço doméstico, foram processadas por seus senhores pelo furto de bens, bem como verificar as consequências para esses atos e o imaginário de senhores e juristas a respeito delas. Dessa forma, concluiu que, mesmo que a grande maioria das incriminadas conseguissem justificar seus erros unicamente no desejo de completar e incrementar seus recursos, a elas eram atrelados outros tipos de condutas que carregavam sentido na ideia comum da "criadaladrona" (p. 198), divulgada principalmente pela literatura da época. O autor ainda indica que essas mulheres acabavam por partilhar acusações de que possuíam péssimas atitudes no serviço, de terem relações afetivas com soldados, de agirem com desobediência a seus progenitores, dentre outras reputações. Outra percepção de Carlos Lozano foi que, sendo normalmente a justiça castelhana breve em suas sentenças, sem se preocupar em fundamentar suas decisões, nos casos dos crimes analisados

(além de castigar e obrigar as domésticas a ressarcirem seus senhores, a pagarem os custos do processo), normalmente elas não deixavam de ser repreendidas, admoestadas, seja sob o discurso do Direito ou da Igreja, por seus atos. A abordagem utilizada nesse capítulo conseguiu contribuir com o que foi proposto no prólogo, ao passo que o autor demonstrou muito bem como a prática jurídica foi capaz de influenciar, conter e propagar os determinados comportamentos, e ideias a respeito deles, corroborando na formação das identidades.

O penúltimo capítulo é Comportamientos sexuales "movidos por la fragilidad humana" en la Montaña de León durante la Edad Moderna. Aqui a referência ao lugar vai além da localização espacial. María José Pérez Álvarez fez uma interessante análise de gênero com certa inspiração braudeliana, buscando localizar como as próprias condições do espaço geográfico atuaram na alteração das circunstâncias mais comuns para mulheres e homens em toda Castela. Ela entendeu que as características físicas da região montanhesa tiverem um papel essencial na necessidade de novas estratégias de sobrevivência, o que influenciou a imigração, principalmente masculina, e necessidades de novas estratégias familiares por parte das mulheres. Na região estudada, foi mais comum que o normal as senhoras casadas representarem a autoridade familiar, com a autorização dos maridos. A desproporção entre os sexos na Montaña de León motivou, inclusive, elevadas taxas de solteiras, detonando tais circunstancias em um dinamismo das relações sexuais fora dos padrões ditados pela moral: a taxa de filhos bastardos era considerável. Como essas crianças normalmente eram filhas de pais solteiros, se gerou uma grande desconfiança em relação as mulheres não casadas, principalmente as pobres. Mas tal condição não quis dizer que as repreensões da moral não existiram. Aliás, analisando processos eclesiásticos, além de testamentos, extratos de compra e venda de imóveis, dentre outras documentações, retirados tanto do Arquivo Histórico Provincial de León, quanto do Arquivo da Chancillería de Valladolid, María José Pérez constatou que muito mais homens foram processados por crimes contra moral do que mulheres, sendo a maioria deles motivados por estupro e outros por maus tratos. No entanto, as mulheres não deixaram de responder por amancebamento e adultério. Como consequência do nascimento de bastardos, foram muitos os processos, ou da parte das mulheres, ou de seus pais, ou ainda de ação pública, exigindo indenização de homens pela perda da honra, além da exigência da realização de casamento no caso das solteiras. Para concluir sua análise, a autora afirma, um pouco de forma determinista ao nosso ver, que "las mujeres montañesas fueron víctimas del excesivo control de las variables demográficas y de unas estrictas estrategias familiares, desarrolladas como consecuencia de las duras limitaciones económicas que imponía el marco espacial" (p. 234).

O último capítulo foi intitulado *O reforço da clausura no mundo monástico feminino em Portugal e a ação disciplinadora de Trento*. Refletir sobre a atuação do direito na vivência religiosa

regular feminina foi uma observação muito importante para uma obra que se preocupou em pensar as mulheres diante da justiça do período moderno, pois a vida conventual foi um dos destinos para onde muitas delas se direcionaram. Nesse artigo, Antónia Fialho Conde analisa as regulamentações específicas da reforma tridentina para clausura das freiras, bem como a atuação da justiça régia, da fiscalização episcopal, das Regras, Estatutos e Constituições, e quais os valores que essas instituições buscaram impor à essas mulheres. Devido à necessidade constante de vigilância e novas imposições legais, a primeira coisa que percebemos no trabalho é o quanto era difícil deixar as casas divinas ordenadas segundo os preceitos cristãos. A autora começou o artigo expondo as novidades trazidas pelo Concílio de Trento, sendo a mais central o reforço da clausura, tornando-a um voto a mais para o clero feminino. No segundo tópico, Antónia Fialho discutiu diversas atuações do direito régio na vida interna da comunidade, criando leis para punir aqueles que desconsiderassem os valores do afastamento do século colocados pelo Concílio, que se deram até os fins do XVIII. Ainda nesse tópico, trouxe um pouco da atividade das instituições eclesiásticas nesses termos, através dos feitos do arcebispo de Évora D. Teotónio de Bragança. Para pensar como se aplicaram na prática diária das madres todas essas regulamentações, o terceiro tópico examinou o caso particular das monjas cistercienses do mosteiro de São Bento de Cástris. Fialho identificou nos comportamentos cotidianos, através das análises das visitas pastorais, a importância dada ao cumprimento do silêncio, da obediência, da caridade e da humildade. Por último, investigou a atuação da justiça secular para o mesmo mosteiro, e afirmou que ela especialmente se fez sentir "no que respeita a obtenção e/ou gestão de bens patrimoniais, quer se trate de patrimônio urbano, periurbano ou rural".

As mulheres perante os tribunais do Antigo Regime na Península Ibérica cumpre bem o que se pressente do título da obra no que diz respeito à acessar uma variedade de mulheres, permeadas por diversas condições socioculturais, que devido à múltiplas atuações criminosas, ou movidas por interesses específicos, estiveram nas mão das diferentes jurisdições modernas. Consequentemente, essa é uma obra marcada pelo trabalho com fontes vastas e, para nosso deleite intelectual, perspectivas diversificadas, não obstante o peso da História Social e do delito em boa parte dos artigos. Entretanto, não podemos deixar de notar que, apesar do compromisso das coordenadoras da obra – "[...] conhecer el discurso que desde ellos [os tribunais] se articuló para la definición de una identidad de género [...]", (p. 9) e "[...] a opção da abordagem através da categoria de gênero permitiu uma análise mais aprofundada [...]", (p. 13) –, a grande maioria dos trabalhos não chegaram a utilizar o gênero enquanto categoria de análise, pois ficaram apenas na descrição da condição feminina na época, sem buscar entender como como as relações de poder entre homens e mulheres formataram o que era próprio para cada sexo. Todavia, essa questão não deslustra a produção valorosa e aplicada dos historiadores envolvidos na estruturação desse trabalho, nos proporcionando conhecimento e acesso a uma

documentação variada e relevante, além de nos inspirar na construção de novas análises, sejam mais focadas na perspectiva de gênero ou nas que buscaram superá-la. Afinal, o mérito de uma pesquisa não está em fechar conclusões, mas em contribuir com a reflexão e construção do conhecimento. Assim, gostaríamos de indicar sua leitura tanto aos acadêmicos interessados na temática, quanto, devido sua linguagem clara e agradável, a qualquer entusiasta que tenha compreensão do espanhol.

## FEMINISMO E POLÍTICA: UMA INTRODUÇÃO

**Resenha:** MIGUEL, Luis Felipe.; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014. 164 p.

## Joseane Pereira de Souza

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia.

O livro *Feminismo e política: uma introdução* é um trabalho de autoria conjunta entre Flavia Biroli e Luis Felipe Miguel. A primeira é doutora em história pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e coordena o Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades (Demodê) na Universidade de Brasília (UnB). Luis Felippe Miguel é doutor em ciências sociais pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e professor do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB). Ambos possuem outras parcerias profissionais, a exemplo, o livro *Caleidoscópio convexo: mulheres, política e mídia* e a edição da *Revista Brasileira de Ciência Política*.

Nesse livro, Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel apresentam as contribuições do movimento feminista<sup>1</sup> para a teoria política e destacam a resistência das instituições políticas em inserir as temáticas de gênero em suas pautas.<sup>2</sup> Ao longo dos dez capítulos, ambos destacam as principais questões debatidas pelo movimento feminista e as divergências de opiniões, que dão ensejo aos debates, citando as principais teóricas e eventuais teóricos feministas que "dialogam de forma mais direta com os principais temas do pensamento político" (p.7). Optam, portanto, em dar ênfase ao debate que consideram que se aproxime mais da teoria política e não se preocupam em seguir filiações disciplinares.

Em cada capítulo, são destacados temas que protagonizaram as discussões e diferentes pontos de vista entre as teóricas, demostrando a complexidade de reivindicações políticas e

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Apesar de demostrar entender a pluralidade de abordagens, correntes e vertentes feministas no discorrer da escrita, os autores utilizam o termo no singular. Optamos por manter o termo no singular conforme foi usado pela autoria, embora entendemos o movimento de forma diversificada em suas abordagens e demandas.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> "Em certo sentido toda teoria feminista é política, na medida em que é fundante, no feminismo a compreensão de que os limites convencionais da política são insuficientes para apreender sua dinâmica real. Assim, a história, a sociologia, a antropologia ou a psicologia feminista tem inegável caráter político". MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução.** São Paulo: Boitempo, 2014, p.7.

divergências de opiniões, através dos principais trabalhos que emergiram a partir do ano de 1980.

No capítulo I, intitulado *O feminismo e a política*, Luis Felipe Miguel destaca o caráter político do movimento feminista e a sua importância enquanto denunciante da opressão feminina e da dominação masculina ao longo da história. Traz as críticas enfrentadas pelo feminismo através diversos setores conservadores da sociedade ao longo da sua história, uma vez que buscam romper com algo naturalizado e arraigado há tempos, que é a inferioridade feminina.<sup>3</sup> O autor destaca as primeiras formas pontuais de manifestações em protesto à dominação masculina e ressalta que o feminismo, enquanto movimento político e intelectual, surgiu em finais do século XVIII e início do XIX, e "pode ser considerado um filho indesejado da Revolução" (p.20). No entanto, é no século XX que o movimento se efetiva no mundo ocidental na busca por direitos e demandas femininas, sendo o sufrágio um ponto fundamental da luta e apresenta as principais contribuições para a teoria política feminista. A autoria demonstra que do momento referido acima até o atual, novas demandas têm sido incorporadas ao movimento. Como toda teoria política, o feminismo incorpora novas questões em suas agendas à medida que surgem novas preocupações diante desigualdades verificadas entre homens e mulheres e também no combate ao sexismo.

No capítulo II, *O público e o privado*, Flávia Birolli discute como as determinações sociais a respeito do que deve ser público e privado interferem negativamente na vida das mulheres e como essas questões divergem no posicionamento entre algumas teóricas feministas. A autora apresenta algumas das posições diferentes a respeito: Susan Okin,<sup>4</sup> por exemplo, que percebe a separação entre as duas esferas como mera ficção, na medida em que "a posição em uma esfera, com as vantagens e as desvantagens a ela associadas, tem impacto nas alternativas que se desenham e nas relações que se estabelece na outra" (p.35). A divisão do trabalho organizou as hierarquias entre papéis femininos e masculinos, atrelando o público ao privado de tal modo que as tarefas e cargas horárias dos trabalhadores do sexo masculino são organizadas sob a suposição de que eles "têm esposas em casa" (p.36). Dessa forma, essa corrente defende que não é possível que existam democracia nem igualdade de direitos se as posições são hierarquizadas de acordo com os sexos dos indivíduos.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "[...] ao denunciar a situação das mulheres como efeito de padrões de opressão, o pensamento feminista caminhou para uma crítica ampla do mundo social, que reproduz assimetrias e impede a ação autônoma de muito de seus integrantes". MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Op. cit.,** p. 17.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> OKIN, Susan Moller. Gender, the public, and the private. In: PHILLIPS, Anne (org.). **Feminism and politcs**. Oxford, Oxford University Press, 1998.

Feministas como Jean Elshtain e Carol Gilligan, que defendem características singulares às mulheres em oposição aos princípios hierárquicos universais e masculinos, entendem que os papéis ocupados pelas mulheres no ambiente doméstico "engendram uma ética distinta, baseada na experiência do cuidado e na gestão dos afetos, que teria impacto se levada para a esfera da política" (p.36). A autora ainda aponta as posições das feministas como Iris Young e Catharine MacKinnon, portadoras da ideia de uma autonomia desenvolvida no espaço da dominação, que seria o ambiente privado doméstico. A experiência feminina vivida nesse local é vista como fator basal de combate às desigualdades de gênero. Isso ocorre através do reconhecimento da dominação masculina. A privacidade seria necessária para o desenvolvimento e manutenção das relações afetivas que fogem do braço do Estado e, ao mesmo tempo, local para o desenvolvimento da autonomia feminina, visto que se constitui como o ambiente de dominação masculina, mas é também o espaço da tomada de consciência e autonomia das mulheres<sup>5</sup>.

Biroli aponta que "o controle público compulsório é problemático, mas o silêncio compulsório devido a estigmas e ameaças de violência também é" (p.45). Nesse sentido, entende-se que num espaço democrático os indivíduos devem viver suas "intimidades" de acordo com suas crenças, costumes e orientações. Entretanto, há nessa questão os dispositivos de gênero, que faz com que alguns oprimam aos outros, através dos padrões dominantes de superioridade. Nesse caso, a interferência do Estado seria necessária, embora esse opere também de acordo com os padrões da superioridade masculina, daí a importância da crítica a dualidade entre público e privado.

Justiça e família é o título do capítulo III de autoria também de Flávia Biroli. Nessa parte, a autora procura demonstrar que a família é alvo de disputas nas práticas e teorias políticas e também na teoria política feminista: "É também um tema incontornável, quando há preocupação com as desigualdades de gênero, e por isso, um dos objetos de reflexão clássicos do feminismo" (p. 48). Biroli retoma a discussão do capítulo anterior a respeito das esferas públicas e privadas e dá ênfase ao debate feminista sobre as relações intrafamiliares. Estas girariam em torno das formas de dominação e dependência que são reproduzidas nas relações familiares. Ela demonstra ainda que as definições de famílias variam de acordo com a sociedade e o contexto social estudado, mas as distinções e formas assumidas por diferentes famílias não "reduz sua dimensão social e política" (p. 47.) Entretanto, há uma forte naturalização da família patriarcal em que a figura do marido e pai de família representa a superioridade masculina,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> "A privacidade permite, ainda que as relações afetivas sejam construídas segundo padrões que não necessariamente estejam de acordo com os valores socialmente dominantes. Miguel, Luis Felipe.; Biroli, Flávia. *op.cit*. p.45.

enquanto, nessa hierarquia, as mulheres ocupam uma posição submissa, dependente e subserviente. Embora na prática sejam elas muitas vezes as principais provedoras da casa, existe uma arraigada disseminação da inferioridade das atividades domésticas. A partir da década de 1990, as abordagens feministas voltaram suas atenções também para as diversas formas de famílias, criticando, sobretudo, o Estado pela aceitação de apenas um modelo familiar formado por um casal heterossexual e seus filhos. Isso delegava ao pai o papel de suprir as necessidades financeiras e à mulher a função de cuidadora do lar e daqueles que o compõe, presunção essa que classifica rigidamente como desviantes os indivíduos que fogem a esse modelo.

No capítulo IV, *A igualdade e a diferença*, Luis Felipe Miguel destaca que o movimento feminista foi edificado, tendo na luta por igualdade de direitos um ponto crucial. As primeiras teóricas feministas enfatizaram, sobretudo, que as mulheres são iguais aos homens na habilidade intelectual, na capacidade de contribuir socialmente, na virtude e também na força física, pois essa seria uma questão de educação. Contudo, parte das feministas critica a busca por igualdade por entender que essa reivindicação é baseada na "busca por inserção numa universalidade que não é neutra - já está preenchida por características do "masculino". "As mulheres querem ser cidadãs, mas a própria ideia de cidadania foi construída tomando como base a posição do homem [...]" (p. 6). A questão não é apenas ocupar os lugares relegados somente aos homens, mas também redefinir tais espaços e tarefas de acordo com as particularidades femininas. Nesse sentido, muitos trabalhos feministas de destaque, a exemplo de *O segundo sexo* da francesa Simone de Beauvoir, são alvos de críticas de feministas contrárias, como Jean Bethke Elshtain e Catharine Mackinnon.

No Capítulo V, *A identidade e a diferença*, Luís Felipe Miguel retoma o debate sobre a identidade do sujeito do feminismo. Destacando que a categoria "mulher" foi construída pelo patriarcado e pela dominação masculina, nesse viés as abordagens de sexo e gênero são adotadas pelo feminismo em busca de uma identidade diante das diferenças. Existe uma diversidade de mulheres em situações diferentes no que diz respeito à classe social, etnia, idade e outras características que as tornam diversas. Para algumas teóricas, não existem sexos, mas, sim, gêneros, pois até mesmo as determinações biológicas são frutos de construções culturais. No entanto, algumas pensadoras feministas aceitam a existência do sexo biológico como responsável pelo dimorfismo sexual da espécie humana e pela possibilidade de gravidez e amamentação exclusiva das mulheres. Já as características de temperamento e de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> WOLLSTONECRAFT, Mary. A vindication of the rights of woman: with strictures on political and moral subjects. Nova York, The Modern Library, 2001.

comportamento, que são associados à feminilidade (e que servem para justificar a posição diferenciada de mulheres e homens nas sociedades), pertenceriam ao universo de gênero.

Nesta discussão, o autor traz as teóricas que defendem a performatividade<sup>7</sup> dos sujeitos. Ele demonstra que os seres humanos não se reduzem a dicotomia "homem e mulher", e ainda salienta o caso das defensoras da categoria "mulheres" como objeto de análise e luta do feminismo. Para elas, negar tal categoria dificultaria a luta em prol de um grupo social concreto que fora marginalizado historicamente. A exemplo das teóricas Sulamtiyh Firestone e Mary Daly,<sup>8</sup> que defendem que a crítica ao sexismo deve ser o elemento principal na unificação do feminismo, por ser o responsável pela produção de outras discriminações sofridas pelas mulheres

No Capítulo VI, *Gênero e representação política*, Luis Felipe Miguel destaca que o ponto principal e inicial do movimento feminista foi o direito ao voto. Essa reivindicação teve como objetivo eleger representantes que defendessem as demandas e interesses femininos. Mas, décadas após o sufrágio, apesar da conquista do voto feminino, o poder político mostrou e ainda se mostra liderado por homens. Portanto, o direito ao voto não conseguiu romper com as barreiras de discriminações de gênero. As mulheres encontram outros entraves que as afastam das redes de contatos, necessários nas relações e liderança política. Um dos maiores entraves é a vida doméstica; os cuidados para com o lar e a família recaem ainda sobre aquelas que exercem atividades remuneradas; nesse caso, elas enfrentam duplas jornadas. Essa discussão retoma o debate tradicional das relações entre público e privado, algo bastante explorado nos capítulos dois e três.

A sub-representação feminina na política teve destaque na agenda feminista a partir de finais do século XX. A discussão gira em torno da representação e isso ocorreria porque, apesar do aumento do número de mulheres na política, a referida mudança não significou que os interesses feministas estivessem sendo representados. Portanto, para que as demandas feministas avancem não bastaria apenas que houvesse mulheres no poder, mas, sim, que se conseguisse romper com as barreiras patriarcais implantadas nas ações políticas e nas instituições.

As críticas ao liberalismo apontadas de formas mais pontuais no transcorrer do livro ocupam o cerne da discussão no sétimo capítulo: *Autonomia, dominação e opressão*. Neste

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> FIRESTONE, Sulamith. **The dialetic of sex: the case for feminist revolution**. Nova York, Farrar Straus and Giroux, 2003; DALY, Mary. **Beyond God the father: toward a Philosophy of women's liberation**. Boston, Beacon, 1993.

capítulo, Flávia Birolli discorre como o liberalismo tem sido alvo de críticas dentro do debate feminista. Os valores liberais, tais como a igualdade de direito, dos indivíduos e o consentimento, são problematizados. A falsa premissa de que todos os indivíduos possuem autonomia para realizar suas escolhas, no fundo, torna alguns sujeitos mais vulneráveis e incapazes de exercer tais escolhas. O voluntarismo liberal torna-se um ponto da crítica no texto. A ideia de que as pessoas fazem suas escolhas não condiz com a experiência feminina, porque, muitas vezes, as "escolhas" são as únicas possíveis em sociedade marcadas pelas desigualdades de gênero. A capacidade dos indivíduos em decidir a sua própria vida depende da posição que ocupam nas relações de poder, inclusive, o gênero, a classe social e a etnia a que pertencem. A reprodução das desigualdades de gênero faz com que os lugares do feminino e do masculino sejam definidos. Sendo assim, as escolhas "voluntárias" serão feitas também com base no preconceito de gênero.

O debate sobre o aborto é o tema o capítulo VIII. Nessa parte, do livro Biroli assinala que a discussão a respeito do aborto pode ser entendida como um desdobramento da visão entre a esfera privada e a esfera pública. O que está em questão é a autonomia das mulheres pelas decisões sobre o seu próprio corpo, mas também a necessidade de que o Estado ofereça auxílios e recursos que as possam atender, subsidiando sua saúde e garantindo a integridade física para o direito de aborto. Segundo a autora, a legalização do aborto não é vista como positiva por todas as feministas. Para ela, é preciso fazer análise sobre o contexto social em que as mulheres estão inseridas e a sua relação com essa reivindicação. Para Catharine MacKinnon, por exemplo, em sociedades onde as mulheres não conseguem exercer autonomia sobre sua sexualidade, legalizar o aborto seria o mesmo que facilitar a violência sexual masculina contra essas mulheres. Essa crítica sobre o aborto faz parte da posição de uma minoria entre as autoras feministas. O debate gira mesmo é em torno da intervenção ou não do Estado e da autonomia feminina sobre seus corpos. Para a autora, o direito ao aborto é fundamental para o exercício da liberdade da mulher e ainda para que seus direitos de cidadã sejam exercidos democraticamente.

O Capítulo IX, *O debate sobre a pornografia*, assemelha-se ao debate a respeito da prostituição, na medida em que se divide entre a liberdade de escolha da mulher em atuar pornograficamente e a imagem de submissão em que as mulheres aparecem nos filmes. As feministas anti-pornografia defendem que a circulação dos materiais pornográficos reforçam e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "Na visão de Catharine MacKinnon, que é representativa dessa posição, em sociedades nas quais as relações heterossexuais correspondem largamente a formas de dominação e violência contra as mulheres, a legalização do direito amplo as mulheres ao aborto poderia ser uma forma de reduzir ainda mais os custos dessas relações para os homens". MIGUEL, Luis Felipe.; BIROLI, Flávia. **Op. cit.,** p. 124.

reproduzem a sexualidade feminina subordinada ao homem, principalmente porque o padrão dos filmes pornográficos é o modelo em que o sujeito masculino, dominador e sedento, satisfazse através da dominação que recairia sobre mulher muitas vezes através da violência. Ainda quando a violência física bruta não aparece nas cenas, ela está presente de maneira sutil. Quando as mulheres aparecem em posições hierárquicas inferiores, os filmes fazem uma apologia velada à violência e contribuem para que o abuso ocorra de fato no cotidiano das telespectadoras, que, por sua vez, compreende como normal, pois tais práticas estariam naturalizadas como tal.

O Capítulo X é reservado para *O debate sobre a prostituição*. O autor dialoga com os posicionamentos feministas favoráveis e desfavoráveis à legalização das atividades das profissionais do sexo. Segundo ele, "O debate sobre a prostituição se estabelece sobre a premissa de que, ainda que exista prostituição masculina e de transgêneros a situação típica é de uma mulher que vende seu corpo a um homem" (p. 139). No debate, as feministas contrárias à legalização destacam como a prostituição reforça a imagem da mulher como objeto pronto a realizar os desejos masculinos: o homem paga e exige como pretende "usá-la". Portanto, liberar tal atividade seria aceitar a submissão feminina. Contudo, aquelas favoráveis à legalização acreditam que, tendo a atividade regida pelas leis trabalhistas, essas mulheres ficariam menos vulneráveis à violência, além de terem os direitos trabalhistas atendidos. As defensoras desse último viés julgam que refrear a prática da prostituição seria reforçar a dominação masculina e negar às mulheres o direito sobre o seu próprio corpo, isto é, o direito de fazer dele o que julgar melhor. 10

Por fim, as duas autorias concluem o texto destacando a complexidade de questões que estão inseridas nos feminismos e chamam mais uma vez a atenção para que as particularidades se coadunem e, então, o feminismo, enquanto teoria política e movimento transformador, catalisem as transformações sociais através da desconstrução dos estereótipos de gênero arraigados nas sociedades, sobretudo, nas instituições políticas. Espera-se especialmente que a luta esteja em favor da coletividade. No entanto, ambos ressaltam que as individualidades não devem ser empecilhos para a proposição de transformações empreendidas através da luta política feminista.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup>. "[...] afastados a exploração de crianças e o tráfico de pessoas, é difícil justificar a proibição da prostituição. A final ela estabeleceria um contrato entre adultos, que dada às circunstancias, julgam que é vantajoso o envolvimento naquela troca". MIGUEL, Luis Felipe.; BIROLI, Flávia. **Op. cit.,** p. 139.

Ao longo do livro, evidenciou-se que existem correntes e ideias feministas diferentes e por vezes até contraditórias, principalmente devido ao fato de haver também mulheres diferentes a depender da sociedade, contexto social, classe ou etnia. As demandas se modificam, pois os mecanismos de opressão e dominação são frequentemente análogos, mas igualmente particulares. Chama-nos atenção a preferência da autoria em utilizar o termo feminismo, no singular, em vez de feminismos, mesmo diante do reconhecimento plausível da existência de movimentos feministas diversos em suas ideias, experiência e demandas.

Em capítulos muito bem estruturados, os autores sintetizam as principais problemáticas do feminismo relacionando à teoria política e às vivências cotidianas, mostrando os efeitos negativos das relações de gênero na vida das mulheres. Como explicam na introdução, optam por recortar a abordagem a partir das contribuições que dialogam com os principais temas referentes ao pensamento político (p.7). Contudo, a autoria deixa-nos uma necessária reflexão: qual a demanda do movimento feminista no plano das intrínsecas relações entre teoria, militância e política?

O livro *Feminismo e política: uma introdução* é uma importante contribuição para todas e todos os estudiosos das ciências humanas e áreas interdisciplinares. Ele é uma referência para historiadores, sociólogos, cientistas políticos, antropólogos, psicólogos e outros pesquisadores que desejam conhecer os principais discursos que convergem não apenas às correntes feministas, mas também às relações de gênero e suas implicações cotidianas. Trata-se de um convite atraente e introdutório à leitura de uma obra dedicada às conexões entre feminismo e as relações de poder.